GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.110 Campo Grande, quinta-feira, 23 de março de 2023. 316 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ESPECIAL..... 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 209
ATOS DE LICITAÇÃO 220
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 241
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 302
MUNICIPALIDADES 303
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 316

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.136, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o procedimento de indicação dos representantes dos servidores efetivos ativos e aposentados a serem designados para exercer a função de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, bem como as exigências do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta-se o procedimento de indicação dos representantes dos servidores efetivos ativos e aposentados a serem designados para exercer a função de membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme previsto no § 3º do art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

§ 1º Os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da AGEPREV serão designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a designação para 1 (um) mandato consecutivo, por igual período, dos representantes do mesmo Conselho.

§ 2º Na vacância do representante titular antes do término do mandato, o respectivo suplente assumirá até o fim do mandato.

§ 3º Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, nos seus impedimentos, serão substituídos por seus suplentes.

Art. 2º O Conselho Deliberativo será integrado por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (RPPS-MS), sendo 2 (dois) representantes dos servidores efetivos ativos e 2 (dois) dos aposentados.

Art. 3º O Conselho Fiscal será integrado por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os segurados do RPPS-MS, sendo 2 (dois) representantes dos servidores efetivos ativos e 2 (dois) dos aposentados.

Art. 4º Não poderão integrar os Conselhos Deliberativo e Fiscal:

I - servidores ou autoridades responsáveis pelos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da AGEPREV;

II - membro titular ou suplente do Comitê de Investimentos da AGEPREV;

III - membro da Diretoria-Executiva.

§ 1º O membro titular ou suplente de um dos Conselhos não poderá integrar concomitantemente o outro.

§ 2º Aos membros da Diretoria-Executiva é vedado integrar, concomitantemente, o Conselho Deliberativo ou o Fiscal da AGEPREV, mesmo depois do término do seu mandato na Diretoria-Executiva, enquanto não tiver as suas contas aprovadas.

Art. 5º Não poderão integrar os órgãos colegiados, conselhos e comitês, concomitantemente, representantes que guardem entre si e com membros da Diretoria-Executiva da AGEPREV relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o 3º terceiro grau.

Art. 6º São requisitos para ingresso e permanência como membro titular ou suplente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme disposto no art. 8º-B, incisos I e II, e parágrafo único da Lei Federal nº 9.717, de 27 de

novembro de 1998, e no art. 101-A, incisos I e II, e parágrafo único da Lei nº 3.150, de 2005:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e os prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função de conselheiro.

§ 1º A comprovação dos requisitos previstos no inciso I do caput deste artigo, será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

II - a não configuração das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela AGEPREV em sua página na internet.

§ 2º A comprovação dos requisitos de que trata o inciso II do caput deste artigo observará as disposições da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, ou do ato que a vier a substituir.

Art. 7º Os membros titulares e suplentes são responsáveis pela obtenção de certificação e de comprovação de habilitação, nos termos definidos nas normas gerais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo estabelecido na legislação previdenciária, sem a obtenção da certificação ou da comprovação de habilitação, o membro será desligado do respectivo Conselho, procedendo-se a sua substituição nos termos legais.

Art. 8º Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão preencher, alternativamente, uma das seguintes condições:

I - ser servidor público estadual ativo estável, titular de cargo efetivo do Poder Executivo, incluídas as autarquias e as fundações, e segurado do RPPS/MS;

II - ser servidor público estadual ativo estável, titular de cargo efetivo dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, e segurado do RPPS/MS;

III - ser membro da Magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, estável ou vitalício, e segurado do RPPS/MS;

IV - ser servidor público estadual aposentado em cargo efetivo dos Poderes Executivo, incluídos os das autarquias e das fundações, do Legislativo e do Judiciário, ou membro aposentado da Magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, e segurado do RPPS/MS.

Art. 9º Os membros representantes dos servidores efetivos ativos e aposentados serão indicados por entidades sindicais ou federativas estaduais representativas de segurados do RPPS-MS, que atenderem aos requisitos legais.

§ 1º Os sindicatos vinculados a federações serão representados por filiados desta entidade.

§ 2º Somente participarão do processo de indicação entidades sindicais ou federativas que possuam, no mínimo, 300 (trezentos) servidores filiados vinculados ao RPPS-MS.

Art. 10. Cada entidade sindical ou federativa poderá indicar representante para ocupar apenas uma das vagas por categoria para o mesmo Conselho.

§ 1º Entende-se por categoria de vaga aquela reservada à representação dos servidores efetivos ativos ou à dos servidores aposentados.

§ 2º É vedada a indicação simultânea em mais de uma categoria de vaga no mesmo Conselho.

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo conselheiro para atuação simultânea no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, em observância ao princípio da segregação de funções, seja como membro titular ou suplente, seja como representante dos servidores efetivos ativos, dos aposentados ou de quaisquer dos Poderes ou órgãos.

Art. 12. Não poderá ocorrer compartilhamento de vaga para a composição do Conselho Deliberativo e do Fiscal.

Parágrafo único. Compreende-se como compartilhamento de vaga, a hipótese na qual a entidade sindical ou federativa indica para uma das vagas o membro titular e compartilha a respectiva suplência com outra pessoa jurídica distinta.

Art. 13. A entidade sindical ou federativa deverá indicar os nomes de seus representantes dentre os filiados que sejam segurados do RPPS-MS, e anexar os seguintes documentos:

I - registro da entidade no Ministério da Previdência Social;

II - declarações de regularidade da entidade, relativas ao recolhimento de contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - cópias do estatuto da entidade, das atas de criação, e da nomeação da atual diretoria;

IV - relação dos servidores públicos estaduais efetivos, beneficiários do RPPS-MS que são filiados à entidade.

Art. 14. Caberá ao Governador do Estado indicar representante para o preenchimento de vaga remanescente, dentre os segurados do Poder Executivo vinculados ao RPPS-MS, observados os requisitos e as respectivas condições legais.

Parágrafo único. Considera-se vaga remanescente a vaga não ocupada em razão da ausência de entidade sindical ou federativa interessada em participar do processo de indicação ou aquela que não for ocupada no processo de indicação.

Art. 15. O processo de indicação compreenderá 3 (três) etapas:

I - inscrição;

II - habilitação;

III - escolha, com definição dos indicados.

Parágrafo único. No ato de inscrição, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos e a não incursão nas vedações legais relativos à entidade sindical ou federativa e aos representantes por elas indicados, titulares e suplentes, conforme constar em edital.

Art. 16. A habilitação dos representantes inscritos será realizada mediante a análise dos documentos para aferição do preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação previdenciária e por este Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais para solucionar dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

Art. 17. A AGEPREV instituirá comissão especial para avaliar as inscrições no processo de indicação mediante a análise dos documentos e dos requisitos legais.

§ 1º A comissão especial será composta por 4 (quatro) integrantes designados por ato do Diretor-Presidente da AGEPREV, sendo 2 (dois) do quadro de pessoal da AGEPREV e 2 (dois) conselheiros.

§ 2º Os componentes da comissão especial não poderão participar do processo de indicação.

§ 3º Após o encerramento do prazo para as inscrições, a comissão especial terá o prazo de 5 (cinco)

dias úteis para decidir sobre as habilitações, procedendo à publicação da relação de indicados habilitados.

§ 4º Caberá recurso da publicação prevista no § 3º deste artigo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, o qual deverá ser dirigido à comissão especial com as razões e com os documentos pertinentes, a qual, no mesmo prazo, encaminhará manifestação ao Diretor-Presidente da AGEPREV, que proferirá decisão em até 2 (dois) dias úteis.

§ 5º A AGEPREV fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Estado a relação final dos inscritos habilitados para concorrerem à vaga de membro titular e suplente do Conselho Deliberativo e do Fiscal.

Art. 18. Compete ao Diretor-Presidente da AGEPREV encaminhar ao Governador do Estado, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no § 5º do art. 17 deste Decreto, a relação definitiva de inscritos habilitados para decisão e posterior designação.

Art. 19. A entidade sindical ou federativa e os representantes por ela indicados são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, para fins de credenciamento em procedimento de indicação e designação para o exercício da função de membro titular ou suplente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da AGEPREV, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais previstas em lei.

Art. 20. O procedimento de indicação será disciplinado em edital próprio pela AGEPREV, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Art. 21. Os casos omissos relacionados à aplicação deste Decreto serão decididos pelo Diretor-Presidente da AGEPREV, mediante portaria normativa.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.137, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação dos Anexos I e II do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o pagamento de diárias para pagamento de despesas com hospedagens e alimentação em viagens, dos recursos humanos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Anexos I e II do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15.161, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.137, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Anexo I do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

CLASSE DOS BENEFICIÁRIOS DE DIÁRIAS NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM VIAGENS AO EXTERIOR

Classificação			
Classe	Beneficiário	Beneficiário ocupante de cargo das Carreiras do Poder Executivo, por escolaridade	Outros
I	Governador Vice-Governador	-	-
II	CCA-SEC, CCA-00, CCA-01, CCA-02, CCA-03, CCA-04, CCA-05, CCA-06, CCA-07, CCA-08, CCA-09	-	-
III	CCA-10, CCA-11, CCA-12, CCA-13	Ensino Superior Ensino Superior, com curso de Pós-Graduação	-
IV	CCA-14, CCA-15, CCA-16, CCA-17	Ensino médio Ensino Médio Profissional	Beneficiário não servidor e servidor cedido de terceiros
V		Ensino Fundamental Ensino Fundamental incompleto	-

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.137, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Anexo II do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

CLASSE DOS BENEFICIÁRIOS DE DIÁRIAS NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE NATUREZA FEDERAL

Classificação			
Classe	Beneficiário	Beneficiário ocupante de cargo das Carreiras do Poder Executivo, por escolaridade	Outros
I	-	-	-
II	-	-	-
III	-	-	-
IV	-	-	-
V	Governador, Vice-Governador, CCA-SEC, CCA-00, CCA-01, CCA-02, CCA-03, CCA-04, CCA-05, CCA-06, CCA-07, CCA-08, CCA-09, CCA-10, CCA-11, CCA-12, CCA-13, CCA-14, CCA-15, CCA-16, CCA-17	Ensino Superior Ensino Superior, com curso de Pós-Graduação	-
VI	-	Ensino Médio, Ensino Médio Profissional, Ensino Fundamental, Ensino Fundamental incompleto	Beneficiário não servidor e servidor cedido de terceiros.

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "e", "g" e "h" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à regularização do poço tubular profundo do Distrito de Porto Morumbi (PMO 002), no Município de Eldorado-MS, o imóvel urbano de 450,00 m², registrado na matrícula nº 10.624 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado-MS, cuja propriedade dominial se encontra em nome de Ana de Almeida Vargas Batista, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 01256/2021-00.

Parágrafo único. O imóvel urbano de 450,00 m², a ser desapropriado conforme o *caput* deste, tem a seguinte descrição: lote urbano nº 06 da quadra nº 87, situado no Distrito de Morumbi, Município e Comarca de Eldorado-MS, localizado no lado par da Rua Suécia, na esquina com a Rua Bolívia, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, na distância de 15,00 metros, divide com a Rua Suécia; nos fundos, de igual distância, divide com parte do lote nº 05; por 30,00 metros, da frente aos fundos, divide de um lado com a Rua Bolívia e de outro lado com o lote nº 07.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 73, de 25 de abril de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia do Turismo, trecho Ponte sobre o Córrego

Mateus à Ponte do Rio Formoso, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 578,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Sertanejo de Bonito, registrado na matrícula nº 13.106, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Adilson Geib, casado com Maria Rosane Gomes Brito Geib, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.269/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 578,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7665052,2804 m. e E: 563995,0812 m.; deste, segue com azimute de 081° 11’ 49.94” e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02 , de coordenadas N: 7665053,7357 m. e E: 564004,4789 m.; deste, segue com azimute de 077° 58’ 15.94” e distância de 7,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03 , de coordenadas N: 7665055,2737 m. e E: 564011,6968 m.; deste, segue com azimute de 074° 41’ 38.67” e distância de 9,776 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04 , de coordenadas N: 7665057,8543 m. e E: 564021,1261 m.; deste, segue com azimute de 071° 01’ 58.66” e distância de 9,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05 , de coordenadas N: 7665060,9064 m. e E: 564030,0065 m.; deste, segue com azimute de 067° 32’ 01.93” e distância de 8,928 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06 , de coordenadas N: 7665064,3182 m. e E: 564038,257 m.; deste, segue com azimute de 064° 33’ 41.25” e distância de 6,634 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07 , de coordenadas N: 7665067,1675 m. e E: 564044,2474 m.; deste, segue com azimute de 061° 34’ 31.94” e distância de 8,381 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08 , de coordenadas N: 7665071,1571 m. e E: 564051,6185 m.; deste, segue com azimute de 058° 12’ 47.02” e distância de 10,813 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09 , de coordenadas N: 7665076,8528 m. e E: 564060,8092 m.; deste, segue com azimute de 231° 31’ 40.59” e distância de 13,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10 , de coordenadas N: 7665068,653 m. e E: 564050,4905 m.; deste, segue com azimute de 232° 08’ 02.61” e distância de 7,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02 , de coordenadas N: 7665053,7357 m. e E: 564050,4905 m.; deste, segue com azimute de 232° 08’ 02.61” e distância de 16,759 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11 , de coordenadas N: 7665058,365 m. e E: 564037,2598 m.; deste, segue com azimute de 237° 41’ 45.76” e distância de 15,108 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12 , de coordenadas N: 7665050,292 m. e E: 564024,4904 m.; deste, segue com azimute de 240° 10’ 46.23” e distância de 19,246 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13 , de coordenadas N: 7665040,721 m. e E: 564007,793 m.; deste, segue com azimute de 241° 58’ 01.71” e distância de 9,491 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14 , de coordenadas N: 7665036,261 m. e E: 563999,4157 m.; deste, segue com azimute de 276° 03’ 54.80” e distância de 12,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15 , de coordenadas N: 7665037,8576 m. e E: 563987,6108 m.; deste, segue com azimute de 027° 22’ 56.35” e distância de 16,243 m.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 348, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar três cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em três cargos em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato N° 0003/2023/SEFAZ **N° Cadastral 21019**

Processo: 11/015.160/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de leitura e reconhecimento de placas veiculares
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130180007 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal, Fonte de Recurso 0175480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 5.697.000,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa e sete mil de reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 07/02/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ericson Galassi

Extrato do Contrato N° 0004/2023/SEFAZ **N° Cadastral 21052**

Processo: 11/015.248/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços de capacitação em Sindicância Patrimonial

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0275480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Valor: R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 4 (quatro) meses a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 09/02/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Carmem Camilo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2022/SEFAZ N° Cadastral: 17066
Processo: 11/008.137/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Objeto: 1.1. Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo de duração e vigência do Contrato n. 005/2022, com base em seu item 2.1.2.1. O prazo do Contrato n. OO5/2O22 fica prorrogado pelo período de 01 de março de 2023 a 28 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 24/02/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ivan Tomaselli

Extrato do Contrato N° 0005/2023/SEFAZ N° Cadastral 21053
Processo: 11/017.956/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: Contratação de serviço técnico de informática para sustentação, manutenção e evolução do SGPM.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130200001 - Gestão do projeto, Fonte de Recurso 0175480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ; Funcional Programática 04123204130200001 - Gestão do projeto, Fonte de Recurso 0275480031 - SEFAZ - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44904003 - Serviços Técnicos de Profissionais de TIC-PJ
Valor: R$ 2.037.500,00 (dois milhões e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 09/02/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do Contrato N° 0006/2023/SEFAZ N° Cadastral 21125
Processo: 11/018.613/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de consultoria para a prestação de serviços de capacitação em Novo Padrão de Fontes ou Destinação de Recursos (FR).
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04123204130190005 - Administração Financeira e Gasto Público, Fonte de Recurso 0275480031 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 27/02/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Diogo Duarte Barbosa

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0035/2021/SEFAZ N° Cadastral: 15880
Processo: 11/015.784/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 035/2021, por mais 3 (três) meses, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de 2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 27/02/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0050/2022/SEFAZ **N° Cadastral: 19203**
Processo: 11/013.149/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TELLUS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a substituição do Anexo I "V" (Catálogo de Serviços) ao Anexo l "A" (Termo de Refferência) do Contrato n. 050/2022, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2023 .
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 09/02/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Daniel Rosa de Araújo

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 17/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de março de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de esclarecimento (Acórdão n. 11/2023)
Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2022
Processo n. 11/014226/2021 – ALIM n. 48760-E de 29/10/2021
Sujeito Passivo: Berton Indústria de Plásticos Eireli EPP – Campo Grande-MS. – 28.336.614-1 – Advogados: Frederico Luiz Gonçalves, Lucas Tabacchi P. Corrêa e outros
Autuante: Hamilton Crivelini
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 37/2020
Processo n. 11/016936/2019 – ALIM n. 43016-E de 15/8/2019
Sujeito Passivo: Ronald de Lira – Mercearia - ME – Naviraí-MS. – IE: 28.364.103-7 – Advogado: Elizeu Toral Castilho Júnior
Autuante: Leidima Praxedes da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gabriel Bezerra Bourguignon

*Recurso Voluntário n. 66/2021
Processo n. 11/020996/2019 – ALIM n. 43632-E de 18/9/2019
Sujeito Passivo: Nelvo Fries – Costa Rica-MS. – IE: 28.787.287-4 – Advogados: Marcos Caetano da Silva e Flávio Nogueira Cavalcanti
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 145/2021

Processo n. 11/020316/2019 – ALIM n. 43868-E de 2/10/2019
Sujeito Passivo: Cleber Correa Cardoso – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.749.107-2 – Advogados: Angela Maria Aimi e Simone Cristina Nervis
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 16/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de março de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Homologação do Termo de Revisão n. 2/2023
Processo n. 11/024074/2010 – ALIM n. 19130-E de 9/6/2010
Contribuinte: Irimar Carvalho Costa – Amambai-MS. – IE: 28.587.946-4
Autuante: Charles Muller
Revisor: Sérgio Martins de Lima
Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Recurso Voluntário n. 196/2021
Processo: 11/021146/2019 – ALIM n. 43866-E de 2/10/2019
Sujeito Passivo: Agropecuária Capela Ltda. – Costa Rica-MS – IF: 28.623.247-2 - Advogados: Roberto Rodrigues e Flávio Nogueira Cavalcanti
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 33/2020
Processo n. 11/019989/2019 – ALIM n. 43948-E de 8/10/2019
Sujeito Passivo: Irmãos Gadotti Transportes Serviços Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.330.713-7
Autuante: Paulo Olivetti C Pereira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 276/2021
Processo n. 11/021636/2019 – ALIM n. 43975-E de 14/10/2019
Sujeito Passivo: Dilceu Borges – Costa Rica-MS. – IE: 28.723.765-6 – Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CS/PGE/MS Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Disciplina o processo de eleição dos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e tendo em conta o deliberado pelo Conselho Superior da PGE em sessão extraordinária realizada em 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A eleição do membro titular, primeiro suplente e segundo suplente, representantes de cada categoria da carreira de Procurador do Estado para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, para biênio que se inicia em 1º de maio e termina em 30 de abril, será realizada nos últimos dez dias do mês de abril do ano do término de cada mandato.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado publicará edital de abertura do processo eleitoral na segunda quinzena do mês de março do ano em que ocorrerá a eleição, no qual se estabelecerá o prazo para inscrição dos candidatos, o qual não será inferior a 10 (dez) dias corridos.

Art. 2º Nos termos do artigo 10, § 2.º, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, são elegíveis às vagas no Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado os Procuradores do Estado em atividade, exceto:
I – os que tenham sofrido sanção disciplinar, enquanto não reabilitados;
II – os que estejam em estágio probatório;
III – os afastados com fundamento nos artigos 80, 84, 86, 87, 88, 93 e 96, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º Não poderão votar na eleição a que se refere o artigo 1º desta Resolução, os Procuradores do Estado inelegíveis, exceto:
I- os que estejam em estágio probatório;
II- os licenciados para o desempenho de mandato classista;
III- os que tenham sofrido punição, mesmo antes de ser reabilitado; e
IV – os que estejam afastados com fundamento nos artigos 80, 86, 87 e 93, da Lei Complementar (Estadual) nº 95/2001.

Art. 4º O requerimento de candidatura individual será dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e encaminhado por meio de Comunicação Interna (CI) à Secretaria Executiva do Conselho Superior, devendo constar o nome completo do candidato, a categoria a qual pertença e para a qual concorre.
§1º O Procurador do Estado deverá se candidatar para representar a sua respectiva categoria.
§2º A categoria inicial de Procurador do Estado terá representação própria no Conselho Superior somente se contar com um mínimo de nove Procuradores estáveis.
§3º Em não havendo o número mínimo delineado no §2º deste artigo, a representação da categoria inicial será feita por um representante da terceira categoria, que, neste caso, terá dois membros no Conselho Superior, que cumprirão todo o mandato.
§4º Certificando a unidade de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado a inexistência de Procurador do Estado elegível para representar a sua respectiva categoria ou a categoria inicial nos termos do §3º, qualquer Procurador do Estado elegível poderá candidatar-se às respectivas vagas, independentemente de sua categoria.

Art. 5º Expirado o prazo para candidaturas e verificado pelo Presidente do Conselho Superior que o número de candidatos para determinada categoria não é suficiente para prover as três vagas (titular, 1.º suplente e 2.º suplente), será reaberto prazo de 02 (dois) dias corridos para qualquer Procurador do Estado elegível candidatar-se à respectiva vaga, independentemente da categoria a qual pertença, devendo indicar a categoria para a qual concorre.
§1º Findo o prazo do *caput* deste artigo, será expedido edital contendo os nomes dos candidatos, a categoria a qual pertençam e para a qual concorrem.
§2º As candidaturas poderão ser impugnadas mediante representação fundamentada dirigida ao Conselho Superior e protocolada junto à Secretaria Executiva do Conselho Superior por meio de Comunicação Interna (CI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do edital.
§3º Recebida a impugnação, a Secretaria Executiva do Conselho Superior intimará o impugnado por meio de

Comunicação Interna (CI) para, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do encaminhamento da CI, apresentar defesa escrita.
§4º O Presidente do Conselho Superior designará relator para cada impugnação, a quem competirá apresentar relatório, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da remessa dos autos, para deliberação pelos membros desimpedidos do Conselho Superior.

§5º Não se aplica a regra do *caput* deste artigo à categoria inicial, cuja representação deverá recair sobre Procurador do Estado estável de terceira categoria, consoante o §3º do artigo 4º, desta Resolução, exceto se não houver Procurador do Estado elegível nesta categoria.
§6º Se não houver candidato para disputar a vaga da categoria inicial, o representante titular desta será o Procurador do Estado eleito como 1º suplente da terceira categoria.
Art. 6º Após as inscrições, e resolvidas as impugnações, o Presidente do Conselho Superior expedirá edital definitivo, contendo:
I - nome dos candidatos à eleição, com indicação da categoria a qual pertençam e para a qual concorrem;
II- data, horário e local para votação;
III- composição da comissão eleitoral;
IV- prazo para solicitação de cédula eleitoral para voto postal.

Art. 7º A eleição será realizada em único escrutínio e, nesta, serão eleitos o conselheiro titular, o primeiro suplente e o segundo suplente de cada categoria.
§1º Será declarado eleito, em cada categoria, para integrar o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado:
I – como membro titular, o candidato que obtiver o maior número de votos;
II – como primeiro suplente, o candidato que for classificado em segundo lugar; e,
III- como segundo suplente, o candidato que for classificado em terceiro lugar.
§2º Havendo empate, o desempate resolver-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no art. 50, § 2.º, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 8º O voto é facultativo, secreto e pessoal, vedado o voto por representação e permitido o voto via postal dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral em envelope externo lacrado e envelope interno contendo a cédula de votação, com chegada ao destino até uma hora antes do término da eleição.
§1º O Procurador do Estado que deseje votar por via postal, deverá solicitar, por meio de Comunicação Interna (CI) dirigida ao presidente da comissão eleitoral, o envio de cédula no prazo estabelecido em edital.
§2º Ao Procurador do Estado que solicitar voto via postal não será fornecida nova cédula de votação caso opte pelo voto presencial.

Art. 9º As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela comissão eleitoral e os nomes dos candidatos serão mencionados a partir da categoria especial e, em cada categoria da carreira, em ordem alfabética.

Art. 10. A comissão eleitoral será presidida pelo Corregedor-Geral e será composta por três Procuradores do Estado desimpedidos escolhidos pelo Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os incidentes de votação serão solucionados pelos membros da comissão eleitoral, que farão registro e menção à solução dada.

Art. 11. Os titulares e suplentes de cada categoria serão empossados em sessão extraordinária do Conselho Superior no último dia útil do mês de abril.

Art. 12. Os Procuradores do Estado residentes fora da sede da Procuradoria-Geral do Estado ficam autorizados a comparecer para votação presencial.

Art. 13. As situações não previstas nesta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução/CS/PGE/nº 002/2007.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 403, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º .....
[...]
III - .....
b) Núcleo de Apoio da Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários;" (NR)

"Art. 6º-B. Ao Núcleo de Apoio, vinculado à Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários, compete:
I – assessorar os Procuradores do Estado vinculados à respectiva Subchefia, sugerindo minutas-padrão de peças processuais a serem utilizadas;
II – realizar pesquisas de endereços, patrimônio e cadastro dos devedores, mediante consulta ao banco de dados dos poderes, instituições e órgãos estaduais e federais, objetivando emissão de Certidão de Pesquisa que deverá acompanhar a Petição Inicial da Execução Fiscal a ser distribuída;
III – conferir os dados lançados nas Certidões de Dívida Ativa referentes às pessoas físicas e jurídicas, previamente ao ajuizamento da execução fiscal, sugerindo as correções necessárias;
IV – desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Subchefe da Procuradoria de Assuntos Tributários.
Parágrafo Único. O Núcleo contará com as áreas de atuação de Peticionamento e Pesquisa, as quais serão coordenadas por servidores do respectivo Núcleo." (NR)

Art. 2º. Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos e redação:

"Art. 2º. .....
[...]
XXV - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – CJUR/PROCON." (NR)

"Art. 15. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Compras e Contratos-CJUR/CCP:
I - assessorar preventivamente as unidades competentes dos órgãos e entidades públicas na elaboração dos instrumentos do planejamento, notadamente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Gestão de Riscos, além de outros documentos pertinentes, visando à correta instrução processual;
II - dirimir dúvidas jurídicas pontuais referentes ao planejamento de contratação, gestão e fiscalização contratual;
III - elaborar manuais orientativos referentes ao processo de contratação;
IV - capacitar, quando necessário, as unidades competentes dos órgãos e entidades públicas, referente ao processo de contratação;
V - propor soluções para otimizar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços;
VI - desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Procurador-Geral do Estado.
§ 1° O Procurador-chefe da CJUR/CCP poderá solicitar a revisão total ou parcial de orientação constante em parecer quando verificar a modificação do cenário jurídico ou identificar mais de uma solução que possa ser apontada para escolha do gestor.
§ 2° A competência delineada no inciso IV poderá ser realizada com apoio, se necessário, da ESAP.
§ 3° No exercício de suas atribuições, não compete à CJUR/CCP:
I - realizar atos de execução voltados ao planejamento das contratações, ficando restrito ao assessoramento nos termos do inciso I deste artigo;
II - auxiliar o órgão ou a entidade demandante quando o parecer jurídico apontar correções nos instrumentos do planejamento e não tiver ocorrido o assessoramento previsto no inciso I." (NR)

"Art. 22. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – CJUR/PROCON, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:
I – prestar o assessoramento e a consultoria jurídica no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, respondendo às consultas formalizadas nos processos administrativos e

sugerindo a adoção de medidas preventivas;
II - realizar a análise de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos e instrumentos jurídicos de competência da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor;
III – orientar e padronizar o fluxo procedimental das autuações e processos administrativos sancionatórios no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor;
IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 402, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delega a competência para homologação de acordos firmados pela Câmara Administrativa de Solução de Conflitos – CASC, nas hipóteses que especifica.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 1º, da Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022, dispõe sobre a delegação da competência para homologação dos acordos,

CONSIDERANDO que a delegação da competência ao Procurador-Chefe da CASC otimizará o fluxo do processo de resolução consensual de conflitos, em atendimento ao preceito constitucional da eficiência, com a prestação do serviço público de forma simplificada e mais célere,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência para homologação de acordos ao Procurador-Chefe da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I – em ações judiciais, independentemente da natureza do litígio, cujo montante acordado não seja superior a 515 UFERMS, desde que a forma de pagamento se dê mediante homologação judicial e expedição de requisição de pagamento de obrigação de pequeno valor (ROPV);

II – nas hipóteses em que o ente público seja credor de quantia certa decorrente de responsabilidade civil, cujo valor acordado não supere 515 UFERMS.

Art. 2º O Procurador-Chefe da CASC deverá, mensalmente, apresentar relatório dos acordos firmados com base na presente delegação e praticar os atos em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e da Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 030/2023/SED **N° Cadastral 21288**

Processo: 29/024.388/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de instituição para prestação de serviços de pequenos reparos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades e oferecer um espaço adequado e confortável aos discentes, docentes e toda a comunidade escolar.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 71.889,00 (Setenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 10 (Dez) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 20/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Nereu Alves Rios

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0036/2019/SED N° Cadastral: 12328
Processo: 29/024.181/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ERONE AMARAL CHAVES
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 036/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, do referido contrato.
Das Alterações: Constitui objeto do contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE José Antônio Pereira, de Campo Grande/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 10/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Erone Amaral Chaves

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0017/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 16817
Processo: 29/061.262/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 041/2021.
Valor: Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de partir de julho de 2022, o qual equivale ao reajuste de 14,260%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 101.125,70 (cento e um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n° 8666/93.
Data da Assinatura: 17/03/2023
Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0081/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 19577
Processo: 29/057.976/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 081/2022.
Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 15.765,04 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) correspondente ao percentual de 5,01% no valor contratual, passando dos atuais R$ 314.156,01 (trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavos), para R$ 329.921,05 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1°da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/12/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Udemilson Mosciaro

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N. 0073/2015/SES N° Cadastral: 5745
Processo: 27/003.615/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 073/2015 - GCONT 5745.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e da Dotação

Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903910, Nota de Empenho 2023NE001457, emitida em 27/02/2023, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003615/2015, e possui respaldo legal no art. 62, §3º, I da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91 e art. 65, inc. II, §8º da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de março de 2023.

Data da Assinatura: 28/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Marisa Yuri Fujii De Lucia

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0082/2021/SES **N° Cadastral: 14711**

Processo: 27/002.828/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul E LABORATORIAL LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação do Contrato n. 082/2021 – GCONT 14711.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R$ 244.139,14 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais e quatorze centavos). As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada nas seguintes funcionais programáticas: 20.27901.10.305.2043.4068.0015, Natureza de Despesa n. 33903025, Fonte n. 0260080151, Nota de Empenho n. 2023NE002046, no valor de R$ 51.796,42, emitida em 06/03/2023 e Nota de Empenho n. 2023NE002047, Natureza de Despesa n. 33903917, no valor de R$ 12.288,56, emitida em 07/03/2023

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002828/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 082/2021 – GCONT 14711 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2023, com encerramento em 07/03/2024.

Data da Assinatura: 08/03/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Carlos Augusto Targino de Souza

Resolução Nº 004/SES/MS **Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício de 2022

O **Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1° Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho emitidas no exercício financeiro de 2022, inscritos em restos a pagar processados.

Parágrafo Único. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/FUNDEMS N. 002/2023

Processo n. 83/006.131/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** de classificação da única proposta apresentada e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e artigo 19 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, **HOMOLOGA** o resultado definitivo do processo de seleção e **CONVOCA** a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

a) Documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;
b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
c) Documentação (contrato) referente a conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO (FUNDAÇÃO CHAPADÃO) CNPJ n. 02.311.889/0001-53	Tradição e Inovação no Campo	172,37

Campo Grande (MS), 21 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/FUNDEMS N. 003/2023

Processo n. 83/006.135/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** de classificação da única proposta apresentada e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e artigo 19 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, **HOMOLOGA** o resultado definitivo do processo de seleção e **CONVOCA** a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

a) Documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;
b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
c) Documentação (contrato) referente a conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
FUNDACAO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (FUNDAÇÃO MS) CNPJ n. 37.213.139/0001-23	SHOWTEC 2023 – Maior Evento Agro do Mato Grosso do Sul	169,00

Campo Grande (MS), 21 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

EDITAL DE SELEÇÃO SETESCC Nº 03/2023
SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da avaliação dos projetos inscritos no **SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"**, instituído pelo Decreto Estadual n. 15.551 de 19 de novembro de 2020:

EMPRESA	PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS	RESULTADO
1. Agroenergia Santa Luzia S.A.	PORTFOLIO DE BOAS PRÁTICAS INCLUSIVAS DE MULHERES NAS UNIDADES ATVOS DO POLO SUL – MS	Indeferido de acordo com a análise do Comitê Julgador
2. Brenco Cia Brasileira Energia Renovável	PORTFOLIO DE BOAS PRÁTICAS INCLUSIVAS DE MULHERES NAS UNIDADES ATVOS DO POLO SUL – MS	Indeferido de acordo com a análise do Comitê Julgador
3. CRT-01 – Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região	CRT 01 PROJETO MULHERES	Indeferido de acordo com a análise do Comitê Julgador
4. Flores e Cia Odontologia LTDA	SORRIA COM FLORES	Indeferido de acordo com a análise do Comitê Julgador
5. CIDADE DE JUTI (não consta nome da empresa)	Não consta	Não conhecida
6. Usina Eldorado S.A.	PORTFOLIO DE BOAS PRÁTICAS INCLUSIVAS DE MULHERES NAS UNIDADES ATVOS DO POLO SUL – MS	Indeferido de acordo com a análise do Comitê Julgador
7. Volo Armazenagem e Logística Ltda	NAÇÃO DIVERSA	Indeferido de acordo com a análise do Comitê Julgador

Será encaminhado, via e-mail, às empresas propositoras os resultados da análise do Comitê Julgador para eventual recurso. Conforme disposto no item 20 do Edital, com alteração dada pelo novo cronograma publicado no DOEMS n. 11.070 de 8 de fevereiro de 2023, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 24 de março de 2023, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador e seu resultado será publicado até o dia 29 de março de 2023.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul

CRISTIANE SANT' ANNA DE OLIVEIRA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0080/2022/SEJUSP **N° Cadastral: 17899**

Processo: 31/011.989/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, da Cláusula Primeira, da Cláusula Oitava e Cláusula Nona do Contrato nº 80/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/011.989/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: **CONTRATO nº 0080/2022/SEJUSP,** referente à aquisição de 11 (onze) unidades de resgate para atender o CBMMS, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS** eaempresa**ENZOCAMINHÕESLTDA.** CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de 11 (onze) unidades de resgate para atender o Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATOO valor do Contrato passará de R$ 3.662.100,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e cem reais) para R$ 4.475.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), perfazendo dessa forma um acréscimo de R$ 813.800,00 (oitocentos e treze mil e oitocentos reais), referente

a 22,222222222222%. CLAUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS A Fonte de Recursos a ser acrescentada será 0150010021 e o programa de trabalho será 27901.10.122.2045.4078.0026.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 14/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

DELIBERAÇÃO Nº551 DE 20 DE MARÇO DE 2023 - CETRAN/MS.

"Estabelece requisitos para o credenciamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando as disposições do artigo nº 16 do CTB;

Considerando o disposto no art. 333 do CTB e seus parágrafos no tocante às providências que competem ao CETRAN;

Considerando a Resolução nº 811/2021 – CONTRAN, que dispõe sobre a integração dos órgãos e entidades executivos municipais rodoviários de trânsito ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme preconizam os artigos 24, § 2º, e 333 e seus parágrafos do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que compete ao CETRAN julgar os recursos interpostos contra decisões das JARI's, cabendo orientá-las e acompanhá-las para que estejam organizadas, estruturadas e funcionando em conformidade com as normas legais;

Considerando que as diretrizes emitidas pelo CONTRAN, na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, que define normas para o Regimento Interno e constituição das JARI's, estabelecendo que as mesmas devam se credenciar junto aos CETRAN's;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:
Art. 1º - As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI (Estadual e Municipal), devem ser credenciadas junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/ MS e deverá ser constituída segundo as normas expedidas pela Resolução CONTRAN nº 357/2010.

§1º A Autoridade de Transito ou seu representante legal e os agentes em exercício de fiscalização não poderão ser nomeados como membro das JARI.

§2º O ato de credenciamento, emitido pelo CETRAN, constitui declaração formal de que a JARI se acha regularmente constituída e em condições de exercer as suas funções judicante-administrativas em primeira instância recursal das infrações e penalidades de trânsito.

Art. 2º - As JARI's, instituídas junto aos órgãos executivos de trânsito e executivo rodoviário do Estado e dos municípios, para a obtenção do credenciamento, encaminharão a Presidência do CETRAN/MS, os seguintes documentos:

I – Ato oficial do governo estadual ou municipal que nomeou os membros titulares e suplentes;

II – Regimento Interno da JARI, devidamente aprovado.

Art. 3º - As JARI's, instituídas junto aos órgãos executivos de trânsito e executivo rodoviários do Estado e dos municípios, serão credenciadas pelo CETRAN após a constatação de que os documentos e dados cadastrais estão de acordo com o disposto na Resolução nº 811/2021 e Resolução nº 357/10 – CONTRAN.

Art. 4º - A presidente do CETRAN designará conselheiro (a) para análise dos documentos, e após relatará a conclusão do processo de credenciamento que deverá ser aprovado e deliberado em plenário.

Parágrafo único – Aprovado o credenciamento da JARI, a Presidência do CETRAN fará publicar o ato formal no Diário Oficial do Estado. Não sendo aprovado o credenciamento o processo será encaminhado ao Órgão de origem para as regularizações apontadas.

Art. 5º - Após credenciada, a presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI deverá

encaminhar anualmente ao CETRAN relatório com a síntese de suas atividades;

Art. 6º - Havendo mudança de membros, deverá ser encaminhado ao CETRAN, rol dos novos membros devidamente nomeados pela autoridade executiva no prazo de trinta dias da data da nomeação.

Art.7º - O funcionamento da JARI obedecerá ao seu Regimento Interno.

Art. 8º - A JARI em funcionamento que não corresponde aos requisitos desta Deliberação deverá adequar-se até a data de 31 de Dezembro de 2023.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação nº 511/2017, esclarecendo que as dúvidas e casos omissos serão analisados pelo CETRAN.

Sala das Sessões do CETRAN, 20 de março de 2023.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021
FUNÇÃO: CHEFE DE EXPEDIENTE DA DAL-4
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: VILSON SILVA- MATRÍCULA: 68.089-021
FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL/CBMMS
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: NOEL MARQUES DA SILVA - MATRÍCULA: 104.797-021
FUNÇÃO: 1º TEN QAOBM
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/009.592/2023 CONTRATO Nº 15/2023/SEJUSP/MS
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho, a fim de atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS).
Data da Assinatura: 14/03/2023.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 287/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 287*/2023,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2016	2019	12	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Massa documental oriunda da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI nº33 de 20/03/2023.								

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 11, 23 DE MARÇO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 461/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.256.760 SEJUSP/MS em nome de ENRIQUE ROSA SILVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 23 de março de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 12, 23 DE MARÇO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 463/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.026.760 SEJUSP/MS em nome de WILSON ROBERTO DA SILVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 23 de março de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 13, 23 DE MARÇO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 464/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.181.342 SEJUSP/MS em nome de NILSON ROBERTO DA SILVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 23 de março de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS, Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2023.
O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto 12.107, de 24 de maio de 2006,
R E S O L V E:
Art. 1°. Aprovar e Instituir os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) descritos no anexo único, atinentes ao Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 16 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS, Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Símbolo	Descrição
POP-TEC-PRE-LAB-1	Coleta de Material Biológico em Local de Crime
POP-TEC-PRE-LAB-2	Coleta de Material Biológico de Referência de Pessoas Vivas
POP-TEC-PRE-LAB-3	Pipetagem
POP-TEC-PRE-LAB-4	Pesagem
POP-TEC-PRE-LAB-5	Aferição de temperatura das geladeiras, congeladores e freezers
CODIS POP-TEC-PRE-LAB-6	Coleta de Material Biológico de Referência
POP-TEC-PRE-LAB-GF-1	Procedimento preparo ossos e dentes antes da extração DNA
POP-TEC-PRE-LAB-GF-2	Identificação de amostras
POP-PRE-LAB-GF-SOL-1	Preparo de Solução
POP-TEC-ANA-LAB-BBF-PSA-1	Teste preliminar: Imunocromatográfico para PSA
POP-TEC-ANA-LAB-BBF-SGH-2	Testes preliminares: Kastle Meyer, Imunocromatográfico para Sangue Humano
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-1	Extraçäo DNA Sêmen Método Orgânico com Lise Diferencial
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-2	Extraçäo de DNA_céIuIas e tecidos humanos diversos_método orgânico
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-3	Extraçäo de DNA osso e dente método orgânico
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-4	Extraçao de DNA Tecidos Formolizados
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-5	Amplificação direta de DNA em cartão FTA
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-6	Extraçäo DNA Sêmen Lise Diferencial EZI

POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-7	Extração de DNA_osso e dente_EZ1
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-8	Extração DNA cartão FTA_EZI
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-9	Extração DNA fio de cabelo_EZI
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-10	Extração DNA células e tecidos humanos diversos_EZI
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-11	Extração DNA Sêmen_EZI Lise Diferencial modificado
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-12	Extração de DNA células mucosa oral NaOH
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-CONC-1	Membrana Concentradora DNA tipo Amicon
POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-AMP-11	Preparação de reação de amplificação do Kit Identifiler
POP-TEC-ANA-EXA-LA8-GF-AMP-2	Preparação de reação de amplificação utilizando o kit AmpF? STR® YfilerTM
POP-TEC-ANA-EXA-LA8-GF-AMP-3	Preparação de reação de amplificação utilizando o kit PowerPlex® Fusion System
POP-TEC-ANA-EXA-LA8-GF-AMP-4	Preparação de reação de amplificação utilizando o kit GlobalFilerTM
POP-TEC-ANA-OEQ-CA900-27	Camara Asseptica
POP-TEC-ANA-OEQ-DEH20-18	Destilador de água
POP-TEC-ANA-OEQ-FLUX2-25	Fluxo Laminar PA 115
POP-TEC-ANA-OEQ-LUZFO-21	Luz Forense
POP-TEC-ANA-OEQ-MCENE- 19	Microcentrfuga Eppendorf
POP-TEC-ANA-OEQ-MCENH-20	Microcentrfuga Heraeus
POP-TEC-ANA-OEQ-MOINH-24	Moinho
POP-TEC-ANA-OEQ-TERM-26	Termociclador 9700
POP-TEC-ANA-OEQ-TERMV-25	Termociclador veriti
POP-TEC-ANA-OEQ-TERMBL-22	Termobloco
POP-TEC-ANA-OEQ-VORTE-23	Vortex
POP-TEC-POS-LAB-1	Arquivamento de Contraprovas
POP-TEC-POS-LAB-GF-1	Inserção de perfis
POP-TEC-POS-LAB-GF-2	Upload
POP-TEC-POS-LAB-GF-3	Buscas (Autosearcher)
POP-TEC-POS-LAB-GF-4	Interpretação de resultados (eletroferograma)
POP-TEC-POS-LAB-GF-5	Instrução Familias
POP-TEC-POS-LAB-GF-6	Instrução LR mix

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.108, de 21 de março de 2023. páginas 18 e 19.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 954 – DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Altera os Artigos 2°, art. 3º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 9°, art. 10 art. 14 e art. 15, da Resolução SEJUSP/MS/Nº 923, de 14 de setembro de 2021, que designou membros para compor o Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão Operacional – CTTG/SIGO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera os artigos 2°, art. 3º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 9°, art. 10 art. 14 e art. 15 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 923, de 14 de setembro de 2021, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º Pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, como Presidente do Conselho Gestor do SIGO, Antônio Carlos Costa Mayer, como Vice-Presidente, Tiago Macedo dos Santos.

Art. 3º Pela SEJUSP
I – Titular: Wander Valdivino Meirelles;
II – Suplente: Rosângela Costa Carneiro.

Art. 5º Pela Polícia Militar:
Titular: Renato dos Anjos Garnes;
Suplente: Renaldo Meitso Nakasato Junior e Wesley Bandeira Gonsales.

Art. 6º Pelo Corpo de Bombeiros Militar:
Titular: Frederico Reis Pouso Salas;
Suplente: Flávio Pereira Guimarães.

Art. 7º Pela Agência Estadual de Administração Penitenciária:
Titular: Rodrigo Rossi Maiorchini.
Suplente: Loirdes Benedito de Oliveira.

Art. 8º Pelo Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Rudel Espíndola Trindade Júnior;
Suplente: Otilio Ruben Ajala Junior.

Art. 9º Pelo Centro Integrado de Operações de Segurança:
Titular: Juracy Pereira da Paz;
Suplente: Wagner Moreira Lopes.

Art. 10. Pelo Departamento de Operações de Fronteira:
Titular: Everson Antonio Rozeni;
Suplente: Marcelo Bento Pereira.

Art. 11. Pela Coordenadoria Geral de Perícias:
Titular: José de Anchieta Souza Silva;
Suplente: Renato Porto Tronchini.

Art. 14. Pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Titular: Hugo Djan Leite;
Suplente: Rafael de Andrade Farias.

Art. 15. Para secretariar os atos, Gabriella Cândido Almeida e Michel Weiler Neves."

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0021/2021/AGESUL **N° Cadastral 14640**

Processo: 57/100.515/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 021/2021, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 17º Residência Regional de Rio Negro-MS, com extensão total de 590,600 km.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato e acrescido dos reajustes financeiros, suprimindo-se a quantia de R$ 2.813.358,37 (dois milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), relativo à reprogramação financeira e reequilíbrio econômico financeira, perfazendo o total de R$ 13.407.948,96 (treze milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 02/03/2023 a 29/02/2024.
Data da Assinatura: 01/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MIGUEL FERREIRA TARTUCE (p.p. JOELSON LUSTOSA DA SILVA)

Extrato do Contrato N° 0025/2023/AGESUL **N° Cadastral 20714**

Processo: 57/004.639/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de revitalização da Praça Central Histórica Agenor Carrilho, no município de Miranda/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 089/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122002546060003 - Manutenção e Operacionalização da AGESUL - Convenedific, Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R$ 2.719.389,64 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 14/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0031/2022/AGESUL **N° Cadastral 16991**

Processo: 57/008.186/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 031/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso ao Polo Industrial, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido ao valor do Contrato n. 031/2022, a importância de R$ 900.306,26 (novecentos mil, trezentos e seis reais e vinte e seis centavos), alterando o valor contratual de R$ 10.121.072,94 (dez milhões, cento e vinte e um mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para R$ 11.021.379,20 (onze milhões, vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. º8.666/1993
Data da Assinatura: 08/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO (p.p. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0056/2021/AGESUL N° Cadastral 15090

Processo: 57/101.815/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 056/2021, referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-352; trecho: Entr. BR-262/MS/MS-355 – Entr. MS-447, subtrecho: km 0+0,00 – km 15,000 (Lote 1), com extensão de 15,00 km, no município de Terenos/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 056/2021, por mais 90 (noventa) dias, contados de 24/03/2023 a 21/06/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 14/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO WEILLER (p.p. ANTONIO FLAVIO PINHO ALVES)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0084/2022/AGESUL N° Cadastral 17803

Processo: 57/000.096/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 084/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e óleo diesel, utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), no bairro Guatós, no Município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R$ 269.687,67 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), passando dos atuais R$ 2.622.077,97 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), para o valor de R$ 2.891.765,64 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE000866, de 13/03/2023.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Data da Assinatura: 14/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0223/2021/AGESUL N° Cadastral 16517

Processo: 57/006.514/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 223/2021, referente à execução da obra de construção do núcleo de medicina legal, no município de Naviraí - MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 223/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 14/02/2023 a 14/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 10/02/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0013/2018/AEM-MS N° Cadastral 11338

Processo: 7101210160/2018

Partes: A Agência Estadual de Metrologia e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 ambos da Lei 8666/93 atualizada e no parecer jurídico em anexo aos autos.

Do Prazo: Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 meses vigorando de 15/01/2023 a 14/01/2024

Data da Assinatura: 15/01/2023

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Luciano Rodrigo Weiand e Fabio Adriano Gallinea (P.P. Gislaine Ingrid Krug)

PORTARIA "N" AEM/MS/N. 004, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2022 da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas), correspondentes às Contas Anuais de Gestão da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, referente ao exercício 2022, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**14.111.100,00**	**14.111.100,00**	**9.238.603,15**	**(4.872.496,85)**
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	344.100,00	344.100,00	32.105,56	(311.994,44)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.767.000,00	13.767.000,00	9.120.732,23	(4.646.267,77)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	85.765,36	85.765,36
Receitas de Capital (II)	**574.000,00**	**574.000,00**	**0,00**	**(574.000,00)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	574.000,00	574.000,00	0,00	(574.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.685.100,00**	**14.685.100,00**	**9.238.603,15**	**(5.446.496,85)**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.685.100,00**	**14.685.100,00**	**9.238.603,15**	**(5.446.496,85)**
Déficit (VI)	**265.400,00**	**4.149.210,00**	**1.981.590,94**	**(2.167.619,06)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**14.950.500,00**	**18.834.310,00**	**11.220.194,09**	**(7.614.115,91)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**884.310,00**	**884.310,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**884.310,00**	**884.310,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**14.376.500,00**	**18.260.310,00**	**11.215.742,91**	**11.141.263,38**	**11.141.263,38**	**7.044.567,09**
Pessoal e Encargos Sociais	10.477.800,00	13.952.527,57	9.609.473,40	9.609.473,40	9.609.473,40	4.343.054,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.898.700,00	4.307.782,43	1.606.269,51	1.531.789,98	1.531.789,98	2.701.512,92
Despesas de Capital (IX)	**574.000,00**	**574.000,00**	**4.451,18**	**4.451,18**	**4.451,18**	**569.548,82**
Investimentos	574.000,00	574.000,00	4.451,18	4.451,18	4.451,18	569.548,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**14.950.500,00**	**18.834.310,00**	**11.220.194,09**	**11.145.714,56**	**11.145.714,56**	**7.614.115,91**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**14.950.500,00**	**18.834.310,00**	**11.220.194,09**	**11.145.714,56**	**11.145.714,56**	**7.614.115,91**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**14.950.500,00**	**18.834.310,00**	**11.220.194,09**	**11.145.714,56**	**11.145.714,56**	**7.614.115,91**
RESERVA DE RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	60.100,08	47.875,98	47.875,98	12.224,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	60.100,08	47.875,98	47.875,98	12.224,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	60.100,08	47.875,98	47.875,98	12.224,10	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Receita Orçamentária (I)		**9.238.603,15**	**9.183.266,22**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**9.238.603,15**	**9.183.266,22**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		9.238.603,15	9.183.266,22
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**3.628.831,82**	**278.794,53**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.628.831,82	278.794,53
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**4.510.187,39**	**2.714.124,67**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		74.479,53	60.100,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.744.974,57	2.451.380,36
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	53.420,82
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	692.000,96
218810105 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	1.274,16
218810108 - ISS		0,00	717,81
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.776,64	6.150,43
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		363.954,66	363.424,24
218810112 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA		0,00	148,75
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		8.006,76	7.963,23
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		373,73	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		712.812,10	582.998,29
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		25.534,68	25.371,60
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		48.289,60	0,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		620.991,73	157.599,65
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		837.738,12	560.310,42
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.060.363,35	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		59.949,03	0,00
218850108 - ISS		184,17	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		690.733,29	202.644,23
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**91.198,11**	**1.202.434,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa		91.198,11	1.202.434,42

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**17.468.820,47**	**13.378.619,84**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Despesa Orçamentária (VI)		**11.220.194,09**	**9.543.498,94**
Ordinária		**3.543.399,27**	**270.537,43**
Vinculada		**7.676.794,82**	**9.272.961,51**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		7.676.794,82	9.272.961,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**85.432,55**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		85.432,55	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**4.483.586,84**	**3.743.922,79**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		47.875,98	185.087,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	724.630,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.744.977,57	2.631.568,94
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	57.047,01
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	747.890,74
218810105 - RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	1.274,16
218810108 - ISS		0,00	717,81
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.776,64	6.599,88
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		363.957,66	391.728,13
218810112 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA		0,00	238,00
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		8.006,76	8.173,63
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		373,73	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		712.812,10	640.373,47
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		25.534,68	27.919,00
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		48.289,60	99,77
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		620.991,73	157.599,65
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		837.738,12	591.907,69
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.060.363,35	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		59.949,03	0,00
218850108 - ISS		184,17	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		690.733,29	202.636,07
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**1.679.606,99**	**91.198,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.679.606,99	91.198,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**17.468.820,47**	**13.378.619,84**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2022

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2022			Exercicio de 2021		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15	9.183.266,22	0,00	9.183.266,22
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15	9.183.266,22	0,00	9.183.266,22
TOTAL	9.238.603,15	0,00	9.238.603,15	9.183.266,22	0,00	9.183.266,22

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO		**10.072.912,43**	**8.680.405,36**
Ativo Circulante		**2.016.521,34**	**391.685,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.679.606,99	91.198,11
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		336.914,35	300.487,77
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**8.056.391,09**	**8.288.719,48**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		8.013.675,81	8.288.719,48
Intangível		42.715,28	0,00
Total de Ativo		10.072.912,43	8.680.405,36

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**10.072.912,43**	**8.680.405,36**
Passivo Circulante		**132.363,15**	**125.328,44**
Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.867,09	370,88
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		129.021,06	123.136,55
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.475,00	1.821,01
Passivo Não Circulante		**0,00**	**9.206.958,58**
Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	9.206.958,58
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**9.940.549,28**	**(651.881,66)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		9.940.549,28	(651.881,66)
Superávits ou Déficits Acumulados		9.940.549,28	(651.881,66)
Superávits ou Déficits do Exercício		1.391.356,87	(822.411,28)
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		(651.881,66)	167.839,62
Ajustes de Exercícios Anteriores		9.201.074,07	2.690,00
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção. Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		10.072.912,43	8.680.405,36

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO (I)		**10.072.912,43**	**8.680.405,36**
Ativo Financeiro		1.679.606,99	91.198,11
Ativo Permanente		8.393.305,44	8.589.207,25
PASSIVO (II)		**206.842,68**	**9.392.387,10**
Passivo Financeiro		75.954,53	61.921,09
Passivo Permanente		130.888,15	9.330.466,01
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**9.866.069,75**	**(711.981,74)**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**86.927.319,20**	**77.632.319,20**
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		86.927.319,20	77.632.319,20
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

		Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
281	CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		(1.475,00)	29.277,02
681	CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		1.605.127,46	0,00
TOTAL			1.603.652,46	29.277,02

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**12.867.777,98**	**9.480.239,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		32.105,56	12.230,25
Transferências e Delegações Recebidas		12.749.564,05	9.390.490,04
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		343,01	14.429,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		85.765,36	63.090,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**11.476.421,11**	**10.302.651,13**
Pessoal e Encargos		9.610.969,61	7.834.676,97
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	12.589,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		1.778.176,46	1.987.116,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		85.432,55	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	409.565,24
Tributárias		1.832,80	2.530,41
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		9,69	56.172,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**1.391.356,87**	**(822.411,28)**

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO) (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	**60.100,08**	**74.479,53**	**60.100,08**	**74.479,53**
2021	60.100,08	0,00	60.100,08	0,00
2022	0,00	74.479,53	0,00	74.479,53
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	**1.821,01**	**3.744.974,57**	**3.745.320,58**	**1.475,00**
VALORES RESTITUÍVEIS	**1.821,01**	**3.744.974,57**	**3.745.320,58**	**1.475,00**
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	6.776,64	6.776,64	0,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	3,00	363.954,66	363.957,66	0,00
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	8.006,76	8.006,76	0,00
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	373,73	373,73	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	712.812,10	712.812,10	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	25.534,68	25.534,68	0,00
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	1.475,00	48.289,60	48.289,60	1.475,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	620.991,73	620.991,73	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	837.738,12	837.738,12	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.060.363,35	1.060.363,35	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	343,01	59.949,03	60.292,04	0,00
218850108 - ISS	0,00	184,17	184,17	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE) (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
NÃO PROCESSADOS	**60.100,08**	**74.479,53**	**60.100,08**	**74.479,53**
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	60.100,08	74.479,53	60.100,08	74.479,53
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	**1.821,01**	**3.744.974,57**	**3.745.320,58**	**1.475,00**
VALORES RESTITUÍVEIS	**1.821,01**	**3.744.974,57**	**3.745.320,58**	**1.475,00**
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	1.821,01	3.744.974,57	3.745.320,58	1.475,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2022

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
NÃO PROCESSADOS	0,00	74.479,53
TOTAL:	0,00	74.479,53

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**17.303.757,87**	**12.116.085,34**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		32.105,56	12.230,25
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		8.150.920,08	2.995.909,58
Transferências recebidas		9.120.732,23	9.107.945,51
Desembolsos		**15.710.897,81**	**13.188.103,64**
Pessoal e demais despesas		9.306.023,38	8.603.964,56
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.883.115,98	1.749.934,07
Outros desembolsos operacionais		4.521.758,45	2.834.205,01
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)		**1.592.860,06**	**(1.072.018,30)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**4.451,18**	**39.218,01**
Aquisição de ativo não circulante		4.451,18	39.218,01
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)		**(4.451,18)**	**(39.218,01)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2022	2021
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**1.588.408,88**	**(1.111.236,31)**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		91.198,11	1.202.434,42
Caixa e Equivalente de caixa final		1.679.606,99	91.198,11

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCECIDAS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		**9.120.732,23**	**9.107.945,51**
da União		9.120.732,23	9.107.945,51
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		**9.120.732,23**	**9.107.945,51**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		**1.883.115,98**	**1.749.934,07**
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		**1.883.115,98**	**1.749.934,07**

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		9.306.023,38	8.603.964,56
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		9.306.023,38	8.603.964,56

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

NILTON PINTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

NILTON PINTO RODRIGUES
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS
EXERCÍCIO 2022

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do SUL – AEM/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.080.427/0001-35, Órgão Delegado do INMETRO e vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, tem a sua sede administrativa situada na Av. Fábio Zahran n. 3231, Jardim América, CEP 79080-761, telefone (67) 3317-5756 e (67) 3342-1219, Campo Grande/MS.

A Agência Estadual de Metrologia foi qualificada como Autarquia Estadual, por meio da Lei n. 2.600, de 26 de dezembro de 2.002, ainda, teve alterada e aprovada sua estrutura básica atual, por meio do Decreto n. 13.884, de 14 de fevereiro de 2.014.

A Agência Estadual de Metrologia, Órgão Delegado do INMETRO, tem suas atividades mantidas pelo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 34/2020, celebrado com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com a interveniência da Secretaria de estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO/MS, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2020 e duração de 60 meses. O Convênio foi fundamentado pelo Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967, a Lei n. 9.933 de 20/12/1999 que faculta a delegação das atividades dotadas de poder de polícia administrativa a entidades públicas, e a Lei n. 5.966 de 11/12/1973.

As atividades operacionais da AEM/MS - UG 710201, durante o exercício de 2022, foram amparadas pela Lei nº 5.784 de 16/12/2021, publicada em Diário Oficial n.º 10.710, Suplemento II de 17 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

As demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

2. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças - SPF, e referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As demonstrações financeiras constantes neste relatório técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria STN n.º 1.131, de 04 de novembro de 2021, sendo que o mesmo considera o arcabouço normativo e legal que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado e do Brasil.

3. Divulgação de Politicas Contábeis e Critérios Contábeis.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, a Leinº. 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público –NBC TSP e outras normas (leis, decretos e portarias) vigentes e seguindo as diretrizes contábeis e orçamentárias estabelecidas no Manual de Contabilidade 9ª edição

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas tendo como base o Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP (Federação), que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada e realizada a escrituração contábil através do SPF. Principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos e Passivos, Receitas e Despesas:

3.1 Reconhecimento de Ativos: Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

3.2 Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e são contabilizadas em conta de resultados.

3.3 Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

3.4 Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº.4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

3.5 Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de depreciação e amortização, conforme característica do bem. O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

3.6 Intangível: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo da vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). A entidade deve avaliar a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros, utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo. O ajuste inicial foi necessário para mensurar o valor justo do bem, que a princípio é o valor de mercado. A partir do exercício de 2022 a AEM-MS, passou a ter essa conta contábil, e a realizar a amortização mensal.

3.7 Depreciação, Amortização e Exaustão: Em atendimento a Portaria STN n. º 437/2012 e conforme disposto no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). O Estado adotou a data de corte de 01.01.2015, sendo que os bens adquiridos a partir desta data foram depreciados sem a necessidade de se realizar uma avaliação do seu valor justo. Depreciação é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado pelo Estado MS – SISPAT, é o das quotas constantes é se dá de acordo com a tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Os ativos não são depreciados durante o exercício, quando os bens adquiridos antes da data de corte (01/01/2015), necessitarem de reavaliação.
Amortização de Bens Intangíveis: O cálculo do valor amortizado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos.

3.8 Reconhecimento de Passivos: A classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente.
A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual).
As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

3.9 Reconhecimento das Receitas: As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das receitas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela receita que altera a situação líquida do patrimônio ou receita para fins contábeis,baseado no princípio contábil da competência e oportunidade. E não efetiva aquela que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de receitas que representam a baixa de um bem ou aquisição de uma dívida. O Reconhecimento da Receita sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituraçãoe registro das Receitas ou ingressos orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: I - As receitas nele arrecadadas.
Todo o fluxo da receita no SPF é contabilizado, desde a abertura da receita até a utilização dos recursos pelas unidades executoras. O Estado adota como política contábil o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta do PoderExecutivo na unidade gestora que representa o Tesouro do Estado. Também têm registro de receita orçamentárias os Poderes e Órgãos Autônomos, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes.

3.10 Reconhecimento das Despesas: Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das despesas o impacto da situação líquidapatrimonial, sendo **efetiva** aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E **não efetiva** aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a incorporação de um Ativoou a baixa de Passivo. O Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário ocritério de escrituração e registro das Despesas ou dispêndios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: II - As despesas nele empenhadas.

3.11 Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários: na contabilização é adotada a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

3.12 Restos a Pagar (RP): O Decreto n.º 16.044, de 16 de novembro de 2022, dispõe sobre o procedimento a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às Normas de Direito Financeiro, e dá outras providências. O Decreto estabeleceu que somente devem ser inscritos em restos a pagar as despesas de competência do exercício, quais sejam, aquelas que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados.

4. ALTERAÇÕES DE POLITICAS CONTÁBEIS

A partir do último bimestre do exercício de 2022, as contribuições referentes ao artigo 122 da Lei 3.150/2005, passaram a ser registrados conforme dispõe item 4.5.5.3 do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, - 9ª edição, em razão da orientação da STN- Secretaria do Tesouro Nacional, para atendimento imediato.

Ressaltamos que estes registros passaram a serem realizados como transferência de recursos ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, sem realizar execução orçamentária. A alteração do procedimento contábil se deve aos questionamentos da STN, quando da Análise Fiscal referente as informações enviadas no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, conforme segue:

"...ainda que classificado como contribuição patronal complementar, a natureza do aporte refere-se à cobertura de insuficiência financeira do RPPS, dado que a própria legislação do Estado (Lei 3150/2005 alterada pela LC 274/2020) é clara ao dizer, em seu art. 122, que se trata de custeio do RPPS, o que condiz com o caput do art. 2º da Lei nº 9.717/1998 e seu § 1º. Considerando também que não cabe a interpretação do aporte como alíquota de contribuição suplementar ou aporte periódico para cobertura de déficit atuarial, o ajuste será mantido." (Tesouro Nacional /SICONFI).

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:
a. Quadro Principal;
b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a Previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.
Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação e análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, as receitas e as despesas orçamentárias estão detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. A partir da comparação entre as receitas e as despesas, o resultado poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.

5.1 Dotação Atualizada

Demonstra se há diferença entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no caso em tela, verifica-se que há diferença.

DOTAÇÃO	VALOR ANO 2022 – R$
Dotação Inicial	14.950.500,00
Alteração – Suplementação	3.912.592,43
Anulação/Dotação	(28.782,43)
Dotação Atualizada	**18.834.310,00**

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais.
Suplementação de dotação conforme Lei 4.320/64, Inciso I, Inciso II, Inciso III, publicado no Diário Oficial do Estado de MS.

NºLEI	Nº decreto	D.O data publicação	Inciso I Sup. Financeiro	Inciso II Excesso Arrecadação	Inciso III Anulação/ dotação	Total
5.784	000008-2022	27/01/2022	170.000,00			170.000,00
5.784	000009-2022	28/01/2022	323.510,00			323.510,00

5.784	000045-2022	16/05/2022	190.800,00			190.800,00
5.784	000059-2022	22/06/2022	200.000,00			200.000,00
5.784	000077-2022	28/07//2022			2.580.000,00	2.580.000,00
5.916	000106-2022	27/09/2022			19.500,00	19.500,00
5.916	000139-2022	09/12/2022			28.782,43	28.782,43
5.916	000143-2022	16/12/2022		400.000,00		400.000,00
		Total Geral	**884.310,00**	**400.000,00**	**2.628.282,43**	**3.912.592,43**

5.2 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R$ 1.981.590,94 e foi obtido por meio da diferença entre a receita realizadas no total de R$ 9.238.603,15 e a despesa empenhada no total de R$ 11.220.194,09.

DESCRIÇÃO	VALORES – R$
Receitas Realizadas	9.238.603,15
Despesas Empenhadas	11.220.194,09
Resultado Orçamentário	**(1.981.590,94)**

5.3 Execução de Restos a Pagar

O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente, conforme IPC - 07, que dispõe sobre a Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, nos Quadros da Execução de Restos a Pagar Não Processados e Processados, foram adotados os seguintes procedimentos:

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
INSCRITOS EM 31/12/2022	**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**
60.100,08	47.875,98	47.875,98	12.224,10

Nota: O cancelamento dos restos a pagar não processados do ano de 2022, ocorreram com base no disposto no Decreto n.º 16.044, de 16 de novembro de 2022, bem como decisão do Ordenador de Despesas, e o documento encontram-se na prestação de contas, conforme Anexo II, 1.2; 1.2.1, letra B – Item 26, da Resolução n. 88 do TCE/MS.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR – R$			
Anexo 12 (BO)		**Anexo 13 (BF)**	
Pagos		**Pagamentos de Restos a Pagar**	
Processados	0,00		0,00

Não Processados	47.875,98		47.875,98
Anexo 12 (BO)		**Anexo 18 (BVP)**	
Cancelados		**RP Cancelado - Não Processado**	
Processados	0,00	(Conta 464110100)	0,00
Não Processados	12.224,10	(Conta 631900000)	12.224,10

6. BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:
Ingressos: a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os recebimentos extraorçamentários; e o saldo em espécie do exercício anterior.
Dispêndios: a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária,destacando os aportes de recursos para o RPPS; os pagamentos extraorçamentários; e o saldo em espécie parao exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Ordinária	0,00	Ordinária (VI)	11.220.194,09
Vinculada	9.238.603,15	Vinculada	3.543.399,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.628.831,82	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	85.432,55
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.510.187,39	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.483.586,84
Saldo do Exercício Anterior	91.198,11	Saldo p/ Exercício Seguinte (IX)	1.679.606,99
Total	**17.468.820,47**	**Total**	**17.468.820,47**

6.1 Transferências Financeiras Recebidas
O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.
O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras recebidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	FINANCEIRAS	**NÃO FINANCEIRAS**	**SALDO**
Transferência Recebidas para a Execução Orçamentária	3.628.831,82	0,00	3.628.831,82
TOTAL	3.628.831,82	**0,00**	**3.628.831,82**

6.2 Transferências Financeiras Concedidas
O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.
O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras concedidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	FINANCEIRAS	**NÃO FINANCEIRAS**	**SALDO**
Transferência Concedidas para a Execução Orçamentária	85.432,55	0,00	85.432,55
TOTAL	85.432,55	**0,00**	**85.432,55**

6.3 Recebimentos Extraorçamentários

Recebimentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria,por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, suprimento fundos, etc., e a inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2022	ANO 2021
Inscrição restos a pagar não processados	74.479,53	60.100,08
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	3.744.974,57	2.451.380,36
Outros recebimentos extraorçamentários	690.733,29	202.644,23
Total	**4.510.187,39**	**2.714.124,67**

Inscrição de Restos	ANO 2022	ANO 2021
Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	74.479,53	60.100,08
Inscrição de Restos a Pagar Processado	0,00	0,00

Cabe ressaltar, que a inscrição dos "restos a pagar não processados", apresentou aumento em relação ao exercício de 2021, no percentual de 23,97%.

6.4 Pagamentos Extraorçamentários

Pagamentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2022	ANO 2021
Restos a pagar não processados	47.875,98	185.087,09
Restos a pagar processados	0,00	724.630,69
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	3.744.977,57	2.631.568,94
Outros pagamentos extraorçamentários	690.733,29	202.636,07
Total	**4.483.586,84**	**3.743.922,79**

6.5 Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados.

Anexo 17 - Dívida Flutuante	Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Baixa	**Cancelados**	**Pago**
60.100,08	(12.224,10)	47.875,98
Anexo 13 - Balanço Financeiro		**47.875,98**

Observação: A justificativa referente aos cancelamentos de **restos a pagar não processado**, conforme Decreto n.º 16.044, de 16 de novembro de 2022, encontra-se anexada na prestação de contas, nos termos do Anexo II, 1.2; 1.2.1, letra B – Item 26 da Resolução n. 88 do TCE/MS.

6.6 Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.

Compreendem os ingressos e dispêndios não previstos e não submetidos ao processo de execução orçamentária.
O Registro de Outros Recebimentos Extraorçamentários - Segundo a IPC - 06, que dispõe sobre a Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, os campos "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários" contemplam situações não previstas no mapeamento da referida IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

CÓDIGO E CONTA CONTÁBIL	Outros Recebimentos Extraorçamentarios	Outros Pagamentos Extraorçamentarios
113110102-13 salário - adiantamento	0,00	387.415,22
113110102-13 salário - adiantamento	193.707,61	0,00
113110102-13 salário - adiantamento	0,00	233.576,51
113110102-13 salário - adiantamento	427.284,12	0,00
113110102-13 salário - adiantamento	**620.991,73**	**620.991,73**
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	1.500,00	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	1.500,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	880,00	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	222,19
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	880,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	222,19	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	1.000,00	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	0,60
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	2.000,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	1.000,60	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	615,04	615,04
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	17,50
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	17,50	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	3.000,00	0,00

113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	3.000,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	1.000,00	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	140,98
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	1.000,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	140,98	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	95,65
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	5,65	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	1.000,00	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	1.800,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	890,00	0,00
113810600-valores em trânsito realizáveis a curto prazo	**11.271,96**	**11.271,96**
113811702-RPPS - 13° salário	0,00	48.289,60
113811702-RPPS - 13° salário	48.289,60	0,00
113811702-RPPS - 13° salário	**48.289,60**	**48.289,60**
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	229,90
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	1.500,00	0,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	1.047,91
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	880,00	0,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	222,19
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	139,40
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	1.101,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	2.000,00	0,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	1.000,60
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	621,50
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	17,50
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	998,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	3.000,00	0,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	1.626,42
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	264,50
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	1.000,00	0,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	140,98
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	874,45
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	5,65
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	1.000,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	1.800,00	0,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	890,00
218919803-suprimentos de fundos- conciliação bancaria	**10.180,00**	**10.180,00**
TOTAL	**690.733,29**	**690.733,29**

Nota: Quadro detalhado de Outros Valores Extraorçamentários (Recebimentos e Pagamentos) movimentados no exercício de 2022.

6.7 Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro corresponde à variação das disponibilidades, sendo o saldo do exercício anterior no valor de R$ 91.198,11, e o saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 1.679.606,99, tendo como resultado financeiro o saldo positivo de R$ 1.588.408,88.

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2022	
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 1.679.606,99
(-) Saldo do Exercício Anterior	(R$ 91.198,11)
Resultado Financeiro do Exercício	R$ 1.588.408,88

7. BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle – MCASP 9ª edição).
De acordo com as normas contábeis vigente, o balanço patrimonial é composto por:
a. Quadro principal;
b. Quadro dos ativos e passivos – financeiros e permanentes;
c. Quadro das contas de compensações;
d. Quadro do superávit ou déficit financeiro.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o "Ativo" que representa os bens e direitos e o "Passivo e Patrimônio Líquido", que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14	
Ativo	**10.072.912,43**
Ativo Circulante	2.016.521,34
Ativo Não Circulante	8.056.391,09
Passivo e Patrimônio Líquido	**10.072.912,43**
Passivo Circulante	132.363,15
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	**9.940.549,28**

Nota: Verifica-se um saldo positivo do patrimônio líquido, em razão de mudança de critério contábil, no caso em tela, o valor total constante do "Passivo não Circulante – Demais obrigações a longo prazo", foi baixado no SPF conforme 2022NL000049, passando para contas de controle, no valor total de R$ 9.206.958,58. A mudança ocorreu com base no IPC 12 do STN, tendo em vista, não ser uma obrigação a devolver, e também porque são de convênios encerrados, que foram incorporados no patrimônio imobilizado em exercícios anteriores.

7.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacionaldo Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

7.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

7.1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Cabe ressaltar, que os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações especificas das Concedentes.

CONTAS BANCARIAS	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**91.198,11**	**14.020.812,49**	**12.432.403,61**	**1.679.606,99**
Conta Única –Tesouro (111110200)	0,00	4.551.434,01	4.551.434,01	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	**91.198,11**	**9.459.095,46**	**7.870.686,58**	**1.679.606,99**
Conta 118074-6	0,00	1.845,12	1.845,12	0,00
Conta "C" 600105X	0,00	193.707,61	193.707,61	0,00
Conta 120507-2 (Convênio)	91.198,11	9.263.542,73	7.675.133,85	1.679.606,99
Conta 118074-6 (Cartão Corporativo – SF)	0,00	10.283,02	10.283,02	0,00

Conta Única – Tesouro

Tendo em vista que a AEM/MS, recebeu recursos do Tesouro no exercício de 2022, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.
Aplicações Financeiras: As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.
Conta "C" – da Unidade
Esta conta corrente 600105-X é usada pela unidade para recebimento de valores referente a ressarcimento ou devolução de valores sobre alguma transação não aceita pelo sistema bancário.

7.1.3 Estoque

Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade, pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado, conforme Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

Descrição	Balancete de Verificação	Ano de 2022	Ano de 2021
Material de Consumo	115610100	134.696,02	150.637,32
Gêneros Alimentícios	115610200	2.738,29	3.256,70
Autopeças	115610400	0,00	0,00
Medicamentos e Mat. Hospitalares	115610500	1.249,49	1.281,96
Material de Expediente	115610700	198.230,55	145.311,79
Soma total	**115600000**	**336.914,35**	**300.487,77**

7.2 Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível, num **valor total de R$ 8.056.391,09.**

7.2.1 Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transitam a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada e compreende os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2022, totalizou R$ 8.056.391,09, divididos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	Ano de 2022	Ano de 2021
Bens Móveis	5.950.035,21	5.990.451,93
Depreciação Acumulada - bens móveis	(1.013.517,43)	(778.890,48)
Bens Móveis - sem depreciação acumulada	4.936.517,78	5.211.561,45
Bens imóveis	3.077.158,03	3.077.158,03
Bens Intangíveis	44.867,90	0,00
Amortização Acumulada - bens intangíveis	(2.152,62)	0,00
Bens Intangíveis - sem amortização acumulada	42.715,28	0,00
Total do Imobilizado	**8.056.391,09**	**8.288.719,48**

Nota1: O valor total do imobilizado, foi obtido pelo valor de entrada dos bens móveis, imóveis e intangível, subtraindo-se o valor da depreciação e da amortização acumulada no ano de 2022. Insta esclarecer que a conta de bens intangíveis só foi desmembrada da conta bens móveis no ano de 2022.

Nota2: No ano de 2022, por motivo de mudança de critério contábil, o valor total constante do "Passivo não Circulante – Demais obrigações a longo prazo", foi baixado, passando para conta de controle, no valor total de R$ 9.206.958,58, com base no IPC 12 do STN, tendo em vista, não ser uma obrigação a devolver, e também porque são bens oriundos de convênios encerrados, que foram incorporados no patrimônio imobilizado em exercícios anteriores.

- **Bens Móveis e Imóveis de Terceiro em Poder do Estado – Situação da Agência Estadual de Metrologia -** São aqueles adquiridos com Recurso Federal proveniente do convênio com o INMETRO, e, portanto, são de propriedade do INMETRO, porém, são utilizados e estão sob a responsabilidade da AEM/MS. Os bens móveis e imóveis, também ficam em uma conta de controle chamada de "Bens Imóveis de Terceiros em Poder do Estado (conta código 891190301) e Bens Móveis de Terceiros em Poder do Estado (conta código 891190302)".

- **Depreciação Bens Móveis:** Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS - Grupo	VALOR TOTAL	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
12.311.01.00	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	3.161.529,39	447.304,24
12.311.02.00	Bens de Informática	1.088.579,06	399.829,66
12.311.03.00	Móveis e Utensílios	986.253,30	55.410,41
12.311.04.00	Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	80.992,86	3.276,91
12.311.05.00	Veículos	632680,60	107.696,21
	TOTAL	**5.950.035,21**	**1.013.517,43**

7.2.2 Bens Intangível - Amortização

Bens Intangíveis - Amortização: Ressalte-se que a AEM/MS, teve a conta contábil 12.400.00.00 – Intangível, desmembrada dos bens móveis a partir do exercício de 2022. O cálculo do valor da amortização é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos, pelo SISPAT/MS.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS INTANGÍVEL	VALOR TOTAL	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
12.411.01.00	SOFTWARES	44.867,90	2.152,62
	TOTAL	**44.867,90**	**2.152,62**

7.3 Passivo e Patrimônio Líquido

Compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

7.3.1 Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. **Saldo de R$ 132.363,15**, distribuídos nas seguintes contas:

7.3.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. **O saldo total é de R$ 1.867,09**.

7.3.1.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R$ 129.021,06**.

7.3.1.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo. Soma classificada como valores restituíveis e constante no anexo 17 como "saldo para o exercício seguinte", num total de R$ 1.475,00
Depósitos Terceiros – Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos de terceiros PJ, exceto depósitos judiciais, **no valor de R$ 1.475,00**.

7.3.2 Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

7.4 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo, no resultado acumulado do exercício de 2022, verifica-se que o resultado foi positivo, enquanto que no exercício anterior houve um resultado negativo.

TITULOS	31/12/2022	31/12/2021
Resultados Acumulados	9.940.549,28	(651.881,66)
Total do Patrimônio Líquido	9.940.549,28	(651.881,66)

7.4.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TITULOS	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Superávits ou déficits de Exercícios Anteriores	(651.881,66)	167.839,62
Resultado Patrimonial - Anexo 15-DVP	1.391.356,87	(822.411,28)
Ajustes de Exercícios Anteriores*	9.201.074,07	2.690,00
Resultados Acumulados	**9.940.549,28**	**(651.881,66)**

7.4.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2022, substancialmente, em função de mudanças de procedimentos.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:
- Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cujas inscrições como restos a pagar tenham sido canceladas, mas ainda vigente o direito do credor;
- Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Bem como, outros ajustes relativos à:
- Retificação de erros de exercícios anteriores;
- **Mudanças de procedimentos contábeis;**

A seguir apresentamos os valores registrados na conta contábil 237110300 – ajustes de exercícios anteriores, movimentada no exercício de 2022.

Ajustes de Exercícios Anteriores	Valor R$
Despesa Empenhada no Elemento de Despesa "92"	0,00
Retificação de erros de Exercícios Anteriores	0,00
Mudanças nos procedimentos contábeis	9.201.074,07
Soma	**9.201.074,07**

Nota: Por motivo de mudança de critério contábil, o valor total constante do "Passivo não Circulante – Demais obrigações a longo prazo", foi baixado no SPF, passando o valor para conta de controle, no total de R$ 9.206.958,58, entretanto, desse valor foi subtraído R$ 5.884,51 referente a saldo de despesas de fato gerador de exercícios anteriores, restando o saldo de R$ 9.201.074,07 para ajustes de exercícios anteriores. O procedimento de baixa foi efetuado no SPF - conforme 2022NL000049, ocorreu com base no IPC 12 do STN, tendo em vista, não ser uma obrigação a devolver, e também porque são bens oriundos de convênios encerrados, que foram incorporados no patrimônio imobilizado em exercícios anteriores.

7.4.3 Saldo Patrimonial

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

SALDO PATRIMONIAL		
	Valor 2022 - R$	Valor 2021 - R$
Ativo Financeiro	1.679.606,99	91.198,11
Ativo Permanente	8.393.305,44	8.589.207,25
Passivo Financeiro	75.954,53	61.921,09
Passivo Permanente	130.888,15	9.330.466,01
Saldo Patrimonial	**9.866.069,75**	**(711.981,74)**

8. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas (VPA e VPD). O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. **No caso, o valor apurado para 2022 foi de R$ 1.391.356,87**

Resultado Patrimonial		
	Valor 2022 - R$	**Valor 2021 - R$**
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	12.867.777,98	9.480.239,85
Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD	11.476.421,11	10.302.651,13
Resultado Patrimonial do Período	**1.391.356,87**	**(822.411,28)**

Obs.: Ressalte-se, que as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD), encontram-se devidamente detalhada no arquivo XML (Anexo15).

8.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA.

8.1.1 Transferências e Delegações Recebidas.

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, como transferência Intergovernamentais, transferências Intragovernamentais, transferências de convênios, as quais a maior parte correspondem às transferências e delegações recebidas e às variações patrimoniais aumentativas financeiras.
A VPA demonstra as transferências financeiras e não financeiras "Recebidas", conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
	Financeiras	**Não Financeiras**	**Saldo**
Transferências Intragovernamentais (Repasse Executivo)	**3.628.831,82**		**3.628.831,82**
Transferências Intergovernamentais (Transferência Convênio União)	**9.120.732,23**		**9.120.732,23**
TOTAL	**12.749.564,05**		**12.749.564,05**

8.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

8.2.1 Transferências e Delegações Concedidas.

A VPD demonstra as transferências financeiras e não financeiras "Concedidas", conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
	Financeiras	**Não Financeiras**	**Saldo**
Transferências Intragovernamentais (Recurso Cobertura Déficit financeiro)	**85.432,55**		**85.432,55**
TOTAL	**85.432,55**		**85.432,55**

9. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Anexo 17

A Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, e segundo a Lei n. 4.320/1964, compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, conforme detalhamento a seguir:

RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS	VALORES
Inscritos em Exercícios Anteriores	60.100,08
Inscritos no Exercício	74.479,53
Pagos no Exercício	(47.875,98)
Cancelados no Exercício	(12.224,10)
Saldo para o Exercício Seguinte - Restos a Pagar	**74.479,53**

Neste demonstrativo, é evidenciado o "**saldo do exercício anterior**", a "movimentação de **inscrição** e a **baixa** realizada no exercício" e o "**saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte**.

BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - **Recebimentos** Extraorçamentários	3.744.974,57	**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)**	Depósitos / Consignações - **Inscrição**	3.744.974,57	**DIFERENÇA**
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - **Pagamentos** Extraorçamentários	3.744.977,57		Depósitos / Consignações - **Baixa**	3.745.320,58	**343,01**

Nota: No quadro acima, verifica-se há existência de diferença de valores entre as contas Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Pagamentos) do Balanço Financeiro (Anexo 13) e Depósitos/Consignações e Valores Restituíveis (Baixa) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17).

Conforme IPC – 06, item 24, "a" quadro principal, os campos de depósitos restituíveis e valores vinculados, contemplam o movimento credor para o caso dos recebimentos extraorçamentários e para os pagamentos extraorçamentários o movimento devedor.

Assim sendo, as informações para elaboração do Balanço Financeiro, serão retiradas do subsistema de informações patrimoniais das contas com indicador de resultado financeiro igual a "F", localizado na conta corrente das contas do grupo 2.1.8.8.0.00.00 do Plano de Contas ao Setor Público, com um detalhe a mais, ou seja, considerando o movimento das contas com indicador de resultado igual a "F" e "P".

Portanto, a diferença entre os dois demonstrativos (Anexo 13 e Anexo 17) é que o primeiro contempla apenas informações financeiras que sensibilizam caixa e equivalente de caixa, contas com indicador, se superávit igual a "F", e o segundo contempla tanto informações com indicador de superávit financeiro "F" como permanente "P". No caso em tela, trata-se de uma anulação de consignação no valor de R$ 343,01, e não de pagamento.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18

Permite ao gestor projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, além de ser um importante instrumento de controle financeiro em que são mantidos todos os registros sobre as informações que saem e entram em determinado período do mês/ano.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2022**	**2021**
Ingressos	**17.303.757,87**	**12.116.085,34**
Receita Patrimonial	32.105,56	12.230,25
Transferências correntes recebidas	9.120.732,23	9.107.945,51
Outras Receitas derivadas e originárias	8.150.920,08	2.995.909,58
Desembolsos	**15.710.897,81**	**13.188.103,64**
Pessoal e Demais Despesas	9.306.023,38	8.603.964,56
Transferências concedidas	1.883.115,98	1.749.934,07
Outros desembolsos operacionais	4.521.758,45	2.834.205,01
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)	**1.592.860,06**	**-1.072.018,30**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**4.451,18**	**39.218,01**
Aquisição de ativo não circulante	4.451,18	39.218,01
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)	**-4.451,18**	**-39.218,01**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (i+ii+iii)	**1.588.408,88**	**-1.111.236,31**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	91.198,11	1.202.434,42
Caixa e Equivalente de caixa final	1.679.606,99	91.198,11

Nota: Verifica-se na demonstração dos fluxos de caixa que no ano de 2022, em comparação ao ano de 2021, obteve-se uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa positivo no valor de R$ 1.588.408,88, ante um valor negativo do ano de 2021, no entanto, cabe esclarecer que o saldo final de caixa positivo, ocorreu em função do repasse financeiro do convênio com o INMETRO, que no mês de dezembro, além do repasse mensal normal, também efetuou no último dia do mês de dezembro, o repasse em atraso.

10.1 Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

O resultado das somas das atividades operacionais, de investimento e financiamento apresentou o saldo R$ 1.588.408,88, correspondente a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício de 2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa Equivalente de Caixa Inicial	91.198,11
Caixa Equivalente de Caixa Final	1.679.606,99
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**1.588.408,88**

10.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais)

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Transferências Financeiras Recebidas	3.628.831,82	Outros Ingressos Operacionais	8.150.920,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.744.974,57		
Outros Recebimentos Extraorçamentários	690.733,29		
Outras Receitas Correntes – Anexo 12 (BO)	-		(85.765,36)
Grupo 11350 (Val. Apreend. Decisão Judicial)	615,04		
TOTAL R$	**8.065.154,72**		**8.065.154,72**

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Transferências Financeiras Concedidas	85.432,55	Outros Desembolsos Operacionais	4.521.758,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.744.977,57		
Outros Pagamentos Extraorçamentários	690.733,29		
Grupo 11350 (Val. Apreend. Decisão Judicial)	615,04		
TOTAL R$	**4.521.758,45**		**4.521.758,45**

Nota: O quadro dos fluxos de caixa, em cruzamento com o anexo 13 – Balanço financeiro, observando a subtração de outras receitas correntes (anexo 12 – Balanço Orçamentário), demonstram que os fluxos estão corretos.

Marisete Rosa da Costa Escobar
Contadora CRC/MS 013980/O-0

PORTARIA "N" AGEHAB Nº. 184/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Publica os Balanços (anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) e Notas Explicativas, referentes as Contas Anuais de Gestão da AGEHAB, do exercício de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de MS,

Resolve:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18) e Notas Explicativas, correspondentes as Contas Anuais de Gestão da AGEHAB, referentes ao exercício de 2022, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora Presidente

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**38.800,00**	**75.200,00**	**496.970,80**	**421.770,80**
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.937,85	1.937,85
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.300,00	66.700,00	491.841,79	425.141,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.300,00	1.300,00	1.395,00	95,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.200,00	7.200,00	1.796,16	(5.403,84)
Receitas de Capital (II)	**4.275.300,00**	**4.275.300,00**	**188.657,08**	**(4.086.642,92)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	119.300,00	119.300,00	188.657,08	69.357,08
Transferências de Capital	4.156.000,00	4.156.000,00	0,00	(4.156.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**4.314.100,00**	**4.350.500,00**	**685.627,88**	**(3.664.872,12)**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**4.314.100,00**	**4.350.500,00**	**685.627,88**	**(3.664.872,12)**
Déficit (VI)	**11.286.800,00**	**98.172.230,00**	**62.803.333,41**	**(35.368.896,59)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**15.600.900,00**	**102.522.730,00**	**63.488.961,29**	**(39.033.768,71)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**52.754.107,00**	**52.754.107,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**52.754.107,00**	**52.754.107,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**11.432.400,00**	**15.516.773,00**	**12.975.905,39**	**12.975.905,39**	**12.975.905,39**	**2.540.867,61**
Pessoal e Encargos Sociais	6.553.600,00	7.832.900,00	6.472.390,83	6.472.390,83	6.472.390,83	1.360.509,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.878.800,00	7.683.873,00	6.503.514,56	6.503.514,56	6.503.514,56	1.180.358,44
Despesas de Capital (IX)	**4.168.500,00**	**87.005.957,00**	**50.513.055,90**	**50.513.055,90**	**50.513.055,90**	**36.492.901,10**
Investimentos	4.168.500,00	87.005.957,00	50.513.055,90	50.513.055,90	50.513.055,90	36.492.901,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**15.600.900,00**	**102.522.730,00**	**63.488.961,29**	**63.488.961,29**	**63.488.961,29**	**39.033.768,71**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**15.600.900,00**	**102.522.730,00**	**63.488.961,29**	**63.488.961,29**	**63.488.961,29**	**39.033.768,71**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**15.600.900,00**	**102.522.730,00**	**63.488.961,29**	**63.488.961,29**	**63.488.961,29**	**39.033.768,71**
RESERVA DE RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	424.141,14	420.028,02	420.028,02	4.113,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	424.141,14	420.028,02	420.028,02	4.113,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	424.141,14	420.028,02	420.028,02	4.113,12	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	17.171,36	17.171,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	17.171,36	17.171,36	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.171,36	17.171,36	0,00	0,00

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Receita Orçamentária (I)		**685.627,88**	**289.969,23**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**685.627,88**	**289.969,23**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		685.627,88	289.969,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**72.029.973,52**	**40.042.539,60**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		72.029.973,52	40.042.539,60
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**41.031.837,37**	**30.543.898,42**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	424.141,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	17.171,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.871.270,98	9.219.553,05
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	324.794,08
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	530.520,92
218810108 - ISS		0,00	379.220,75
218810109 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	21.399,21
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.069,24	8.478,36
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		197.788,70	217.616,84
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.910,01	12.947,53
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		626.994,37	714.817,36
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.619.021,99	5.436.557,53
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES		345,75	270,38
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		129.325,86	566.258,46
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		0,00	382.935,92
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		294.540,16	148.509,98
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		475.039,93	475.225,73
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		613.095,69	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.685.851,94	0,00
218850108 - ISS		1.196.028,05	0,00
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		19.259,29	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		34.160.566,39	20.883.032,87
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**22.087.538,67**	**24.539.037,06**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.795.167,35	24.240.209,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		292.371,32	298.828,01
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**135.834.977,44**	**95.415.444,31**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Despesa Orçamentária (VI)		**63.488.961,29**	**34.821.156,23**
Ordinária		**51.024.969,85**	**27.732.554,65**
Vinculada		**12.463.991,44**	**7.088.601,58**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		12.463.991,44	7.088.601,58
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**6.659.818,16**	**8.032.232,55**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		6.623.788,37	8.032.232,55
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		36.029,79	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**41.487.051,54**	**30.474.516,86**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		420.028,02	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		17.171,36	296.855,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.889.652,00	9.295.508,93
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	325.112,56
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	530.520,92
218810108 - ISS		0,00	374.947,85
218810109 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	21.399,21
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.069,24	9.123,44
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		197.788,70	235.935,10
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.910,01	13.711,55
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		626.994,37	772.858,34
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.619.021,99	5.438.955,38
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	14,49
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		125.093,53	1.063,99
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		0,00	948.130,39
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		294.540,16	148.509,98
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		475.039,93	475.225,73
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		613.095,69	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.692.062,09	0,00
218850108 - ISS		1.212.777,00	0,00
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		19.259,29	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		34.160.200,16	20.882.152,46
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**24.199.146,45**	**22.087.538,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.906.429,38	21.795.167,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		292.717,07	292.371,32
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**135.834.977,44**	**95.415.444,31**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2022

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2022			Exercicio de 2021		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	686.343,70	715,82	685.627,88	289.969,23	0,00	289.969,23
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	686.343,70	715,82	685.627,88	289.969,23	0,00	289.969,23
TOTAL	686.343,70	715,82	685.627,88	289.969,23	0,00	289.969,23

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO		**233.309.397,06**	**168.146.455,59**
Ativo Circulante		**61.716.106,32**	**48.860.841,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.906.429,38	21.795.167,35
Créditos a Curto Prazo		5.639.361,05	5.607.266,50
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		32.129.434,72	21.426.414,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		40.881,17	31.993,19
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**171.593.290,74**	**119.285.614,43**
Realizável a Longo Prazo		64.478.383,68	64.202.353,21
Créditos a Longo Prazo		64.377.376,87	64.101.346,40
Demais Créditos a Longo Prazo		94.208,49	94.208,49
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		6.798,32	6.798,32
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		107.114.907,06	55.083.261,22
Intangível		0,00	0,00
Total de Ativo		233.309.397,06	168.146.455,59

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**233.309.397,06**	**168.146.455,59**
Passivo Circulante		**3.637.854,27**	**3.680.879,12**
Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		43.342,88	67.986,71
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.594.511,39	3.612.892,41
Passivo Não Circulante		**1.721.620,19**	**1.283.840,95**
Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		1.721.620,19	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	1.283.840,95
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**227.949.922,60**	**163.181.735,52**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		227.949.922,60	163.181.735,52
Superávits ou Déficits Acumulados		227.949.922,60	163.181.735,52
Superávits ou Déficits do Exercício		48.337.766,75	11.083.405,23
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		163.181.735,52	152.072.725,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		16.430.420,33	25.605,18
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção. Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		233.309.397,06	168.146.455,59

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO (I)		**233.309.397,06**	**168.146.455,59**
Ativo Financeiro		24.199.146,45	22.087.538,67
Ativo Permanente		209.110.250,61	146.058.916,92
PASSIVO (II)		**5.359.474,46**	**5.388.861,21**
Passivo Financeiro		3.594.511,39	4.054.204,91
Passivo Permanente		1.764.963,07	1.334.656,30
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**227.949.922,60**	**162.757.594,38**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**5.587.086,06**	**5.587.086,06**
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		5.587.086,06	5.587.086,06
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

		Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
100	RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		0,00	12.749.345,02
103	RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000		0,00	5.280.728,07
240	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		0,00	(585.403,80)
281	CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		0,00	588.664,47
300	RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		20.087.089,70	0,00
640	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		517.545,36	0,00
TOTAL			20.604.635,06	18.033.333,76

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**72.590.148,23**	**40.296.680,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.937,85	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.395,00	656,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		551.328,83	99.942,33
Transferências e Delegações Recebidas		72.034.174,57	40.042.539,60
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	148.062,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.311,98	5.480,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**24.252.381,48**	**29.213.275,12**
Pessoal e Encargos		6.468.193,76	6.464.229,57
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	5.727,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		6.865.471,09	4.441.618,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.805,50	1,92
Transferências e Delegações Concedidas		10.910.200,64	18.285.549,65
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	3.202,65
Tributárias		4.766,73	11.245,99
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		943,76	1.700,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**48.337.766,75**	**11.083.405,23**

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO) (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	**441.312,50**	**0,00**	**441.312,50**	**0,00**
PROCESSADOS	**17.171,36**	**0,00**	**17.171,36**	**0,00**
2021	17.171,36	0,00	17.171,36	0,00
NÃO PROCESSADOS	**424.141,14**	**0,00**	**424.141,14**	**0,00**
2021	424.141,14	0,00	424.141,14	0,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	**3.612.892,41**	**6.871.270,98**	**6.889.652,00**	**3.594.511,39**
VALORES RESTITUÍVEIS	**3.612.892,41**	**6.871.270,98**	**6.889.652,00**	**3.594.511,39**
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	6.069,24	6.069,24	0,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	0,00	197.788,70	197.788,70	0,00
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	7.910,01	7.910,01	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	626.994,37	626.994,37	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	1.619.021,99	1.619.021,99	0,00
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	6.637,67	345,75	0,00	6.983,42
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	565.194,47	129.325,86	125.093,53	569.426,80
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	294.540,16	294.540,16	0,00
218819999 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	3.018.101,17	0,00	0,00	3.018.101,17
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	475.039,93	475.039,93	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	613.095,69	613.095,69	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.210,15	1.685.851,94	1.692.062,09	0,00
218850108 - ISS	16.748,95	1.196.028,05	1.212.777,00	0,00
218850109 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	19.259,29	19.259,29	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE) (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	**441.312,50**	**0,00**	**441.312,50**	**0,00**
PROCESSADOS	**17.171,36**	**0,00**	**17.171,36**	**0,00**
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	17.171,36	0,00	17.171,36	0,00
NÃO PROCESSADOS	**424.141,14**	**0,00**	**424.141,14**	**0,00**
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	424.141,14	0,00	424.141,14	0,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	**3.612.892,41**	**6.871.270,98**	**6.889.652,00**	**3.594.511,39**
VALORES RESTITUÍVEIS	**3.612.892,41**	**6.871.270,98**	**6.889.652,00**	**3.594.511,39**
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL	3.612.892,41	6.871.270,98	6.889.652,00	3.594.511,39

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2022

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570204 - AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**113.844.515,34**	**70.545.010,77**
Receita Tributária		1.937,85	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		491.841,79	81.456,12
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.395,00	656,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		113.349.340,70	70.462.898,65
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		**73.184.114,03**	**60.688.886,49**
Pessoal e demais despesas		12.209.671,66	9.957.643,01
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		12.978.692,65	12.215.513,43
Outros desembolsos operacionais		47.995.749,72	38.515.730,05
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)		**40.660.401,31**	**9.856.124,28**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**188.657,08**	**202.376,78**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		188.657,08	202.376,78
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**38.737.796,36**	**12.503.542,76**
Aquisição de ativo não circulante		38.737.796,36	12.503.542,76
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)		**(38.549.139,28)**	**(12.301.165,98)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2022	2021
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**2.111.262,03**	**(2.445.041,70)**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		21.795.167,35	24.240.209,05
Caixa e Equivalente de caixa final		23.906.429,38	21.795.167,35

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCECIDAS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		**11.854.759,54**	**10.937.320,72**
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		11.854.759,54	10.937.320,72
Intragovernamentais		**1.123.933,11**	**1.278.192,71**
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		**12.978.692,65**	**12.215.513,43**

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		12.209.671,66	9.957.643,01
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		12.209.671,66	9.957.643,01

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO 2022

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS** é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 05.472.304/0001-75 tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande -MS, na rua Soldado PM Reinaldo de Andrade nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande –MS CEP: 79041-118.

As atividades operacionais da autarquia são amparadas pela Lei Estadual nº 5.784 de 16 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022) publicada em 17 de dezembro de 2021 no Diário Oficial nº 10.710 – Suplemento II e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022. As competências da autarquia dentro do Poder Executivo podem ser obtidas pela Lei de criação da Agehab, conforme Lei nº 2.575, de 19 de dezembro de 2002.

No mapa estratégico do Governo de Mato Grosso do Sul ***"Um bom lugar para viver e investir, com qualidade de vida e prioridade nas pessoas"*** esta autarquia está inserida no Eixo Gestão (reduzir o déficit e a inadequação habitacional).

O Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2022 foi estabelecido pelo Decreto nº 15.859, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2022.

As demonstrações contábeis incluídas neste Relatório Contábil foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) sistema este que registra os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão constantes na nota explicativa.

As demonstrações contábeis, objetos das Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a legislação:

. Balanço Orçamentário (BO);
. Balanço Financeiro (BF);
. Balanço Patrimonial (BP);
. Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP);
. Demonstrativo da Dívida Flutuante;
. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
. Notas Explicativas (NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Dentro da estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Leis n° 4.640, de 24/12/2014, n° 4.733, de 5/10/2015, e n° 4.982, de 14/03/2017 a **Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB** está inserida dentro da Secretaria de Estado de Infraestrutura -SEINFRA.

3 RELAÇÃO NOMINAL DA AUTARQUIA E NÚMERO DA UNIDADE GESTORA

Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB

Inscrita CNPJ: 05.472.304/0001-75

Código da Unidade Gestora conforme Decreto nº 14.696, de 28 de março de 2017: 570204.

4 REGIMENTO INTERNO

Portaria "N" AGEHAB n° 179 de 08 de julho de 2022 que resolve no Art. 01º aprovar, na forma do anexo I, o Regimento Interno da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB.

5 CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Portaria "N" AGEHAB n° 181 de 04 de outubro de 2022, aprova, no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, o Código de Ética e de Conduta.

6 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 117, de 28 de outubro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC 16 e NBCs TS , quando aplicáveis) e as atividades operacionais durante o exercício de 2022 foram amparadas pela Lei Estadual n° 5.784 de 16 de dezembro de 2021 na LOA – Lei Orçamentária Anual e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

A gestão orçamentária foi formulada conforme os instrumentos constitucionais legais conforme descritos abaixo:

Plano Plurianual – PPA: instituído pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, para o período de 2020-2023 e suas alterações, consiste em um plano com **diretrizes, objetivos e metas** para o desenvolvimento das ações do Governo do Estado. Esse plano é elaborado a cada 4 anos, e aprovado pela Assembleia Legislativa. Nele constam as ações públicas a serem realizadas nos próximos anos em todas as áreas de atuação do Governo do Estado, tendo vigência de 4 anos e expressando a visão estratégica da gestão pública estadual.

O PPA é sempre elaborado ao longo do primeiro ano de mandato, no presente caso, em 2019, iniciando sua vigência **em 2020**. Depois que o PPA é aprovado pela Assembleia Legislativa, o Poder Executivo elabora, a cada ano, a Lei Orçamentária Anual (LOA), onde são definidos os valores que serão gastos em cada ação.

Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico de longo prazo e os orçamentos anuais.
Em 2019 quando da elaboração do PPA 2020 - 2023, foi utilizada uma metodologia de construção. Nesse sentido, alguns resultados podem ser visualmente apresentados, auxiliando na compreensão do plano. Os principais produtos do PPA 2020 - 2023 consistem em um **Mapa Estratégico** do Governo de Estado de MS, **Programas e Ações Orçamentárias** e **Metas/Indicadores** estratégicos.

MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico de MS consiste em um Instrumento da Gestão que orienta a Gestão para Resultados no estado. Esse instrumento foi construído em 2019 com a participação do Governador, de todos os Secretários de Estado e servidores públicos. Sua construção ocorreu em diversas oficinas, que culminaram na definição da estratégia de governo e na elaboração dos programas temáticos do **PPA 2020-2023**.

No centro do Mapa Estratégico está a **visão** do Governo do Estado: "Um bom lugar para viver e investir". As quatro **diretrizes** mais próximas desta visão consistem nos serviços prestados de forma direta à sociedade (Educação, Saúde, Justiça e Segurança Pública e Desenvolvimento Humano e Social).

No mapa encontram-se as diretrizes que fomentam resultados indiretos para a sociedade (Meio ambiente, CT&I, Cultura, esporte e lazer, Desenvolvimento Econômico, Gestão Pública e Infraestrutura). Por fim, ao redor de tudo se encontram os **princípios norteadores** do Governo do Estado.

Ressaltamos que cada uma das diretrizes apresentadas possui **objetivos estratégicos** como exemplo, na diretriz que esta Autarquia está inserida na "INFRAESTRUTURA", um dos objetivos estratégicos é: Habitação Popular.

Esses objetivos estratégicos são monitorados por meio de metas e indicadores de resultado. É a partir desses objetivos que o governo planeja as ações do Estado. Dessa forma a Gestão Pública se orienta para resultados palpáveis que buscam atender diretamente aos problemas da população.

O Governador do Estado de MS estabelece com os Secretários e dirigentes de cada pasta um **Contrato de Gestão** alinhado com o PPA, onde ações são planejadas e implantadas dentro das diretrizes, visando melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados a sociedade, melhorando e aprimorando as políticas públicas, dando qualidade no que concerne ao gasto público, e acima de tudo ênfase na transparência das ações institucionais de governo, proporcionando que a sociedade possa ter mais acesso aos serviços prestados e visualizando onde está sendo destinados os recursos.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 foram estabelecidas pela Lei nº 5.694, de 22 de julho de 2021, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: O orçamento de 2022 foi aprovado pela Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e as diretrizes estabelecidas na LDO.

No orçamento aprovado, a despesa da unidade orçamentária é classificada por:
- Função, Subfunção e programa;
- Categoria Econômica e Grupo de Despesas;
- Fontes de Recursos e Modalidades de Aplicação.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

7 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado de MS.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

ANEXO 12 – Lei Federal nº 4.320/64

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

8 DOTAÇÃO ATUALIZADA

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de 2022 e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

A diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de **R$ 86.921.830,00** refere-se ao valor global da dotação adicional por fonte.

Descrição	Valor
Dotação Inicial	15.600.900,00
Crédito Adicional-Suplementar	90.242.729,00
(-) Cancelamento de Dotações	(3.320.899,00)
Dotação Atualizada	**102.522.730,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9 CRÉDITOS ADICIONAIS

As suplementações ocorridas no orçamento inicial, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – O **superávit financeiro** é o resultado positivo obtido do confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, foi de **R$ 52.754.107,00**;
II – Os provenientes de **excesso de arrecadação,** foi no valor de **R$ 32.363.191,00;**
III – Os resultantes de **anulação parcial ou total** de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, sendo valor do exercício de 2022 **R$ 5.125.431,00**;
IV – O produto de **operações de crédito autorizadas**, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Os Créditos Adicionais abertos tiveram os seguintes recursos disponíveis no exercício 2022:

Grupo De Despesa	Superávit Financeiro Inciso I		Excesso de Arrecadação Inciso II		Anulação de Dotação Inciso III		Total
Descrição	Valor	Fonte de Recursos	Valor	Fonte de Recursos	Valor	Fonte de Recursos	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		1.279.300,00	100	1.383.700,00	100	2.663.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	1.948.003,00	100	36.400,00	240	1.582.900,00	240: 2.500,00 100: 1.580.400,00	3.567.303,00
Investimentos	50.806.104,00	100	31.047.491,00	100	2.158.831,00	100	84.012.426,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00		0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00		0,00		0,00
Total	**52.754.107,00**		**32.363.191,00**		**5.125.431,00**		**90.242.729,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

O **Superávit Financeiro** representa a maior fonte de financiamento de créditos adicionais da Agehab neste exercício, que equivale aproximadamente 59% do total de recursos que alteraram o orçamento inicial, valor este proveniente da fonte de recursos do Tesouro do Estado.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento inicial aprovado para o exercício de 2022, foi incrementado em **R$ 86.921.830,00**. Essas alterações ocorreram em grande monta no grupo de natureza de despesa: Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e principalmente em Investimentos.

Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Alterações Orçamentárias				
Categoria Econômica	**Grupo da Natureza de Despesa**	**Dotação Inicial**	**Alterações**	**Dotação Atualizada**
03 – Despesas Correntes	1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.553.600,00	1.279.300,00	7.832.900,00
	2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 – Outras Despesas Correntes	4.878.800,00	2.805.073,00	7.683.873,00
04 - Despesas de Capital	4 – Investimentos	4.168.500,00	82.837.457,00	87.005.957,00
	5 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
09 – Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total		**15.600.900,00**	**86.921.830,00**	**102.522.730,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Ao compararmos o quadro de Créditos Adicionais com o quadro de Alterações Orçamentárias, evidenciamos a coerência do fluxo orçamentário no que tange a "Dotação Inicial" de R$ 15.600.900,00, mas as "Suplementações" de R$ 90.242.729,00 com a "Dotação Atualizada" de R$ 102.522.730,00, corrobora que não houve divergências.

10 QUADRO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

10.1 Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Neste quadro, deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

Não se faz necessária a coluna Liquidados, uma vez que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro já passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

Restos a Pagar Processados	**Valor**
Restos a Pagar Processados pagos no exercício	**17.171,36**
INSS Patronal - folha de pagamento de dezembro/2021	17.171,36

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

10.2 Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Neste quadro, deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Ato Legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar Decreto nº 16.044, de 16 de novembro de 2022, publicação DO. Nº 10.990, de 18 de novembro de 2022 pg.19-23, dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Restos a Pagar Não Processados			
Relação	**Inscritos**	**Pagos**	**Cancelados**
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	8.000,00	3.886,88	4.113,12
Digithobrasil Soluções em Software Ltda	317.897,00	317.897,00	
Newpc Tecnologia Eireli	34.900,00	34.900,00	
Print & Copy Equipamento e Serviços Ltda - EPP	18.360,00	18.360,00	
ABC - Associação Brasileira de Cohabs	1.992,10	1.992,10	
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	16.992,04	16.992,04	
Catijo Administração de Imóveis Ltda	26.000,00	26.000,00	
Total Não Processados	**424.141,14**	**420.028,02**	***4.113,12**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Valor cancelado tendo em vista que foi empenhado na modalidade estimativo.

11 CONCILIAÇÃO DOS VALORES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO COM OS VALORES DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

11.1 Receitas Realizadas/Ingressos

Anexo 12 - Balanço Orçamentário (BO)		Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Receitas Realizadas		**Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento Ingressos**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	1.937,85	Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	1.937,85
Receita Patrimonial	491.841,79	Receita Patrimonial	491.841,79
Receita de Serviços	1.395,00	Receita de Serviços	1.395,00
Outras Receitas Correntes	1.796,16	Outras Receitas Derivadas e Originárias: • 442110101 (Juros e encargos de Mora) • 499610202 (Rest. de Desp. Exerc. Anterior) • 499610299 (Outras Restituições-Principal)	 484,18 0,30 1.311,68
Amortização de Empréstimos	188.657,08	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	188.657,08
Transferências de Capital	0,00	Outros Ingressos de Investimentos Operações de Crédito	0,00
Total	**685.627,88**	**Total**	**685.627,88**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

11.2 Despesas Pagas/Desembolsos

Anexo 12 - Balanço Orçamentário (BO)		Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos		**Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento Desembolsos**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Pessoal e Encargos Sociais	6.472.390,83	Pessoal e demais despesas	12.209.671,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Juros e encargos da dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	6.503.514,56	Transferências concedidas	12.978.692,65
Investimentos	50.513.055,90	Aquisição de ativo não circulante	38.737.796,36

Amortização da Dívida	0,00	Outros desembolsos de investimentos	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos	437.199,38	Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Total	**63.926.160,67**	**Total**	**63.926.160,67**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

12 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e as despesas previstas e realizadas durante o exercício de 2022. O resultado orçamentário do período foi deficitário em (R$ 62.803.333,41) e é obtido por meio da diferença entre a receitas realizadas no período R$ 685.627,88 e a despesas empenhadas R$ 63.488.961,29.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Realizadas	685.627,88	289.969,23
Despesas Empenhadas	(63.488.961,29)	(34.821.156,23)
Resultado Orçamentário	**(62.803.333,41)**	**(34.531.187,00)**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SP

12.1 Análise da execução da Receita

Receita Orçamentária	R$
Previsão Inicial	4.314.100,00
Previsão Atualizada	4.350.500,00
Receitas Realizadas	685.627,88

Receitas Realizadas		
Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.937,85	0,00
**Receitas Patrimonial	491.841,79	81.456,12
***Receitas de Serviços	1.395,00	656,00
****Outras Receitas Correntes	1.796,16	5.480,33
*****Amortizações de Empréstimos	188.657,08	202.376,78
******Transferência de Capital	0,00	0,00
Total	**685.627,88**	**289.969,23**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Acumula receitas decorrentes do recebimento de Taxas pela prestação de serviços relativo a Despesas Operacionais com emissão de boletos;
**Acumula recursos decorrentes de Rendimento de Aplicações Financeiras (Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras), o aumento de aproximadamente 504% em comparação ao exercício 2021, refere-se entre outros motivos, a sua vinculação à Taxa Selic e ao IPCA, que fecharam o ano de 2022, respectivamente com 13,75% e 5,79%.
*** Venda de Livros de Obras;
****Acumula recursos decorrente restituição de recolhimento do boleto de diligência de oficial de justiça e bem como recebimento de juros e multa de mora das amortizações de empréstimos relacionado ao pagamento de prestações mensais em atraso;
***** Acumula receitas referente retorno de investimento/financiamento-Amortização de Empréstimos;
****** Recebimento de recursos federais.

12.2 Análise da execução da Despesa

A Rubrica mais representativa desse grupo é a de "Investimentos", no valor **R$ 50.513.055,90,** que contempla, dentre outros, Casas-Habitação Popular, Pavimentação, Auxílios por Convênios, Minha Casa Minha Vida, esse valor representa 79,6% da despesa paga desta unidade gestora, que evidencia a sua missão de proporcionar o acesso à moradia digna dos cidadãos do estado de Mato Grosso Do sul, promovendo o enfrentamento das necessidades habitacionais da população, de modo a oferecer dignidade e inclusão social.

Despesa Orçamentária			
Descrição	**Despesas Empenhada**	**Despesas Liquidada**	**Despesas Paga**
Pessoal e Encargos Sociais	6.472.390,83	6.472.390,83	6.472.390,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.503.514,56	6.503.514,56	6.503.514,56
Investimentos	50.513.055,90	50.513.055,90	50.513.055,90
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Total	**63.488.961,29**	**63.488.961,29**	**63.488.961,29**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Situação Orçamentária

Enfatizamos que a **Agência de Habitação Popular de MS** é uma autarquia da administração pública que não gera receita própria, ou seja, não é um agente arrecadador e por isso só executamos despesas orçamentárias para a prestação de serviços públicos voltados a habitação, logo o seu resultado será sempre deficitário, pois somos dependentes de recursos do Tesouro do Estado e outras transferências constitucionais, portanto no Anexo 13 evidencia a movimentação financeira de transferências recebidas para a execução orçamentária.

Com relação ao fluxo financeiro demonstrado no Balanço Financeiro, pode-se constatar que o saldo de "Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária" de R$ 72.029.973,52 é compatível com o saldo da coluna "Despesas Pagas" de R$ 63.488.961,29 no Balanço Orçamentário.

De acordo com o MCASP 09° edição conceitua o Déficit como:

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso.
Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas.

Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo.

O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Descrição	**31/12/2022**
Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas	685.627,88
Subtotal com Refinanciamento (XIII) das despesas.	(63.488.961,29)
Déficit	**(62.803.333,41)**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

BALANÇO FINANCEIRO (BF)

ANEXO 13 – Lei Federal nº 4.320/64

Conforme artigo 103 da Lei 4.320/64 e item 3 na parte V do MCASP - o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é elaborado pelo Regime de Caixa (MCASP), são considerados somente os registros que "sensibilizem" caixa ou equivalentes, diferente do Balancete Contábil e do Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante, pois nesses demonstrativos são considerados todos os registros contábeis.

Contabilização de Retenções - As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados nos itens 3.3 e 6.4 da parte V da 09º edição do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

São consideradas como despesas orçamentarias as despesas empenhadas no exercício.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No Balanço Financeiro as receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções, segue quadro para evidenciação:

Receita Orçamentária Vinculada	
Receita Realizada	686.343,70
(-) Deduções da Receita Realizada	-715,82
Total	**685.627,88**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

O valor de (R$ 715,82) trata-se de depósitos indevidos nos períodos de Fevereiro a Maio, Agosto, Outubro a Dezembro/21, Janeiro, Março e Abril/2022, tendo em vista que o referido valor de R$ 51,13 seria um único depósito e por desinformação da beneficiária continuou realizando depósitos mensais, sendo realizado a devida restituição de receita para quem é de direito (2022NL000134 e 2023OB00929).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2022, a despesa orçamentária importou em **R$ 63.488.961,29,** que compreendem as "Despesas Ordinárias" no valor de **R$ 51.024.969,85**, que são recursos transferidos do Tesouro do Estado para Agehab para aplicação em obras de projetos habitacionais, custeio e pagamento da folha de pessoal e as "Despesas Vinculadas" no valor de **R$ 12.463.991,44** são os pagamentos das despesas direcionadas principalmente a investimentos via as transferências recebidas do Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS (UG:570902), Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL (UG: 570201) e Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de MS - FUNDERSUL (UG: 570901), conforme explanado abaixo nos quadros de Transferências Financeiras Recebidas.

Quadro da Despesa Orçamentária Ordinária e Vinculada				
Descrição	**Despesas Ordinária**	**Fonte de Recursos**	**Despesas Vinculada**	**Fonte de Recursos**
Pessoal e Encargos Sociais	6.472.390,83	100	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	6.222.221,44	100	281.293,12	240
Investimentos	38.330.357,58	100	12.182.698,32	240: 7.631.802,88 241: 4.550.895,44
Amortização da Dívida	0,00		0,00	
Total	**51.024.969,85**		**12.463.991,44**	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Fonte de Recursos: 100 – Tesouro do Estado;
Fonte de Recursos: 240 – Recursos próprios: Agehab e Fehis;
Fonte de Recursos: 241 – Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de MS - FUNDERSUL (UG: 570901).

13 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar.

13.1 Transferências Financeiras Recebidas

Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	72.029.973,52	40.042.539,60
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	**72.029.973,52**	**40.042.539,60**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

O valor de **R$ 72.029.973,52** (Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária) trata-se de valores repassados das unidades gestoras elencadas abaixo, para execução financeira dos programas habitacionais executados por essa unidade, sendo:

• Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL (UG: 570201) – **R$ 113.947,15:**

Termo De Cooperação Técnica - Agesul – Fonte de Recursos: 0100000000				
Município	**Nome do Empreendimento**	**Objeto**	**Convênio nº**	**Valor do Convênio**
Itaporã	Loteamento Manoel Joaquim da Silva	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 003/2021	113.947,15
Conta Contábil: 451120201 – Fonte de Recursos: 0100000000				**113.947,15**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

• Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de MS - FUNDERSUL (UG: 570901) - **R$ 6.221.685,48:**

Trata-se de transferência de recursos financeiros do Fundersul a Agehab, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana: pavimentação e drenagem de águas pluviais, em alguns municípios do Estado, conforme projetos e planilhas orçamentárias aprovadas.

Termo De Cooperação Técnica - Fundersul – Fonte de Recursos: 0241000000				
Município	**Nome do Empreendimento**	**Objeto**	**Convênio nº**	**Valor do Convênio**
Ponta Porã	Residencial Jamil Saldanha Derzi	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 003/2020	2.143.429,14
Aquidauana	Jardim Pantanal I	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 002/2020	314.623,75
Itaporã	Loteamento Manoel Joaquim da Silva	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 003/2021	647.167,31
Naviraí	Bairro Interlagos II (2ª etapa)	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 004/2020	225.298,10
Mundo Novo	Residencial Valério de Medeiros	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 006/2020	402.997,69
Antônio João	Loteamento Portal da Serra	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 002/2021	456.408,62
Paranaíba	Loteamento Costa Leste	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 001/2021	181.958,55
Jardim	Parque Industrial	Infraestrutura drenagem e pavimentação asfáltica	TCT 005/2020	1.693.981,25
*Remuneração de Depósitos Bancários				155.821,07
Conta Contábil: 451120201 – Fonte de Recursos: 0241000000				**6.221.685,48**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Em consonância ao art. 18 do Decreto nº 11.261 de 16/06/2003 do Estado de Mato Grosso Do Sul, os recursos liberados para o convenente não integrante da conta única serão mantidos em conta bancária específica, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao concedente, em caderneta de poupança, ou fundo de aplicação financeira de curto prazo.

• Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS (UG:570902) - **R$ 12.784.568,45:**

Os valores referentes as transferências financeiras recebidas no montante de **R$ 12.784.568,45**, trata-se de valores recebidos da UG: 570902 – FEHIS, em atendimento a instrumentos de convênios celebrados, contrapartida do Programa Casa Verde Amarela em parceria com o agente financeiro Caixa Econômica Federal, despesas postagens e correspondências, aquisições de kit de material de construção entre outros através do Programa de Habitação Popular e Desenvolvimento Urbano em diversos munícipios, sendo as atividades aprovadas mediante reunião do Conselho de Gestão do FEHIS, conforme quadro abaixo:

Detalhamento das Transferências Financeiras Recebidas				
Órgão Expedidor	**Fonte de Recursos**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00002	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	17.000,28
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00010	Repasse para Reconstrução de Unidade Habitacional - Município de Ivinhema/MS	83.718,03
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00011	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS	1.000.000,00
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00012	Repasse Ref. Convênio - Município de Figueirão/MS	219.302,76
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00013	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	12.916,36
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00015	Repasse Ref. Convênio - Município de Batayporã/MS	43.354,84
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00016	Repasse para Reconstrução de Unidade Habitacional - Município de Naviraí/MS	75.899,61
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00018	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	16.776,74
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00019	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Ivinhema	21.498,97
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00020	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Nova Andradina	336.838,70

570902 - Fehis	0240000000	2022OB00022	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.001,59
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00036	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	11.687,20
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00037	Repasse Ref. Convênio - Município de Selvíria/MS	2.746.202,78
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00039	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais - Município de Aral Moreira/MS	79.012,88
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00040	Repasse Ref. Convênio - Município de Selvíria/MS	268.563,86
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00041	Repasse Ref. Convênio - Município de Aral Moreira/MS	825.295,90
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00042	Repasse Ref. Convênio - Município de Tacuru/MS	735.602,76
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00044	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.253,94
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00045	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura de Caracol/MS	46.437,93
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00047	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS	813.488,98
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00054	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS	285.503,45
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00056	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.282,27
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00059	Repasse para Construção de muro de arrimo	503.311,93
570902 - Fehis	4240000000	2022OB00060	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais - Município de Aquidauana/MS	283.439,50
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00063	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	22.624,78
570902 - Fehis	4240000000	2022OB00064	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais - Município de Antônio João/MS	102.680,60
570902 - Fehis	4240000000	2022OB00065	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais - Município de Mundo Novo/MS	77.542,07
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00067	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	12.458,40
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00068	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais - Município de Antônio João/MS	7.000,00
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00069	Repasse para Construção de muro de arrimo	135.273,74
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00070	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	407.290,46
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00073	Repasse para Construção de muro de arrimo	215.166,20
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00074	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	12.370,06
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00079	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.395,12
570902 - Fehis	4240000000	2022OB00082	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais - Município de Mundo Novo/MS	49.554,60
570902 - Fehis	0240000000	2022OB00083	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.150,98
570902 - Fehis	0240000000		Repasse para atender aquisição de kit de material de construção em consonância com a Lei Nº 4.888, de 20 de julho de 2016 que institui os Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências	3.143.303,65
Remuneração de Depósitos				60.487,12
Devolução de Saldos de Convênios				46.879,41
Conta Contábil: 451120201- Fonte de Recursos: 0240000000 e 4240000000				**12.784.568,45**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

• Coordenadoria Financeira do Órgão Superior (UG:900003) **R$ 52.909.772,44:** valores oriundos da Fonte de Recurso do Tesouro do Estado para esta Agência para execução financeira.

13.2 Transferências Financeiras Concedidas

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.623.788,37	8.032.232,55
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	36.029,79	0,00
Total	**6.659.818,16**	**8.032.232,55**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Os valores referentes as Transferências Financeiras Concedidas no montante de **R$ 6.659.818,16** subdividem-se da seguinte forma:

13.2.1 Transferências Concedidas Para a Execução Orçamentária

O valor de **R$ 6.623.788,37** trata-se de devolução de recursos financeiros a origem devido as conclusões das obras/encerramentos dos convênios de Termo de Cooperação Técnica – TCT, devolução de saldo de contrapartida do Programa Casa Verde Amarela reduzida pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, aditivo de supressão de kit material de construção do programa Lote Urbanizado, transferência financeira referente a valores arrecadados e outras devoluções de saldos em atendimento do Decreto nº 16.044 de 16 de novembro de 2022 de encerramento do exercício para as unidades gestoras elencadas abaixo:

• Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de MS (UG: 570901) - **R$ 1.670.790,04:**

Detalhamento das Devoluções/Transferências para Unidade Gestora: 570901 – FUNDERSUL				
Órgão Expedidor	**Fonte de Recursos**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
570204 - Agehab	0241000000	2022OB00490	Devolução de recurso financeiro devido conclusão da obra - TCT 003/2020 - Residencial Jamil Saldanha Derzi, em Ponta Porã/MS.	380.925,69
570204 - Agehab	0241000000	2022OB00986	Devolução de recurso financeiro devido conclusão da obra - TCT 002/2020 - Loteamento Jardim Pantanal I, em Aquidauana/MS.	227.423,27
570204 - Agehab	0241000000	2022OB00987	Devolução de recurso financeiro devido conclusão da obra - TCT 004/2020 - Bairro Interlagos II - 2ª etapa, em Naviraí/MS.	180.041,27
570204 - Agehab	0241000000	2022OB01044	Devolução de recurso financeiro devido conclusão da obra - TCT 006/2020 - Residencial Valério de Medeiros, em Mundo Novo/MS	32.108,13
570204 - Agehab	0241000000	2022OB01179	Devolução de recurso financeiro devido conclusão da obra - TCT 002/2021 - Município de Antônio João/MS.	24.151,78
570204 - Agehab	0241000000	2022OB01839	Devolução de recurso financeiro - TCT 003/2021 - Município de Itaporã/MS.	113.947,15
570204 - Agehab	0241000000	2022OB02296	Devolução de saldo referente a 2022NC00387 - Município de Jardim/MS.	119.655,15
570204 - Agehab	0241000000	2022OB02300	Devolução de saldo 2022NC00045 - Município de Paranaíba/MS.	17.809,94
570204 - Agehab	0241000000	2022OB02301	Devolução de valor referente a 2022NC00047 - Itaporã/MS.	574.727,66
Conta Contábil: 351120201 - Fonte de Recursos: 0241000000				**1.670.790,04**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

• Fundo de Habitação de Interesse Social (UG: 570902) - **R$ 4.952.998,33:**

Detalhamento das Transferências Financeiras Concedidas - Unidade Gestora: 570902 – FEHIS				
Órgão Expedidor	**Fonte de Recurso**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
570204-Agehab	0240000000	2022OB00435	Devolução de valor-processo: 57/007.899/2021 - Lote Urbanizado.	11.160,00
570204-Agehab	0240000000	2022OB01147	Devolução de valor- Núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati – Processo: 57/006.975/21	1.000.000,00
570204-Agehab	4240000000	2022OB01593	Devolução de valor - Município de Mundo Novo/MS - Processo: 57/000.113/2021	1.124,87
570204-Agehab	0240000000	2022OB01649	Devolução de valor -Loteamento Jardim Gramado, município de São Gabriel do Oeste/MS - Processo: 57/500.225/2019	121.623,87
570204-Agehab	0240000000	2022OB02114	Transferência financeira em atendimento ao decreto normativo n. 11.997 de 13/12/2005 e lei 4.857 de 06/05/2016 referente valores arrecadados.	300.000,00
570204-Agehab	0240000000	2022OB02302	Devolução de saldo município de Caracol/MS	23.218,96
570204-Agehab	0240000000	2022OB02303	Devolução de saldo município de Aral Moreira/MS	412.647,95
570204-Agehab	0240000000	2022OB02304	Devolução de saldo município de Tacuru/MS	367.801,38
570204-Agehab	0240000000	2022OB02305	Devolução de saldo município de Cassilândia/MS	451.956,77
570204-Agehab	0240000000	2022OB02306	Devolução de saldo Município de Alcinópolis/MS	72.800,47
570204-Agehab	0240000000	2022OB02307	Devolução de saldo Município de Figueirão/MS	109.651,38
570204-Agehab	0240000000	2022OB02308	Devolução de saldo o município de Bataguassu/MS	166.338,90
570204-Agehab	0240000000	2022OB02309	Devolução de saldo Município de Selviría/MS	1.373.101,39
570204-Agehab	0240000000	2022OB02310	Devolução de saldo município de Selvíria/MS	134.281,93
570204-Agehab	0240000000	2022OB02311	Devolução de saldo Loteamento Figueira I, no município de Figueirão/MS	407.290,46
Conta Contábil: 351120201 - Fonte de Recursos: 4240000000 e 0240000000				**4.952.998,33**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

13.2.2 Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS

O valor de **R$ 36.029,79** trata-se do reconhecimento da obrigação referente transferência do aporte para cobertura de déficit patrimonial para a UG: 550203 – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), em consonância ao artigo 122 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 que consolida e atualiza a lei n° 2.207, de 29 de dezembro de 2000, que instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – MSPREV.

A partir do último bimestre do exercício de 2022, as contribuições referentes ao artigo 122 da Lei 3.150/2005, passaram a ser registrados conforme dispõe item 4.5.5.3 do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição., em razão da orientação da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, para atendimento imediato. Os registros passaram a serem realizados como transferência de recursos ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, sem realizar execução orçamentária.

14 RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS e PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Outros Recebimentos Extra Orçamentários – Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:
a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
b. inscrição de restos a pagar.

Outros Pagamentos Extraorçamentários - Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:
a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos);
b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Conta Contábil	Outros Recebimentos Extraorçamentários	Outros Pagamentos Extraorçamentários
113110102-13º Salário - Adiantamento	294.514,54	294.514,54
113110199-Outros Adiantamentos a Pessoal	366,23	0,00
113810600-Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	33.762.869,71	33.762.869,71
113810801-Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago	29,38	29,38
113811702-RPPS – 13º Salário	102.786,53	102.786,53
Total	**34.160.566,39**	**34.160.200,16**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Os valores totais de "Outros Recebimentos Extraorçamentários" de **R$ 34.160.566,39** e "Outros Pagamentos Extraorçamentários" de **R$ 34.160.200,16**, subdividem-se da seguinte forma:

O valor de **R$ 294.514,54** (13º Salário Adiantamento) trata-se da 2022NL000143 - R$ 140.274,29 da 01º Parcela e 2022NL000323 - R$ 154.240,25 da 02º Parcela, relativo folha de pagamento do 13º Salário/2022.

O valor de **R$ 366,23** (Outros Adiantamentos a Pessoal) trata-se de apropriação referente à multa de trânsito.

O valor de **R$ 33.762.869,71** (Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo) são valores repassados a esta unidade gestora em sua grande maioria pelo Tesouro do Estado para aporte de contrapartida financeira nos Programas de Habitação Popular desempenhados por esta Agência no âmbito do Estado de MS.

O valor de **R$ 29,38** (Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago) trata-se entradas compensatórias ao INSS-Instituto Nacional do Seguro Social referente folha de pagamento Salário/2022.

O valor de **R$ 102.786,53** (RPPS – 13º Salário) trata-se apropriação de adiantamento de pagamento a Agência de Previdência Social de MS (AGEPREV) - 13º Salário/2022, sendo realizado o estorno conforme orientações.

14.1 Restos a Pagar Processados e Não Processados

Restos a Pagar		
	Anexo 13 – Balanço Financeiro	**Anexo 17 – Dívida Flutuante**
Processados	**17.171,36**	**17.171,36**
Inscrição	0,00	0,00
Baixa/Pagamentos	17.171,36	17.171,36
Não Processados	**0,00**	**424.141,14**
Inscrição	0,00	0,00
Baixa/Pagamentos	424.141,14	424.141,14
Total	**441.312,50**	**441.312,50**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

14.2 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

No exercício 2022 foi adotado o mecanismo que consiste na utilização do 5º nível (subtítulo) das classes 1, 2, 3 e 4 (contas de natureza patrimonial) para identificar os saldos recíprocos, da seguinte forma: 01-Consolidação, 02-Intra OFSS, 03-Inter OFSS União, 04-Inter OFSS Estado e 05-Inter OFSS Município conforme o MCASP

09ª, Item 3.2.3 da Parte IV - PCASP no que concerne a consolidação das contas públicas, e por este motivo temos Contas Contábeis com a mesma descrição porém com o 05º nível alterado, sendo necessário manter no Demonstrativo do Balanço Financeiro a fim de comparação ao exercício 2021.

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Anexo 13 - Balanço Financeiro-(Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários)		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante		Saldo Para o Exercício Seguinte
		Ingressos	Dispêndios	Inscrição	Baixa	
218810102 - Contribuição ao RGPS		0,00	0,00			
218810104 - Imp. S/ a Renda Ret. Fonte -IRRF		0,00	0,00			
218810108 - ISS		0,00	0,00			
218810109 - Outros Trib. Est. e Municipais		0,00	0,00			
218810110 - Pensão Alimentícia	0,00	6.069,24	6.069,24	6.069,24	6.069,24	0,00
218810111 - Planos de Previd. e Assist. Médica	0,00	197.788,70	197.788,70	197.788,70	197.788,70	0,00
218810113 - Ret. - Entidades Rep. de Classes	0,00	7.910,01	7.910,01	7.910,01	7.910,01	0,00
218810115 - Retenções - Empréstimo e Fin.	0,00	626.994,37	626.994,37	626.994,37	626.994,37	0,00
218810199 - Outros Consignatários	0,00	1.619.021,99	1.619.021,99	1.619.021,99	1.619.021,99	0,00
218810401 - Depósitos e Cauções	6.637,67	345,75	0,00	345,75	0,00	6.983,42
218810403 - Depósitos de Terceiros	565.194,47	129.325,86	125.093,53	129.325,86	125.093,53	569.426,80
218810499 - Outros Depósitos		0,00	0,00			
218819901 - Salários, Rem. e Benef.do Exercício	0,00	294.540,16	294.540,16	294.540,16	294.540,16	0,00
218819999 - Outros Valores Restituíveis	3.018.101,17			0,00	0,00	3.018.101,17
218820101 - RPPS – Ret. S/ Venc. e Vantagens	0,00	475.039,93	475.039,93	475.039,93	475.039,93	0,00
218820104 - Imp. S/ a Renda Ret. na Fonte - IRRF	0,00	613.095,69	613.095,69	613.095,69	613.095,69	0,00
218830102 - Contribuição ao RGPS	6.210,15	1.685.851,94	1.692.062,09	1.685.851,94	1.692.062,09	0,00
218850108 - ISS	16.748,95	1.196.028,05	1.212.777,00	1.196.028,05	1.212.777,00	0,00
218850109 - Outros Tributos Municipais	0,00	19.259,29	19.259,29	19.259,29	19.259,29	0,00
Total	**3.612.892,41**	**6.871.270,98**	**6.889.652,00**	**6.871.270,98**	**6.889.652,00**	**3.594.511,39**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF.

14.3 CONCILIAÇÃO ENTRE VALORES APRESENTADOS NO BALANÇO FINANCEIRO (BF) E NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

Descrição	2022
Saldo do Exercício Anterior (BF)	22.087.538,67
(+) Receitas Orçamentárias Arrecadas (BO)	685.627,88
(+) Transferências Financeiras Recebidas (BF)	72.029.973,52
(+) Recebimentos Extraorçamentários (BF)	41.031.837,37
(-) Despesas Orçamentárias Pagas (BO)	-63.488.961,29
(-) Transferências Financeiras Concedidas (BF)	-6.659.818,16
(-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (BF)	-0,00
(-) Inscrição de Restos a Pagar Processados (BF)	-0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários (BF)	-41.487.051,54
Saldo para o Exercício Seguinte (BF)	**24.199.146,45**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

15 RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro do Exercício evidenciado no Balanço Financeiro foi positivo no valor de **R$ 2.111.607,78:**

Descrição	Valor	Descrição	Valor
(+) Receitas Orçamentárias	685.627,88	(+) Saldo para Exercício Seguinte	24.199.146,45
(+) Transferências Financeiras Recebidas	72.029.973,52	(-) Saldo do Exercício Anterior	22.087.538,67
(+) Recebimentos Extraorçamentários	41.031.837,37		
(-) Despesas Orçamentárias	63.488.961,29		
(-) Transferências Financeiras Concedidas	6.659.818,16		
(-) Pagamentos Extraorçamentários	41.487.051,54		
Resultado Financeiro do Exercício	**2.111.607,78**		**2.111.607,78**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o "Ativo" que representa os bens e direitos e o "Passivo e Patrimônio Líquido", que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.
O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

A elaboração do BP, tem sua origem no "Balancete de Verificação Consolidado do Encerramento do Exercício", obtido do SPF em 31 de dezembro do exercício analisado, possibilitando, também, através deste, quando necessário, um maior detalhamento do saldo das contas contábeis.

Para a elaboração do Balanço Patrimonial, foi utilizada a IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial (atualizado em janeiro 2020) e da 9ª edição do MCASP.

16 ATIVO

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

O **Ativo Total** representa a soma de bens e direitos. Neste exercício, o Ativo atingiu o montante de R$ 233.309.397,06, que comparado ao exercício de 2021 apresentou uma variação positiva de aproximadamente 38,75%.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Ativo	233.309.397,06	168.146.455,59
Total	**233.309.397,06**	**168.146.455,59**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata e que tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

16.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Conta Única: em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras "(-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras". Informamos que conforme Decreto nº 9.753, De 29 De Dezembro De 1999 – Art. 9º "Fica a Secretaria de Estado de Fazenda responsável pela gerência e conciliação da Conta Única."

Os saldos das contas bancárias encontram-se devidamente aplicados em poupanças, referente a aplicação em cadernetas de poupanças; em fundos, referente aplicações em fundos de investimentos e em Certificado de Depósitos Bancários – CDB, sendo contabilizado mensalmente através de Guia de Recebimento-GR.

O valor de R$ 23.738.904,65 (Caixa Econômica Federal) representa 99,93% do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional, sendo que os convênios e contratações diretas são centralizados neste agente financeiro, tais como as parcerias de contrapartida do Programa Casa Verde Amarela, parceria com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL (UG: 570201) através do Termo De Cooperação Técnica - TCT e transferências para o municípios com a fonte de recurso do Tesouro do Estado.

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		
Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Conta Única		
Banco Do Brasil	5.255,82	8.591,15
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		
Banco Do Brasil	133.209,91	177.720,97
Caixa Econômica Federal	23.738.904,65	21.581.381,18
Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata		
Poupança	29.059,00	27.474,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	**23.906.429,38**	**21.795.167,35**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

16.2 Disponibilidade de Caixa

O Decreto n. º 15.859, de 25 de janeiro de 2022, publicou a programação financeira de desembolso para o exercício de 2022 (Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) sendo que o valor desta Autarquia referente ao orçamento a programar é no valor de **R$ 4.733.200,00**.

16.3 Conciliação de Caixa e Equivalentes de Caixa dos Valores Apresentados nos Demonstrativos: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP).

Item	R$
1. Anexo 12 – BO – Receita Arrecadada	685.627,88
2. Anexo 12 – BO – Despesas Pagas	63.488.961,29
3. Anexo 13 – BF (3.1+3.2+3.3+3.4)	**113.061.810,89**
3.1 Transferência Financeiras Recebidas	72.029.973,52
3.2 Recebimentos Extraorçamentários	41.031.837,37
3.3 (-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
3.4 (-) Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
4-Anexo 13-BF (4.1+4.2)	**48.146.869,70**
4.1 Transferência Financeiras Concedidas	6.659.818,16
4.2 Pagamentos Extraorçamentários	41.487.051,54
5 - Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	-62.803.333,41
6 - Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária (3-4)	64.914.941,19
7 - Variação do Período Apurada (5+6)	**2.111.607,78**
8 - Anexo 13-BF-Geração Liquida de Valores Restituíveis (8.1-8.2)	**-345,75**
8.1 Saldo p/Exercício Seguinte-Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2021)	292.371,32
8.2 Saldo p/Exercício Seguinte-Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2022)	292.717,07
9 - Anexo 14-BP-Saldo Inicial-Caixa e Equivalente de Caixa	**21.795.167,35**
10 - Resultado (7+8+9)	**23.906.429,38**
11 - Anexo 14-BP-Saldo Final-Caixa e Equivalente de Caixa	**23.906.429,38**
12 - Resultado (10-11)	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

17 CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Clientes	5.509.935,89	5.509.935,89
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	129.425,16	97.330,61
Créditos a Curto Prazo	**5.639.361,05**	**5.607.266,50**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

17.1 Clientes

Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.

O saldo da conta clientes refere-se aos valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo serviços, que ocorreram no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.

17.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

São os recursos provenientes de empréstimos e financiamentos concedidos, registrados na Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB referentes a financiamentos imobiliários, sendo o valor desta Unidade Gestora **R$ 129.425,16.**

18 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos Concedidos	25.266.062,27	14.563.387,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292.717,07	292.371,32
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	6.664.863,87	6.664.863,87
(-) Ajuste p/Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(94.208,49)	(94.208,49)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**32.129.434,72**	**21.426.414,12**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

18.1 Adiantamentos Concedidos

Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias para entidades sem fins lucrativos e para municípios através de convênios, os saldos são baixados através de uma variação patrimonial diminutiva (VPD) mediante ao encerramento/homologação e a devida aprovação da prestação de contas.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamento de entidades sem fins lucrativos	333.046,51	333.046,51
Convênios - Transferências por Contribuições - Município	116.672,68	0,00
Convênios - Transferências por Auxílios - Município	24.816.343,08	14.230.340,91
Total	**25.266.062,27**	**14.563.387,42**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

18.2 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

18.3 Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo: Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

18.4 (-) Ajuste p/Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.

Trata-se de valor do Processo de Sindicância n° 037/96 da extinta CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de MS, onde a AGEHAB incorporou os valores desta extinta empresa.

Em julho de 2021 por meio do Ofício: 597/2021 GAF/AGEHAB, foi solicitado a PGE/MS – Procuradoria Geral do Estado a cópia integral do processo, em que a mesma solicitou ao Tribunal de Justiça de MS sendo atendido em novembro/2021. Após o conhecimento do conteúdo, foi autuado o Processo: 57/009.233/2021 para apuração dos fatos e encaminhado a PGE/MS ofício para a manifestação nos autos quanto ao cumprimento do pagamento em sua integralidade referente a sentença que a ré foi condenada, para que esta contabilidade faça as regularizações contábeis pertinentes.

19 ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No exercício 2022 foi adotado o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP Estendido desdobrado até o subitem de 02 dígitos do 7º nível de desdobramento para o grupo de contas estoques, sendo necessário uma reclassificação das contas contábeis sintéticas (transferências de saldo de 2021 a regularizar) para as respectivas contas contábeis analíticas.

O almoxarifado compreende os bens adquiridos (tais como: material de expediente, gêneros alimentícios, combustíveis e lubrificantes automotivos) de consumo interno da AGEHAB/MS para exercício de suas atividades. Os bens de almoxarifado, são mensurados pelo preço médio ponderado das compras.

O registro físico das aquisições são inseridos nos sistemas Sistema de Gestão Patrimonial (SISPAT) e Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) através das notas de liquidações e as respectivas saídas e baixas dos saldos ocorre através da variação patrimonial diminutiva (VPD), sendo o controle destas movimentações realizado mensalmente em atendimento ao princípio da competência.
O total de estoques apresentou um aumento de 27,5% em relação a 2021.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Mercadorias Para Revenda ou Doação	22.101,45	22.101,45
Almoxarifado	18.779,72	9.891,74
Estoques	**40.881,17**	**31.993,19**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Estoque	
Descrição	**R$**
(A) Saldo do Exercício Anterior do Balanço Patrimonial	**31.993,19**
Natureza da Despesa	
33903001-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	104.219,22
33903004-Gás Engarrafado	1.482,03
33903007- Gêneros de Alimentação	6.786,96
33903016-Material de Expediente	25.685,60
33903017-Material de Processamento de Dados	240,55
33903021-Material de Copa e Cozinha	350,30

33903024-Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.162,60
33903026-Material Elétrico e Eletrônico	2.111,00
33903028-Material de Proteção e Segurança	258,35
33903039-Material para Manutenção de Veículos	29.768,94
*33903205-Livros Didáticos	22.101,45
33903209-Materiais e Bens Destinados a Doação	22.101,45
(B) Aquisição Decorrente De Execução Orçamentária	**216.268,45**
Balancete - Conta Contábil – Crédito no Período	
*115110301- Livros Didáticos	(22.101,45)
115110312 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita	(22.101,45)
115610101 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	(104.219,22)
115610104 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	(1.368,43)
115610102 - Materiais de Processamento de Danos	(240,55)
115610116 - Material de Copa e Cozinha	(221,34)
115610119 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	(1.162,60)
115610121 - Material Elétrico e Eletrônico	(2.111,00)
115610123 - Material de Proteção e Segurança	(180,58)
115610199-Transferência de Saldo De 2021 a Regularizar	(941,63)
115610200 - Gêneros Alimentação	(2.547,30)
115610499 - Material para Manutenção de Veículos	(28.500,93)
115610701 - Material de Expediente	(12.733,87)
115610799- Transferência de Saldo De 2021 a Regularizar	(8.950,11)
(C) Saldo Total Crédito (Saídas) no Período	**(207.380,47)**
Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial (A+B-C)	**40.881,17**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Na Incorporação dos saldos do Exercício de 2021 para 2022 por erro de parametrização o Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) integralizou o saldo na Conta Contábil:115110301-Livros Didáticos invés de 115110312: Outros Materiais de Distribuição Gratuita, sendo necessário realizar um lançamento contábil (2022NL000001) para a devida regularização.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os ativos que têm expectativa de realização acima de doze (12) meses da data das demonstrações contábeis, integram o ativo não circulante desta autarquia: o ativo realizável a longo prazo e o imobilizado.

Ativo Não Circulante		
Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Ativo Realizável a Longo Prazo	64.478.383,68	64.202.353,21
Imobilizado	107.114.907,06	55.083.261,22
Total do Ativo Não Circulante	**171.593.290,74**	**119.285.614,43**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

20 CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	64.377.376,87	64.101.346,40
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	94.208,49	94.208,49
Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	6.798,32	6.798,32
Créditos a Longo Prazo	**64.478.383,68**	**64.202.353,21**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

20.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos: compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, referentes a financiamentos imobiliários a longo prazo, sendo o valor desta Unidade Gestora **R$ 64.377.376,87.**

20.2 Demais Créditos e Valores a Longo Prazo: compreende os demais créditos e valores a longo prazo a receber, por inadimplência de terceiros e outras. Verificar item 18.4 (-) Ajuste p/Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo desta nota explicativa.

20.3 Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo: compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.

21 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada e compreende os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, esclarecemos que a administração dos referidos bens do Poder Executivo, encontra-se centralizado na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101), devido a política de gestão e controle patrimonial adotada pelo Governo.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação conforme característica do bem. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação.

Sua vida útil econômica é considerada o período de tempo durante o qual o órgão, a autarquia ou a fundação espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que o órgão, a autarquia ou a fundação espera obter pela utilização do ativo.

Compete a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização as atividades relativas a administração, fiscalização, supervisão e controle dos bens imóveis do Poder Executivo Estadual utilizados em serviço público, dos classificados como bens dominiais e dos arrendados ou em poder de terceiros a título precário, sendo que estas atividades são operacionalizadas através do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário (SIGESPI).

O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado do Estado está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

O registro e controle do patrimônio desta Autarquia é mediante o SISPAT - Sistema de Gestão Patrimonial utilizado pelo Estado.

	31/12/2022	31/12/2021
Bens Móveis	1.036.788,92	1.032.587,87
Bens Imóveis	106.278.030,62	54.208.111,72
(-) Depreciação	199.912,48	157.438,37
Imobilizado	**107.114.907,06**	**55.083.261,22**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Bens Móveis - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

O aumento no valor de R$ 4.201,05 no exercício 2022 comparado a 2021, trata-se de incorporação de bens móveis referente doação recebida da Controladoria Geral do Estado, conforme Processo Administrativo 57/006.800/2022 e Memorando de Movimentação de Bens de nº 00024/2022.

Bens Imóveis - Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.
Os bens imóveis classificam-se em:

(-) Depreciação Acumulada

Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

O método utilizado pelo Estado é o das cotas constantes, esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.
A vida útil, taxa de depreciação e de valor residual parametrizadas no sistema SISPAT são as especificadas a seguir, conforme tabela definida no Manual SIAFI – Secretaria do Tesouro Nacional.

Método Utilizado: Quotas Constantes Mobiliário				
Contas Contábeis	**Descrição**	**Vida Útil (meses)**	**Depreciação Mensal (%)**	**Percentual Residual (%)**
12.311.01.01	Bens móveis>aparelhos de medição e orientação	180	0,56%	10%
12.311.01.02	Bens móveis>aparelho e equipamento de comunicação	120	0,83%	20%
12.311.01.05	Bens móveis>equipamentos proteção segurança e socorro	120	0,83%	10%
12.311.01.06	Bens móveis>máquinas e equipamentos industriais	240	0,42%	10%
12.311.01.08	Bens móveis>máquinas e equipamentos gráficos	180	0,56%	10%
12.311.01.09	Bens móveis>máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	120	0,83%	10%
12.311.02.01	Bens móveis>equipamentos de processamento de dados	60	1,67%	10%

12.311.03.01	Bens móveis>aparelhos e utensílios domésticos	120	0,83%	10%
12.311.03.02	Bens móveis>máquinas e utensílios de escritório	120	0,83%	10%
12.311.03.03	Bens móveis>mobiliário em geral	120	0,83%	10%
12.311.04.02	Bens móveis>coleções e materiais bibliográficos	120	0,83%	0
12.311.04.05	Bens móveis>equipamentos para áudio, vídeo e foto	120	0,83%	10%
12.311.05.01	Bens móveis>veículos em geral	180	0,56%	10%
12.311.05.03	Bens móveis>veículos de tração mecânica	180	0,56%	10%

Para uma melhor evidenciação segue quadro do Ativo Imobilizado:

Imobilizado						
Bens Móveis	**31/12/2022**			**31/12/2021**		
	Custo	**(-) Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**	**Custo**	**(-) Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	202.429,79	-10.367,50	192.062,29	202.429,79	-2.911,30	199.518,49
Bens de Informática	159.980,09	-74.094,84	85.885,25	159.980,09	-72.658,80	87.321,29
Móveis e Utensílios	559.448,09	-73.276,49	486.171,60	555.247,04	-64.380,41	490.866,63
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	40.318,45	-19.565,52	20.752,93	40.318,45	-16.699,92	23.618,53
Veículos	43.845,00	-2.878,06	40.966,94	43.845,00	-226,66	43.618,34
Demais Bens Móveis	30.767,50	-633,28	30.134,22	30.767,50	-561,28	30.206,22
Total (I)	**1.036.788,92**	**-180.815,69**	**855.973,23**	**1.032.587,87**	**-157.438,37**	**875.149,50**
Bens Imóveis	**Custo**	**(-) Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**	**Custo**	**(-) Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**
*Bens Dominicais	14.558.432,20	-19.096,79	14.539.335,41	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis em Andamento	87.104.772,85	0,00	87.104.772,85	49.593.286,15	0,00	49.593.286,15
Demais Bens Imóveis	4.614.825,57	0,00	4.614.825,57	4.614.825,57	0,00	4.614.825,57
Total (II)	**106.278.030,62**	**-19.096,79**	**106.258.933,83**	**54.208.111,72**	**0,00**	**54.208.111,72**
Imobilizado (I+II)	**107.314.819,54**	**-199.912,48**	**107.114.907,06**	**55.240.699,59**	**-157.438,37**	**55.083.261,22**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

O Inventário Anual de Bens Móveis 2022, Processo nº 57/010.617/2022, sendo este o levantamento físico e quantitativo dos bens permanentes, materiais de consumo e expediente desta Autarquia foi devidamente encaminhado a Superintendência de Contabilidade Geral – SCGE no início deste ano conforme determina o Decreto de encerramento do exercício.

***Bens Dominicais**

Em comparação com 2021, houve um aumento de 94,46% no total líquido do Imobilizado, este aumento trata-se dentre outros o registro na rubrica bens dominicais, pois no decorrer do exercício de 2022, foram realizados levantamento na atual gestão para regularização:

- Terrenos sem construção, em nome da AGEHAB ou de suas antecessoras, os quais são destinados a venda ou doação;
- Terrenos em que foram construídos centro comunitário que estão em nome da AGEHAB ou de suas antecessoras, os quais serão cedidos a associação de moradores, ONGs, a órgãos do Governos Estadual ou Municipal, por meio de Termo de Cessão de Uso ou Termos de Permissão de Uso conforme o caso;
- Imóveis habitacionais residenciais, retomados e destinados a venda futura com base na Lei Estadual 4.857 de 2016, que estão de posse de terceiros e em nome da AGEHAB ou de suas antecessoras.

Sobre o reconhecimento inicial, o MCASP preceitua que o órgão deve reconhecer os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos como ajustes de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez. Essa situação ocorreria se o Patrimônio reconhecesse contabilmente um terreno que já foi adquirido em outro exercício pelo Estado, mas que ainda não estava registrado no Ativo imobilizado. Para evidenciação contábil, os registros são realizados conforme as informações dos relatórios disponibilizados pelo SISPAT-Sistema de Gestão Patrimonial e quanto a Avaliação de imóveis, no Estado é de competência da Junta de Avaliação (JAE), órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à então Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), para melhor compreensão segue a Nota Técnica 01/2023 da SCGE/MS em documentos complementares.

Para a reavaliação, é realizado o reconhecimento inicial, com análise dos processos administrativos, e que constam devidamente arrolados no inventário patrimonial. Os Pareceres Técnicos são deliberados pela JAE, tendo como referência o valor de mercado para cada imóvel, atendendo às disposições previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Normas Brasileiras de Contabilidade bem como disposto no art. 4º do Decreto Estadual n. 15.851, de 6 de janeiro de 2022, de acordo com as regras constantes na ABNT NBR 14653, Partes 1 a 7, aplicáveis aos imóveis, conforme processo autuado nesta Unidade Gestora de nº 57/010.618/2022 (Bens Imóveis). Para o exercício de 2022 o valor líquido foi de R$ 14.539.335,41.

Na tabela a seguir é evidenciado as incorporações efetuadas neste grupo de contas durante o exercício de 2022.

Bens Dominicais			
Descrição	**Custo**	**(-) Depreciação Acumulada**	**Valor Líquido**
Edifícios	3.010.647,11	13.970,21	2.996.676,90
Casas	1.477.514,41	5.126,58	1.472.387,83
Terrenos	10.070.270,68	0,00	10.070.270,68
Saldo	**14.558.432,20**	**-19.096,79**	**14.539.335,41**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO

O Passivo Total representa a soma das obrigações presentes. Neste exercício, o saldo teve um aumento de 7,95% para R$ 5.359.474,46 comparado ao valor de R$ 4.964.720,07 em 2021, composto de R$ 3.637.854,27 como Passivo Circulante e R$ 1.721.620,19 como Passivo Não circulante.

PASSIVO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

22 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Pessoal a pagar	43.342,88	21.426,33
Benefícios Previdenciários a pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar Intra OFSS	0,00	29.389,02
Encargos Sociais a Pagar Inter OFSS - União	0,00	17.171,36
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	**43.342,88**	**67.986,71**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

22.1 Pessoal a Pagar: o valor de **R$ 43.342,88** são provisões de férias vencidas e não gozadas, bem como às férias que estão em aquisição (período aquisitivo findo em 2022), uma vez que a folha de pagamento do mês de dezembro/2022 referente a salários, remunerações e benefícios foi paga dentro do próprio mês.

22.2 Benefícios Previdenciários a Pagar: compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.

22.3 Encargos Sociais a Pagar Intra – OFSS: compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais, como contribuições ao RPPS e RGPS.

No decorrer do exercício 2022 houve a quitação do parcelamento conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV n.º 00613/2017, correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS dos servidores públicos referente ao período de 11/2016 a 05/2017 para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV/MS) na quantia de R$ 293.889,69 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) que foram divididos em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela (01/60) se deu origem em Julho/2017 e a última parcela (60/60) no mês de Junho/2022, conforme Processo 57/500.158/2017 autuado nesta unidade gestora.

22.4 Encargos Sociais a Pagar Inter OFSS – União: registra os valores relativos as contribuições à previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.

23 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Os valores restituíveis trata-se valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo, como retenções de encargos sociais, pensão alimentícia, empréstimos consignados e entidades representativas de classe e demais retenções de folha de pagamento, verificar quadro detalhado no item: 14.2 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados desta nota explicativa.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Valores Restituíveis	3.594.511,39	3.612.892,41
Demais Obrigações a Curto Prazo	**3.594.511,39**	**3.612.892,41**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

24. Transferências Fiscais a Longo Prazo

Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Bens Adquiridos Por Transferências Voluntárias	11.252,00	11.252,00
Bens Adquiridos Para Entrega Futura	1.710.368,19	1.272.588,95
Transferências Fiscais a Longo Prazo	**1.721.620,19**	**1.283.840,95**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

24.1 Bens Adquiridos Por Transferências Voluntárias: registra os valores de saldos de convênios não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.

24.2 Bens Adquiridos Para Entrega Futura: refere-se aos bens adquiridos para entrega futura com recebimento parcelado, sendo que o bem só será entregue ao adquirente após o término do pagamento das parcelas e transferência de titularidade no cartório.

Com relação aos Bens Adquiridos para entrega futura houve a necessidade de Mudanças nas Políticas Contábeis conforme dispõe item 22.2.1 do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição quanto ao reconhecimento e evidenciação dos Bens Imóveis, foi realizado um levantamento para a identificação dos ativos residenciais doados ou quitados em posse de terceiros, que permanecem registrados em nome da AGEHAB ou de suas antecessoras, em razão de os beneficiários de programas habitacionais não terem promovido a transferência da titularidade no cartório competente, embora a autarquia lhes tenha entregue o Termo de Quitação.

A partir do segundo semestre do exercício 2022, o registro se deu nas contas da classe 7 e 8 (Controle) os imóveis em sua matrícula, observamos que nessas contas serão contabilizados somente os valores constantes do imóvel de cada beneficiário conforme o contrato. Em função da implementação do novo procedimento de contabilização o saldo da conta contábil: 225310102-Bens Adquiridos para Entrega futura permanecerá inalterado até as devolutivas dos cartórios e serão contabilizadas as baixas de registro da matrícula individualmente nas contas da classe controle e na conta contábil bens adquiridos para entrega futura.

Diante deste fato foi criada portaria "P" Agehab nº 233/2022, de 30 de novembro de 2022, para a elaboração do inventário de bens imóveis da Agência de Habitação Popular de MS, registrados em cartório, em conformidade com o parágrafo 1º, do art. 16, do Decreto nº. 16.044, de 16 de novembro de 2022.

Conta Contábil	R$
791290204 - Casas Populares Financiadas Pelo Estado	48.324.545,37
891290204 - Casas Populares Financiadas Pelo Estado	48.324.545,37

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

25 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos dos entes públicos depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial.

O Patrimônio Líquido - PL é representado pela diferença entre os valores do Ativo e Passivo. Em 2022, o PL atingiu um montante de **R$ 227.949.922,60,** positivos que, comparativamente ao exercício de 2021 apresentou uma variação de positiva de aproximadamente 40%.

Patrimônio Líquido	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultado Acumulados	227.949.922,60	163.181.735,52
Total do Patrimônio Líquido do Exercício	**227.949.922,60**	**163.181.735,52**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

25.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Resultados Acumulados	31/12/2022	31/12/2021
Superávits de Exercícios Anteriores	163.181.735,52	152.072.725,11
Resultado do Exercício (Resultado Patrimonial -Anexo 15-DVP)	48.337.766,75	11.083.405,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	16.430.420,33	25.605,18
Superávits ou Déficit Acumulado	**227.949.922,60**	**163.181.735,52**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Superávit ou Déficit do Exercício

O Resultado do exercício, valor que compõe o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, foi Superavitário em **R$ 48.337.766,75** (Resultado Patrimonial do Período - Anexo 15 Demonstrações das Variações Patrimoniais).

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores

Compreende/Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores desta autarquia, que resultou no Superávit de **R$ 163.181.735,52**, transferido do Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

25.2 Ajustes de Exercícios Anteriores

Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (MCASP, 9º edição).

Registros com contrapartida na conta contábil do Grupo do Patrimônio Líquido, "Ajustes de Exercícios Anteriores":

237110300 - Ajustes de Exercícios Anteriores			
		2022	2021
Documento	**Credor**		
2022NL000224	Conjunto Habitacional - Moreninha I -Reurb-e Código:981 - Campo Grande/MS	92.449,28	0,00
2022NL000227	Conjunto Habitacional - Aero Rancho-Reurb-e Código:982 - Campo Grande/MS	127.575,00	0,00
2022NL000230	Conjunto Habitacional - Izidro Pedroso- Reurb-e Código:980 – Dourados/MS	218.560,30	0,00
2022NL000231	Conjunto Habitacional - Izidro Pedroso- Reurb-e Código:980 - Dourados/MS	214.685,78	0,00
2022NL000232	Conjunto Habitacional - Izidro Pedroso- Reurb-e Código:980 - Dourados/MS	234.595,02	0,00
2022NL000233	Conjunto Habitacional - Izidro Pedroso- Reurb-e Código:980 - Dourados/MS	177.175,65	0,00
2022NL000236	Conjunto Habitacional - Izidro Pedroso- Reurb-e Código:980 - Dourados/MS	120.000,00	0,00
2022NL000273	Conjunto Habitacional - Izidro Pedroso- Reurb-e Código:980 - Dourados/MS	208.871,93	0,00
2022NL000276	Conjunto Habitacional - Boa Vista-Reurb-e Código:987 - Naviraí/MS	478.075,17	0,00
*** Incorporação de Bens – Reurb-E**		**1.871.988,13**	**0,00**
**Incorporação De Bens Imóveis Adquiridos em Exercícios Anteriores referente Registro De Casas Populares Financiadas Pelo Estado De Posse De Terceiros (PF)		**14.558.432,20**	**0,00**
Total de Ajustes de Exercícios Anteriores		**16.430.420,33**	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*A Incorporação de Bens - Reurb-E de **R$ 1.871.988,13** são transferências de valores de financiamentos a receber concedidos para UG:570902-FEHIS, em conformidade com a Lei nº 5.577, de outubro de 2020, que dispõe sobre a venda direta de imóveis objeto da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E). No decorrer do exercício de 2022, foram assinados contratos para regularização de imóveis comerciais em poder de terceiros e conforme orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado -SCGE/MS, foi contabilizado o registro inicial e o registro do financiamento na UG: 570204-AGEHAB e após transferido a UG: 570902 – FEHIS o direito do recebimento das parcelas do financiamento, dividido em uma entrada e o restante parcelado conforme o contrato de compra e venda com alienação fiduciária do imóvel, sendo que o saldo devedor do contrato será corrigido mensalmente na data da assinatura do instrumento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E), ou outro índice que vier a substituí-lo conforme o Art. 08° § 02.

Em atendimento ao artigo 15 da referida lei, as destinações dos recursos oriundos da venda dos imóveis, tanto do Estado como das entidades da Administração Indireta vinculadas, serão regulamentadas por iniciativa dos que detêm a propriedade dos bens e no caso de imóveis de propriedade da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), os recursos serão depositados na conta do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), criado pela Lei Estadual nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

UG: 570204 – AGEHAB (CONCEDIDA)	UG: 570902 – FEHIS (RECEBIDA)
Cidade	**Avaliação**
Campo Grande - MS (Salão)	92.449,28
Campo Grande - MS (Salão)	127.575,00
Dourados - MS (Salão)	218.560,30
Dourados - MS (Salão)	214.685,78
Dourados - MS (Salão)	234.595,02
Dourados - MS (Salão)	177.175,65
Dourados - MS (Salão)	208.871,93
Dourados - MS (Terreno)	120.000,00
Naviraí - MS (Salão)	478.075,17
Total	**1.871.988,13**

** Incorporação De Bens Imóveis Adquiridos em Exercícios Anteriores referente Registro De Casas Populares Financiadas Pelo Estado De Posse De Terceiros (PF) no valor de **R$ 14.558.432,20** trata-se de Bens Imóveis Dominicais: verificar no item 21-Imobilizado desta nota explicativa.

26 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". (Item 4.2.2, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP,9ª edição).

Ativo Financeiro - Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente - Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro - Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente - Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

26.1 QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	31/12/2022	31/12/2021
Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
Ativo	**233.309.397,06**	**168.146.455,59**
Ativo Permanente	24.199.146,45	22.087.538,67
Ativo Financeiro	209.110.250,61	146.058.916,92
Passivo	**5.359.474,46**	**5.388.861,21**
Passivo Financeiro	3.594.511,39	4.054.204,91
Passivo Permanente	1.764.963,07	1.334.656,30
Quadro Principal – Ativo e Passivo		
Ativo	**233.309.397,06**	**168.146.455,59**
Ativo Circulante	61.716.106,32	48.860.841,16
Ativo Não Circulante	171.593.290,74	119.285.614,43
Passivo	**5.359.474,46**	**5.388.861,21**
Passivo Circulante	3.637.854,27	3.680.879,12
Passivo Não Circulante	1.721.620,19	1.283.840,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no Exercício (BF)	0,00	424.141,14

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

26.2 Conciliação do Passivo Financeiro

Anexo 14 – Balanço Patrimonial		Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante	
Passivo Financeiro		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
Passivo Financeiro	3.594.511,39	Restos a Pagar Processados	0,00
		Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Depósitos e Consignações	3.594.511,39
Total	**3.594.511,39**	**Total**	**3.594.511,39**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

27 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

São contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos a executar, que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos - Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação		Balancete de Verificação - Razão Analítico	
Descrição	**R$**	**Conta Contábil/Descrição**	**R$**
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	5.587.086,06	811210101 - Convênios a Receber	0,00
		811210102 - Convênios a Comprovar	5.146.567,34
		822219903 - Outros instrumentos congêneres a aprovar	440.518,72
Total	**5.587.086,06**	**Total**	**5.587.086,06**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

28 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.
Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes. (Item 4.2.4, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP,9ª edição).

28.1 Quadro dos Ativos e Passivo Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Quadro Dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes		Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Descrição	**R$**	**Fontes de Recursos**	**R$**
Ativo Financeiro (+)	24.199.146,45	300–Recursos Ordinários do Tesouro	20.087.089,70
Passivo Financeiro (-)	(3.594.511,39)	640–Recursos Diretamente Arrecadados	517.545,36
Total	**20.604.635,06**	**Conta Contábil: 821110200 – Recursos de Exercícios Anteriores**	**20.604.635,06**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) - ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

29 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários. As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

29.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.937,85	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.937,85**	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
* Acumula receitas decorrentes do recebimento de Taxas pela prestação de serviços relativo a Despesas Operacionais com emissão de boletos.

29.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Publicações	1.395,00	656,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.395,00**	**656,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
*Venda de Livros de Obras.

29.3 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Juros e Encargos de Mora sobre Financiamentos Concedidos	484,18	0,00
**Variações Monet. e Cambiais de Financiamentos Concedidos	59.002,86	18.486,21
***Remuneração de Depósitos Bancários	491.841,79	81.456,12
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**551.328,83**	**99.942,33**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Refere-se ao recebimento de juros e multa de mora das amortizações de empréstimos relacionado ao pagamento de prestações mensais em atraso (Conta Contábil: 442110101 - R$ 484,18);
** É composto do somatório das Variações Monetárias Cambiais de Financiamentos, ou seja, atualização positiva de financiamentos a receber, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial. Seguindo as melhores práticas contábeis, durante o exercício de 2022, foi realizado atualização monetária dos Créditos a Receber referente a financiamentos de unidades habitacionais. Neste trabalho foi utilizado o IPCA-E como índice de atualização, (Conta Contábil: 443310100 - R$ 59.002,86);
***Receita decorrentes de Rendimento de Aplicações Financeiras (Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras (Conta Contábil: 445110100 - R$ 491.841,79).

29.4 Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.
Em 2022, o grupo "Transferências e Delegações Recebidas" totalizou R$ 72.034.174,57, representando 99,92% do total de VPA. Observa-se ainda que houve um aumento no total de receita de "Transferências e Delegações Recebidas" da ordem de 79,89%, quando comparado aos dados consolidados de 2021.

Transferências E Delegações Recebidas Por Fonte De Recursos			
UG - Órgão	**Fonte de Recurso**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
570201 - Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL	0100000000	113.947,15	0,00
570902 - Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS	0240000000	12.784.568,45	1.970.376,80
900003 - Tesouro Do Estado	0100000000	52.909.772,44	29.589.994,36
570901 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de MS - FUNDERSUL	0241000000	6.221.685,48	8.482.168,44
***Subtotal**		**72.029.973,52**	**40.042.539,60**
**Transferências Recebidas de Bens Móveis		4.201,45	0,00
Total		**72.034.174,57**	**40.042.539,60**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*O valor de **R$ 72.029.973,52** já foi detalhado no item 13.1 Transferências Financeiras Recebidas;
O valor de **R$ 4.201,05 trata-se de transferência de Bens Móveis da UG: 530101 - Controladoria Geral Do Estado (CGE) para esta unidade gestora conforme Memorando: 00016/2022 e Processo: 53/000201/2022.

29.5 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor de R$ 1.311,98 trata-se de restituição de valores referente a recolhimento de Diligência de Oficial de Justiça nos autos.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
499610299 – Outras Restituições - Principal	1.311,98	5.480,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.311,98**	**5.480,33**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

30 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD

Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

30.1 Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento do órgão, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	3.850.908,49	3.981.701,35
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	22.633,14	9.942,55
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RGPS	1.119.406,96	951.528,07
Outras VPD Variáveis – Pessoal Civil - RGPS	11.623,50	0,00
Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS	1.094.544,09	1.219.414,79
Encargos Patronais – RGPS – Inter OFSS União	230.872,51	225.928,90
Encargos Patronais - FGTS	0,00	1.589,53
Benefícios a Pessoal - RPPS	674,65	4.825,80
Benefícios a Pessoal - RGPS	2.600,75	1.087,80
Indenizações e Restituições Trabalhista	7.434,56	11.184,07
Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	*127.495,11	57.026,71
Pessoal e Encargos	**6.468.193,76**	**6.464.229,57**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*O valor de **R$ 127.495,11** refere-se:

Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado de Outros Órgãos para esta Unidade Gestora: AGEHAB Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017	
Órgão de Lotação	**Valor**
AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	R$ 71.918,22
SAD - Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	R$ 55.576.89
Total	**R$ 127.495,11**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF.

30.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Salário Maternidade	0,00	5.727,25
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**5.727,25**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

30.3 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Uso de Material de Consumo	153.049,86	128.019,61
Serviços	6.669.947,12	4.301.366,15
Depreciação, Amortização e Exaustão	42.474,11	12.232,33
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**6.865.471,09**	**4.441.618,09**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

30.4 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias, o valor de R$ 2.805,50 trata-se de pagamento da Guia DAM nº 2.661.536/22-69 - Secretaria Municipal de Finanças do Município de Campo Grande/MS - referente a multa de infração ambiental.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Juros e Encargos de Mora	2.805,50	1,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.805,50**	**1,92**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

30.5 Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Repasse Concedido - Executivo	6.623.788,37	8.032.232,55
**Transferências Concedidas de Títulos e Valores	1.871.988,13	0,00
***Transferências Concedidas-Cobertura de Déficit do RPPS	36.029,79	0,00
Transferências Voluntárias - Consolidação	0,00	95.415,32
****Transferências Voluntárias – Inter Município	1.152.084,69	4.728.759,60
*****Transferências Subsídios – Minha Casa Minha Vida	1.226.309,66	5.429.142,18
Transferências e Delegações Concedidas	**10.910.200,64**	**18.285.549,65**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

***Repasse Concedido – Executivo**: verificar no item: 14.1-Transferências Financeiras Concedidas desta Nota explicativa**;**
****Transferências Concedidas de Títulos e Valores:** verificar no item: 25.2 - Ajustes de Exercícios Anteriores desta Nota explicativa**;**
*****Transferências Concedidas - Cobertura de Déficit do RPPS:** verificar no item: 13.2.2 Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS;
******Transferências Voluntárias - Inter Município:** O Valor de **R$ 1.152.084,69** trata-se baixa de convênio mediante ao encerramento do convênio com a aprovação da prestação de contas;
*******Transferências Subsídios - Minha Casa Minha Vida:** O Valor de **R$ 1.226.309,66** trata-se de regularização contábil em atendimento aos Programas Habitacionais celebrados por meio de Termo de Acordo e Compromisso (TAC) entre o Estado de MS (representado através da AGEHAB) e o agente financeiro Caixa Econômica Federal (CEF) a serem executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela e Programa Minha Casa Minha Vida.

30.6 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Desincorporação de Financiamentos Concedidos	0,00	3.202,65
Desvalor. e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**3.202,65**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

30.7 Tributárias

O valor de R$ 4.766,73 trata-se de apropriação para pagamento de Guia ART-Anotação de Responsabilidade Técnica ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Contribuição Patronal a Entidade de Classe	4.766,73	11.245,99
Tributárias	***4.766,73**	**11.245,99**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

30.8 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 943,76 trata-se de diárias dentro do Estado referente ao exercício 2021 que não foram pagas em época própria, sendo ressarcidas aos servidores da Agehab no exercício de 2022.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Indenização e Restituições	943,76	1.700,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**943,76**	**1.700,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

31 RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O Resultado Patrimonial apurado do período foi superavitário em **R$ 11.083.405,23**, apurado na DVP pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA no valor de **R$ 40.296.680,35** e as Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD no valor de **(R$ 29.213.275,12).** Sendo que o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Descrição	2022	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas	40.296.680,35	30.788.608,60
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	(29.213.275,12)	(28.522.655,47)
Resultado Patrimonial do Período	**11.083.405,23**	**2.265.953,13**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Descrição	**Saldo do Exercício Anterior**	**Movimentação no Exercício Inscrição**	**Movimentação no Exercício Baixa**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
Restos a Pagar Processados	17.171,36	0,00	17.171,36	0,00
Restos a Pagar Não Processados	424.141,14	0,00	424.141,14	0,00
Valores Restituíveis	**3.612.892,41**	**6.871.270,98**	**6.889.652,00**	**3.594.511,39**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

No que tange aos valores de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados verificar quadro no item: 14.2 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados desta Nota Explicativa.

32 RESTOS A PAGAR

Lei 4.320/64: "Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas."

Denomina-se como processados os Restos a Pagar das despesas "legalmente empenhados cujo objeto de empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo 2º estágio da despesa (liquidação) já ocorreu". Restos a Pagar não processados são aqueles derivados de despesas "legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício".

Inscrição - Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas;

Baixa - Compreende os Restos a Pagar Pagos e os Restos a Pagar cancelados, em razão de insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Detalhamento dos Restos a Pagar

Processados	17.171,36
Não Processados	424.141,14

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, por sua vez, demonstra as movimentações de entradas e saídas de recursos em caixa e equivalente, assim como o resultado do período. Diante disso constatou que no exercício de 2022, que a geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi positiva em **R$ 2.111.262,03**, perante a um resultado negativo de **(R$ 2.445.041,70)** do exercício 2021.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC registra a origem e a aplicação de todo o numerário que transitou pelo caixa no exercício, bem como sua movimentação e os resultados obtidos, com os objetivos de trazer as seguintes informações:
I - Que permitam a avaliação da capacidade de geração de caixa e equivalente de caixa;
II - Sobre o modo de obtenção de recursos, se próprios ou de terceiros, e sobre o financiamento das atividades estatais;
III - que propiciem, em última análise, demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo processo de prestação de contas e, se for o caso, pela responsabilização dos agentes públicos (accountability).

A DFC tornou-se exigível, no âmbito privado, a partir da edição da Lei (federal) n. 11.638, de 2017 (que deu nova redação à Lei n. 6.404, de 1976, e "Dispõe sobre as Sociedades por Ações"), mas ela foi então incluída na publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBCASP como um dos vetores do processo de convergência com as normas internacionais, em face da atuação do Conselho Federal de Contabilidade-CFC e da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

O Fluxo de Caixa compõe as atividades:
I - Operacionais são as geradoras e consumidoras dos recursos próprios e as atividades residuais que não se enquadrem como ações de investimentos e financiamentos;
II - De investimentos são as que referenciam a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e outros que não caracterizem equivalentes de caixa (sendo estes os que podem ser amortizados em curtíssimo prazo);
III - de financiamentos são as que se referem aos capitais de terceiros, impactando o endividamento da entidade (como, por exemplo, os empréstimos bancários), bem como à destinação de tais recursos provindos de capitais de terceiros.

33 FLUXOS DE CAIXA

Ingressos

Balanço Orçamentário (BO)		Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
Receitas Realizadas	**Valor**	**Receitas Derivadas e Originárias**	**Valor**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	1.937,85	Receitas Tributária	1.937.85
Receitas Patrimonial	491.841,79	Receitas Patrimonial	491.841,79
Receitas de Serviços	1.395,00	Receita de Serviços	1.395,00
Outras Receitas Correntes	1.796,16	Outras Receitas Derivadas e Originárias: 442110101 - Juros e Encargos de Mora 499610202 - Rest. De Desp. De Exercícios 499610299 – Outras Restituições Principal	 484,18 0,30 1.311,68
Total	**496.970,80**	**Total**	**496.970,80**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

34 OUTROS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS E OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Compõem os valores relativos a Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais do Demonstrativo de Fluxo de Caixa os resultantes das transferências financeiras recebidas/concedidas, depósitos restituíveis e valores vinculados, outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários (obtidos no Anexo 13).

Descrição	Anexo 13 – Balanço Financeiro	Descrição	Anexo 18 – Demonstrativo Dos Fluxos De Caixa
Outras Receitas	1.796,16	Outros Receitas Derivadas e Originárias	113.349.340,70
Transferências Financeiras Recebidas	72.029.973,52		
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	6.871.270,98		

Outros Recebimentos Extraorçamentários	34.160.566,39		
Grupo 1135 – Movimentos Credor	285.733,65		
Total	**113.349.340,70**	**Total**	**113.349.340,70**
Descrição	**Anexo 13 – Balanço Financeiro**	**Descrição**	**Anexo 18 – Demonstrativo Dos Fluxos De Caixa**
Transferências Financeiras Concedidas	6.659.818,16	Outros Desembolsos Operacionais	47.995.749,72
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	6.889.652,00		
Outros Pagamentos Extraorçamentários	34.160.200,16		
Grupo 1135 – Movimentos Devedor	286.079,40		
Total	**47.995.749,72**	**Total**	**47.995.749,72**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

35 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

35.1 Conciliação do saldo de Caixa e Equivalente de Caixas

Caixa e Equivalentes de Caixa	
Demonstrações Contábeis	**Valor**
Anexo 13 – Balanço Financeiro – Saldo para o exercício seguinte	23.906.429,38
Anexo 14 – Balanço Patrimonial	23.906.429,38
Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Saldo Final	23.906.429,38

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

36 GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e financiamento apresentou saldo **R$ 2.111.262,03**, correspondente a diferença entre os saldos finais e iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2022.

Descrição	**Valor**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	2.111.262,03
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21.795.167,35
Caixa e Equivalente de Caixa Final	23.906.429,38

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

36.2 Conciliação do Resultado Orçamentário com a Geração Líquida de Caixa

Caixa e Equivalente de Caixa	2022
1.Receita Arrecadada (Anexo 12 - Balanço Orçamentário)	685.627,88
2.Despesas Pagas - Quadro Principal (Anexo 12 - Balanço Orçamentário)	63.488.961,29
3.Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (Anexo 13 – Balanço Financeiro)	113.061.810,89
4.Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (Anexo 13 – Balanço Financeiro)	48.146.869,70
5.Variação das Disponibilidades Decorrentes da Execução Orçamentaria (1-2)	-62.803.333,41
6.Variação das Disponibilidades Decorrentes da Execução Orçamentaria (3-4)	64.914.941,19
7.Variação do Período Apurada (5+6)	2.111.607,78
8. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (Anexo 18-Demonstração do Fluxo de Caixa)	2.111.262,03
9. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Saldo para o Exercício Seguinte - Saldo do Exercício Anterior (Anexo 13- Balanço Financeiro)	345,75
10. Resultado (7-8-9)	**0,00**
11. Caixa e Equivalente de Caixa -Saldo do Exercício Anterior (Anexo 13 – Balanço Financeiro)	21.795.167,35
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Anexo 18-Demonstração do Fluxo de Caixa)	21.795.167,35
13. Resultado (11-12)	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa-Saldo para o Exercício Seguinte (Anexo 13-Balanço Financeiro)	23.906.429,38
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Anexo 18-Demonstração do Fluxo de Caixa)	23.906.429,38
16. Resultado (14-15)	**0,00**

Considerações Finais

Esta Nota Explicativa tem como propósito destacar os fatos relevantes do exercício de 2022 da Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
ANALISTA CONTÁBIL
CRC 221 /294/O-9T-MS

PORTARIA "N" AGEHAB Nº. 185/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Publica os Balanços (anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) e Notas Explicativas, referentes as Contas Anuais de Gestão do FEHIS, do exercício de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de MS,

Resolve:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18) e Notas Explicativas, correspondentes as Contas Anuais de Gestão do FEHIS, referentes ao exercício de 2022, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora Presidente

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balanço 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**177.300,00**	**177.300,00**	**2.794.686,19**	**2.617.386,19**
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	525.597,70	525.597,70
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.200,00	89.200,00	1.930.355,71	1.841.155,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	88.100,00	88.100,00	338.732,78	250.632,78
Receitas de Capital (II)	**9.454.900,00**	**9.454.900,00**	**11.665.450,60**	**2.210.550,60**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	9.454.900,00	9.454.900,00	11.665.450,60	2.210.550,60
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.632.200,00**	**9.632.200,00**	**14.460.136,79**	**4.827.936,79**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.632.200,00**	**9.632.200,00**	**14.460.136,79**	**4.827.936,79**
Déficit (VI)	**0,00**	**5.918.651,86**	**0,00**	**(5.918.651,86)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.632.200,00**	**15.550.851,86**	**14.460.136,79**	**(1.090.715,07)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**3.844.885,00**	**3.844.885,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	**0,00**	**3.844.885,00**	**3.844.885,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**500.000,00**	**470.000,00**	**90.381,00**	**90.381,00**	**90.381,00**	**379.619,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	500.000,00	470.000,00	90.381,00	90.381,00	90.381,00	379.619,00
Despesas de Capital (IX)	**9.132.200,00**	**15.080.851,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.080.851,86**
Investimentos	9.132.200,00	15.080.851,86	0,00	0,00	0,00	15.080.851,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**9.632.200,00**	**15.550.851,86**	**90.381,00**	**90.381,00**	**90.381,00**	**15.460.470,86**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**9.632.200,00**	**15.550.851,86**	**90.381,00**	**90.381,00**	**90.381,00**	**15.460.470,86**
Superávit (XIV)	**0,00**	**0,00**	**14.369.755,79**	**0,00**	**0,00**	**(14.369.755,79)**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**9.632.200,00**	**15.550.851,86**	**14.460.136,79**	**90.381,00**	**90.381,00**	**1.090.715,07**
RESERVA DE RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Receita Orçamentária (I)		**14.460.136,79**	**11.175.678,69**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**14.460.136,79**	**11.175.678,69**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		14.460.136,79	11.175.678,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**7.591.698,59**	**2.080.315,29**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.591.698,59	2.080.315,29
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**872.096,18**	**6.623,61**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	6.335,39
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	220,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		0,00	6.115,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários		872.096,18	288,22
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**19.256.677,36**	**8.070.684,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.256.677,36	8.070.684,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**42.180.608,92**	**21.333.302,49**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Despesa Orçamentária (VI)		**90.381,00**	**99.624,72**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**90.381,00**	**99.624,72**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		90.381,00	99.624,72
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**12.784.818,45**	**1.970.376,80**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		12.784.818,45	1.970.376,80
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**872.096,18**	**6.623,61**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	6.335,39
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	220,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		0,00	6.115,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários		872.096,18	288,22
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**28.433.313,29**	**19.256.677,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.433.313,29	19.256.677,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**42.180.608,92**	**21.333.302,49**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2022

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2022			Exercicio de 2021		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	14.460.136,79	0,00	14.460.136,79	11.181.794,08	6.115,39	11.175.678,69
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	14.460.136,79	0,00	14.460.136,79	11.181.794,08	6.115,39	11.175.678,69
TOTAL	14.460.136,79	0,00	14.460.136,79	11.181.794,08	6.115,39	11.175.678,69

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO		**330.975.595,28**	**298.433.162,04**
Ativo Circulante		**39.698.760,92**	**30.050.830,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.433.313,29	19.256.677,36
Créditos a Curto Prazo		11.265.447,63	10.794.153,46
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**291.276.834,36**	**268.382.331,22**
Realizável a Longo Prazo		291.276.834,36	268.382.331,22
Créditos a Longo Prazo		291.276.834,36	268.382.331,22
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Total de Ativo		330.975.595,28	298.433.162,04

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**330.975.595,28**	**298.433.162,04**
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**175.381.530,83**	**173.552.014,18**
Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		175.381.530,83	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	173.552.014,18
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**155.594.064,45**	**124.881.147,86**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		155.594.064,45	124.881.147,86
Superávits ou Déficits Acumulados		155.594.064,45	124.881.147,86
Superávits ou Déficits do Exercício		30.712.916,59	38.857.538,33
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		124.881.147,86	86.023.609,53
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção. Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		330.975.595,28	298.433.162,04

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATIVO (I)		**330.975.595,28**	**298.433.162,04**
Ativo Financeiro		28.433.313,29	19.256.677,36
Ativo Permanente		302.542.281,99	279.176.484,68
PASSIVO (II)		**175.381.530,83**	**173.552.014,18**
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		175.381.530,83	173.552.014,18
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**155.594.064,45**	**124.881.147,86**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

	Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

		Nota	Exercicio 2022	Exercicio 2021
100	RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		0,00	250,00
240	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		0,00	19.256.427,36
305	RECURSOS VINCULADOS AO FUNFAZ		2.638.700,26	0,00
640	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		25.794.613,03	0,00
TOTAL			28.433.313,29	19.256.677,36

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**44.796.444,39**	**42.746.408,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		525.597,70	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		34.760.280,56	40.536.600,49
Transferências e Delegações Recebidas		9.463.686,72	2.080.315,29
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		46.879,41	129.493,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**14.083.527,80**	**3.888.870,60**
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		90.381,00	99.624,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		588.068,68	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		12.784.818,45	1.970.376,80
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		620.259,67	1.818.869,08
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**30.712.916,59**	**38.857.538,33**

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO) (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES				
VALORES RESTITUÍVEIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE) (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2022

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES				
VALORES RESTITUÍVEIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balanço 2022

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
570902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Valores na escala de R$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**11.258.480,96**	**2.620.504,19**
Receita Tributária		525.597,70	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		1.930.355,71	404.072,14
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		8.802.527,55	2.216.432,05
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		**13.747.295,63**	**2.076.625,13**
Pessoal e demais despesas		90.381,00	99.624,72
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		13.656.914,63	1.977.000,41
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)		**(2.488.814,67)**	**543.879,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**11.665.450,60**	**10.642.113,40**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		11.665.450,60	10.642.113,40
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)		**11.665.450,60**	**10.642.113,40**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2022	2021
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**9.176.635,93**	**11.185.992,46**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		19.256.677,36	8.070.684,90
Caixa e Equivalente de caixa final		28.433.313,29	19.256.677,36

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCECIDAS
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		90.381,00	99.624,72
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		90.381,00	99.624,72

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanço 2022

	Nota	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Contadora - CRC/SP 221/294/0-9T-MS

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Responsável Financeiro

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022
UNIDADE GESTORA FEHIS - 570902
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O **FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS** é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 09.612.493/0001-95 tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na rua Soldado PM Reinaldo de Andrade nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande –MS CEP: 79041-118.
As atividades operacionais do Fundo são amparadas pela Lei Estadual nº 5.784 de 16 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022) publicada em 17 de dezembro de 2021 no Diário Oficial nº 10.710 – Suplemento II e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022. As competências do Fundo dentro do Poder Executivo podem ser obtidas pela Lei de criação do FEHIS, conforme Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.
As demonstrações contábeis incluídas neste Relatório Contábil foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) sistema este que registra os atos e fatos referentes à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Órgão constantes na Nota Explicativa.
As demonstrações contábeis, objetos das Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a legislação:

. Balanço Orçamentário (BO);
. Balanço Financeiro (BF);
. Balanço Patrimonial (BP);
. Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP);
. Demonstrativo da Dívida Flutuante;
. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
. Notas Explicativas (NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Estado de Mato Grosso do Sul realiza suas funções pelos seus órgãos da estrutura podendo ser (fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes), sendo no caso o FEHIS, fundo este que participa dentro da estrutura de governo na Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra, onde a Agência de Habitação Popular de MS é quem executa as ações de ordem habitacional.

3 RELAÇÃO NOMINAL DO FUNDO E NÚMERO DA UNIDADE GESTORA

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FEHIS
Inscrita CNPJ: 09.612.493/0001-95
Código da Unidade Gestora conforme Decreto nº 14.696, de 28 de março de 2017: UG 570902

4 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 117, de 28 de outubro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC 16 e NBCs TS , quando aplicáveis) e as atividades operacionais durante o exercício de 2022 foram amparadas pela Lei Estadual n° 5.784 de 16 de dezembro de 2021 na LOA – Lei Orçamentária Anual e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

A gestão orçamentária foi formulada conforme os instrumentos constitucionais legais conforme descritos abaixo:

Plano Plurianual – PPA: instituído pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, para o período de 2020-2023 e suas alterações, consiste em um plano com **diretrizes, objetivos e metas** para o desenvolvimento das ações do Governo do Estado. Esse plano é elaborado a cada 4 anos, e aprovado pela Assembleia Legislativa. Nele constam as ações públicas a serem realizadas nos próximos anos em todas as áreas de atuação do Governo do Estado, tendo vigência de 4 anos e expressando a visão estratégica da gestão pública estadual.

O PPA é sempre elaborado ao longo do primeiro ano de mandato, no presente caso, em 2019, iniciando sua vigência **em 2020**. Depois que o PPA é aprovado pela Assembleia Legislativa, o Poder Executivo elabora, a cada ano, a Lei Orçamentária Anual (LOA), onde são definidos os valores que serão gastos em cada ação.

Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico de longo prazo e os orçamentos anuais.
Em 2019 quando da elaboração do PPA 2020 - 2023, foi utilizada uma metodologia de construção. Nesse sentido, alguns resultados podem ser visualmente apresentados, auxiliando na compreensão do plano. Os principais produtos do PPA 2020 - 2023 consistem em um **Mapa Estratégico** do Governo de Estado de MS, **Programas e Ações Orçamentárias** e **Metas/Indicadores** estratégicos.

5 MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico de MS consiste em um Instrumento da Gestão que orienta a Gestão para Resultados no estado. Esse instrumento foi construído em 2019 com a participação do Governador, de todos os Secretários de Estado e servidores públicos. Sua construção ocorreu em diversas oficinas, que culminaram na definição da estratégia de governo e na elaboração dos programas temáticos do **PPA 2020-2023**.

No centro do Mapa Estratégico está a **visão** do Governo do Estado: "Um bom lugar para viver e investir". As quatro **diretrizes** mais próximas desta visão consistem nos serviços prestados de forma direta à sociedade (Educação, Saúde, Justiça e Segurança Pública e Desenvolvimento Humano e Social).

No mapa encontram-se as diretrizes que fomentam resultados indiretos para a sociedade (Meio ambiente, CT&I, Cultura, esporte e lazer, Desenvolvimento Econômico, Gestão Pública e Infraestrutura). Por fim, ao redor de tudo se encontram os **princípios norteadores** do Governo do Estado.

Ressaltamos que cada uma das diretrizes apresentadas possui **objetivos estratégicos** como exemplo, na diretriz que este Fundo está inserido "INFRAESTRUTURA", um dos objetivos estratégicos é: Habitação Popular.

Esses objetivos estratégicos são monitorados por meio de metas e indicadores de resultado. É a partir desses objetivos que o governo planeja as ações do Estado. Dessa forma a Gestão Pública se orienta para resultados palpáveis que buscam atender diretamente aos problemas da população.

O Governador do Estado de MS estabelece com os Secretários e dirigentes de cada pasta um **Contrato de Gestão** alinhado com o PPA, onde ações são planejadas e implantadas dentro das diretrizes, visando melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados a sociedade, melhorando e aprimorando as políticas públicas, dando qualidade no que concerne ao gasto público, e acima de tudo ênfase na transparência das ações institucionais de governo, proporcionando que a sociedade possa ter mais acesso aos serviços prestados e visualizando onde está sendo destinados os recursos.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 foram estabelecidas pela Lei nº 5.694, de 22 de julho de 2021, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: O orçamento de 2022 foi aprovado pela Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e as diretrizes estabelecidas na LDO.

No orçamento aprovado, a despesa da unidade orçamentária é classificada por:
- Função, Subfunção e programa;
- Categoria Econômica e Grupo de Despesas;
- Fontes de Recursos e Modalidades de Aplicação.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

6 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado de MS.

7 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

ANEXO 12 – Lei Federal nº 4.320/64

A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

7.1 Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de 2022 e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. E a diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R$ 5.918.651,86 refere-se ao valor global da dotação adicional por fonte, conforme abaixo detalhado:

Descrição	Valor
Dotação Inicial	9.632.200,00
Créditos Adicional - Suplementar	7.968.651,86
(-) Anulação de Dotações	-2.050.000,00
Dotação Atualizada	**15.550.851,86**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

7.2 Créditos Adicionais

A **LOA** aprovada pelo Legislativo representava a expectativa de gastos e arrecadação para o exercício financeiro. Durante a sua execução diversos fatores contribuíram para alteração do cenário previsto inicialmente. Com base no art. 40 da Lei nº 4.320/64, os Créditos Adicionais são autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – O **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no exercício de 2022, o crédito adicional utilizado referente ao Superávit Financeiro foi de R$ 3.844.885,00;
II – Os provenientes de **excesso de arrecadação** é o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, segundo a definição do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
III – Os resultantes de **anulação parcial ou total** de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, sendo valor do exercício de 2022 R$ 4.123.766,86;
IV – O produto de **operações de crédito autorizados**, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Os Créditos Adicionais abertos tiveram os seguintes recursos disponíveis no exercício 2022:

Descrição	Valor
Inciso I Superávit Financeiro	3.844.885,00
Inciso II Excesso de Arrecadação	0,00
Inciso III Anulação de Dotação	4.123.766,86
Inciso IV Operações de Crédito Autorizados	0,00
Total de Créditos Adicionais	**7.968.651,86**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Despesas de Capital	Superávit Financeiro			
	Fonte de Recursos	**Documento**	**Valor**	**Justificativa**
Investimento	0240000000	2022AO000019	261.479,00	Para atender convênio com a prefeitura municipal de Itaquiraí/MS para aquisição de 07 (sete) unidades habitacionais - Moradia precária - Processo: 57/001.870/2022
	0240000000	2022AO000016	503.400,00	Para atender contratação de empresa para a execução das obras de muro de arrimo na Quadra: B, no Loteamento 03 de agosto no município de Cassilândia/MS - Processo: 57/001.652/2022.
	0240000000	2022AO000017	2.437.900,00	Para atender aquisição de Kits estrutura metálica para os municípios de: Anaurilândia (50 un); Jateí (39 un); Ribas do Rio Pardo (26 un); Costa Rica (80un), Paranaiba (50un), Antônio João (50 un); Cassilândia (58 un) e Deodápolis/MS (15un) - por SUPERAVIT (Ata de Registro de preço vence em 03/07/2022 e será necessário formalização de contratos)
	0240000000	2022AO000034	642.106,00	Para atender contratação de empresa para a execução de obra de construção do novo Centro Comunitário, no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, localizado na esquina da Rua Querubina Garcia com a Rua Josué Jesus de Matos, no município de Campo Grande/MS - Processo: 57/007.706/2022 - SUPERAVIT
	SubTotal (I)		**3.844.885,00**	
	Anulação de Dotação			
	Fonte de Recursos	**Documento**	**Valor**	**Justificativa**
	0240000000	2022AO000009	1.000.000,00	Para atender pagamento da 2ª parcela do convênio com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS para contratação de serviços técnicos profissionais de levantamento planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos e levantamento social, cadastramento e identificação dos ocupantes da unidades imobiliárias que serão beneficiadas pela Regularização Fundiária Urbana referente a 1.500 unidades habitacionais no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati. Proc: 57/006.975/2021
	0105000000 0	2022AO000030	2.073.766,86	Crédito suplementar conforme Lei nº 5.635, de 01 de março de 2021 que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.643, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Programa Nota MS Premiada, considerando o acréscimo na Lei 5.463 em seu artigo 6 - A, conforme anexo.
	0240000000	2022AO000026	283.500,00	Contrapartida financeira para complementação na produção de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais, do empreendimento Loteamento Jardim Pantanal I - APF: 0601905-76 no município de Aquidauana/MS, a ser executado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul - FGTS - Processo: 57/006.176/2022
	0240000000	2022AO000031	200.000,00	Suplementação para atender empreendimento no município de Antônio João/MS - FGTS
	0240000000	2022AO000032	106.000,00	Para atender complementação de aporte na produção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Empreendimento Loteamento Portal da Serra - Módulo II, no município de Antônio João/MS - APF: 0603.445-44- FGTS - Carta de Crédito Associativo - Processo: 57/006.857/2022
	0240000000	2022AO000033	277.000,00	Para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Portal Sul -

				APF: 602194-90, a ser executado no âmbito do Programa Casa Verde Amarela - FGTS, em parceria com o Estado de MS - Processo: 57/007.778/2022
	0240000000	2022AO000035	40.000,00	Para atender ADITIVO de serviços Contratuais e Extracontratuais referente a execução das obras de muro de arrimo na quadra B, no Loteamento 03 de agosto no município de Cassilândia/MS - Processo nº:57/001.652/2022
	0240000000	2022AO000036	20.000,00 93.500,00	Reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional em nome de Luiza Ayala, situada no Conjunto Habitacional Mangay, Quadra: 04, Lote: 07, no município de Amambai/MS, destruída por incêndio - Mat. Nº CRI16.662 - Contrato Habitacional nº 79600005 - Processo: 57/006.415/2022.
	0240000000	2022AO000038	20.000,00 10.000,00	Para atender aporte de recursos financeiros para complementação na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Valério de Medeiros Mod. II - APF: 544202-50, a ser executado no âmbito do Programa Minha casa Minha Vida - FGTS, em parceria com o Estado de MS , no município de Mundo Novo/MS - Processo: 57/010.290/2022
	SubTotal (II)		**4.123.766,86**	
***Total Créditos Adicionais (III)=(I+II)**			**7.968.651,86**	

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*O FEHIS é um fundo e tem como objetivo centralizar os recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas direcionadas a população de baixa renda. Fundo este, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura-Seinfra e gerido pela Agência de Habitação Popular de MS -AGEHAB, sendo que suas aplicações dos recursos serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social como: aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas, rurais, produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, entre diversas outras, sendo a competência da execução/construção das obras a AGEHAB. Para tal fez-se necessário a utilização de R$ 7.968.651,86 em recurso de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais, bem como, a transferência de Orçamento através de Nota de Crédito e de Repasse Financeiro para AGEHAB.

7.3 Alterações Orçamentárias

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Do orçamento inicial aprovado para o exercício de 2022, foi acrescido em R$ 5.918.651,86, essas alterações ocorreram em grande parte no grupo de natureza de despesa de capital: Investimentos, conforme pode ser visualizada na tabela a seguir:

Alterações Orçamentárias				
Categoria Econômica	**Grupo da Natureza de Despesa**	**Dotação Inicial**	**Alterações**	**Dotação Atualizada**
03 – Despesas Correntes	1 – Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
	2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	3 – Outras Despesas Correntes	500.000,00	-30.000,00	470.000,00
04 - Despesas de Capital	4 – Investimentos	9.132.200,00	5.948.651,86	15.080.851,86
	5 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
	6 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
09 – Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Subtotal		**9.632.200,00**	**5.918.651,86**	**15.550.851,86**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Ao compararmos o quadro de Créditos Adicionais com o quadro de Alterações Orçamentárias, pode-se observar a coerência do fluxo orçamentário entre a "Dotação Inicial" de R$ 9.632.200,00 mais as "Suplementações" de R$ 7.968.651,86 com a "Dotação Atualizada" de R$ 15.550.851,86 não detectando divergências.

7.4 Conciliação dos Valores do Balanço Orçamentário com os Valores do Demonstrativo de Fluxo de Caixa

7.4.1 Receitas Realizadas/Ingressos

Anexo 12 - Balanço Orçamentário (BO)		**Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**	
Receitas Realizadas		**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento - Ingressos**	
Descrição	**R$**	**Descrição**	**R$**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.597,70	Receita Tributária	525.597,70
Receita Patrimonial	1.930.355,71	Receita Patrimonial	1.930.355,71
Outras Receitas Correntes	338.732,78	Outras Receitas Derivadas e Originarias: 499610299 (Outras Restituições) 442110101 (Juros e Encargos de Mora -Principal)	 46.879,41 291.853,37
Amortização de Empréstimos	11.665.450,60	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	11.665.450,60
Total	**14.460.136,79**	**Total**	**14.460.136,79**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

7.4.2 Despesas Pagas/Desembolsos

Anexo 12 - Balanço Orçamentário (BO)		**Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**	
Despesas Pagas + Restos a Pagar Processados e Não Processados Pagos		**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento - Desembolsos**	
Descrição	**R$**	**Descrição**	**R$**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	Pessoal e Demais Despesas	90.381,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	90.381,00	Transferências Concedidas	0,00
Total	**90.381,00**	**Total**	**90.381,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

7.5 Resultado Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas e as despesas previstas e realizadas durante o exercício de 2022. O resultado orçamentário do período foi superavitário em R$ 14.369.755,79 e é obtido por meio da diferença entre a receitas realizadas no período R$ 14.460.136,79 e a despesas empenhadas R$ 90.381,00. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Realizadas	14.460.136,79	11.175.698,69
Despesas Empenhadas	-90.381,00	-99.624,72
Resultado Orçamentário	**14.369.755,79**	**11.076.053,97**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

7.5.1 Análise da Execução da Receita

O total da receita prevista para o exercício de 2022 (Previsão Inicial) foi de R$ 9.632.200,00, sendo este valor superado, com a execução de diversas ações para mitigar a inadimplência dos beneficiários, entre outras medidas, conforme pode ser observado abaixo e também no item 7.5.3, resultando em uma receita realizada de R$ 14.460.136,79, aumentando o percentual em aproximadamente 50.1%, em relação a Previsão Inicial:

Descrição	2022
Receita	**Valor**
Previsão Inicial	9.632.200,00
Previsão Atualizada	15.550.851,86
Receitas Realizadas	14.460.136,79

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Descrição	Valor	Valor
Receitas Realizadas	**2022**	**2021**
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.597,70	0,00
**Receitas Patrimonial	1.930.355,71	404.072,14
***Outras Receitas Correntes	338.732,78	129.493,15
****Amortizações de Empréstimos	11.665.450,60	10.642.113,40
Receitas realizadas	**14.460.136,79**	**11.175.678,69**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Acumula receitas decorrentes do recebimento de Taxas pela prestação de serviços relativo a Despesas Operacionais com emissão de boletos;
**Acumula recursos decorrentes de Rendimento de Aplicações Financeiras (Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras);
***Acumula recursos decorrente de Devolução de Saldos de Convênios (R$ 46.879,41) e bem como recebimento de juros e multa de mora das amortizações de empréstimos relacionado ao pagamento de prestações mensais em atraso (R$ 291.853,37);
****Acumula receitas referente retorno de investimento/financiamento-Amortização de Empréstimos.

7.5.2 Análise da Execução da Despesa

Despesa	Valor
Dotação Inicial	9.632.200,00
Dotação Atualizada	15.550.851,86
Despesas Empenhadas e Liquidada	90.381,00
Despesas Pagas	90.381,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Descrição	Valor	Valor
Despesas	**2022**	**2021**
*Outras Despesas Correntes	90.381,00	99.624,72
Despesas realizadas	**90.381,00**	**99.624,72**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Trata-se do pagamento mensal relativo a tarifas de prestação de serviços de arrecadação, cobradas pelo Banco (via guichê de caixa, autoatendimento, internet banking, rede lotéricas e correspondentes), de boletos, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes a guarda de documentos e/ou informações relacionados ao recebimento do retorno de investimento pago pelos beneficiários dos programas habitacionais por meio de boletos em instituição financeira, conforme processo 57/005.026/2021 – Volumes II e III, abaixo detalhamento mensal dos pagamentos:

Detalhamento de Pagamento de Tarifas de Prestação de Serviços – FEHIS	
Meses/Ano	**Valor**
JANEIRO/2022	R$ 7.654,50
FEVEREIRO/2022	R$ 7.378,50
MARÇO/2022	R$ 6.606,00
ABRIL/2022	R$ 8.335,50
MAIO/2022	R$ 6.990,00
JUNHO/2022	R$ 8.287,50
JULHO/2022	R$ 7.443,00
AGOSTO/2022	R$ 7.633,50
SETEMBRO/2022	R$ 8.104,50
OUTUBRO/2022	R$ 7.464,00
NOVEMBRO/2022	R$ 7.294,50
DEZEMBRO/2022	R$ 7.189,50
Total:	**R$ 90.381,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

7.5.3 Evolução da Arrecadação – FEHIS

O Fundo de Habitação de Interesse Social – FEHIS, tem por objetivo centralizar e gerenciar os recursos destinados a implementação de políticas habitacionais direcionada a população de baixa renda, sendo a AGEHAB executora das políticas públicas habitacionais dos recursos arrecadados.
Iniciamos a gestão em 2015 com uma arrecadação mensal em janeiro/2015 de R$ 168.174,45, encerrando o exercício de 2015 com valor anual arrecadado de R$ 2.701.825,85.
Com o objetivo de promover a habitação de interesse social em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a construção de moradias, em especial para as classes menos favorecidas; incentivar à melhoria da qualidade e ao aumento da produtividade no setor da habitação, visando gerar empregos diretos e indiretos agregados à construção civil no Estado, objetivamos o fortalecimento da arrecadação e de conscientização dos beneficiários contemplados dos programas habitacionais da importância do pagamento das parcelas em dia, para que outras pessoas sejam beneficiadas com o retorno do investimento aplicado, assim gerando novas moradias e diminuindo o déficit
Ao longo dos exercícios a maneira que foi evoluindo as ações do órgão a arrecadação foi ganhando expressão como podemos observar no Quadro Demonstrativo da Arrecadação período de 2015 a 2022.
Algumas das ações desenvolvidas para fortalecer a arrecadação do FEHIS foram:

1. Envio de notificações Extrajudiciais via Correio, notificações entregues pessoalmente por fiscal da Agehab e muitas vezes por meio de parceria com os municípios;
2. Envio de contratos para PCDA -negativação de cadastro, após 15 dias da notificação;
3. Adoção de medidas de negociação para finalizar transferências (1ª condição, EM DIA);
4. Estabelecimento de METAS para todos os setores envolvidos com os contratos (setor de cobrança e setor de regularização de contratos);
5. Implantação do atendimento aos beneficiários via WhatsApp;
6. Implementações sistêmicas importantes;
7. Emissão de boletos Online;
8. Ações de cobrança e regularizações de contratos em 28 municípios do Estado, onde foram designados 04 servidores para essa ação.

Desta forma, estabelecemos metas para que dentro do exercício de 2022 pudéssemos atingir uma arrecadação mensal próxima ao equivalente de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo a meta alcançada com êxito.

Para melhor entendimento da evolução da arrecadação, demonstramos abaixo quadro detalhado mensalmente do exercício de 2022 e quadro com a evolução referente ao período de 2015 a 2022, deste Fundo:

Demonstrativo Mensal de Arrecadação - FEHIS	
Meses/Ano	**Valor**
JANEIRO/2022	R$ 979.769,76
FEVEREIRO/2022	R$ 1.012.262,31
MARÇO/2022	R$ 1.038.024,61
ABRIL/2022	R$ 1.139.992,88
MAIO/2022	R$ 1.233.157,27
JUNHO/2022	R$ 1.109.497,34
JULHO/2022	R$ 1.135.328,68
AGOSTO/2022	R$ 1.067.711,51
SETEMBRO/2022	R$ 986.025,48
OUTUBRO/2022	R$ 913.436,55
NOVEMBRO/2022	R$ 934.245,74
DEZEMBRO/2022	R$ 933.449,54
Total:	**R$ 12.482.901,67**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Demonstrativo Anual de Arrecadação - FEHIS	
Exercício	**Valor Arrecadado**
2015	2.701.825,85
2016	4.118.150,87
2017	4.447.821,46
2018	6.197.005,78
2019	8.951.123,43
2020	7.581.544,98
2021	10.642.113,40
2022	12.482.901,67

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

8 BALANÇO FINANCEIRO (BF) - ANEXO 13

ANEXO 13 – Lei Federal nº 4.320/64

Conforme artigo 103 da Lei 4.320/64 e item 3 na parte V do MCASP - o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte /destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Ou seja, no Anexo 13-Balanço Financeiro, por ser elaborado pelo Regime de Caixa (MCASP), são considerados somente os registros que "sensibilizem" caixa ou equivalentes, diferente do Balancete Contábil e do Anexo 17-Demonstrativo da Dívida Flutuante, pois nesses demonstrativos são considerados todos os registros contábeis.

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, conforme faculta o MCASP, como ajuste de metodologia, citados nos itens 3.3 e 6.4 da parte V da 09 edição do MCASP, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos bem como o Passivo Financeiro (F) do ente.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. São consideradas como despesas orçamentarias as despesas empenhadas no exercício.

8.1 Receita Orçamentária

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. No Balanço Financeiro as Receitas Orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções, segue quadro para evidenciação:

Receita Orçamentária-Vinculada	
*Receita Realizada – Fonte de Recursos - 0240000000	14.460.136,79
Total	**14.460.136,79**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
*(Ver item 7.5.1 e 7.5.3)

8.2 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar.

8.2.1 Transferências Financeiras Recebidas

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.591.698,59	2.080.315,29
Total	**7.591.698,59**	**2.080.315,29**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Os valores das transferências financeiras recebidas no valor de R$ 7.591.698,59, trata-se de devolução de recursos financeiros a origem, devolução de saldo de contrapartida do Programa Casa Verde Amarela reduzida pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, aditivo de supressão de kit material de construção do programa Lote Urbanizado, transferência financeira referente a valores arrecadados e outras devoluções de saldos em atendimento do Decreto nº 16.044 de 16 de novembro de 2022 referente ao encerramento do exercício de 2022, conforme detalhamento abaixo:

Detalhamento das Transferências Financeiras Recebidas - 2022				
Órgão Expedidor	**Fonte de Recurso**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
570204-Agehab	02400000	2022OB00435	Devolução de valor-processo: 57/007.899/2021 - Lote Urbanizado.	11.160,00
570204-Agehab	02400000	2022OB01147	Devolução de valor- Núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati – Processo: 57/006.975/21	1.000.000,00
570204-Agehab	42400000	2022OB01593	Devolução de valor - Município de Mundo Novo/MS - Processo: 57/000.113/2021	1.124,87
570204-Agehab	02400000	2022OB01649	Devolução de valor -Loteamento Jardim Gramado, Município de São Gabriel do Oeste/MS - Processo: 57/500.225/2019	121.623,87
*110901- Funfaz	01050000	2022OB01596	Transferência financeira em atendimento ao Ofício n. 1578/GGOF/GAB/AGEHAB/2022, referente aos valores não resgatados da NF Premiada.	2.638.700,26
570204-Agehab	02400000	2022OB02114	Transferência Financeira em atendimento ao Decreto Normativo n. 11.997 de 13/12/2005 e LEI 4.857 de 06/05/2016 referente valores arrecadados.	300.000,00
570204-Agehab	02400000	2022OB02302	Devolução de saldo Município de Caracol/MS	23.218,96
570204-Agehab	02400000	2022OB02303	Devolução de saldo Município de Aral Moreira/MS	412.647,95
570204-Agehab	02400000	2022OB02304	Devolução de saldo Município de Tacuru/MS	367.801,38
570204-Agehab	02400000	2022OB02305	Devolução de saldo Município de Cassilândia/MS	451.956,77
570204-Agehab	02400000	2022OB02306	Devolução de saldo Município de Alcinópolis/MS	72.800,47
570204-Agehab	02400000	2022OB02307	Devolução de saldo Município de Figueirão/MS	109.651,38
570204-Agehab	02400000	2022OB02308	Devolução de saldo o Município de Bataguassu/MS	166.338,90
570204-Agehab	02400000	2022OB02309	Devolução de saldo Município de Selviría/MS	1.373.101,39
570204-Agehab	02400000	2022OB02310	Devolução de saldo Município de Selviría/MS	134.281,93
570204-Agehab	02400000	2022OB02311	Devolução de saldo Loteamento Figueira I, no município de Figueirão/MS	407.290,46
Total Conta Contábil-451120201				**7.591.698,59**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

* Recebimento de montante oriundo de arrecadação da Nota Fiscal Premiada, conforme Lei nº 5.463, de 16 de Dezembro de 2019 e suas alterações e acréscimos (Institui o Programa Nota MS Premiada, e dá outras providências):

> Art. 6º-A. Os valores correspondentes aos prêmios não resgatados pelos sorteados, no prazo previsto no § 3º do art. 1º desta Lei, serão destinados ao Fundo de Habitação de Interesse Social **(FEHIS),** criado pela Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007. (acrescentado pela Lei nº 5.635, de 1º de março de 2021).

8.3 Despesas Orçamentárias

As Despesas Orçamentárias do Balanço Financeiro compreendem as Ordinárias, que tem processo de aplicação livre, ou seja, são destinadas a atender a quaisquer finalidades, tais como as despesas com custeio e investimentos e, compreendem também as Vinculadas, que visam o atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela legislação.

Despesas Orçamentárias-Vinculada	
*Despesa Realizada	90.381,00
Total	**90.381,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
*(Ver item 7.5.2)

8.4 Transferências Financeiras Concedidas

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.784.818,45	1.970.376,80
Total	**12.784.818,45**	**1.970.376,80**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Compreendem o somatório das Transferências intragovernamentais-Repasse Concedido (Conta Contábil – 351120201). trata-se de valores repassados a UG: 570204 – AGEHAB, em atendimento a instrumentos de convênios celebrados, contrapartidas do Programa Casa Verde Amarela em parceria com o agente financeiro Caixa Econômica Federal, despesas com postagens e correspondências e aquisições de kit de material de construção entre outros através do Programa de Habitação Popular e Desenvolvimento Urbano em diversos munícipios, sendo as atividades aprovadas mediante reunião do Conselho de Gestão do FEHIS, conforme quadro abaixo:

Detalhamento das Transferências Financeiras Concedidas				
Órgão Expedidor	**Fonte de Recursos**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00002	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	17.000,28
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00003	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	103.020,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00004	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	67.200,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00005	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	56.000,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00006	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	44.800,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00007	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	75.330,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00008	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	21.040,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00010	Repasse para Reconstrução de Unidade Habitacional	83.718,03
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00011	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS	1.000.000,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00012	Repasse Ref. Convênio - Município de Figueirão/MS	219.302,76
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00013	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	12.916,36
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00015	Repasse Ref. Convênio - Município de Batayporã/MS	43.354,84
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00016	Repasse para Reconstrução-Unid. Hab.- Município de Naviraí/MS	75.899,61
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00018	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	16.776,74
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00019	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS	21.498,97
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00020	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Nova Andradina	336.838,70
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00022	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.001,59
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00023	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	200.100,00

570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00024	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	146.740,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00025	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	26.548,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00026	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	86.281,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00027	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	36.400,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00028	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	52.824,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00029	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	92.442,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00030	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	53.096,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00031	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	59.733,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00032	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	99.045,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00033	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	126.730,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00036	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	11.687,20
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00037	Repasse Ref. Convênio - Município de Selvíria/MS	2.746.202,78
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00039	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais	79.012,88
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00040	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Selvíria/MS	268.563,86
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00041	Repasse Ref. Convênio - Município de Aral Moreira/MS	825.295,90
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00042	Repasse Ref. Convênio - Município de Tacuru/MS	735.602,76
570902 - FEHIS	0100000000	2022OB00043	Repasse financeiro entre Ugs diferentes de conta única para conta única	250,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00044	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.253,94
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00045	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura de Caracol/MS	46.437,93
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00046	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	99.555,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00047	Repasse Ref. Convênio - Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS	813.488,98
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00048	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	240.120,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00049	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	79.644,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00050	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	92.442,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00051	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	9.090,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00052	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	22.320,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00053	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	146.740,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00054	Repasse Ref. Convênio-Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS	285.503,45
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00055	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	260.130,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00056	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.282,27
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00057	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	160.080,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00059	Repasse para Construção de muro de arrimo	503.311,93
570902 - FEHIS	4240000000	2022OB00060	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais	283.439,50
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00063	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	22.624,78
570902 - FEHIS	4240000000	2022OB00064	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais	102.680,60
570902 - FEHIS	4240000000	2022OB00065	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais	77.542,07
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00067	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	12.458,40
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00068	Repasse Contrapartida Financeira p/Construção-Unid. Hab. – Mun.de Antº João/MS	7.000,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00069	Repasse para Construção de muro de arrimo	135.273,74
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00070	Repasse para Construção de muro de arrimo	407.290,46
570902 - FEHIS	4240000000	2022OB00071	Repasse Contrapartida Financeira para Construção de Unid. Habitacionais	394.811,65
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00072	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	99.555,00
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00073	Repasse para Construção de muro de arrimo	215.166,20

570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00074	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	12.370,06
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00079	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.395,12
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00080	Repasse para atender aquisição de kit Material Construção	191.487,00
570902 - FEHIS	4240000000	2022OB00082	Repasse para Construção de Unid. Habitacionais	49.554,60
570902 - FEHIS	0240000000	2022OB00083	Repasse p/ atender despesas com Postagens e correspondências	13.150,98
			*Remuneração de Depósitos	60.487,12
			*Devolução de Saldos de Convênios	46.879,41
Total Conta Contábil-351120201				**12.784.818,45**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Em consonância ao art. 18 do Decreto nº 11.261 de 16/06/2003 do Estado de Mato Grosso Do Sul, os recursos liberados para o convenente não integrante da conta única serão mantidos em conta bancária específica, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao concedente, em caderneta de poupança, ou fundo de aplicação financeira de curto prazo;
kit de material de construção em consonância com a Lei Nº 4.888, de 20 de julho de 2016 que institui os Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

8.5 Recebimentos Extraorçamentários e Pagamentos Extraorçamentários

Outros Recebimentos Extraorçamentários – Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:
a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
b. inscrição de restos a pagar.

Outros Pagamentos Extraorçamentários - Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:
a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos);
b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Descrição	Recebimentos Extraorçamentários	Pagamentos Extraorçamentários
*113810600- Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	872.096,18	872.096,18
Total	**872.096,18**	**872.096,18**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*O valor total de R$ 872.096,18 (Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo), refere-se à Regularizações/Transferências entre contas da mesma unidade gestora, conforme abaixo:

Número Documento	Outros Recebimentos Extraorçamentários	Outros Pagamentos Extraorçamentários
2022OB00009	17.000,28	17.000,28
2022OB00034	819.076,00	819.076,00
2022OB00062	22.624,78	22.624,78
2022OB00077	13.395,12	13.395,12
Total	**872.096,18**	**872.096,18**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

8.6 Conciliação entre valores apresentados no Balanço Financeiro (BF) e no Balanço Orçamentário (BO)

Conciliação Do Resultado Orçamentário Com O Resultado Financeiro	
Descrição	Valor
Saldo do exercício Anterior (BF)	19.256.677,36
(+) Receitas orçamentárias Arrecadadas (BO)	14.460.136,79
(+) Transferências Financeiras Recebidas (BF)	7.591.698,59
(+) Recebimentos Extraorçamentários (BF)	872.096,18
(-) Despesas orçamentárias (BO)	-90.381,00
(-) Transferências Financeiras Concedidas (BF)	-12.784.818,45
(-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados ((BF)	0,00
(-) inscrição de Restos a Pagar Processados (BF)	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários (BF)	-872.096,18
Saldo para o Exercício Seguinte (BF)	**28.433.313,29**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

8.7 Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi positivo no valor de **R$ 9.176.635,93:**

Descrição	Valor	Descrição	Valor
(+) Receitas Orçamentárias	14.460.136,79	(+) Saldo para Exercício Seguinte	28.433.313,29
(+) Transferências Financeiras Recebidas	7.591.698,59	(-) Saldo do Exercício Anterior	-19.256.677,36
(+) Recebimentos Extraorçamentários	872.096,18		
(-) Despesas Orçamentárias	-90.381,00		
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-12.784.818,45		
(-) Pagamentos Extraorçamentários	-872.096,18		
Resultado Financeiro	**9.176.635,93**	**Total**	**9.176.635,93**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9 BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o "Ativo" que representa os bens e direitos e o "Passivo e Patrimônio Líquido", que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

A elaboração do BP, tem sua origem no "Balancete de Verificação Consolidado do Encerramento do Exercício", obtido do SPF em 31 de dezembro do exercício analisado, possibilitando, também, através deste, quando necessário, um maior detalhamento do saldo das contas contábeis.

Para a elaboração do Balanço Patrimonial, foi utilizada a IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial (atualizado em janeiro 2020) e da 9ª edição do MCASP.

9.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

O **Ativo Total** representa a soma de bens e direitos. Neste exercício, o Ativo atingiu o montante de R$ 330.975.595,28, que comparado ao exercício de 2021 apresentou uma variação positiva de aproximadamente 11%.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Ativo	330.975.595,28	298.433.162,04
Total	**330.975.595,28**	**298.433.162,04**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.2 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

9.2.1 Caixa e Equivalentes De Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.
As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.
Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras "(-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".
Informamos que conforme DECRETO Nº 9.753, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999 – Art. 9º "Fica a Secretaria de Estado de Fazenda responsável pela gerência e conciliação da Conta Única."

Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

Informamos ainda que os saldos das contas bancárias encontram-se devidamente aplicados em fundos de investimentos e em Certificado de Depósitos Bancários – CDB, sendo contabilizado mensalmente através de Guia de Recebimento-GR e representa aproximadamente 91% do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda nacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		
Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Conta Única		
*Banco Do Brasil	2.638.700,26	250,00
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		
**Caixa Econômica Federal	25.794.613,03	19.256.427,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	**28.433.313,29**	**19.256.677,36**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

* O valor de R$ 2.638.700,26, refere-se aos valores não resgatados da Nota Premiada, (Ver item 8.2.1 *).
** O montante de R$ 25.794.613,03, refere-se a saldo remanescente de receita arrecadada(recebimento de prestações), bem como rendimento de aplicações financeiras (remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras) deste exercício, bem como exercícios anteriores.

9.2.2 Conciliação de Caixa e Equivalentes de Caixa

Abaixo demonstramos a Conciliação de Caixa e Equivalentes de Caixa dos Valores Apresentados nos Demonstrativos: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP):

Descrição	Valor
1. Anexo 12 – BO – Receita Arrecadada	14.460.136,79
2. Anexo 12 – BO – Despesas Pagas	90.381,00
3. Anexo 13 – BF (3.1+3.2+3.3+3.4)	**8.463.794,77**
3.1 Transferência Financeiras Recebidas	7.591.698,59
3.2 Recebimentos Extraorçamentários	872.096,18
3.3 (-) Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
3.4 (-) Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
4-Anexo 13-BF (4.1+4.2)	**13.656.914,63**
4.1 Transferência Financeiras Concedidas	12.784.818,45
4.2 Pagamentos Extraorçamentários	872.096,18
5 - Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária (1-2)	**14.369.755,79**
6 - Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária (3-4)	**-5.193.119,86**
7 - Variação do Período Apurada (5+6)	**9.176.635,93**
8 - Anexo 13-BF-Geração Liquida de Valores Restituíveis (8.1-8.2)	**0,00**
8.1 Saldo p/Exercício Seguinte-Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2021)	0,00
8.2 Saldo p/Exercício Seguinte-Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (2022)	0,00

9 - Anexo 14-BP-Saldo Inicial-Caixa e Equivalente de Caixa	19.256.677,36
10 - Resultado (7+8+9)	**28.433.313,29**
11 - Anexo 14-BP-Saldo Final-Caixa e Equivalente de Caixa	-28.433.313,29
12 - Resultado (10-11)	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.2.3 Créditos a Curto Prazo

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Descrição	2022	2021
Empréstimo e Financiamentos Concedidos	11.265.447,63	10.794.153,46
Créditos A Curto Prazo	**11.265.447,63**	**10.794.153,46**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.2.4 Empréstimo e Financiamento Concedidos

São os recursos provenientes de empréstimos e financiamentos concedidos, registrados no Fundo de Habitação de Interesse Social-FEHIS referentes a financiamentos imobiliários, sendo o valor deste Fundo R$ 11.265.447,63.

Descrição	2022	2021
Empréstimo e Financiamentos Concedidos	11.265.447,63	10.794.153,46
Total	**11.265.447,63**	**10.794.153,46**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.3 Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização acima de doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.
Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

9.3.1 Créditos a Longo Prazo

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.

Descrição	2022	2021
Empréstimo e Financiamentos Concedidos	291.276.834,36	268.382.331,22
Créditos A Longo Prazo	**291.276.834,36**	**268.382.331,22**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.3.2 Empréstimo e Financiamento Concedidos

Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Referentes a financiamentos imobiliários a longo prazo, sendo o valor deste Fundo R$ 291.276.834,36.

Descrição	2022	2021
Empréstimo e Financiamentos Concedidos	291.276.834,36	268.382.331,22
Total	**291.276.834,36**	**268.382.331,22**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.4 Passivo e Patrimônio Líquido

9.4.1 Passivo

O Passivo Ativo Total representa a soma das obrigações presentes. Neste exercício, o Passivo atingiu o montante de R$ 175.381.530,83, que comparado ao exercício de 2021 apresentou uma variação de aproximadamente 1%.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Passivo	175.381.530,83	173.552.014,18
Total	**175.381.530,83**	**173.552.014,18**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.4.2 Passivo Circulante

Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

9.4.3 Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

9.4.4 Transferências Fiscais a Longo Prazo

Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

9.4.5 Bens Adquiridos para Entrega Futura

Refere-se aos bens adquiridos para entrega futura com recebimento parcelado, sendo que o bem só será entregue ao adquirente após o término do pagamento das parcelas e transferência de titularidade no cartório

Com relação aos Bens Adquiridos para entrega futura houve a necessidade de Mudanças nas Políticas Contábeis conforme dispõe item 22.2.1 do MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição quanto ao reconhecimento e evidenciação dos Bens Imóveis, foi realizado um levantamento para a identificação dos ativos residenciais doados ou quitados em posse de terceiros, que permanecem registrados em nome da AGEHAB ou de suas antecessoras, em razão de os beneficiários de programas habitacionais não terem promovido a transferência da titularidade no cartório competente, embora a autarquia lhes tenha entregue o Termo de Quitação.

A partir do segundo semestre do exercício 2022, em função da implementação do novo procedimento de contabilização o saldo da conta contábil: 225310102-Bens Adquiridos para Entrega futura permanecerá inalterado até as devolutivas dos cartórios onde serão contabilizadas as baixas de registro da matrícula individualmente na conta contábil bens adquiridos para entrega futura.

Diante deste fato foi criada portaria "P" Agehab nº 233/2022, de 30 de novembro de 2022, para a elaboração do inventário de bens imóveis da Agência de Habitação Popular de MS, registrados em cartório, em conformidade com o parágrafo 1º, do art. 16, do Decreto nº. 16.044, de 16 de novembro de 2022.

Descrição	2022	2021
Bens Adquiridos Para Entrega Futura	175.381.530,83	173.552.014,18
Transferências a Longo Prazo	**175.381.530,83**	**173.552.014,18**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.5 Patrimônio Líquido - PL

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos dos entes públicos depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial. Em 2022, o PL atingiu um montante de R$ 155.594.064,45, positivos que, comparativamente ao exercício de 2021 apresentou uma variação de positiva de aproximadamente 24,5%.

Descrição	2022	2021
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	155.594.064,45	124.881.147,36
Total do Patrimônio Líquido do Exercício	**155.594.064,45**	**124.881.147,86**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.5.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Descrição	2022	2021
Superávits ou Déficits de exercícios Anteriores (BP)	124.881.147,86	86.023.609,53
Resultado do Exercício (Resultado Patrimonial DVP-Anexo15)	30.712.916,59	38.857.538,33
Ajustes de Exercícios anteriores (237110300)	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Acumulado	**155.594.064,45**	**124.881.147,86**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores

Compreende/Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores deste fundo, que resultou no valor de R$ 124.881.147,86 positivos, transferido do Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Superávit ou Déficit do Exercício

O Resultado do exercício, valor que compõe o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, foi Superavitário de R$ 30.712.916,59 (Resultado Patrimonial do Período - Anexo 15 Demonstrações das Variações Patrimoniais).

9.5.2 Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar". (Item 4.2.2, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP,9ª edição).

Ativo Financeiro- Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
Ativo Permanente- Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Passivo Financeiro - Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar**.**
Passivo Permanente Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

9.5.3 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes X Quadro Principal

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes		**Quadro Principal**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Ativo Financeiro	28.433.313,29	Ativo Circulante	39.698.760,92
Ativo Permanente	302.542.281,99	Ativo Não Circulante	291.276.834,36
Ativo	**330.975.595,28**	**Ativo**	**330.975.595,28**
Passivo Financeiro	0,00	Passivo Circulante	0,00
Passivo Permanente	175.381.530,83	Passivo Não Circulante	175.381.530,83
Passivo	**175.381.530,83**	**Passivo**	**175.381.530,83**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

9.6 Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes. (Item 4.2.4, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP, 9ª edição).

9.6.1 Quadro dos Ativos e Passivo Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes		Balanço Patrimonial – Anexo 14 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Descrição	**R$**	**Fontes de Recursos**	**R$**
Ativo Financeiro (+)	28.433.313,29	*305– Recursos Vinculados ao FUNFAZ	2.638.700,26
Passivo Financeiro (-)	(0,00)	640 – Recursos Diretamente Arrecadados	25.794.613,03
Total	**28.433.313,29**	**Conta Contábil: 821110200 – Recursos de Exercícios Anteriores**	**28.433.313,29**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
(Ver item 8.2.1 *)

10 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) - ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.
A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

10.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.
As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador, abaixo detalhamento:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.597,70	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	34.760.280,56	40.536.600,49
Transferências e Delegações Recebidas	9.463.686,72	2.080.315,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	46.879,41	129.493,15
Total - Variações Patrimoniais Aumentativas	**44.796.444,39**	**42.746.408,93**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

10.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Representa toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.597,70	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**525.597,70**	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
(Ver item 7.5.1)

10.1.2 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Juros e Encargos de Financiamento s de casas populares	2.230.075,13	0,00
**Juros e Encargos de Mora sobre Financiamentos Concedidos	291.853,37	0,00
***Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Concedidos	30.307.996,35	40.132.528,35
****Remuneração de Depósitos Bancários	1.930.355,71	404.072,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**34.760.280,56**	**40.536.600,49**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

* Compreende contratos que iniciaram cobrança/início de retorno), referente ao empreendimento com contrato regular. após levantamento efetuado na gestão atual (Conta Contábil – 441310200 - R$ 2.230.075,13);
**Refere-se ao recebimento de juros e multa de mora das amortizações de empréstimos relacionado ao pagamento de prestações mensais em atraso (Conta Contábil – 442110101 - R$ 291.853,37);
*** É composto do somatório das Variações Monetárias Cambiais de Financiamentos, ou seja, atualização positiva de financiamentos a receber, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial. Seguindo as melhores práticas contábeis, durante o exercício de 2022, foi realizado atualização monetária dos Créditos a Receber referente a financiamentos de unidades habitacionais. Neste trabalho foi utilizado o IPCAE como índice de atualização, conforme quadro detalhado abaixo (Conta Contábil – 443310100 – R$ 30.307.996,35), onde a Agência de Habitação Popular de MS executa as ações de ordem habitacional e este fundo (FEHIS) é o agente recebedor das prestações, conforme quadro abaixo:
****Receita decorrentes de Rendimento de Aplicações Financeiras (Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras (Conta Contábil – 445110100 - R$ 1.930.355,71).

***Resumo dos Contratos Corrigidos no Ano de 2022	
Mês e Ano	**Valor**
JANEIRO/2022	4.052.050,03
FEVEREIRO/2022	2.928.691,01
MARÇO/2022	2.427.515,55
ABRIL/2022	2.260.796,18
MAIO/2022	2.832.515,32
JUNHO/2022	3.220.889,53
JULHO/2022	2.373.532,88
AGOSTO/2022	2.453.227,42
SETEMBRO/2022	2.358.039,54
OUTUBRO/2022	1.985.763,73

NOVEMBRO/2022	1.535.459,71
DEZEMBRO/2022	1.879.515,45
Total	**30.307.996,35**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

10.1.3 Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior. Em 2022, o grupo "Transferências e Delegações Recebidas" totalizou R$ 9.463.686,72, representando um aumento no total de receita de "Transferências e Delegações Recebidas" da ordem de aproximadamente 354% quando comparado aos dados consolidados de 2021.

Transferências e Delegações Recebidas por Fonte de Recursos			
Órgão	**Fonte de Recurso**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
570204 – AGEHAB	0240000000	4.951.873,46	2.080.315,29
570204- AGEHAB	4240000000	1.124,87	0,00
110901 – FUNSAU	0105000000	2.638.700,26	0,00
***Conta Contábil 451120201 - Subtotal**		**7.591.698,59**	**2.080.315,29**
Transferência Recebidas de Títulos e valores	0240000000	1.871.988,13	
****Conta Contábil 451220205 - Subtotal**		**1.871.988,13**	
Transferências e Delegações Recebidas		**9.463.686,72**	**2.080.315,29**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Decorrem de Repasse Recebido (Conta Contábil - 451120201 – R$ 7.591.698,59 (ver detalhamento no item 8.2.1)
**Soma-se ainda o valor da (conta contábil – 451220205 - R$ 1.871.988,13) - Transferências Não Financeiras Concedidas – Independente de execução orçamentária, trata-se de recebimento de valores de financiamentos a da UG:570204 -AGEHAB, em conformidade com a Lei nº 5.577, de outubro de 2020, que dispõe sobre a venda direta de imóveis objeto da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E). No decorrer do exercício de 2022, foram assinados contratos para regularização de imóveis comerciais em poder de terceiros e conforme orientação da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado -SCGE/MS, foi contabilizado o registro inicial e o registro do financiamento na UG: 570204 – Agehab e após transferido a essa UG: 570902 – Fehis, o direito do recebimento das parcelas do financiamento, dividido em uma entrada e o restante parcelado conforme o contrato de compra e venda com alienação fiduciária do imóvel, sendo que o saldo devedor do contrato será corrigido mensalmente na data da assinatura do instrumento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E), ou outro índice que vier a substituí-lo conforme o Art. 08° § 02.

Em atendimento ao artigo 15 da referida lei, as destinações dos recursos oriundos da venda dos imóveis, tanto do Estado como das entidades da Administração Indireta vinculadas, serão regulamentadas por iniciativa dos que detêm a propriedade dos bens e no caso de imóveis de propriedade da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), os recursos serão depositados na conta deste Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), criado pela Lei Estadual nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007.

UG: 570204 – AGEHAB (Concedida) - UG: 570902 – FEHIS (Recebida)	
Cidade	**Avaliação**
CAMPO GRANDE - MS (Salão)	92.449,28
CAMPO GRANDE - MS (Salão)	127.575,00
DOURADOS - MS (Salão)	218.560,30
DOURADOS - MS (Salão)	214.685,78
DOURADOS - MS (Salão)	234.595,02

DOURADOS - MS (Salão)	177.175,65
DOURADOS - MS (Salão)	208.871,93
DOURADOS - MS (Terreno)	120.000,00
NAVIRAÍ - MS (Salão)	478.075,17
Total	**1.871.988,13**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

10.1.4 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, diversas variações patrimoniais aumentativas como: compensação financeira entre Regime Geral e RPPS, multas administrativas, indenização por danos ao patrimônio público, outras indenizações e restituições - demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio e outras receitas.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Outras Restituições - Principal	46.879,41	129.493,15
Total Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	46.879,41	129.493,15

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
*(Ver item 7.5.1 ***).

10.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Uso de Bens, Serviços e consumo de Capital Fixo	90.381,00	99.624,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	588.068,68	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	12.784.818,45	1.970.376,80
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	620.259,67	1.818.869,08
Total - Variações Patrimoniais Diminutivas	**14.083.527,80**	**3.888.870,60**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

10.2.1 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Uso de Bens, Serviços e consumo de Capital Fixo	90.381,00	99.624,72
Total	**90.381,00**	**99.624,72**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
*(Ver item 7.5.2)

10.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
* Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	588.068,68	0,00
Total	**588.068,68**	**0,00**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Compreende o registro de desconto financeiro concedido, conforme Lei nº 4.715 DE 09/09/2015, suas alterações e acréscimos – Morar Legal.

10.3.3 Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior. Em 2022, o grupo "Transferências e Delegações Concedidas" totalizou R$ 12.784.818,45, representando um aumento no total de Despesa de "Transferências e Delegações Concedidas" da ordem de aproximadamente 548,8% quando comparado aos dados consolidados de 2021.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Transferências e Delegações Concedidas	12.784.818,45	1.970.376,80
Total	**12.784.818,45**	**1.970.376,80**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
*(Ver item 8.4).

10.3.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
*Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	620.259,67	1.818.869,08
Total	**620.259,67**	**1.818.869,08**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

*Trata-se da Desincorporação de Financiamentos Concedidos - Baixa de Financiamentos ref. Imóveis finalizados(quitados) por Sinistro de Morte (Conta Contábil - 365110301).

10.4 Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial apurado em 2022 foi superavitário em R$ 30.712.916,59, apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 44.796.444,39 e as variações patrimoniais diminutivas no valor de R$ 14.083.527,80. Sendo que o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, conforme abaixo:

Descrição	2022	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	44.796.444,39	42.746.408,93
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	-14.083.527,80	-3.888.870,60
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	**30.712.916,59**	**38.857.538,33**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

11 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

12 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, por sua vez, demonstra as movimentações de entradas e saídas de recursos em caixa e equivalente, assim como o resultado do período. Diante disso constatou que no exercício de 2022, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi positiva em R$ 9.176.635,93, porém em relação ao exercício de 2021 houve um declínio de aproximadamente 18%.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez bem como os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC registra a origem e a aplicação de todo o numerário que transitou pelo caixa no exercício, bem como sua movimentação e os resultados obtidos, com os objetivos de trazer as seguintes informações:
I - Que permitam a avaliação da capacidade de geração de caixa e equivalente de caixa;
II - Sobre o modo de obtenção de recursos, se próprios ou de terceiros, e sobre o financiamento das atividades estatais;
III - que propiciem, em última análise, demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo processo de prestação de contas e, se for o caso, pela responsabilização dos agentes públicos (accountability).

A DFC tornou-se exigível, no âmbito privado, a partir da edição da Lei (federal) n. 11.638, de 2017 (que deu nova redação à Lei n. 6.404, de 1976, e "Dispõe sobre as Sociedades por Ações"), mas ela foi então incluída na publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBCASP como um dos vetores do processo de convergência com as normas internacionais, em face da atuação do Conselho Federal de Contabilidade-CFC e da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.
O Fluxo de Caixa compõe as atividades:
I - Operacionais são as geradoras e consumidoras dos recursos próprios e as atividades residuais que não se enquadrem como ações de investimentos e financiamentos;
II - De investimentos são as que referenciam a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e outros que não caracterizem equivalentes de caixa (sendo estes os que podem ser amortizados em curtíssimo prazo);
III - de financiamentos são as que se referem aos capitais de terceiros, impactando o endividamento da entidade (como, por exemplo, os empréstimos bancários), bem como à destinação de tais recursos provindos de capitais de terceiros.

12.1 Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

INGRESSOS: Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas. (Obtidos no Anexo 12).

12.1.2 Outras Receitas Derivadas e Originarias/Outros Desembolsos Operacionais

Decorrem dos valores relativos a Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais do Demonstrativo de Fluxo de Caixa os resultantes das transferências financeiras recebidas/concedidas, depósitos restituíveis e valores vinculados, outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários (obtidos no Anexo 13).

Descrição	**Anexo 12 – Balanço Orçamentário**	**Descrição**	**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa - DFC**
Receitas Correntes	**Valor**	**Ingressos – Fluxos de Caixa Das Atividades Operacionais**	**Valor**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.597,70	Receita Tributária	525.597,70
Receitas Patrimonial	1.930.355,71	Receitas Patrimonial	1.930.355,71
Outras Receitas Correntes	338.732,78	Outras Receitas Derivadas e Originarias: • Outras Receitas Correntes – Anexo 12(BO) • Transferências Financeiras Recebidas – Anexo 13(BF) • Outros Recebimentos Extraorçamentários - Anexo 13(BF)	 338.732,78 7.591.698,59 872.096,18
Subtotal (I)	**2.794.686,19**		
Descrição-Ingressos	**Anexo 13 – Balanço Financeiro**		
Transferências Financeiras Recebidas	7.591.698,59		
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		
Outros Recebimentos Extraorçamentários	872.096,18		
Grupo 1135 – Movimento Credor	0,00		
Subtotal (II)	**8.463.794,77**		
Subtotal Ingressos III= (I+II)	**11.258.480,96**	**Subtotal Ingressos (I)**	**11.258.480,96**
Descrição-Dispêndios	**Anexo 13 – Balanço Financeiro**	**Descrição - Desembolsos - Fluxos de Caixa Das Atividades Operacionais**	**Anexo 18- Demonstrativo dos Fluxos de Caixa - DFC**
Transferências Financeiras Concedidas	12.784.818,45	Outros Desembolsos Operacionais: • Transferências Financeiras Concedidas – Anexo 13(BF) • Outros Pagamento Extraorçamentários – Anexo 13(BF)	 12.784.818,45 872.096,18
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		
Outros Pagamentos Extraorçamentários	872.096,18		
Grupo 1135 – Movimento Devedor	0,00		
Outras Destinações de Recursos	90.381,00	Pessoal e demais despesas	90.381,00
Subtotal Dispêndios (IV)	**13.747.295,63**	**Subtotal (II)**	**13.747.295,63**
Total V = (III-IV)	**-2.488.814,67**	**Fluxo de Caixa líquido das Atividades Operacionais III=(I-II)**	**-2.488.814,67**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

12.2 Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Amortização de Empréstimos e Financiamentos concedidos

Referem-se aos ingressos relativos à amortização dos empréstimos e Financiamentos concedidos pelo Estado.

Descrição -Receitas de Capital	Anexo 12 – Balanço Orçamentário	Descrição - Ingressos – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa - DFC
Amortização de Empréstimos	11.665.450,60	Amortização de Empréstimos e Financiamentos concedidos	11.665.450,60
Total	**11.665.450,60**	**Total**	**11.665.450,60**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF
*(Ver item 8)

12.3 Caixa e Equivalente de Caixa

Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Conciliação do saldo de Caixa e Equivalente de Caixas	
Demonstrações Contábeis	**Valor**
Anexo 13 – Balanço Financeiro – Saldo para o Exercício Seguinte	28.433.313,29
Anexo 14 – Balanço Patrimonial	28.433.313,29
Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Saldo Final	28.433.313,29

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

12.4 Geração Liquida De Caixa e Equivalente de Caixa

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e financiamento apresentou saldo R$ 9.176.635,93, correspondente a diferença entre os saldos finais (R$ 28.433.313,29) e iniciais (R$ 19.256.677,36) de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de 2022.

Descrição	Valor
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-2.488.814,67
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	11.665.450,60
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
Total dos Fluxos de Caixa (IV)= (I+II+III)	**9.176.635,93**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (V)	19.256.677,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final (VI)	28.433.313,29
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (VII) = (VI-V)	**9.176.635,93**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Conciliação do Resultado Orçamentário com a Geração Líquida de Caixa	
1.Receita Arrecadada (Anexo 12 - Balanço Orçamentário)	14.460.136,79
2.Despesas Pagas - Quadro Principal (Anexo 12 - Balanço Orçamentário)	90.381,00
3.Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (Anexo 13 – Balanço Financeiro)	8.463.794,77
4.Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (Anexo 13 – Balanço Financeiro)	13.656.914,63
5.Variação das Disponibilidades Decorrentes da Execução Orçamentaria (1-2)	**14.369.755,79**
6.Variação das Disponibilidades Decorrentes da Execução Orçamentaria (3-4)	**-5.193.119,86**
7.Variação do Período Apurada (5+6)	**9.176.635,93**
8. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (Anexo 18-Demonstração do Fluxo de Caixa)	9.176.635,93
9. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Saldo para o Exercício Seguinte - Saldo do Exercício Anterior (Anexo 13- Balanço Financeiro)	-
10. Resultado (7-8-9)	**-**
11. Caixa e Equivalente de Caixa - Saldo do Exercício Anterior (Anexo 13 – Balanço Financeiro)	19.256.677,36
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Anexo 18-Demonstração do Fluxo de Caixa)	19.256.677,36
13. Resultado (11-12)	**-**
14. Caixa e Equivalente de Caixa -Saldo para o Exercício Seguinte (Anexo 13-Balanço Financeiro)	28.433.313,29
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Anexo 18-Demonstração do Fluxo de Caixa)	28.433.313,29
16. Resultado (14-15)	**-**

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças-SPF

Considerações Finais

Esta Nota Explicativa tem como propósito, destacar os fatos relevantes do exercício de 2022 do **FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FEHIS.**

Campo Grande/MS, 22 de Março de 2023.

GISLENE FREIRE DE ALMEIDA
Analista Contábil
CRC 221/294/O-9T-MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0063/2022/AGRAER **N° Cadastral: 19722**

Processo: 71/009.303/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e TDB INDUSTRIAL METAL MECÂNICA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorroga a entrega de uma carroceira tipo basculante prevista na Cláusula Sétima - DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, passando a entrega dos bens de 20/03/2023 para 20/04/2023
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Valor: R$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 20/03/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza e Eduardo Alves da Cunha

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 113, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4095
2. Nº do registro MAPA: 08322
3. Requerente: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TEC WHITE
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO; ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº CV-001/2022– Processo Administrativo Nº 071/2021-D
CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC
OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Regiane Schio - Matrícula: 000072; Fiscalização: Evandro Ricardo Barbosa de Abreu - Matrícula: 000167; Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037 e Carlos Renato Alves Gouveia - Matrícula: 000115
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 17/03/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Apostila ao Contrato 14137/2020/DETRAN **N° Cadastral: 14137**

Processo: 31/702.442/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ISABELA VASCONCELOS ARANTES.

Objeto: O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 14.137/2020 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 379/2022-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais) para R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) com efeitos a partir do mês de outubro/2022.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 15998/2021/DETRAN **N° Cadastral 15998**

Processo: 31/010.400/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 15.998/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com início em 26/02/2023 e término em 25/04/2023.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 24/02/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e DANIEL PENHA DURÉ

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 16415/2021/DETRAN **N° Cadastral 16415**

Processo: 31/050.091/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 16.415/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses consecutivos, com início em 13/02/2023 e término em 12/04/2023.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 08/02/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 17024/2022/DETRAN **N° Cadastral: 17024**

Processo: 31/004.337/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 17.024/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses consecutivos, com início em 07/03/2023 e término em 06/06/2023.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/03/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, §3° "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CRISTIANE MARTINS CRUVINEL MELO ME. OBJETO: prestação de serviços de urbanização da área do poço TLG-034 em Três Lagoas/MS. VALOR: R$ 98.952,75. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias e o prazo de execução dos serviços de 90 dias, ambos contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 818/2022/ GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Cristiane Martins Cruvinel Melo.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados, Alex Alcalá Marques, CPF nº 354.528.608-86 como gestor do contrato; Alfredo Antônio de Oliveira, CPF nº 009.852.911-09, como fiscal titular do contrato e o Adilson Silva Bahia, CPF nº 960.399.141-49, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 114/2023 – Processo nº 00818/2022.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2023.
Madson Roberto P. Valente.
Diretor Comercial e de Operações

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso Do Sul S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Mudança de Titularidade da Licença de Operação n° 503/2022, Processo n° 00764/2022 de Porto Royale Sidrolandia Empreendimento Imobiliário SPE Ltada para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., referente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Porto Royale, localizada no prolongamento da Av. Aquidaban, S/N, Loteamento Porto Royale, município Sidrolândia – MS, válida até 12/07/2032.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FADEB n. 002/2023, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a alteração de endereço da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, situada no município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Art. 14 considerando o inciso III, do Decreto 15.819 de 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, passando da Rua dos Dentistas, n. 500, Bairro Tiradentes, CEP 79.043-080, para a Rua Dr. Eduardo Machado Metello, nº 140, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-830, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº034/2023/FCMS – GCONT Nº 21310, PROCESSO Nº 85/001960/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **17/03/2023,** CONTRATADA**: Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.019.335/0001-80,** OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Nájla Fogaça de Souza Nascimento, matrícula n° 502703021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula n° 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0002/2023/FUNDECT **N° Cadastral 21204**

Processo:	71/027.467/2022
Partes:	A FUNDAÇÃO E APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e TOTE CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.
Objeto:	O Objeto do presente é a prestação de serviço de Ministração de Curso de Treinamento em Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação para capacitação e aperfeiçoamento para agentes públicos dessa fundação com as seguintes especificações: O Curso deverá ser planejado para 24 (vinte e quatro) horas junto aos participantes compostos por agentes públicos da FUNDECT. Deverão ser ministradas 20 (vinte) horas virtuais, com 2 (duas) horas por semana e 4 (quatro) horas presenciais. Deverá ser oferecido para 2 (duas) turmas de 20 (vinte) participantes cada turma, em turnos diferentes a ser planejado junto à FUNDECT. As 4 (quatro) horas presenciais serão presenciais serão comuns às 2 (duas) turmas ao final do curso em dia e horário a ser previamente acordado com a FUNDECT. A carga horária total ministrada neste curso será de 44 (quarenta e quatro) horas.
Ordenador de Despesas:	Marcio de Araújo Pereira
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122002747250002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Preço:	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Amparo Legal:	Por meio do enquadramento legal baseado na Lei nº 8.666, de 1993, art.25, inciso II cumulado com art. 13, inciso VI
Do Prazo:	O prazo de vigência do ajuste começa com a emissão da nota de empenho e termina com a conclusão das de realização do curso, sendo admitida a mudança das datas por razão de força maior ou acordo entre as partes;
Data da Assinatura:	20/03/2023
Assinam:	Márcio De Araujo Pereira e Mario Neto Borges

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 923/2022 PROCESSO Nº 71/054.867/2022 SIAFEM Nº 32670 – Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ: 07.775.847/0001-97
Outorgado: William Renzo Cortez-Vega – CPF: 010.400.679-05.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "MICROENCAPSULAÇÃO DE BIOATIVOS ENCONTRADOS EM FRUTOS DO CERRADO BRASILEIRO: PROTEÇÃO E BIODISPONIBILIDADE".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 19.930,04 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4731.0002, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000236 de 01/03/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.
Data da Assinatura: 20/03/2023
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT
William Renzo Cortez-Vega
CPF 010.400.679-05 - Outorgado
Seila Rojas de Souza
CPF: 928.827.491-04 - Pro-Reitora - UFGD

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.945/2022.

Processo nº: 51/001.222/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, CNPJ/MF sob o nº 03.923.703/0001-80 em Taquarussu/MS.
Objeto: O presente termo tem por objeto a retificação do prazo de vigência do Convênio nº 31.945, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a viger com da de início em 14 de junho de 2022 até 31 de julho de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.
Vigência: 14/6/2022 a 31/7/2023
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Data da assinatura: 22.3.2023.
Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Clovis José do Nascimento – CPF Nº 421.668.021-68.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 070/2022 – Processo n. 51/009.701/2021
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Ponta Porã, CNPJ/MF, sob o nº 03.434.792/0001-09, doravante denominada Cessionária.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 3 (três) módulos pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.
Valor total dos bens cedido: R$ 1.092.670,00 (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais)
Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 17 de março de 2023.
Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e Eduardo Esgaib Campos – CPF n° 250.656.961-87.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2022 – Processo n. 51/009.705/2021
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Antônio João, CNPJ/MF, sob o nº 03.567.930/0001-10, doravante denominada Cessionária.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 2 (dois) módulos pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.
Valor total dos bens cedido: R$ 748.780,00 (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais reais).
Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 17 de março de 2023.
Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – CPF nº 972.010.141-53.

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 04/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, adjudicação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	FUTEBOL

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 04/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1º COLOCADO	SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	FUTEBOL

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Republica por incorreção.
Publicação no Diário Oficial de n.11.107, data 20 de março de 2023, Página 103.
1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a DIJAN DE BARROS GESTAO & TREINAMENTOS.

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: CLÁUDIA SOARES
Matricula n. 95888022

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: GEANCARLO DE LIMA MERICHI
Matricula n. 107816021

REFERENTE:
PROCESSO N. 85/000.584/2023 – Café com Negócios 2023
Objeto: Contratação de cota de participação para o evento "Café com Negócios 2023" que ocorrerá no município de Campo Grande/MS. As edições que ocorrerão de março a novembro deste ano, nas seguintes datas: 28 de março, 25 de abril, 25 de maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 26 de outubro e 28 de novembro.
Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.
3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020.
Campo Grande, 16 de março, de 2023.
Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.109, pág. 107.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO nº 71.053.203.2022 - FUNDTUR
NÚMERO CADASTRAL: 32.784/2023
PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Esportiva Marlus de Souza Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 33.105.471/0001-13, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.
OBJETO: Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "Trip Trail Serra da Bodoquena-Marathon MTB", conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 010/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
VALOR: R$ 187.605,76 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais e setenta e seis centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 20/03/2023 até 19/06/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000137, emitida em 15/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **CARLOS CESAR GIMENES**, inscrita no CPF nº 325.534.471-91, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTÃO ÁEREA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.507.395/0001-77, com endereço à Rua Dr. Antônio Alves Arantes, n. 352 -B. Ch. Cachoeira, nesta Capital, neste ato representada por sua sócia **Elaine Renata Tutes Alves Correa,** fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade n. 407.669-SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 562.646.661-49, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo 27/012.507/2022,** nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a empresa credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório, devidamente justificado, nos meses de junho a setembro de 2022, ajustou com a FUNSAU/MS a prestação de serviços e fonoaudiologia descritos nas Notas Fiscal Eletrônica n.000551, no valor de R$ 15.471,41(Quinze mil , quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 16 de Março de 2023.

TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTÃO ÁEREA LTDA
Elaine Renata Tutes Alves Correa
Sócia
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 055/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21213,** PROCESSO **N°.: 27/014.758/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.729.178/0004-94, Inscrição Estadual nº. 395.060.142.110, com sede na Praça Emílio Marconato, nº. 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo, Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP – CEP: 13.916-074, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FILGASTRIM, CONFORME ATA 020/SAD/2022-1;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **MICHELLI COREDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 22 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 065/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21290,** PROCESSO **N°.: 27/012.169/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.034.672/0001-92, Inscrição Estadual n. 10.416.812-9, com sede na Rua 13, S/n., Quadra 012, Lote 0012, Polo Empresarial Goiás – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.985-144, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ ML – AMPOLA 1 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por Incorreção
Publicado no Diário oficial nº. 11.109 de 22/03/2023, página 110.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 061/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21247,** PROCESSO **N°.: 27/002.200/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.140.640/0001-70, Inscrição Estadual n. 90858031-12, Rua Rio de Janeiro, 1.853, sala 03 – Cascavel/PR, CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – BICARBONATO DE SÓDIO e CLORETO DE SÓDIO, CONFORME ATA 062/SAD/2022;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT,** matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 22 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 010/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 20879,** PROCESSO **N°.: 27/008.122/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.351.193/0001-75, Inscrição Estadual n. 28.460.477-0, com sede na rua Paraisópolis, 865, vila Santo Eugênio, CEP 79.060-550, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO COMO FISCAL DO CONTRATO	**SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO**
Nome: ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ Matrícula: 998418021	Nome: GRACIELA MUDESTO MIRANDA Matrícula: 127675021
SERVIDOR SUBSTITUÍDO COMO SUBSTITUTO DE FISCAL DO CONTRATO	**SERVIDOR DESIGNADO COMO SUBSTITUTO DE FISCAL DO CONTRATO**
Nome: GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE Matrícula: 66710023	Nome: MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT Matrícula: 437873021

Campo Grande – MS, 22 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 063/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21273,** PROCESSO **N°.: 27/001.068/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira – Lindóia KM 14, CEP 13.974-900, Itapira/SP, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – ONDANSETRONA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 069/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21304,** PROCESSO **N°.: 27/001.069/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.420.164/0001-57, Inscrição Estadual n. 582557602113, com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº. 2.727, Distrito Empresarial – Ribeirão Preto/SP – CEP 14072-055, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BLEOMICINA 15 U E BEVACIZUMABE 25 MG – FRASCO 16 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270011672023 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 17.220,60
FAVORECIDO: LABORATORIOS BBRAUN S/A
OBJETO: Carga para sutura - Tipo: mecânica; Uso: grampeador linear cortante; Comprimento: 75 a 80 mm; Requisito: para tecido intermediário com altura de fechamento aproximado de 1,8 mm.

PROCESSO: 270032072023 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 65.600,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA
OBJETO: Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado.

PROCESSO: 270033152023 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 81.805,50
FAVORECIDO: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA
OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato. ; Gás - Tipo: argônio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,998%; Requisito: cilindro com 70 cm de comprimento; Dados Complementares: cilindro em comodato..

PROCESSO: 270033152023 NE: 000377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 295.006,17
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A
OBJETO: Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato. ; Gás - Tipo: óxido nitroso; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato..; Gás - Tipo: dióxido de carbono ; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato..; Gás - Tipo: nitrogênio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Dados Complementares: cilindro em comodato..; Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Grau de Pureza: superior a 92%; Requisito: acondicionado a tanque estacionário criogênico ; Dados Complementares: tanque criogênico em comodato..

PROCESSO: 270078952021 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 222.407,82
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: Kit de CKMB massa; Uso: determinação - CODIGO 16639. PARCELA 5 DE 12. ; Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso: determinação - CODIGO 16063. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso: determinação - CODIGO 16062. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: gama glutamil transferase (GGT); Uso: determinação - CODIGO 16054. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação - CODIGO 16055. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: creatinoquinase (CK); Uso: determinação - CODIGO 16057. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: lactato desidrogenase (LDH); Uso: determinação - CODIGO 16052. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: beta - hCG (gonadotrofina coriónica humana); Uso: determinação - CODIGO 16067. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína total (TP); Uso: determinação - CODIGO 16050. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação - CODIGO 16066. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina total (TBIL); Uso: determinação - CODIGO 16060. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: ácido úrico; Uso: determinação - CODIGO 16064. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: bilirubina direta (DBIL); Uso: determinação - CODIGO 16061. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: glicose (GLU); Uso: determinação - CODIGO 16053. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína C reativa (PCR); Uso: determinação - CÓDIGO 16065. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: colesterol total (CHOL); Uso: determinação - CODIGO 16056. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg); Uso: determinação - CODIGO 16051 - PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: antiestreptolisina O (ASLO); Uso: determinação - CODIGO 16025. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: HDL; Uso: determinação - CODIGO 16024. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: vírus hepatite C (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16389. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Detecção: antígeno da hepat. B (HBSAG)em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16394. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fator reumatóide (FR); Uso: determinação - CODIGO 16023. PARCELA 5 DE 12..; Exame -

Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16397. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína C Reativa Ultra-Sensível (PCR Hs); Uso: determinação - CODIGO 16235. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: PSA total; Uso: determinação - CODIGO 16033. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: proteína na urina; Uso: determinação - CODIGO 16032. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo proteína no liquor (CSF); Uso: determinação - CODIGO 16031. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: T4 livre; Uso: determinação - CODIGO 16030. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: TSH; Uso: determinação - CODIGO 16029. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: troponina I; Uso: determinação - CODIGO 16028. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação. CODIGO 16027. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: PSA livre (fPSA); Uso: determinação - CODIGO 16026. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: proteína ligante de folato em soro e plasma e eritrócitos humanos; Método: quimioluminescência - CODIGO 16417. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitat. simultânea do antígenoHIV p24/anticorpos; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16386. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: alfa-fetoprotiena (AFP) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16401. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno carcinoembriônico (CEA); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16402. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: vancomicina em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16424. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: triiodotironina livre (T3 livre); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16420. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido DF3 15-3 em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16404. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio da paratiroide (PTH) intacto; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16409. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: determinantes reativos 1116-NS-19-9; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano - CODIGO 16407. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: testosterona em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência - CODIGO 16418. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: fenobarbital em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16423. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido CA 125 em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - CODIGO 16403. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: peptídeo natriurético humano tipoB (BNP); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em plasma humano obtido com EDTA - CODIGO 16415. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção:citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16391. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16393. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16398. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - CODIGO 16395. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16425. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência - CODIGO 16396. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: ferro sérico ; Uso: determinação - CODIGO 16044. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação - CODIGO 16045. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina (ALP); Uso: determinação - CODIGO 16043. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação - CODIGO 16039. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: capacidade de ligação de ferro (IBCT) ; Uso: determinação - CODIGO 16040. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: lipase; Uso: determinação. CODIGO 16036. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: fósforo; Uso: determinação - CODIGO 16041. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: transferrina; Uso: determinação. CODIGO 16038. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: hemoglobina glicosilada (HbA1C); Uso: determinação - CODIGO 16037. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: lactato; Uso: determinação - CODIGO 16035. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: cloro ; Uso: determinação - CODIGO 16034. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: 25-hidroxivitamina d (25-OH Vitamina D); Método: quimioluminescência - CODIGO 16400. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: vitamina B12 em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência - CODIGO 16422. PARCELA 5 DE 12..; Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: methotretaxe em sangue total humano; Método: quimioluminescência - CODIGO 16414. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação - CODIGO 16049. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação - CODIGO 16048. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: triglicerídeos (TRIG); Uso: determinação. CODIGO 16047. PARCELA 5 DE 12..; Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação. CODIGO 16046. PARCELA 5 DE 12..

PROCESSO: 270105022022 NE: 000379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.567,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270027702023 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.605,00
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME
OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: n° 7; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..

PROCESSO: 270027642023 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 136,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 12; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.

PROCESSO: 270027552023 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 528,00
FAVORECIDO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Cloridrato de imipramina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270027502023 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 25.410,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 25 ml. ; Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 25 ml..

PROCESSO: 270027492023 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.690,00
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270027422023 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.689,60
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI
OBJETO: Alopurinol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Carvedilol - Dosagem: 6,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Furosemida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270027342023 NE: 000386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.888,84
FAVORECIDO: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 26mm ,1/2 curvatura; Requisito: absorvível. ; Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 26mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível..; Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 2-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon..

PROCESSO: 270022492023 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.897,50
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MAT.HOSP.LTDA - ME
OBJETO: Lâmina - Uso: microscopia; Material: vidro; Ponta: fosca; Tamanho: 26 x 76 mm.

PROCESSO: 270022112023 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 201,40
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270021962023 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270021942023 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.960,00
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
OBJETO: Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 27/000.963/2023 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
OBJETO: Sulfato de atropina - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável, estéril e apirogênica; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/012.168/2022 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 53.587,20
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
OBJETO: Trióxido de arsênio - Dosagem: 2mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco ampola com 6ml; classe terapêutica: antinéoplasico. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/012.169/2022 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.752,00
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Metilsulfato de neostigmina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/001.949/2023 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.980,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA
OBJETO: Salbutamol - Dosagem: 100mcg/dose; Apresentação: spray; Embalagem: frasco com 200 doses. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 270063022022 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 24.214,60
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 3; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10927. PARCELA 4 DE 5. ; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 5,0mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO

10932. PARCELA 4 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JR direita 3,5mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10933. PARCELA 4 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia mamária; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10924. PARCELA 4 DE 5..; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035”; Comprimento: 260cm super stiff; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 11127. PARCELA 4 DE 5..; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035”; Comprimento: 260 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 6685. PARCELA 4 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 2; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10926. PARCELA 4 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável. esterilizado em óxido de etileno; Requisito: acesso via radial / braquial, curva TIG ou similar - CODIGO 11287. PARCELA 4 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.594,00
FAVORECIDO: SMT IMPORT.DISTRIB.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção femoral; Material: aço inoxidável; Calibre: 18 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035” (0,89 mm) e 0,038” (0,97 mm) estéril - CODIGO 11140. PARCELA 4 DE 5. ; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 3,5mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10930. PARCELA 4 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 4,0mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10931. PARCELA 4 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JR direita 4,0mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10934. PARCELA 4 DE 5..; Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: manifold 03 vias, composto por embolo rosqueado; Conector: tipo luer lock; Cor: transparente; Mecanismo : fecho ativado por uma trava manual; Resistência Mínima: pressão de 500 psi - CODIGO 1670. PARCELA 4 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.245,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Extensor hospitalar - Tipo: alta pressão; Uso: infusão por bomba; Resistência Mínima: 1200 psi; Cor: transparente; Ponta: bilateral em luer lock; Comprimento Mínimo: 100 cm; Requisito: flexível - CODIGO 1638. PARCELA 4 DE 5. ; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: PVC; Cobertura: hidrofílico; Diâmetro : 0,035”; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 11130. PARCELA 4 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 42.300,00
FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
OBJETO: Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 multiporpose (MP) 2mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável. esterilizado em óxido de etileno. CODIGO 11288. PARCELA 4 DE 5. ; Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção radial; Material: aço inoxidável; Calibre: 21 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035” (0,89 mm) e 0,038” (0,97 mm) estéril - CODIGO 11141. PARCELA 4 DE 5..; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AR direita 2; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno - CODIGO 10929. PARCELA 4 DE 5..; Cateter - Espécie: guia para diagnóstico; Formato: 5F curva II; Tipo: Simmons; Material: poliuretano; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Requisito do material: com revestimento não-hidrofílico - CODIGO 11124. PARCELA 4 DE 5..; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035”; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J - CODIGO 6680. PARCELA 4 DE 5..

PROCESSO: 270063022022 NE: 000399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.996,50
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Kit para procedimento - Uso: procedimentos angiográficos; Tipo: indeflator (insuflator com manômetro) ; Material: polímero rígido com transparência adequada; Contém: manômetro de pressão acoplado ao embolo, descartável, p/ proced. angiográficos, sistema de deflação interna com rosca, com trava e destrava, c/ graduação a cada ml de forma nítida e permanente, com acessórios, com conector em PVC flexível; Dados Complementares: contém 1 dispositivo de torque, 1 introdutor de guia, 1 adaptador em Y - CODIGO 11231. PARCELA 4 DE 5.

PROCESSO: 270022462023 NE: 000400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.576,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: ceftriaxona. ; Fita/ Tira - Tipo: tigeciclina..; Fita/ Tira - Tipo: amicacina..; Fita/ Tira - Tipo: gentamicina; Concentração: ± 0,015 µg/ml..; Fita/ Tira - Tipo: vancomicina..; Fita/ Tira - Tipo: linezolida..; Fita/ Tira - Tipo: ertapenem..; Fita/ Tira - Tipo: fosfomicina..; Fita/ Tira - Tipo: sulfametoxazol-trimetropim..; Fita/ Tira - Tipo: micafungina..; Fita/ Tira - Tipo: anfotericina B..; Fita/ Tira - Tipo: caspofungina..; Fita/ Tira - Tipo: fluconazol..; Fita/ Tira - Tipo: voriconazol..

PROCESSO: 270021972023 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.360,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Bicalutamida - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270027522023 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.434,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: Tartarato de metoprolol - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270021862023 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.101,60
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: Acetato de gosserrelina - Dosagem: 3,6 mg; Apresentação: liberação prolongada; Embalagem: seringa preenchida; Acompanha: dispositivo de proteção de agulha.

PROCESSO: 270147362022 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 41.240,00
FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO: Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com diluente.

PROCESSO: 270147372022 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.160,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: Hidralazina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270002972023 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270021932023 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 49.640,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Cloridrato de clonidina - Dosagem: 0,150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. ; Besilato de atracúrio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml..

PROCESSO: 270027512023 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 13.877,10
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Cloridrato de erlotinibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270147312022 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.595,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Cloridrato de difenidramina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270147332022 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.640,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Cisplatina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml. ; Valproato de sódio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 27/014.758/2022 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 28.998,40
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.

PROCESSO: 27/008.720/2022 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.592,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: Blake; Número: 19 fr; Material: silicone; Requisito: centro rígido e faixa radiopaca, estéril, descartável, com bulbo de sucção de 100 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/008.720/2022 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.880,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: Blake; Número: 24 fr; Material: silicone; Requisito: centro rígido e faixa radiopaca, estéril, descartável, com bulbo de sucção de 100 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/002.739/2023 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.651,70
FAVORECIDO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.

PROCESSO: 27/002.200/2023 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 42.056,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 250 ml. ; Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml..

PROCESSO: 27/003056/2023 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 28.992,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante.

PROCESSO: 27/003056/2023 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES

CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.864,71
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, limpeza geral; Características mínimas: aspecto físico liquido, pH mínimo de 7,0; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20.

PROCESSO: 27/002173/2023 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 82,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 27/001185/2023 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ALESSANDRA MARIA FERNANDES
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Alessandra Maria Fernandes ; matrícula: 87560021. Mês de março/2023.

PROCESSO: 27/002.190/2023 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 178.956,30
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml. PARCELA ÚNICA.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/FUNTRAB **Nº cadastral 14752**

Processo: 65/000.016/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12(doze) meses de, 17/03/2023 até 17/03/2024
Ordenador de Despesas: Marco Aurelio Santullo
Dotação: Os recursos orçamentários previstos na cláusula Décima- Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 3.000,00(Três mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de despesa:33903947 Projeto/ Atividade/Programa de Trabalho: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL – FONTE 0150000001
Amparo Legal: Art.57, II da Lei nº 8.666/93
Do Prazo: 17/03/2023 a 17/03/2024
Data da Assinatura: 15/03/2023
Assinam: Marco Aurelio Santullo e Gustavo Pereira Ferreira; Hellen Aparecida de Oliveira Cardoso

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL/MS N. 1231 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
AUTO POSTO AVENIDA LTDA –EPP	71/403105/2020	5811/2020	MULTA PAGA
AUTO POSTO BARCELONA EIRELI – ME	71/404106/2020	6816/2020	MULTA PAGA
BEATRIS TORMENA FABRIS GRADELA	23/101670/2014	14316	MULTA PAGA
CLEIDE APARECIDA HUMBERTO DE SOUZA	71/403827/2020	1785	MULTA PAGA
COMERCIAL MIGUEIS DE DER. DE PETROLEO	71/402130/2020	6068/2020	MULTA PAGA
DANILO AURELIANO DOS SANTOS	71/401194/2018	19829	MULTA PAGA
FRANK WILLIAN DE CASTRO MACHADO	71/405169/2018	20768	MULTA PAGA
JORGE SUSSUMU ENDO	71/404316/2017	22399	MULTA PAGA
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	23/100547/2014	1634	EXTINTO
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	23/100548/2014	1633	EXTINTO
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	23/100549/2014	1636	EXTINTO
JOSÉ EDMAR DO NASCIMENTO	61/400672/2017	18941	MULTA PAGA
LATICINIO GUASSU J.A.X CARNEIRO LTDA EPP	71/402970/2020	6303/2020	MULTA PAGA
LENINE ALVES FILHO	71/401603/2020	4699	MULTA PAGA
LUIS RODRIGO GONÇALVES GATTO	71/401561/2019	21653	MULTA PAGA
MANUEL FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA DA ROSA	71/404669/2018	21072	MULTA PAGA
MARCELO CAVALLI DE ARAÚJO	71/049509/2022	3457	MULTA PAGA
MÁRCIO DE PAULA RIBEIRO – ME	61/404188/2016	18924	MULTA PAGA
MARCOS DE FREITAS	71/051454/2021	5109	MULTA PAGA
MARDONIO GONÇALVES SILVA	71/404698/2019	20893	MULTA PAGA
MARIA DE LOURDES MERLOTTE	71/404555/2019	5205/2019	MULTA PAGA
MATPAR IND. E COM. DE ENGENHARIA LTDA	71/401616/2020	1574	MULTA PAGA
NUNES E CIA LTDA EPP	71/400767/2019	4425/2018	MULTA PAGA
ORGANOESTE IND. DE ADUBOS E FERTILIZANTES	71/404576/2019	5362/2019	MULTA PAGA
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME	61/404569/2016	19695	MULTA PAGA
PEQUI CAMPING E PESCA	71/405094/2019	5302/2019	MULTA PAGA
PREFEITURA DE CARACOL	71/403739/2020	6468	MULTA PAGA
R S BONDEZAN	71/400829/2017	1333/2017	MULTA PAGA
REGINALDO RALFE DOS REIS	71/404811/2019	20046	MULTA PAGA
ROBERTO ZILKOWISKI	71/405373/2019	5567/2019	MULTA PAGA
ROGERIO MENDES MAZZARO	71/401551/2018	3264/2018	MULTA PAGA
SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA	71/401774/2017	1880/2017	MULTA PAGA
TECCON CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.	71/404541/2019	4914/2019	MULTA PAGA
TRANSPORTADORA SANTA IZABEL LTDA	71/405037/2017	2697/2017	MULTA PAGA
WALDOMIRO AFONSO TARTUCE	71/404542/2019	4915/2019	MULTA PAGA
WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	71/403326/2020	6512/2020	MULTA PAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA LUCIMAR AUGUSTA DA SILVA** CPF 032.***.***-48, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 2863 e Laudo de Constatação n. 2565, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 122 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados, para promoverem a regularização processual encontrada nos processos de infrações ambientais.

Para mais informações, poderá ser feito contato pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br** ou pelo telefone **(67) 3318-5630.**

Campo Grande - MS, 16 de março de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	AI	PRAZO	SANEAMENTO
JOÃO ANILSO DE SOUZA	71/402655/2020	21696	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
RODRIGO PINHO NOGUEIRA ME	61/405878/2015	16120	10 DIAS	Apresentar alegações finais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ADELMO PERINA JUNIOR	71/402646/2018	21015	MULTA PAGA
ADERCIO RODRIGUES DA COSTA	71/400622/2020	4847	ADVERTENCIA
BRAZ ALVES	71/401135/2017	22576	IMPROCEDENTE
BRAZ ALVES	71/401134/2017	22577	IMPROCEDENTE
CLAUDIO KUMAKURA	71/405370/2018	2014	ADVERTENCIA
FAZENDA INDIANA / EGIDIO VILANI COMIN	71/403838/2020	2955	NULO
GENESIO LUIZ DE AMORIM	71/401413/2018	20822	MULTA PAGA
GLEIBE RODRIGUES DA SILVA	71/400331/2020	20929	MULTA PAGA
ISRAEL PEREIRA VIEIRA	61/405050/2016	16889	MULTA PAGA
J.H.M DE MEDEIROS E CIA LTDA	71/404095/2020	6741/2020	ADVERTENCIA
JOSE DE MOURA	71/400056/2020	5673/2019	MULTA PAGA
JOSÉ MARCOS TOMAZELI	71/400381/2020	5685/2019	ADVERTENCIA
JOSE SIDNEI DE SOUZA OLIVEIRA	71/405027/2017	19944	ADVERTENCIA
JR MACHADO ME	71/400525/2018	2924/2017	ADVERTENCIA
JUNIOR CESAR BATISTA DA SILVA	61/400752/2017	23351	ADVERTENCIA

LAIDE CAVALIN MARSON	71.405771/2018	4216/2018	EXTINTO
LUCIO MENDES ORTEGA	71/404077/2020	3503	MULTA PAGA
MANOEL FERREIRA NETO	61/400619/2016	19381	EXTINTO
MARIA APARECIDA ROCHA CHAVES ME	71/401007/2020	22941	ADVERTENCIA
MARIA TEREZA JUNQUEIRA RODAS E OUTROS	71/403499/2020	5300	MULTA PAGA
MARINO BASSO	71/404904/2017	20584	MULTA PAGA
NESTOR CONEGUNDES RIBEIRO	71/404763/2018	21431	EXTINTO
SOSTENES DE LIMA ARAÚJO	71/400064/2018	23589	IMPROCEDENTE
VALDERI VALENTINI	71/403745/2018	03780	ADVERTENCIA
VICENTE CHIOHITE MURAKAMI	71/405369/2018	2017	ADVERTENCIA
ZELMIR DA SILVA	71/400855/2017	19863	ADVERTENCIA

PORTARIA IMASUL/MS N. 1235, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), XX de março de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
PATRÍCIA LALLO RODRIGUES	71/404173/2020	6605/2020	MULTA PAGA
PATRÍCIA LALLO RODRIGUES	71/009604/2021	3217/2021	MULTA PAGA
TRANSJORDANO LTDA	61/404334/2016	15936/2016	MULTA PAGA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 021/2023 , DE 22 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições legais que confere o Art. 23 da Lei Federal n. 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto n. 1.800, de 30.01.96, e nos termos dos Art. 17, caput e Art. 18 caput, da Instrução Normativa do DREI Nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

Cancelar o Termo de Autenticação do Livro Diário Digital nº 28, da empresa STUDIO VOZES E GRAVAÇÕES LTDA. – NIRE 54 20034337-2, conforme discriminação abaixo:

Número do Protocolo	Data	Período de Escrituração	Número de Ordem	Número de Autenticação	Data de Autenticação
23/027.296-7	16/03/2023	01/01/2022-31/12/2022	28	1000025099	16/03/2023

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 2/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/CGPLAN/2023 - PROJETO INTEGRA SUS, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 23 de março e às 17 horas do dia 24 de março de 2023, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em "ENVIAR" e, após, em "FORMULÁRIOS PARA RECURSOS", selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção "INSCRIÇÃO", realizando as correções necessárias no campo "PASSE A CONSTAR". Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção "TÍTULOS" e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção "CONFIRMA OS DADOS" e, logo em seguida, em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 – SAD/SES/CGPLAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
130735143601	ADRIANA ALVES DA SILVA	Administrador	0	2,00	1,50	0,50	4,00
130735099153	ANA LUCIA MORAIS CARVALHO	Administrador	0	1,00	3,75	1,00	5,75
130735018925	DAIANE APARECIDA DELMONDES MARTINS	Administrador	0	1,00	4,50	0	5,50
130735180271	EMERSON MEDEIROS FELIPE	Administrador	0	1,00	0	2,50	3,50
130735086615	FABIANA ANNIBAL FARIA DE OLIVEIRA BIAZETTO	Administrador	1,00	1,00	0	0	2,00
130735180480	FÁBIO VICENTE ALVES	Administrador	0	1,00	4,50	0	5,50
130735185505	FERNANDA PEREIRA MISE GARCEZ	Administrador	0	1,00	0	0	1,00
130735106092	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	Administrador	0	1,00	4,50	2,50	8,00
130735181203	KARINE LIMA DE ALMEIDA	Administrador	0	1,00	1,50	0,00	2,50
130735185520	KAROLINE DOS SANTOS ROLON	Administrador	0	1,00	3,00	0,00	4,00
130735182049	KATIA RANIERY PEREIRA DA SILVA ROCHA	Administrador	0	1,00	1,50	0,50	3,00
130735181595	LUCIANA RITA HORTA SILVA	Administrador	0	0	1,50	1,00	2,50
130735185474	LUIS GUILHERME SANT ANNA DOMINGUES	Administrador	0	2,00	3,00	0,50	5,50
130735130000	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	Administrador	0	0	0	0,50	0,50
130735148830	NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	Administrador	0	0	1,50	0	1,50
130735081194	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	Administrador	0	2,00	4,50	1,00	7,50
130735185488	SUELEN FLORIANO DA SILVA	Administrador	0	0	4,50	0	4,50
130735185506	TIAGO VENÂNCIO DE LIMA	Administrador	0	0	0	1,00	1,00
130735043039	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	Administrador	0	0	4,50	0	4,50

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
130736185519	ADELINO FRANÇA FILHO	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0	4,50
130736185466	ALEX RODRIGO DE MORAES VIEIRA	Analista de Sistemas	0	1,00	4,50	2,50	8,00
130736179837	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	Analista de Sistemas	0	1,00	4,50	2,00	7,50
130736185502	CEZAR PEREIRA DA SILVA	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
130736181634	CICERO DA ROCHA SOUZA	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0	4,50
130736185515	DENNIS WEYNER CAVALCANTE GOMES	Analista de Sistemas	0	0	0	0	0
130736092170	DIEGO FABRIZZIO PAIVA QUEIROZ	Analista de Sistemas	0	1,00	4,50	1,00	6,50
130736146129	EDUARDO HENRIQUE SALES LIMA	Analista de Sistemas	0	0	0	0,50	0,50
130736185503	GABRIEL ALEXANDRE QUIDÁ DOS SANTOS	Analista de Sistemas	0	0	0	0,50	0,50
130736041063	IDAIL FERREIRA DE VASCONCELOS NETO	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0	4,50
130736185471	JOSIEL SOARES	Analista de Sistemas	0	0	0	1,00	1,00
130736069351	JULIANO BOIN VARGAS	Analista de Sistemas	0	1,00	4,50	0,50	6,00
130736185514	OTÁVIO ARATANI KAIYA	Analista de Sistemas	0	0	1,5	0,50	2,00
130736007984	RAFAEL RECALDE CENTURIÃO	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0	4,50
130736185463	RAPHAEL DE ARRUDA	Analista de Sistemas	0	2,00	4,50	0	6,50
130736156225	SIMONI TEODORA DE ARAUJO	Analista de Sistemas	0	0	4,50	0,50	5,00
130736185512	WELLEN DE TOLEDO FRANÇA	Analista de Sistemas	0	0	1,50	0	1,50

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
130737081838	ADILSO JEFERSON GOMES MOREL	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737180440	ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR	Contador	0	2,00	0	2,50	4,50
130737185475	ANDREYA CALLEJAS DE ASSIS	Contador	0	2,00	4,50	0	6,50
130737185517	DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	Contador	0	1,00	3,75	0	4,75
130737181921	DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES	Contador	0	2,00	4,50	0	6,50
130737185501	EVALDO CESAR FURTADO MOREIRA	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737089263	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	Contador	1,00	2,00	4,50	1,50	9,00
130737150864	ISLANE UMETSU	Contador	0	0	4,50	0,50	5,00
130737181325	JACQUELINE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737056708	JESFELD OLMEDO DOS SANTOS	Contador	0	0	0	1,00	1,00
130737181406	JOÃO CARLOS ADRIANO	Contador	0	0	2,25	0	2,25
130737178024	JUCLEIDE OLIVEIRA SOARES	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737181985	KARINY FERREIRA BICA DELMONDES	Contador	0	2,00	4,50	0,50	7,00
130737155275	KATIANE VALE DE FARIAS	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737174178	LEICE ANNE OLIVEIRA CARVALHO	Contador	0	2,00	0	0,50	2,50
130737003130	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	Contador	0	1,00	4,50	1,50	7,00
130737134311	NÍDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES	Contador	0	1,00	0	0	1,00
130737185481	ROBERTA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737060233	ROSIANE PACHE RODRIGUES ISHIKAWA	Contador	0	0	4,50	1,50	6,00
130737177588	SANDRA LUCAS DOS SANTOS CAFARO	Contador	0	0	4,50	0	4,50
130737057103	TIGO ANDRE DA SILVA DIAS	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50
130737174785	VALDENICE CORREA DO ESPÍRITO SANTO	Contador	0	2,00	4,50	1,00	7,50

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
130737181813	VERONICA DA SILVA DE SANTANA	Contador	0	1,00	4,50	0	5,50

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2023 – SAD/SES/CGPLAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023, INDEFERIDAS ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.2.3 E 4.5 DO EDITAL N. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Indeferimento
130735038654	ALEX SANDRO RIBAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185493	ALINNE DOS SANTOS LIMA	Administrador	Alínea "a"
130735185482	ANA CAROLINA SANTOS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735000705	ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735162570	ANA FERNANDA VIANA DE ARRUDA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185469	ANA PAULA MOURA CAETANO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185467	APARECIDA SILVA MATOS	Administrador	Alínea "e"
130735171175	BENJAMIN CINTRA CRIVELLENTE	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185509	BRENDA CERQUEIRA PESSOA TOLEDO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185485	CARLA ARAÚJO DE FREITAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185500	CARLA GOMES TENORIO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185495	CHRISTIANE MURARI CHAGAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735133548	DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735150948	DAVID PINTO CEZAR FAUSTINO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735083997	DIEGO LEITE DA SILVA	Administrador	Alínea "a"
130735002910	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735018259	ELIAS CORREA DE OLIVEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735046719	ESTELA JOSINETE MARQUES BARBA ALGARVE	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185465	FERNANDO PIRES DANTAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185477	GIOVANNA LUÍSA BULDI VIEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735122465	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA GENOBIE	Administrador	Alínea "e"
130735185492	GISELLE KAMIS CHAPARRO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735160569	GUSTAVO TEIXEIRA TOLFO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185499	IAGO RODRIGUES GARCIA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735157590	ISABELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735155022	JAYNE SAMARA DANTAS DE FREITAS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185468	JENNIFER ESCOBAR RIBEIRO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735092587	JESSICA KAROLINE SILVA MATTOS	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185480	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735028585	KAMILA VICTAL ALVES	Administrador	Alínea "e"
130735185507	LAÍS ALESSANDRA ACOSTA HERRMANN	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185508	LETICIA RANNA BARBOSA DUARTE	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735086736	LUCIANO GONÇALVES	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735180414	LUCILENE APARECIDA FANTUSSI	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Indeferimento
130735185472	LUIS GUSTAVO FREITAS DA SILVA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735181938	MARCIANE REGINA SEVERGNINI	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735006606	MICHELLE WILLIAMS GENEROSO SFFAIR	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735157171	NAGELA CAMPOS BATISTA DE SOUZA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735178784	ORLANDO ENEQUIO PALHANO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735048064	PAULA ROBERTA DA SILVA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185483	PAULO ROBERTO FELIX DE SOUSA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735132679	PAULO ROBERTO JARA MELO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735149695	PEDRO AUGUSTO MAHCADO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185522	PRISCILA TOMICHA VACA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735039343	RENATA COSTA PEREIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185489	RENATO FAUSTINO DE OLIVEIRA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185491	ROBSON RODRIGO DE TOLEDO	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130735185464	SIBELLY GURJÃO PINHEIRO BARBOSA	Administrador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Indeferimento
130736185473	ALLISSON DOS SANTOS DO PRADO	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736007038	CHRISTIAN DELVALLE GONZALEZ	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185521	CLAUDIANI TOMICHA DA SILVA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185462	CLAYTON KANASHIRO DE SOUZA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736060278	DIEGO BARBOSA BENTO	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185479	GABRIEL ALVES DE MORAES	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185518	LEONARDO MACIEL DUTRA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185476	MAGNO DE OLIVEIRA SEVERINO	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736047835	RAFAEL LIMA PONTES	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736182060	RENAN DUTRA FERREIRA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185494	SAULO JOSE SOUZA VIEIRA	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130736185513	VITOR SANTOS DO NASCIMENTO	Analista de Sistemas	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação Indeferimento
130737019434	CASSIO HENRIQUE MARTINS FREITAS	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737004360	CIPRIANO MARTINEZ	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737122107	DANIELLE MARTINES	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737000501	DONEVIL WILLIAM BARBOSA ALVARES	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737151175	ERIKA BALIERO NASCIMENTO	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185498	GLAUCIA FRANCESCHINI GEALH COLVARA	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185461	IASMIN ALENCAR DE ANDRADE	Contador	Alínea "e"
130737185484	ISABELLA RAMOS GOULART	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185510	IZAURA IZABEL DE SOUZA	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185496	JEOVÁ QUEIROZ DE VILHENA FILHO	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737141105	JOSEFA APARECIDA DA SILVA AMARAL	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185497	LUIZ PAULO FERREIRA	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185504	MONIQUE RANA DE SOUZA AZEVEDO	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"
130737185486	VIVIANE PELISSARO LUIZ	Contador	Alíneas "a", "b", "c", "d", e "e"

EDITAL n. 94/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Recurso interposto contra a Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial, pela candidata PRISCYLLA VIEIRA MATOS, autos n. 0814495-42.2019.8.12.0001, observando-se:

1. Após analise conjunta do recurso administrativo, pela Comissão Técnica e a Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SAD:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO RECURSO TAF	ANÁLISE
475320	PRISCYLLA VIEIRA MATOS	DEFERIDO	Após análise do recurso apresentado, deliberou-se por nova aplicação dos testes de flexão de braços sobre o solo e flexão abdominal *carl-up*, Recurso provido.

2. Os testes serão realizados em Campo Grande, em fase de recurso, conforme abaixo:

2.1. Etapa composta pelos testes de flexão de braços no solo - exercícios de apoio e flexão abdominal, *carl-up.*

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203
Bairro: Jardim Veraneio
Data: 3 de abril de 2023
Horário de início do Teste: 7h:30 (horário de Mato Grosso do Sul)

3. A candidata que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminada do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

4. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. Os testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e espaço físico estabelecido, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira da candidata na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física da candidata.

6. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

7. O Exame de Capacidade Física, fase recursal, será composto de flexão de braços no solo - exercícios de apoio e flexão abdominal, cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto.

7.1. Será considerada inapta e automaticamente eliminada do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. A candidata considerada inapta em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerada inapta nesta fase do concurso.

7.2. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

8. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

10. Será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

11. Será publicado em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br o resultado do Exame de Capacidade Física, em fase de recurso, mediante edital com "apto" ou "inapto". Para este resultado não caberá mais recurso administrativo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 17/2023 - SAD/SED/PROJOVEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 31 de maio de 2022, n. 5/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 14 de junho de 2022 e n. 10/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao desligamento dos candidatos, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 11 e 12/2022 – SAD/SED/PROJOVEM, observando-se:

1. As candidatas deverão comparecer à Coordenadoria de Correção de Fluxo, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Formulários para contratação disponíveis no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) – Matemática			
Nome da Candidata	Clas.	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
MARIA CÍCERA GOMES DA SILVA DE ANDRADE	6°	24/03/2023	8 horas

Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6° ao 9° do Ensino Fundamental) – Língua Portuguesa			
Nome da Candidata	Clas.	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
CLAUDIA BEATRIZ WOTTRICH TIMM	9°	24/03/2023	8 horas

EDITAL n. 48/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada anteriormente por meio do Edital n. 15/2022 – SAD/AGEPREV/ANTEC, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública

que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 48/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Data: 28 de março de 2023.
Horário: 08:00 horas
Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I
Bairro: Jardim Veraneio
CEP: 79031-001 - Campo Grande- MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
98578179520	Maria Aparecida Da Silva	Serviço Social	8º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº144/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº**144/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail (ou comparecer presencialmente) até: 24 de março de 2023			
Seleção: EDITAL nº **51/2022** – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº **10.992** de 21/11/2022, pág. 74 Homologação: ED nº **06/2023** – RTR/UEMS. de 09/02/2023 - D.O **11.073** de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RUBENS BATISTA DA ROCHA AEE Aluna: Laura Steffen Flores - 24/03/2023 a 19/12/2023	AEE	Ciências Biológicas/ Dourados	**20 h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/SAD/2023-1
PROCESSO N° 55/005.967/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 101/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E **JP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.991.617/0001-66.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
	ITEM 031: JP COMERCIO E SERVICOS LTDA					
1	Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em Litro: 68; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 4 mm; Uso: industrial.	1 - Un.	8 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NACIONAL ALUMINIO / 10370	R$ 297,90	R$ 2.383,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 2.383,20**

Campo Grande, 22 de março de 2023

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/SAD/2023
PROCESSO N° 55/010.103/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 104/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ 28.111.315.0001-25.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 007: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA					
1	Biscoito - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.	1 - Pct	8.024 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DALLAS / Cream Cracker	R$ 4,24	R$ 34.021,76
	ITEM 013: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA					

1	Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.	1 - Pct	8.900 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Dallas / 400g	R$ 4,30	R$ 38.270,00
	ITEM 021: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA					
1	Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg.	1 - Un.	2.016 (COTA PRINCIPAL)	Italac / 1kg	R$ 32,00	R$ 64.512,00
	ITEM 022: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA					
1	Macarrão - Tipo: ave-maria; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos.	Emb - 500 - Grs.	1.458 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Dallas / ave maria	R$ 3,78	R$ 5.511,24
	ITEM 023: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA					
1	Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa com ovos, 1º qualidade.	Emb - 500 - Grs.	3.986 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Dallas / espaguete	R$ 3,30	R$ 13.153,80
	ITEM 024: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA					
1	Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa sêmola, 1° qualidade .	Emb - 500 - Grs.	362 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Dallas / sêmola	R$ 3,19	R$ 1.154,78
	ITEM 025: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA					
1	Macarrão - Tipo: sopa; Requisito: massa sêmola, 1° qualidade ; Formatos: diversos.	Emb - 500 - Grs.	958 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Dallas / sêmola	R$ 3,19	R$ 3.056,02
	ITEM 033.1: COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA					
1	Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado.	Emb - 900 - Mls.	3.051 (COTA RESERVADA)	Vitaliv / 900ml	R$ 8,70	R$ 26.543,70
	VALOR GLOBAL					**R$ 186.223,30**

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/SAD/2023-4
PROCESSO N° 55/010.103/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 104/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 26.833.103/0001-26.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 052: MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP					
1	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: abacaxi; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb - 10 - Uns.	518 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MULTIPOLPAS	R$ 15,90	R$ 8.236,20
	ITEM 053: MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP					

1	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: acerola; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb - 10 - Uns.	583 **(EXCLUSIVO ME/EPP)**	MULTIPOLPAS	R$ 13,85	R$ 8.074,55
	ITEM 054: MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP					
1	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: caju; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb - 10 - Uns.	568 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MULTIPOLPAS	R$ 12,10	R$ 6.872,80
	ITEM 055: MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP					
1	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: goiaba; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb - 10 - Uns.	568 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MULTIPOLPAS	R$ 13,60	R$ 7.724,80
	ITEM 056: MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP					
1	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: maracujá; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb - 10 - Uns.	568 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MULTIPOLPAS	R$ 16,60	R$ 9.428,80
	VALOR GLOBAL					**R$ 40.337,15**

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/SAD/2023-6
PROCESSO N° 55/010.103/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 104/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA:21 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 21.879.733/0001-18.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	1 - Un.	1.424 (EXCLUSIVO ME/EPP)	POR DO SOL	R$ 17,19	R$ 24.478,56
	ITEM 004: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás - com tampa de rosca e lacre , rótulo com validade mínima de 3 meses.; Embalagem: plástica.	Emb - 510 - Ml.	253.380 (COTA PRINCIPAL)	POR DO SOL	R$ 0,98	R$ 248.312,40
	ITEM 004.1: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					

1	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás - com tampa de rosca e lacre , rótulo com validade mínima de 3 meses.; Embalagem: plástica.	Emb - 510 - Ml.	84.460 (C O T A RESERVADA)	POR DO SOL	R$ 0,98	R$ 82.770,80
	ITEM 021.1: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg.	1 - Un.	671 (C O T A RESERVADA)	DANKY	R$ 31,49	R$ 21.129,79
	ITEM 032: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Milho - Tipo: verde; Apresentação: em conserva .	E m b - 2 - Kgs.	1.828 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BONARE	R$ 29,62	R$ 54.145,36
	ITEM 035: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada.	1 - Kg	1.035 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BURITY	R$ 38,69	R$ 40.044,15
	ITEM 048: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Suco - Tipo: em pó; Requisito: diet ou fit; Rendimento: 1 litro; Embalagem: pó contendo 7 a 8 gramas; Apresentação: vários sabores.	1 - Un.	200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DR OETKER	R$ 1,37	R$ 274,00
	ITEM 050: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Tempero - Tipo: orégano; Requisito: 1º qualidade.	Emb - 1 - Kg	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KELLY	R$ 24,95	R$ 1.247,50
	ITEM 059: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Ervilha - Tipo: manteiga ; Apresentação: em conserva ; Requisito: 1° qualidade .	Emb - 2 - Kg	950 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BONARE	R$ 21,30	R$ 20.235,00
	ITEM 060: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Abacaxi - Tipo: em calda; Requisito: cortado em rodelas.	Lt. - 400 - Grs.	700 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TRIANGULO	R$ 11,94	R$ 8.358,00
	ITEM 061: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME					
1	Ameixa - Apresentação: em conserva ; Requisito: frutos tamanho médio e uniformes .	Emb - 400 - Grs.	700 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PREDILETA	R$ 18,23	R$ 12.761,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 513.756,56**

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/SAD/2023-5
PROCESSO N° 55/005.967/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 101/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZELLITEC**

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
	ITEM 001: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
1	Amolador de faca - Tipo: chaira; Material: aço; Uso: amolar faca; Cabo: branco com no mínimo 12 cm; Lâmina: lisa com tamanho mínimo 27 cm.	1 - Un.	42 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ROMA	R$ 23,15	R$ 972,30
	ITEM 003: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
1	Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm.	1 - Un.	1.428 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ZALEANA	R$ 4,44	R$ 6.340,32
	ITEM 016: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
1	Faca - Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 18 cm.	Pct. - 50 - Un.	9.680 (COTA PRINCIPAL)	PRAFESTA	R$ 5,22	R$ 50.529,60
	ITEM 024: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
1	Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente, transparente e atóxica ; Acompanha: tampa; Capacidade: 2 litros.	1 - Un.	1.122 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ERCA	R$ 6,67	R$ 7.483,74
	ITEM 032: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
1	Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros.	1 - Un.	1.808 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DISPALFILM	R$ 22,93	R$ 41.457,44
	ITEM 033: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
1	Pegador - Uso: macarrão; Material: aço inoxidável; Corpo: inteiriço; Tolerância da medida: 10%; Requisito: formato de pinça de dentes; Comprimento mínimo : 28 cm.	1 - Un.	761 (EXCLUSIVO ME/EPP)	INGA	R$ 14,49	R$ 11.026,89
	ITEM 034: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
1	Pegador - Uso: salada; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo : 28 cm.	1 - Un.	942 (EXCLUSIVO ME/EPP)	INGA	R$ 9,44	R$ 8.892,48
	VALOR GLOBAL					**R$ 126.702,77**

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/SAD/2023-3
PROCESSO N° 55/005.967/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 101/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SPV COMERCIAL**

LTDA, inscrita no CNPJ 34.707.374/0001-63.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
	ITEM 029: SPV COMERCIAL LTDA					
1	Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.	Emb - 100 - Un.	3.979 (COTA PRINCIPAL)	COPOBRAS	R$ 32,98	R$ 131.227,42
	ITEM 029.1: SPV COMERCIAL LTDA					
1	Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.	Emb - 100 - Un.	1.326 (COTA RESERVADA)	COPOBRAS	R$ 32,98	R$ 43.731,48
	VALOR GLOBAL					**R$ 174.958,90**

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Muriel Moreia
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/SAD/2023-3
PROCESSO N° 55/010.103/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 104/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MC ROCHA (EIRELI) - ME, inscrita no CNPJ 35.842.015/0001-81.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 026: MC ROCHA (EIRELI) - ME					
1	Mandioca - Tipo: congelada; Cor: branca / amarela; Requisito: em pedaços; Dados Complementares: 100 % natural.	Pct. - 2 - Kg	4.469 (COTA PRINCIPAL)	CEASA	R$ 10,94	R$ 48.890,86
	ITEM 063.1: MC ROCHA (EIRELI) - ME					
2	Leite - Origem: vaca; Apresentação: pasteurizado, tipo C, homogêneo, branco leitoso.	1 - L	16.040 (COTA RESERVADA)	CAMBY	R$ 4,89	R$ 78.435,60
	ITEM 064: MC ROCHA (EIRELI) - ME					
3	Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso.	1 - L	7.770 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MANA	R$ 5,09	R$ 39.549,30
	VALOR GLOBAL					**R$ 166.875,76**

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N º 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.
Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador

para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.
Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de fevereiro do ano de 2023

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	3
PAULA CRISTINA RAMALHO ANFFE	1
RAQUEL SILVA BARRETO	4

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.
LOCAL: https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021

Campo Grande (MS), 20 de maço 2023

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 479/2022

Republica-se por incorreção da data de abertura
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.109, página 266, de 22 de março de 2023.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX
PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2022
PROCESSO: 55/006.899/2022

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 1.8 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

1.8. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (medicamentos dos itens: 01, 01.1, 04, 04.1, 05, 11, 11.1, 12, 12.1, 18 e 18.1), do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária.

2) Alterar o subitem 5.1.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

5.1.2. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, com relação aos medicamentos 01, 01.1, 04, 04.1, 05, 11, 11.1, 12, 12.1, 18 e 18.1, sobre os quais deve ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária.

3) Alterar o subitem 5.3 do ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar a seguinte redação:

5.3. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (medicamentos dos itens: 001, 01.1, 004, 04.1, 005, 011, 011.1, 012, 012.1, 018 e 018.1), do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária;

ABERTURA DA SESSÃO: Às **08 horas no dia 05 de abril de 2023** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

Republica-se por incorreção da data de abertura
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.109, página 267, de 22 de março de 2023.

AVISO DE 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES E SWITCHES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023
PROCESSO: 29/056.004/2021

ALTERAÇÕES:

1). Alterar o anexo I "A" – Termo de Referência
2). Aplicação da alínea b.1) do item 3.1.8 do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: **Às 08 horas do dia 04 de abril de 2023**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Ademilson Mendes Arguilera
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o prosseguimento do item 10 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS VII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023
PROCESSO: 55/000.137/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24/03/2023** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 7, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ELETROFISIOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2022.
PROCESSO: 27/008.941/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **24 de março de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos **itens 05, 06, 07 e 08**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) C0M EQUIPAMENTO EM COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2022.
PROCESSO: 55/005.635/2022

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **28 de março de 2023, às 10:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 15/000873/2023
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.
FORNECEDORA: Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE, CNPJ n. 07.605.322/0001-03
OBJETO: inscrição de 04 (quatro) Procuradores do Estado no X Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, § 1º, c.c. art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e Parecer Vinculado PGE/MS/PAA/Nº 010/2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.128.0009.4048.0001 - Natureza de Despesa: 33903948 - Fonte de Recurso: 0176080031 - Exercício: 2023.
AUTORIZAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.
RATIFICAÇÃO Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 22 de março de 2023.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/011636/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, conforme abaixo:
Empresa (1): Cruz Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 46.796.792/0001-53, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 10.270,50 (dez mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 7, 13, 15, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 15.123,60 (quinze mil e cento e vinte e três reais e sessenta centavos);
Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 10.667,50 (dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 18.208,50 (dezoito mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos);
Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos);
Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R$ 3.287,50 (três mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R$ 3.899,00 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais);
Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 13.430,00 (treze mil e quatrocentos e trinta reais).
CAMPO GRANDE/MS, 21 de março de 2023

SOLANGE DE ANDRADE LEÃO
Presidente da UEx. da Escola Estadual CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y
CPF N. 717.978.901-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004642/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES, conforme abaixo:
Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 26.270,00 (vinte e seis mil e duzentos e setenta reais);
Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais);
Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 5, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 6.205,00 (seis mil e duzentos e cinco reais);
Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);
Empresa (5): L. SANTI, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 1, 4, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 12.695,00 (doze mil e seiscentos e noventa e cinco reais);
Empresa (6): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R$ 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais);
Empresa (7): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 2, 6, 13, 14, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 11.633,10 (onze mil e seiscentos e trinta e três reais e dez centavos);
Empresa (8): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 7, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 6.124,80 (seis mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos);
Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI , CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 10, 12, 15, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 18.624,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
AQUIDAUANA/MS, 22 de março de 2023
Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. MARLY RUSSO RODRIGUES
CPF N. 500.484.301-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/016082/2023
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de abril de 2023.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pereira do Lago, 3120, Bairro Cambaraí, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, situada à R. Pereira do Lago, 3120, Bairro Cambaraí, CEP 79.150-000.
MARACAJU/MS, 22 de março de 2023.

Gabriela da Silva Ferreira Salleiros
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI
CPF N. 350.684.368-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/027065/2023
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de abril de 2023.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América, CEP 79.190-000, TERENOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, situada à R. Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América, CEP 79.190-000.
TERENOS/MS, 22 de março de 2023.

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ
CPF N. 031.087.221-90

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/006393/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, conforme abaixo:
Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 2, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 13.242,02 (treze mil e duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos);
Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais);
Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais);
Empresa (4): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 9.390,00 (nove mil e trezentos e noventa reais);
Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 2.335,00 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais);
Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 5.558,25 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 22 de março de 2023.

JANAINA BRAGA VIEIRA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO
CPF N. 003.747.351-40

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do pro-

cesso licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 29/004303/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, conforme abaixo:
Empresa (1): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 58, 65, 66, 67, 71, 74, 76, 79, totalizando o contrato no valor de R$ 11.835,35 (onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Empresa (2): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 49, 57, 60, 61, 63, 70, 75, 78, totalizando o contrato no valor de R$ 10.342,33 (dez mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos);
Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 21, 30, 33, 37, 38, 43, 44, 51, 53, 55, 56, 59, 62, 64, 68, 69, 72, 73, 77, 80, totalizando o contrato no valor de R$ 4.686,12 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
AQUIDAUANA/MS, 22 de março de 2023

Galdino Gonçalves
Presidente da UEx. da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O
CPF N. 041.911.581-12

EXTRATO DE RATIFICO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS
Processo: 29/018.971/2023

Favorecido: MOVIMENTA EDITORA LTDA
Valor: R$ 92.326,00 (Noventa e dois mil trezentos e vinte e seis reais)
Objeto: Aquisição de livros paradidáticos da Coleção Palavra Cantada na Escola, com o objetivo de atender as perspectivas de melhorias no ensino ofertado aos alunos dos anos iniciais, a pedido da Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental – COPEF.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em relação a despesa supracitada com base no "caput" do artigo 25 da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas 33903212, Localizador Ensino Fundamental e Funcional Programática 12.361.2046.4088.0001.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 004/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.527/2023**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas nos bairros Jardim Continental e Vila Nova, no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS.**

Abertura: 24 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 005/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.304/2023**

Objeto: **Construção de pontes de madeira em vigamento simples, na rodovia de acesso ao Porto Rolon, com extensão de 204,00m, no município de Corumbá/MS.**

Abertura: 24 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 011/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.214/2023**

Objeto: **Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Planalto e São Bernardo, no Município de Aral Moreira – MS.**

Abertura: 10 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 012/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.376/2023**

Objeto: **Elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Vilas Penzo, Guarany e Pôr do Sol no município de Antônio João – MS.**

Abertura: 10 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 013/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.348/2023**

Objeto: **Elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Tarumã Park – Corpo de Bombeiros, no município Bonito – MS.**

Abertura: 11 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 014/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.436/2021**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAES, da Rodovia MS -316, trecho: limite Chapadão do Sul e Inocência – Inicio Trecho Urbano Inocência, subtrecho: km 198,80 – KM 236,90 (LOTE 3), com extensão aproximada de 38,10 km, no município de Inocência - MS.**

Abertura: 11 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 015/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.187/2023**

Objeto: **Elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Sol Nascente, no município de Bodoquena – MS.**

Abertura: 12 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 79/001.218/2023.
OBJETO: Contratação direta: Aquisição de lâmpadas LED Tubular T5 (115 cm) e Lâmpadas LED Bulbo 12 w.
CONTRATADA: Multiled Comércio de Iluminação
VALOR: R$ 11.847,00 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 22 de março de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços **nº: 016/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.533/2022**

Objeto: **Construção de ponte em concreto, sobro o Rio Feio, com extensão de 39,60 m e largura de 6,00 m, em Rodovia Vicinal, Coordenadas 21º37'5.07"S 55º54'17.22"O, no município de Guia Lopes da Laguna/MS.**

Abertura: 12 de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 006/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/010.564/2022**

Objeto: **Obra de implantação e pavimentação asfáltica de estradas vicinais de Itaporã, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entrº MS-156 – MS-157, (Lote 02 segmentos 1 e 2), com extensão de 13,83 Km, no Município de Itaporã-MS.**

Abertura: 25 de abril de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/ AGESUL

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.
FAVORECIDO: SOMPO SEGUROS S.A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2022 D - **DATA:** 21/03/2023.
Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 028/2023.
OBJETO: Contratação de seguro patrimonial para a sede da MSGÁS.
VALOR: R$ 8.529,23 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.011/2023
Do Objeto: contratação de **Renderson Valentim Correia MEI**, na condição de Empresário Exclusivo de **"Palhaço NITO"** para que realize **01 (um)** Espetáculo Teatral **"Delírios de NITO e Outros Devaneios",** no dia 01 de abril de 2023 às 16 horas**,** no evento "**Boca de Cena",** na Praça Ary Coelho, Rua 14 de julho, centro – Campo Grande/MS, com 35 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Renderson Valentim Correia MEI**
CNPJ. 33.193.193/0001-01
Do Preço R$ 9.00,00 (nove mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.832/2023
Do Objeto: contratação de **Sandro Cavalari Sommer - ME**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Uirapuru",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de março de 2023, a partir das 20 horas, na **Edição: Circuito Mais Cultura,** na Br. 262, KM 529,7 – Parque dos Cedros em Miranda/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Sandro Cavalari Sommer – ME**
CNPJ. 20.549.058/0001-04

Do Preço R$ 7.00,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.020/2023
Do Objeto: contratação de **Arte Mestra Produções LTDA**, para que realize **02 (duas)** apresentações com o Espetáculo Teatral, **"Príncipe Poeira e A Flor da Cor do Coração"** no dia 31 de março de 2023, às 15 horas e às 20 horas, no Evento **" Boca de Cena",** Teatro Glauce Rocha, Rua Ufms, S/N – Universitário – Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Arte Mestra Produções LTDA**
CNPJ. 19.670.922/0001-34
Do Preço R$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.987/2023
Do Objeto: contratação de **Nilceni Maciel ME**, para que realize 01 (uma) apresentação com o Espetáculo Teatral **"Apoeme-se: Intervenção Circo-Poética** no Evento **" Boca de Cena"** no dia 31 de março de 2023, as 18 horas e 30 minutos, na praça Dom Antônio Barbosa, Rua Anselmo Seligardi com a Rua Lúcia dos Santos – Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Nilceni Maciel ME**
CNPJ. 43.973.931/0001-89
Do Preço R$ 7.00,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.996/2023
Do Objeto: contratação de de **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural,** nome fantasia **"Sucata Cultural"**, para que realize **01 (uma)** apresentação com o Espetáculo **"O Grande Salto"** no dia 27 de março de 2023, às 17 horas, no Evento **" Boca de Cena",** no Calçadão da Barão do Rio Branco, centro, Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**
CNPJ. 28.386.189/0001-11
Do Preço R$ 7.00,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.925/2023
Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Henrique Souza"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 26 de março de 2023, a partir das 20 horas, no **Evento Tradições Pantaneiras**, na Rua Duque de Caxias, 250, em Itaporã/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**
Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**
CNPJ. 45.280.616/0001-00
Do Preço R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.975/2023
Do Objeto: contratação de **Hugo Lenoar Perez**, para que realize **01 (uma)** apresentação com o Espetáculo Teatral **"Picadeiro Mágico no Top Circo"** no dia 31 de março de 2023, às 10 horas, no Evento **" Boca de Cena",** na Escola Municipal Vanderlei Rosa de Oliveira, Rua Barão do Grajaú, S/N, Bairro Novo Maranhão - Campo Grande/MS, com 40 minutos a 01 hora de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Hugo Lenoar Perez**
CNPJ. 29.474.051/0001-37
Do Preço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.999/2023
Do Objeto: contratação de **Fernando Lopes Lima,** nome fantasia **"Teatro do Mundo"**, inscrito no CNPJ. 40.224.786/0001-45, para que realize **01 (uma)** apresentação com o Espetáculo **"COMO NASCEM AS ESTRELAS"** no dia 28 de março de 2023, às 20 horas, no Evento **" Boca de Cena",** no Teatro Dom Bosco, Av. Mato Grosso, 225 – Centro - Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Fernando Lopes Lima**
CNPJ 40.224.786/0001-45
Do Preço: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.978/2023
Do Objeto: contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor **"Almir Sater"** para que realize **01 (um)** show musical no dia 23 de abril de 2023 às 18 horas**,** no evento "**Circuito mais cultura",** na Av. Américo Carlos da Costa, 320, Jardim América em Campo Grande/MS, com 120 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
Favorecido: **Sater & Sater LTDA-ME**
CNPJ. 06.054.256/0001-68
Do Preço R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Data da Ratificação: 22 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021
Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.619/2022	Contratação de Empresa especializada em realização de exames citopatológicos e anatomopatológicos.	SCREENLAB LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIRÚRGICA S/S - EPP	001	R$ 1.200.000,00

Em 22 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.932/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Solução de Manitol 20%).	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)	001	R$ 33.140,50

Em 22 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.040/2023	Aquisição Emergencial de Cateter PICC 3FR e 4FR	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	001 e 002	R$ 35.100,00

Em 22 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 001/2023 no Processo nº 29/003785/2023.
AMPARO LEGAL: *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$16.177,54 (Dezesseis mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
FAVORECIDO: Associação Brasileira de Dirigentes de Instituições de Educação Superior para a Cooperação Internacional.
OBJETO: Pagamento de anuidade referente ao Exercício 2023.
Dourados-MS, 21 de março de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 11.107, de 20/03/2023 pág. 152.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 017/2022 no Processo nº 29/079563/2022.
AMPARO LEGAL: *Caput* artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FAVORECIDO: ***ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320***

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Placas de Tatames de E.V.A) para a Unidade Universitária de Campo Grande – MS.

Dourados-MS, 17 de março de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de bandeiras

Nº DO PROCESSO: 83/009.728/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
01	Bandeira – Representação: Brasil; Material: tecido tergal verão; Requisito: costura embutida, bordada e aplicada, executada em 2 (dois) panos no globo; medida 0,90 x 1,28 m (L x C); Legislação: lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992	Bandeiras Online Artefatos Têxteis LTDA	01 und	02	116,00	232,00
02	Bandeira – Representação: município de Campo Grande – MS; Material: tecido tergal verão; Requisito: costura embutida, bordada e aplicada, dividida em módulos, executada em 2 (dois) lados; Medida 0,90x 1,30m (L x C); Legislação: lei nº4.545 de 31 de julho de 1942.		01 und	02	116,00	232,00
03	Bandeira – Representação: Estado de Mato Grosso do Sul; Material: tecido 100% poliéster; Requisito: 170g/m2 com corantes de no mínimo grau 5, acabamento indesmalhável tarja reforçada com entretela (estampada) conforme prescreve o decreto estadual respectivo, executada em 2 (dois) lados; Medida 0,90 x 1,30m (LxC); Legislação: decreto estadual nº2 de 1º de janeiro de 1979.		01 und	02	116,00	232,00
					Total	696,00

Campo Grande, MS 21 de março de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 441, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei n. 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/n. 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 148/2022, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo Anterior: Agente Penitenciário Estadual
Área: Administração e Finanças
Habilitação: Curso de Graduação em Ensino Superior

Inscrição	Nome	Classificação
144186	Marilia Silva Zacarias	2º

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo Anterior: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Classificação
122103	Marcelo Mantovani	48º

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 442, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, em vaga decorrente de ampliação de vagas, constantes no Decreto n. 15.934, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.842, de 26 de maio de 2022:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza
Município: Aldeia Aldeinha – MS

Inscrição	Candidato	Classificação	Vaga
541494	Miriam Moreira da Silva Lima	3º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 443, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos

da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes das exonerações indicadas:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
755446	Heidy Macena Cardoso Pereira	51º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Evelyn Silva de Melo Soares, por meio da Resolução "P" SES n. 131, de 17 de fevereiro de 2023 - Diário Oficial n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023.
751255	Thailine da Silva Mantovani Dutra	52º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Fernanda Mel dos Santos, por meio da Resolução "P" SES n. 130, de 17 de fevereiro de 2023 - Diário Oficial n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 451, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo solicitado no Ofício nº 010/CJ, de 9 de março de 2023, para possibilitar a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto "P" nº 671/2022, de 27 de julho de 2022, sem prejuízo da observância, pelo referido Conselho, dos prazos prescricionais estabelecidos na Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980, Processo nº 31/040294/2022.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 452, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar REJANE MONTEIRO, Diretora de Inovação e Relações Institucionais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 427704027, a se ausentar do País, com destino a San Carlos de Bariloche, Argentina, no período de 10 a 17 de junho de 2023, para participar do 20º Seminário Internacional sobre Regulação de Serviços Públicos, que tem por objetivo estimular o intercâmbio e networking entre profissionais, especialistas, gestores públicos e privados ligados às tecnologias e às tendências no âmbito regulatório mundial, conforme justificativas constantes do Ofício nº 288/GAB/AGEMS/2023.

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 453, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 13.759, de 12 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE-MS), com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADAS	ENTIDADE REPRESENTADA
Representantes indicadas por entidade de estudantes - discentes	

Bruna de Souza Garcia - titular Edriene Evellyn Ahrhardt Ramires - suplente	Grêmio Estudantil Conecta 11 da Escola Estadual 11 de Outubro/CG

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 454, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 13.759, de 12 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 2021 a 2025, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE-MS), com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSITUIÇÃO A
Representantes indicados por entidade de estudantes - discentes		
Moacvr Xavier Camargo - titular Pedro Henrique da Silva Ribeiro - suplente	Colegiado Escolar da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva	Bruna de Souza Garcia - titular Edriene Evellyn Ahrhardt Ramires - suplente

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 455, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, e no § 1º do Decreto nº 15.519, de 14 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho de Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS
Cleverton Messias Miotto Corazza - titular Daniel Pereira de Carvalho - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda
Bianca Vieira Knorst - titular Isabela de Oliveira Curiel - suplente	Secretaria de Estado de Administração
Lissandra Daudt Baron - titular Andressa Fernandes Gonçalves Vicente - suplente	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 456, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, e no § 1º do Decreto nº 15.519, de 14 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2024, compor o Conselho de Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme especificação constante do

quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS	EM SUBSITUIÇÃO A
Gabriel Bezerra Bourguignon - titular Kedma Carla Monteiro Dias - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda	Cleverton Messias Miotto Corazza - titular Daniel Pereira de Carvalho - suplente
Vivane Landre - titular Fabiana da Silva Paciencia - suplente	Secretaria de Estado de Administração	Bianca Vieira Knorst - titular Isabela de Oliveira Curiel - suplente
Andressa Fernandes Gonçalves Vicente - titular Maria Cristina da Silva - suplente	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal	Lissandra Daudt Baron - titular Andressa Fernandes Gonçalves Vicente - suplente

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 436, de 16 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.105, de 17 de março de 2023, página 102, nos seguintes termos:

Onde consta: matrícula nº 43397202

Passa a constar: matrícula nº 433972025

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 465, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 14.657, de 7 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos abaixo indicados, para compor o Diretório Administrativo do Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais ou Exóticas de Mato Grosso do Sul (GEASE-MS), da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), para mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 2023 a 2027, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS TITULARES NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADE REPRESENTADOS
Jaime Elias Verruck, na qualidade de Coordenador-Geral	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Celso de Souza Martins	Superintendente Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA-MS)
Daniel de Barbosa Ingold	Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul (IAGRO-MS)
José Carlos de Pádua Neto	Membro efetivo e representante do Conselho Estadual de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso do Sul (CESA-MS)

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 466, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput e no § 3º do art. 7º do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho de Administração do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2023 a 2025, com efeitos a partir 25 de março de 2023, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
MEMBROS NATOS	
Jaime Elias Verruck, na qualidade de Presidente	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
André Borges Barros de Araújo, na qualidade de Secretário-Executivo	Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
MEMBROS REPRESENTANTES	
Nasser Nehme Abdallah - titular Rodrigo Correa do Couto - suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
João Batista Pereira Lopes - titular Eloisa Elena de Assis - suplente	Secretaria de Estado de Fazenda
Paulo Lopes - titular Tarcísio Akihito Adachi - suplente	Secretaria de Estado de Administração

Campo Grande, 22 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 793, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
382548022	Almirânia Portilho Centurião	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
6262027	Fabiana da Silva Garcia Pereira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
21545026	Leila Rosana Alves da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
25264026	Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
65092028	Sérgio Antonio Perez	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
469956023	Ednilda São José da Paixão	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 794, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Almirânia Portilho Centurião	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Fabiana da Silva Garcia Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Leila Rosana Alves da Silva	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Sérgio Antonio Perez	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Ednilda São José da Paixão	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 795, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ETELKA APARECIDA AMARAL para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Ponta Porã/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 7 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 796, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 31, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor MÉRCIO ANTÔNIO DOMINGUES, Auditor do Estado, matrícula n. 27288023, para responder pela chefia da Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à informação da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 15 a 17 de março de 2023, em substituição à titular, LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, durante ausência da mesma para participação nos Seminários Regionais de Ouvidoria em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 530, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANI DENISIA MARTINI DE BARROS, matrícula n. 91116021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 697 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005264/2023).

a) 320 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

b) 142 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 19 de dezembro de 2001;

c) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 15 de julho de 2002;

d) 94 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 30 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 531, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES VICENTE, matrícula n. 431547021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.357 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/008792/2022).

a) 90 dias, prestados à Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Reab Mto Grosso Lt, no período de 12 de agosto de 1993 a 9 de novembro de 1993;

b) 36 dias, prestados à Irmãos Buainain CIA, no período de 1º de junho de 1995 a 6 de julho de 1995;

c) 1.092 dias, prestados à Retibras Comércio de Peças Automotivas Ltda., no período de 10 de janeiro de 1996 a 5 de janeiro de 1999;

d) 550 dias, prestados a Coletto e Figueiredo Ltda., sendo:

- 331 dias, no período de 1º de abril de 1999 a 25 de fevereiro de 2000;

- 219 dias, no período de 8 de agosto de 2000 a 14 de março de 2001;

e) 2.570 dias, prestados à Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, contidos no período de 2 de outubro de 2001 a 21 de outubro de 2008;

f) 1.091 dias, prestados à Clínica de Campo Grande S/A, sendo:

- 240 dias, no período de 27 de novembro de 2008 a 24 de julho de 2009;

- 851 dias, no período de 26 de outubro de 2009 a 23 de fevereiro de 2012;

g) 80 dias, prestados à Caiobá Motocicletas e Peças Ltda., no período de 1º de agosto de 2009 a 19 de outubro de 2009;

h) 79 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato G, no período de 24 de fevereiro de 2012 a 12 de maio de 2012;

i) 250 dias, prestados ao ONCOGRUPO – Serviços de Oncologia Ltda., no período de 14 de maio de 2012 a 18 de janeiro de 2013;

j) 163 dias, prestados à Prisma Construtora Eireli, no período de 19 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013;

k) 356 dias, prestados à Inovare – Construtora e Comércio Eireli, no período de 1º de março de 2014 a 19 de fevereiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 532, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRINEIA RITA MATOS ALVES DA CONCEICAO, matrícula n. 81174031, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.181 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/079794/2022).

a) 2.449 dias, no período de 7 de abril de 2008 a 20 de dezembro de 2014;

b) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;

c) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;

d) 308 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 24 de dezembro de 2016;

e) 320 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 22 de dezembro de 2017;

f) 163 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 18 de julho de 2018;

g) 133 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019;

h) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019;

i) 356 dias, no período de 10 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 533, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL OLIVEIRA CORREA, matrícula n. 56961021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.145 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/008628/2022).

I – 332 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de abril de 1985 a 28 de fevereiro de 1986, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 813 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 11 de junho de 2003 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 534, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO VANDERLEY AZEVEDO, matrícula n. 115304021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 759 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037133/2022).

a) 34 dias, no período de 12 de junho de 2001 a 15 de julho de 2001;

b) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

c) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;

d) 148 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;

e) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

f) 150 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 535, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA ALMEIDA DE MENDONÇA, matrícula n. 80971021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.451 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/010112/2022).

I – 1.628 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3 dias, prestados a Huber Comércio de Alimentos Ltda., no período de 18 de janeiro de 1995 a 20 de janeiro de 1995;

b) 350 dias, prestados à MED Rim Serviços Médicos Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de setembro de 1998 a 16 de agosto de 1999;

c) 1.275 dias, prestados à Clínica de Doenças Renais S/S., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 3 de janeiro de 2000 a 30 de junho de 2003.

II – 823 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de julho de 2003 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 536, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA JABRA, matrícula n. 44866021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.177 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/010109/2022).

I – 1.599 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 109 dias, prestados à Sonora Campo Grande Fotoprocessamento Ltda., como Balconista, no período de 17 de setembro de 1984 a 3 de janeiro de 1985;

b) 607 dias, prestados à Karin Jabra Neto, como Administradora de Oficina, no período de 1º de novembro de 1993 a 30 de junho de 1995;

c) 883 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 1º de dezembro de 1998 a 6 de maio de 2001.

II – 1.578 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 7 de maio de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 537, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILENE DE OLIVEIRA MELO, matrícula n. 80226021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 236 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Deodápolis – MS, como Professora Primária, no período de 30 de abril de 1993 a 21 de dezembro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016250/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 538, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA REGINA TARDIN CAMPOS, matrícula n. 65933021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.149 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060193/2022).

I – 45 dias, prestados à Associação de Ensino Azato e Oshiro AEAO, como Professora, contidos no período de 31 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.104 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.798 dias, como Professora, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

- 150 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 2 de julho de 2003;

- 980 dias, no período de 3 de julho de 2003 a 8 de março de 2006.

b) 306 dias, como Professor, sendo:

- 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 9 de julho de 2001;

- 152 dias, no período de 25 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 539, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVIA APARECIDA COCCO, matrícula n. 95185021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 717 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, contidos no período de 9 de outubro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/008785/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 540, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 116841021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000202/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 541, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula n. 92910024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Setescc), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 542, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000211/2023).

Matrícula n.	Nome	Cargo
94714023	Antonio Augusto Sanches Filho	Técnico de Serviços Operacionais
80172021	Celso Sena Ribeiro	Técnico de Serviços Operacionais
32243021	Jorge Valther Rios	Técnico de Serviços Operacionais
53696021	Juraci Alves de Alencar	Agente de Serviços Operacionais
53584021	Lauro de Oliveira Souza	Assistente de Serviços Operacionais
75615021	Luiz Claudio Martines da Silva	Técnico de Serviços Operacionais
116275021	Rogerio Simão da Silva	Técnico de Serviços Operacionais
77471023	Sandra Marcia Ferreira da Silva	Técnico de Serviços Operacionais
92328021	Silvano Jorge de Cristo	Técnico de Serviços Operacionais
49559021	Walmir Marques Claro	Técnico de Serviços Operacionais
111770023	Wilson de Oliveira Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 543, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000209/2023).

Matrícula n.	Nome	Cargo
62048021	Humberto Carlos Pimenta	Técnico de Serviços Operacionais
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Técnico de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 544, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab), para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000084/2023).

Matrícula n.	Nome	Cargo
93091021	Dan Jeferson Vieira	Assistente de Ações de Trabalho
110043022	Evanete Maria Rocha	Assistente de Ações de Trabalho
108586021	Percilia Sodré	Agente de Ações de Trabalho

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 545, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000201/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
127584023	Douglas Alves da Silva	Professor
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	Professor
84449021	Ivone Ângela dos Santos	Professor
5574021	Luciana Silva Martins	Professor
117740021	Sarita Souza dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 546, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor OSCAR SERROU CAMY JUNIOR, matrícula n. 64050021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000076/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 547, DE 20 MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS, matrícula n. 127436021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000083/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 548, DE 20 MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA, matrícula n. 79288021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), para a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 551, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora DANIELE DECANINE, matrícula n. 494145021, ocupante do cargo de Biólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 7 de março de 2022 (Processo n. 27/005741/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 552, DE 20 MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
77218022	Enedir Auxiliadora dos Santos	Fisioterapeuta	24/8/2022	27/008758/2021
496001021	Felipe Diniz	Medico Plantonista	8/4/2022	27/003438/2022
121199023	Laura Danielle Pontes	Enfermeiro	9/9/2021	27/001403/2022

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 553, DE 20 MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
499932022	Adson de Aquino Bernardelli	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico	28/07/2022	27/010359/2022
499061021	Lara Maria Medeiros Leme	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico	04/08/2022	27/010366/2022

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 554, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora MARIA DO CARMO LIMA, matrícula n. 483078021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 3 de dezembro de 2022 (Processo n. 31/705083/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 555, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula n. 64690026, ocupante do cargo de Advogado, GEYSE FERNANDES BARBOSA, matrícula n. 76736023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional e EDILENE ESTÁCIO DA CRUZ, matrícula n. 78698026, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, para que sob a presidência da primeira, concluírem as apurações do objeto do Processo Administrativo Disciplinar n. 55/008453/2022, no prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 14 de março de 2023, com fulcro no art. 258, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 282, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.073, de 10 de fevereiro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora NEIDE CHAVES FERREIRA, matrícula n. 38468021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/056141/2022):

Onde constou:

"b) 1.022 dias, ... no período 4 de setembro de 1989 a 23 de junho de 1992;

c) 304 dias, ... no período de 1º de outubro de 1994 a 1º de agosto de 1995;"

Passe a constar:

"b) 1.022 dias, ... contidos no período 4 de setembro de 1989 a 23 de junho de 1992;

c) 304 dias, ... contidos no período de 1º de outubro de 1994 a 1º de agosto de 1995;"

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
59785021	Adinei Moraes Pereira	2º Sargento PM RR	268/2023	1º/8/1998 a 29/9/2011	3 meses e 18 dias	31/000595/23
65012021	Claudio Irineu Cabreira de Moraes	2º Tenente PM RR	270/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/089888/22
83857021	Fábio Luiz de Barros Quintero	1º Sargento PM RR	272/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/090927/22
78758021	Ivan Rodrigues Bairros	2º Sargento PM RR	264/2023	15/10/1997 a 15/10/2007	3 meses	31/083192/22
88718021	Ivan Silvio Moreira da Silva	Cabo PM RR	262/2023	1º/8/1998 a 31/7/2008	5 meses e 12 dias	31/083502/22
108274021	Mak Franco de Oliveira	Subtenente PM RR	266/2023	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31/090468/22
77285021	Marco Aurélio do Amaral Santos	1º Sargento PM RR	271/2023	1º/9/2002 a 31//8/2012	3 meses	31/095226/22
83756021	Reinaldo Francisco Costa	Subtenente PM RR	265/2023	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/094542/22
68236021	Sérgio Marcelino de Araújo	2º Sargento PM RR	278/2023	1º/6/2000 a 31/5/2010	3 meses e 2 dias	31/070989/22
90218021	Washington Luiz Maciel Pereira	Subtenente PM RR	269/2023	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31/092270/22

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 848, de 16/9/2022, publicado no D.O n. 10.943, de 19/9/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.066, de 16/11/2022, publicada no D.O n. 10.989, de 17/11/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.052, de 11/11/2022, publicada no D.O n. 10.988, de 16/11/2022; Portaria "P" Ageprev n. 907, de 3/710/2022, publicada no D.O n. 10.957, de 1/11/2022; Portaria "P" Ageprev n. 948, de 18/10/2022, publicada no D.O n. 10.967, de 19/10/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.058, de 11/11/2022, publicada no D.O n. 10.988, de 16/11/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.141, de 15/12/2022, publicada no D.O n. 11.015, de 16/12/2022; Portaria "P" Ageprev n. 740, de 11/8/2022, publicada no D.O n. 10.913, de 12/8/2022, Portaria "P" Ageprev n. 585, de 30/6/2022, publicada no D.O n. 10.879, de 1º/7/2022, Portaria "P" Ageprev n. 1.059, de 11/11/2022, publicada no D.O n. 10.988, de 16/11/2022; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
69160021	Benedito Luiz do Nascimento	Subtenente BM RR	261/2023	3/8/1998 a 2/8/2008	5 meses e 12 dias	31/092670/22
73800021	Celso Luis Oliveira	3º Sargento PM RR	282/2023	15/5/1990 a 14/5/2010	10 meses e 6 dias	31/088035/22
72819022	Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues	Coronel BM RR	260/2023	20/1/1994 a 19/1/2014	5 meses e 12 dias	31/095038/22
110517021	Josimar de Sena	1º Sargento PM RR	279/2023	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	31/090179/22
79810021	Marcelo Mariano Nery da Silva	1º Sargento PM RR	274/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/089398/23
90702021	Mario Cesar Pereira dos Santos	1º Sargento PM RR	275/2023	1º/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/000704/23
76837021	Mauricio Xavier Barreto	1º Sargento BM RR	258/2023	1º/10/1997 a 1º//10/2007	6 meses	31/073822/22
82850021	Wagner Henrique Cavalcante	1º Sargento PM RR	281/2023	1º/9/1992 a 31/8/2012	9 meses	31/092080/22
73386021	Zenilza Sampaio de Oliveira	Subtenente PM RR	283/2023	16/7/1990 a 15/7/2010	10 meses e 6 dias	31/083653/22

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.086, de 23/11/2022, publicado no D.O n. 10.995, de 24/11/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.035, de 8/11/2022, publicada no D.O n. 10.985, de 9/11/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.138, de 14/12/2022, publicada no D.O n. 11.014, de 15/12/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.065, de 16/11/2022, publicada no D.O n. 10.989, de 17/11/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.064, de 16/11/2022, publicada no D.O n. 10.989, de 17/11/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.166, de 22/12/2022, publicada no D.O n. 11.021, de 23/12/2022; Portaria "P" Ageprev n. 834, de 8/9/2022, publicada no D.O n. 10.935, de 9/9/2022; Portaria "P" Ageprev n. 1.118, de 1º/12/2022, publicada no D.O n. 11.003, de 2/12/2022, Portaria "P" Ageprev n. 949, de 18/10/2022, publicada no D.O n. 10.967, de 19/10/2022; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
14810022	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor	254/2023	12/2/1990 a 10/2/1995	3 meses	29/053232/22

54778021	José Roberto Godoy	Fiscal Tributário Estadual	191/2023	17/9/1981 a 16/9/1986; 17/9/1986 a 16/9/1991;17/9/1991 a 16/9/1996	9 meses	11/016370/22
50617022	Leonice Miranda Rocha Guarani	Policial Penal	284/2023	9/7/1990 a 8/7/1995	3 meses	31/601069/20
52460023	Luiz Carlos Rosa Vitória	Fiscal Estadual Agropecuário	290/2023	20/2/1989 a 19/2/1994	3 meses	55/010369/22

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 522, de 21/6/2022, publicada no D.O n. 10.867, de 22/6/2022; Portaria "P" Ageprev n. 996, de 26/10/2022, publicada no D.O n. 10.976, de 27/10/2022; Portaria "P" Ageprev n. 898 de 29/9/2022, publicada no D.O n. 10.955, de 30/9/2022; Portaria "P" Ageprev n. 605, de 8/7/2022, publicada no D.O n. 10.888, de 11/7/2022, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.109, de 22 de março de 2023, página 298.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 713 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 111379021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto no artigo 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da publicação do ato de instauração do Processo Administrativo Disciplinar (Processo n. 29/026618/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 723, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/021226/2023).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
95062021	Andrea Cristina Pezzolante Cancian	Professor	D - 3	01/03/2023
500062021	Cristiano Alves Rodrigues	Professor	A - 3	25/03/2023
105224021	Elizabete da Silva Santana Chagas	Professor	D - 3	19/03/2023
128675024	Lidiane Martins	Professor	B - 4	05/03/2023
432702021	Marcos Alexandre de Souza Campos	Professor	B - 3	12/03/2023
104713021	Ricardo Fonzar	Professor	D - 3	19/03/2023
36111021	Rodrigo da Costa Pellini	Professor	E - 3	26/03/2023
71188021	Sidineis Ferreira Alves	Professor	E - 3	25/03/2023
90005021	Silmara Gomes Ovelar	Professor	D - 3	12/03/2023
473812027	Wallyson Linnyker Jara Candado	Professor	A - 3	10/03/2023

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 724, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. º 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/021314/2023).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		De	Para	
50011021	Paulo Roberto Borges Rabello	1	2	02/03/2023

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 725, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (C.I N. 330/CODIF/SED/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
104938021	ANTONIA EVERLANDIA DE MORAIS DO NASCIMENTO	III	IV	20/5/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
427302021	SUELI LUIZA DA SILVA	I	II	7/1/2020

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 707, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.108, de 21 de março de 2023, página 93, que designou a servidora LUCIA LAUDELINA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24807021, Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora Escolar, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/025430/2023 – C.I. N. 110/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...em substituição ao servidor Anildo Soares Flor, matrícula n. 104610021, em gozo de férias...",
PASSE A CONSTAR:
"...em substituição ao servidor Anildo Soares Flor, matrícula n. 104610021, em licença para tratamento de saúde...".

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 726, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 333/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 726, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Abadia Fernandes Silva de Paula	81867021	Assistente de Atividades Educacionais	23/02/2023	24/03/2023	30
Adriana Acacia Aparecida da Silva	11390021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Adriana Alves Correia	438173021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Adriana Dias Correa Ferreira	16547021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	03/03/2023	30
Alaide Rezende de Souza	93525021	Agente de Atividades Educacionais	13/02/2023	14/03/2023	30
Aldeide de Carvalho	53923021	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2023	03/02/2023	1
Aleir Oliveira da Silva	5766021	Auxiliar de Atividades Educacionais	27/01/2023	25/02/2023	30
Alenir Alves Moreira	58352021	Agente de Atividades Educacionais	13/02/2023	14/03/2023	30
Alexsandra Valdez da Rosa	430480021	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2023	10/03/2023	30
Aloizia Argentina de Souza	80364021	Assistente de Atividades Educacionais	29/01/2023	28/04/2023	90
Amalia Geni Puttkamer	97076022	Gestor de Atividades Educacionais	22/02/2023	21/06/2023	120
Amanda Rafaela Goncalves Freitas	498185021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2023	09/03/2023	30
Ana Antunes de Freitas Ferreira	72000021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2023	16/03/2023	30
Ana Maria Aspett da Cunha	106286021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2023	14/02/2023	10
Ana Rita Da Silva de Oliveira	85863021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	17/02/2023	17
Andrea Lucia Pereira Amaral	75086021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2023	06/05/2023	90
Aparecida de Fatima Oliveira dos Santos	90799022	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2023	15/03/2023	30
Arvelina Gomes Pacheco de Oliveira	84246021	Agente de Atividades Educacionais	20/01/2023	18/02/2023	30
Audenora Gomes Paiva Costa	131838021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2023	08/04/2023	60
Beatriz Nogueira Sippel	70110022	Agente de Atividades Educacionais	10/02/2023	11/03/2023	30
Cassia Mendes Pereira	434607021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2023	15/02/2023	1
Cassio Pereira Fermino	494232021	Agente de Atividades Educacionais	30/01/2023	28/02/2023	30
Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	71570021	Assistente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Cirlene Luiza de Carvalho Moreira	89209021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	03/03/2023	30
Cleber Tiago Totumi	133861037	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2023	07/03/2023	30
Cleide Barros	79562022	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2023	10/03/2023	30

Cleide Ramos dos Santos Hanaki	115556021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2023	22/02/2023	30
Cristiane Sanabria Lopes	493269021	Assistente de Atividades Educacionais	27/01/2023	25/02/2023	30
Darci Coelho Chaparra	427084021	Agente de Atividades Educacionais	10/12/2022	07/02/2023	60
Darci Coelho Chaparra	427084021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2023	09/03/2023	30
Debora Oliveira Luz Costa	55494021	Agente de Atividades Educacionais	19/01/2023	17/02/2023	30
Denize Aparecida Berloffa Tago	57940021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2023	16/03/2023	30
Dilmarcia Francisca de Oliveira Rocha	56898021	Assistente de Atividades Educacionais	26/01/2023	24/02/2023	30
Dinalva Alves Britts	10273022	Assistente de Atividades Educacionais	09/02/2023	10/03/2023	30
Dulce Aparecida Cardoso Ferreira	96866021	Agente de Atividades Educacionais	09/01/2023	07/02/2023	30
Dulce Aparecida Cardoso Ferreira	96866021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2023	02/04/2023	54
Edileuza Lacerda de Oliveira	82318021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Edimir Dias de Castro	49123021	Assistente de Atividades Educacionais	09/01/2023	07/02/2023	30
Edini Alves da Silva Goncalves	5712022	Agente de Atividades Educacionais	10/02/2023	17/02/2023	8
Elaine Cristina Pereira dos Santos	124311021	Agente de Atividades Educacionais	17/02/2023	18/03/2023	30
Elaine Rodrigues da Silva	69749021	Agente de Atividades Educacionais	22/02/2023	22/04/2023	60
Eliane Alves de Souza	87284021	Assistente de Atividades Educacionais	05/12/2022	03/01/2023	30
Eliane Alves de Souza	87284021	Assistente de Atividades Educacionais	21/01/2023	19/02/2023	30
Eliane Dias Campos	97543023	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Eliane Fernandes	498537021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2023	05/04/2023	60
Eliane Gomes de Lima	129646021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2023	11/03/2023	34
Elizete Brasiliana Limeira de Souza Defente	134169021	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2023	04/03/2023	30
Elizete Vieira Macena	132149021	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2023	03/04/2023	60
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Erica Cristina Brites Fernandes	430676021	Agente de Atividades Educacionais	13/02/2023	13/04/2023	60
Ezilda Pereira de Carvalho	68294021	Agente de Atividades Educacionais	24/02/2023	25/03/2023	30
Fatima Correa Jayme	96587021	Agente de Atividades Educacionais	17/02/2023	08/03/2023	20
Fatima dos Santos	430749021	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2023	14/04/2023	60
Fatima Motta Ramos	46523021	Agente de Atividades Educacionais	13/02/2023	04/03/2023	20
Felicidade Branquinho Alves	44113021	Auxiliar de Atividades Educacionais	17/02/2023	03/03/2023	15
Fernanda Loreto Cassel	132024021	Assistente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Flavia Luzia Alves Rezende	493455021	Agente de Atividades Educacionais	26/01/2023	24/02/2023	30
Florencia Cicera da Silva	87104021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	14/02/2023	14
Genilda Costa de Lima	74919021	Agente de Atividades Educacionais	17/02/2023	18/03/2023	30
Gildete Silva de Olinda	113315021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Giselle Paiva Lopes Farias	78241021	Assistente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Gislaine Oliveira dos Santos	102441021	Agente de Atividades Educacionais	16/02/2023	17/03/2023	30
Gizelle Morrone Aranda Costa	38364021	Agente de Atividades Educacionais	14/08/2022	31/12/2022	140
Helena Goncalves de Carvalho	95420021	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2023	10/03/2023	30
Iracema Batista dos Santos Valensuelo	72452021	Auxiliar de Atividades Educacionais	14/02/2023	05/03/2023	20
Iraci Belarmaina de Jesus Resende	87298021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2023	09/03/2023	30
Iracy Maria da Silveira	75838021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/05/2023	90

Irany Felipe da Costa	57751021	Agente de Atividades Educacionais	24/02/2023	25/03/2023	30
Ironides Rodrigues Dias	82723021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	01/03/2023	28
Isabel Coelho de Souza	57719021	Assistente de Atividades Educacionais	08/02/2023	09/03/2023	30
Itala Naiara Valente Medina	483034021	Agente de Atividades Educacionais	10/02/2023	10/04/2023	60
Ivanir da Silva Rodrigues	70102021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Ivanir de Oliveira Pereira	437125021	Agente de Atividades Educacionais	02/01/2023	02/03/2023	60
Ivonete Rosani Drebes de Oliveira	75030021	Assistente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Jackeline Borges Lima	121869021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2023	21/05/2023	118
Janaina Braga Vieira Jbara	54592021	Agente de Atividades Educacionais	01/12/2022	29/01/2023	60
Janete Marta Clemente	63159021	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2023	22/02/2023	20
Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	488177021	Agente de Atividades Educacionais	30/01/2023	13/02/2023	15
Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	488177021	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2023	15/03/2023	30
Jaqueline Pereira da Silva	488280021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	12/03/2023	40
Joana Maria Antonio	51058021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Jose Humberto Portilho	45377021	Assistente de Atividades Educacionais	09/02/2023	24/02/2023	16
Jose Humberto Portilho	45377021	Assistente de Atividades Educacionais	25/02/2023	25/04/2023	60
Jose Mauricio da Silva	70601021	Assistente de Atividades Educacionais	16/02/2023	17/03/2023	30
Jose Mauro Santana	44885021	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2023	10/03/2023	30
Josiane Bezerra Paz	48156021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2023	27/02/2023	35
Josiene da Silva	99361021	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2023	17/02/2023	15
Josilene Meireles Duarte	122762021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2023	01/03/2023	15
Joyce Ulyane Francisco da Costa	488259021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	15/02/2023	15
Joyce Ulyane Francisco da Costa	488259021	Agente de Atividades Educacionais	17/02/2023	03/03/2023	15
Kilza Evelim Ferreira Obregao	108958021	Agente de Atividades Educacionais	04/02/2023	04/05/2023	90
Laryssa Sarochim da Silva Marcos	379197021	Agente de Atividades Educacionais	10/01/2023	19/01/2023	10
Leila Conceicao Rondon de Arruda Oliveira	60178021	Agente de Atividades Educacionais	16/02/2023	02/03/2023	15
Lenir Salomao Gomes	30178021	Agente de Atividades Educacionais	09/02/2023	09/05/2023	90
Lenira da Solidade Silva	6322021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Leonice Zanetti Guerreiro Pereira	116599021	Agente de Atividades Educacionais	10/02/2023	10/04/2023	60
Lilian Rose Felix Soares Mota	89978021	Agente de Atividades Educacionais	18/02/2023	18/04/2023	60
Lucia Alves de Souza	437515021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	10/02/2023	9
Lucia Alves de Souza	437515021	Agente de Atividades Educacionais	11/02/2023	12/03/2023	30
Lucia Barbosa Fagundes	52527021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Lucimar Gomes Figueiredo	438622021	Agente de Atividades Educacionais	07/02/2023	07/04/2023	60
Lucinéa Pereira Goncalves Gomes	429542021	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2023	15/03/2023	30
Luzia Ribeiro Machado	105891021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Luzinete Dantas de Souza	63399021	Auxiliar de Atividades Educacionais	14/02/2023	15/03/2023	30
Madalena Gomes Soares Noronha	62169021	Assistente de Atividades Educacionais	30/01/2023	16/02/2023	18
Magali de Souza Silva	43670021	Agente de Atividades Educacionais	28/01/2023	26/02/2023	30
Marcia Aparecida Aguirre	72395021	Agente de Atividades Educacionais	29/12/2022	26/02/2023	60
Marcia Aparecida Mesquita Batista	78180021	Agente de Atividades Educacionais	04/02/2023	04/04/2023	60

Marcia Cristina Costa Paloski	438123021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2023	16/03/2023	30
Marcia Gotardi	107664021	Agente de Atividades Educacionais	20/02/2023	10/04/2023	50
Marcos Cezar de Oliveira Vera	437140023	Agente de Atividades Educacionais	03/01/2023	01/02/2023	30
Maria Aparecida de Lima	87539022	Agente de Atividades Educacionais	04/02/2023	05/03/2023	30
Maria Conceicao Pinto Barros	125654021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2023	09/03/2023	30
Maria de Fatima Oliveira Pereira	101658021	Agente de Atividades Educacionais	17/02/2023	17/04/2023	60
Maria Dileuza dos Santos Pereira Correa	81494021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	17/03/2023	45
Maria Elenizia Buzizio	127519021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2023	07/03/2023	30
Maria Helena Magnabosco Kowalski	58563021	Agente de Atividades Educacionais	14/10/2022	11/04/2023	180
Maria Inez Robaldo	59668021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	16/02/2023	15
Maria Inez Robaldo	59668021	Agente de Atividades Educacionais	17/02/2023	17/04/2023	60
Maria Jose Matias da Silva	88120021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Maria Julia Torres Pina	61569021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	12/05/2023	100
Maria Lourdes Dias da Silva Nascimento	83297021	Agente de Atividades Educacionais	05/02/2023	21/03/2023	45
Maria Lucia Calixto da Cruz	77893021	Auxiliar de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/03/2023	29
Maria Paula Morales da Silva	58110021	Auxiliar de Atividades Educacionais	23/02/2023	14/03/2023	20
Maria Rosenei Cardeal Ferreira	68115021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Marielli Aguiar Pinto	423571021	Agente de Atividades Educacionais	16/02/2023	17/03/2023	30
Marilea Rosa Alves	488191022	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2023	04/03/2023	30
Marilza de Faria Cabral	85875021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Marister de Souza Barreto dos Santos	84534021	Agente de Atividades Educacionais	25/01/2023	23/02/2023	30
Marlene Monteiro Mingotti de Abreu	90947021	Agente de Atividades Educacionais	10/01/2023	10/03/2023	60
Marlenice de Almeida	73789021	Assistente de Atividades Educacionais	16/02/2023	17/03/2023	30
Marli Sueli Ziger	56217021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Meire da Costa Monteiro	72753021	Assistente de Atividades Educacionais	06/02/2023	07/03/2023	30
Miguel Alves dos Reis	117453022	Agente de Atividades Educacionais	20/01/2023	22/02/2023	34
Mirian Rodrigues Leite	72923021	Assistente de Atividades Educacionais	06/02/2023	20/02/2023	15
Morgana Karsten Soares da Silva	126680021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Nadia Maria Veron Boeira	406589021	Assistente de Atividades Educacionais	25/01/2023	23/02/2023	30
Nelci Aparecida Machado	87278021	Assistente de Atividades Educacionais	13/02/2023	13/04/2023	60
Nilza Aparecida Alves de Paula	67882021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Norma Suely Rodrigues Nunes	79583021	Auxiliar de Atividades Educacionais	05/02/2023	06/03/2023	30
Norma Vaz Fernandes	51102021	Assistente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Olinda Alicinda de Arruda	110183021	Agente de Atividades Educacionais	08/02/2023	08/04/2023	60
Patricia Alencar de Pinho	433490021	Agente de Atividades Educacionais	12/02/2023	12/04/2023	60
Pedro Ramos da Silva	80215021	Assistente de Atividades Educacionais	01/02/2023	02/03/2023	30
Perla Loa Rodrigues da Silva	24755021	Assistente de Atividades Educacionais	20/02/2023	20/04/2023	60
Regina Alves de Souza	119507021	Agente de Atividades Educacionais	22/02/2023	23/03/2023	30
Regina Maria Dal Pizzol	437584021	Agente de Atividades Educacionais	15/02/2023	24/02/2023	10
Renata Proenca Rondon	498548021	Agente de Atividades Educacionais	30/01/2023	13/02/2023	15
Rosa Shirley Acunha de Castro	107013021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2023	24/02/2023	19

Rosalina Aparecida da Silva	122921021	Agente de Atividades Educacionais	20/01/2023	18/02/2023	30
Rosalina Vega Gimenez	105181021	Auxiliar de Atividades Educacionais	01/02/2023	25/02/2023	25
Rosana Oliveira de Souza	20204021	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2023	18/02/2023	5
Roselene Febo Lopes	7024021	Agente de Atividades Educacionais	04/02/2023	05/03/2023	30
Roseli da Costa Correia Santos	437519021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	03/03/2023	30
Rosilene Dourisboure Marques da Silva	66146021	Assistente de Atividades Educacionais	31/01/2023	01/03/2023	30
Ruziane Vera da Silva	130887021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2022	31/12/2022	16
Sandra Mara da Silva Santos	81057021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	01/04/2023	60
Santina Fernandes de Moraes	30282021	Agente de Atividades Educacionais	17/02/2023	18/03/2023	30
Sebastiao Dias Barbosa	32054021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	02/05/2023	90
Silvia Ribeiro de Oliveira Cordeiro Cabanha	6709021	Agente de Atividades Educacionais	14/02/2023	15/03/2023	30
Sirley de Castro Recalde	70598021	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2023	04/03/2023	30
Solange Maria da Silva	69629021	Agente de Atividades Educacionais	22/02/2023	08/03/2023	15
Sueli Andrade dos Santos Dias	93399021	Assistente de Atividades Educacionais	06/01/2023	15/01/2023	10
Sueli Andrade dos Santos Dias	93399021	Assistente de Atividades Educacionais	31/01/2023	14/02/2023	15
Suzana Barreto de Souza	93499021	Agente de Atividades Educacionais	02/02/2023	02/04/2023	60
Tereza Afonsina Lopes Ferreira	83291021	Auxiliar de Atividades Educacionais	10/02/2023	23/02/2023	14
Terilene da Silva Alves	430344021	Agente de Atividades Educacionais	04/02/2023	05/03/2023	30
Thais Edith Andrade Bueno da Silva	106036021	Agente de Atividades Educacionais	31/01/2023	31/03/2023	60
Valdelice Aparecida Ferreira da Silva	131684021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2022	21/12/2022	6
Valdirene Florentino do Carmo	11666021	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	27/02/2023	27
Vanderleia Buth Santore	45595021	Agente de Atividades Educacionais	24/01/2023	24/03/2023	60
Vanessa Teixeira Palomo	426296022	Agente de Atividades Educacionais	01/02/2023	15/02/2023	15
Viviane Goncalves Camargo	488190021	Agente de Atividades Educacionais	06/02/2023	07/03/2023	30
Waldirene Rodrigues de Paula	95160021	Agente de Atividades Educacionais	11/02/2023	11/04/2023	60
Zailda Barbosa Cinturiao da Silva	50820021	Auxiliar de Atividades Educacionais	05/12/2022	27/02/2023	85
Zoraide de Menezes Leonel	88588021	Agente de Atividades Educacionais	02/01/2023	01/04/2023	90

RESOLUÇÃO "P" SED N. 727, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 333/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 727, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adauto Alves Teixeira	85600021	Professor	06/02/2023	07/03/2023	30
Adenir Domingos da Silva	49454021	Professor	01/11/2022	21/12/2022	51

Adenir Domingos da Silva	49454022	Professor	01/11/2022	21/12/2022	51
Adevanir Francisco Flores	74851021	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Adriana Muller Ribeiro Barzotto	74056021	Professor	15/02/2023	16/03/2023	30
Adriana Paula Machado de Freitas	100578021	Professor	03/02/2023	22/02/2023	20
Agamenon Benicio Rodrigues	64575021	Professor	07/02/2023	07/04/2023	60
Agamenon Benicio Rodrigues	64575022	Professor	07/02/2023	07/04/2023	60
Alexandre Otto Simek	21667021	Professor	02/02/2023	02/05/2023	90
Ana Claudia Verlindo Canesin	125023024	Professor	04/02/2023	05/03/2023	30
Ana Flavia Vicente	25639023	Professor	16/02/2023	16/04/2023	60
Ana Flavia Vicente	25639021	Professor	16/02/2023	16/04/2023	60
Ana Lucia dos Santos Silveira	83340021	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Ana Lucia Rodrigues	46963021	Professor	13/02/2023	13/05/2023	90
Ana Maria Pezzato	64686021	Professor	18/12/2022	16/04/2023	120
Ana Nery Figueiredo Cabral	437503021	Professor	26/02/2023	26/04/2023	60
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	16/02/2023	07/03/2023	20
Andreza Lorenzoni Portella	106474021	Professor	01/02/2023	01/05/2023	90
Angela Maria de Macedo	88971021	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Antonio Arcanjo dos Santos	124294022	Professor	07/02/2023	08/03/2023	30
Antonio Carlos Siviero	107675022	Professor	28/01/2023	28/03/2023	60
Antonio Jose de Moraes	89364021	Professor	03/02/2023	03/04/2023	60
Antonio Leopoldo Van Suypene	42717021	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Antonio Leopoldo Van Suypene	42717022	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Antonio Marcos Palhano	113154021	Professor	22/02/2023	21/06/2023	120
Aparecida Leite Godoy de Souza Coelho	63526021	Professor	13/02/2023	13/05/2023	90
Arnaldo Centuriao	1104021	Professor	23/02/2023	22/06/2023	120
Arnaldo Centuriao	1104022	Professor	23/02/2023	22/06/2023	120
Bernardino Cardena Paes	107195021	Professor	14/02/2023	14/05/2023	90
Caroline Correia Maciel	423249021	Professor	08/02/2023	09/03/2023	30
Cassia Aparecida Fernandes da Silva	63300030	Professor	13/02/2023	13/05/2023	90
Cassia Aparecida Fernandes da Silva	63300021	Professor	13/02/2023	13/05/2023	90
Celia Dos Santos Oliveira	83190021	Professor	23/02/2023	24/03/2023	30
Cicero Jose da Silva	46982022	Professor	13/02/2023	13/05/2023	90
Cicero Jose da Silva	46982023	Professor	13/02/2023	13/05/2023	90
Cintia Mara de Oliveira Vonijone	90360021	Professor	01/02/2023	17/03/2023	45
Cristina Ottoni Alves	93594021	Professor	06/02/2023	07/03/2023	30
Cristina Ottoni Alves	93594022	Professor	06/02/2023	07/03/2023	30
Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	60370022	Professor	27/01/2023	25/02/2023	30
Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	60370021	Professor	27/01/2023	25/02/2023	30
Daniel Rufino de Medeiros	94223021	Professor	03/02/2023	03/04/2023	60
Delci Aparecida Avilla Bittencour	60867021	Professor	02/02/2023	16/02/2023	15
Denilson Alher	84595021	Professor	09/02/2023	10/03/2023	30
Deyler Vinicios Avelar Pereira	115777022	Professor	13/02/2023	13/04/2023	60
Dirlei Rosangela Guerini	110242027	Professor	16/02/2023	16/04/2023	60
Dirlene Pereira de Souza Cardoso	438090021	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Donizetti Soares da Silva	18613022	Professor	06/02/2023	28/02/2023	23
Edson da Silva	101034021	Professor	13/02/2023	13/04/2023	60
Eduardo da Silva Lopes	28200022	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Elaine Neto de Souza Pelizza	98560021	Professor	09/02/2023	09/05/2023	90
Elcio da Silva Santos	470330029	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Eliane Aparecida de Aquino	58790021	Professor	14/02/2023	05/03/2023	20
Eliane Aparecida de Aquino	58790022	Professor	14/02/2023	05/03/2023	20
Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	53320022	Professor	01/02/2023	01/05/2023	90
Eliane Maria de Deus Venturini	116930022	Professor	10/02/2023	11/03/2023	30
Eliane Martinez Arevalos	128366021	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Eliane Martinez Arevalos	128366022	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Eliete Ferreira da Silva Palma E Mello	105372022	Professor	01/02/2023	15/02/2023	15
Eliseu Bortoli	29223021	Professor	23/02/2023	24/03/2023	30
Getúlio Gilberto Gewehr	475361024	Professor	16/02/2023	07/03/2023	20

Guliver Avila de Menezes Junior	80061021	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Helena Maria de Lima Rebola	71480021	Professor	07/02/2023	08/03/2023	30
Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	120032021	Professor	28/01/2023	27/04/2023	90
Isabel Cristina Vieira	106393021	Professor	10/02/2023	01/03/2023	20
Isabel Cristina Vieira	106393022	Professor	10/02/2023	01/03/2023	20
Ismenia Neres de Souza Silva	57344021	Professor	14/02/2023	14/04/2023	60
Ivanilda Ricardo de Farias Torales	94847022	Professor	23/02/2023	27/02/2023	5
Ivonete Gazolla	41045022	Professor	01/02/2023	22/02/2023	22
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	02/02/2023	16/02/2023	15
Janete Aparecida Marcondes	27333022	Professor	17/02/2023	28/02/2023	12
Jeanne Martins Pael Maidana	78215021	Professor	02/02/2023	08/03/2023	35
Joao Paulo Espindola Domingues	121723022	Professor	11/01/2023	11/03/2023	60
Joao Paulo Espindola Domingues	121723021	Professor	11/01/2023	11/03/2023	60
Joimar Luiz Carrasco Martins	19227021	Professor	16/02/2023	17/03/2023	30
Jose Aparecido Alves Pereira	23705022	Especialista de Educação	09/02/2023	10/03/2023	30
Jose Bezerra da Silva	83634021	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Jose Manoel Werlang	41479022	Professor	09/02/2023	09/05/2023	90
Josiane Aparecida Quintana Mian	24121023	Professor	06/02/2023	06/04/2023	60
Jozias Carlos Pereira	108715021	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Laura Priscila Gutterres da Silva	127009021	Professor	28/12/2022	27/03/2023	90
Leonir Aparecida Ferreira Barros Cavalcante	38810022	Professor	13/02/2023	26/02/2023	14
Leticia Martines Zatorre	17213022	Professor	15/02/2023	02/03/2023	16
Lidia Kumiko Sato Murakami	69974021	Professor	17/01/2023	17/03/2023	60
Lidia Regina Schineider Pereira	116875021	Professor	07/02/2023	07/04/2023	60
Ligia Inacio de Oliveira	66255021	Professor	06/02/2023	06/04/2023	60
Lino Maragno	50953021	Professor	14/02/2023	18/02/2023	5
Lino Maragno	50953021	Professor	23/02/2023	23/03/2023	29
Lourdes Braga Fracalossi	24515023	Professor	15/02/2023	15/04/2023	60
Luciana Freitas Mendonca	89208021	Professor	26/01/2023	26/03/2023	60
Lusmar Guimarães Meira	60866021	Professor	23/02/2023	24/03/2023	30
Luzia Bianchi	72572023	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Luzia de Jesus Neves	111427022	Professor	02/02/2023	02/04/2023	60
Magni Jorge Barrientos Xavier	106359021	Professor	13/02/2023	24/03/2023	40
Mara Cristina Brandoli Machado	127293021	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Mara Lucia Lima	59746021	Professor	09/02/2023	09/04/2023	60
Marcelo Antonio Fontanive	48500021	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Marcelo Fedrigo	113058021	Professor	12/02/2023	12/04/2023	60
Marcelo Rodrigues Carrelo	73303021	Professor	15/02/2023	16/03/2023	30
Marcia Meira Machado	49308026	Especialista de Educação	13/02/2023	14/03/2023	30
Marcia Regina Cardoso Norbutas	107568021	Professor	03/02/2023	03/04/2023	60
Marcos Eduardo Carneiro	12586021	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Marcos Umbelino Cintra	90406022	Professor	12/12/2022	26/12/2022	15
Margot Dresch	54564021	Professor	17/02/2023	18/03/2023	30
Maria Alida Martins	89700021	Professor	01/02/2023	01/05/2023	90
Maria Angelica de Souza	70676023	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Maria Conceicao Evangelista	71728021	Professor	13/02/2023	13/04/2023	60
Maria Cristina Gual Pimenta de Queiroz	40549023	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Maria de Lourdes Goncalves de Ibanhes Teixeira	49055021	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	4730023	Professor	16/02/2023	17/03/2023	30
Maria Helena Baccin	69336026	Professor	13/02/2023	13/04/2023	60
Maria Madalena Ribeiro Moleiro	62710023	Professor	18/02/2023	18/04/2023	60
Maria Salete de Nadai Silva	82393021	Professor	14/02/2023	05/03/2023	20
Mariele Pereira Krummenauer Lopes	133154023	Professor	06/02/2023	25/02/2023	20
Marilsa Martins Brasil	82265022	Professor	02/02/2023	02/04/2023	60

Marlene Felice Ribas Medina Espinosa	72314027	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Marly Mitie Sogame Dal Agnol	91094021	Professor	11/02/2023	11/05/2023	90
Maura Regina Pereira da Costa	65340021	Professor	01/02/2023	01/05/2023	90
Mauricio Leonardo da Silva Ortega	54167034	Professor Convocado	14/01/2023	14/01/2023	1
Mauricio Leonardo da Silva Ortega	54167022	Professor	18/01/2023	12/02/2023	26
Mauro Conceicao Nogueira	92845021	Professor	23/02/2023	09/03/2023	15
Michele dos Santos Assis do Amaral	36718024	Professor	24/02/2023	09/04/2023	45
Mônica Cardoso de Sá	15008021	Professor	01/02/2023	15/02/2023	15
Nagela Mouhanna Abou Ghattas	45314023	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Nanci Lissone da Silva	877021	Professor	03/02/2023	04/03/2023	30
Nelcides Domingos Dias Muniz	57796022	Professor	08/02/2023	08/05/2023	90
Nelda Cristianne Sitorski	61435021	Professor	09/02/2023	09/04/2023	60
Nélia Salles de Siqueira Nantes	87114021	Professor	13/02/2023	29/03/2023	45
Nelson Eden Gomes	79213021	Professor	07/02/2023	07/04/2023	60
Neoci Ferreira dos Santos	106662021	Professor	03/01/2023	01/02/2023	30
Neri Muncio Compagnoni	80853021	Professor	15/02/2023	14/06/2023	120
Olivia de Morais	55840021	Professor	23/02/2023	24/03/2023	30
Patricia Cristiane Chagas Alves Belone	7269021	Professor	24/01/2023	30/03/2023	66
Patricia Michelle Ruiz	114049021	Professor	03/02/2023	04/03/2023	30
Queila Raquel Mendes Cruz de Souza	99757029	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Rafael Henrique Bevilaqua Pivante	20043022	Professor	03/02/2023	04/03/2023	30
Regiane dos Santos de Abreu	48698024	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Reginei Rodrigues Teodoro	86492021	Professor	01/02/2023	01/05/2023	90
Ronaldo Rodrigues de Paula	499841021	Professor	01/02/2023	01/05/2023	90
Rosa Valéria Francischinelli	427983033	Professor Convocado	01/02/2023	15/02/2023	15
Rosa Valéria Francischinelli	427983034	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Rosalia Aparecida Mochi de Miranda	118883026	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Rosangela do Amaral Polido	24802021	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Rosangela Rulli Pimentel	57369023	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Rosely Aparecida de Souza Goncalves de Oliveira	86974021	Professor	02/02/2023	02/04/2023	60
Rosely Assem Jose	43020021	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Rosemary Tomazelli	69720021	Professor	07/02/2023	07/05/2023	90
Rosmeire Viudes Sanches	114053021	Professor	01/02/2023	17/02/2023	17
Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues	64696022	Professor	11/01/2023	10/04/2023	90
Sandra Macedo Nantes Fernandes	124152022	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Sandra Soares Ferreira	7317022	Professor	02/02/2023	03/03/2023	30
Sebastiao Climácio da Silva	75832021	Professor	13/02/2023	13/04/2023	60
Sebastiao Climácio da Silva	75832022	Professor	13/02/2023	13/04/2023	60
Sebastiao Frota da Rocha Junior	469161022	Professor	15/02/2023	15/05/2023	90
Shirlei Goncalves de Oliveira	82451021	Professor	15/02/2023	15/04/2023	60
Silvana de Fátima Freitas Silva	130517022	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Silvia Cristina Spinola	116011021	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Silvia Cristina Spinola	116011022	Professor	13/02/2023	14/03/2023	30
Silvia Maria Alves Correa	15512023	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Sirlei Rodrigues Aspet Fagundes	90919021	Professor	15/02/2023	19/03/2023	33
Socorro Maria de Jesus Pereira Arguelho	44439022	Professor	15/02/2023	16/03/2023	30
Soldi Perius	66850021	Professor	01/02/2023	17/03/2023	45
Sonia de Fatima Gualberto das Chagas	117569022	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30
Sueli Batista de Almeida	81914021	Professor	03/02/2023	04/03/2023	30
Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	92809021	Professor	13/02/2023	13/02/2023	1
Sueli da Rocha Santos	89324021	Professor	06/02/2023	07/03/2023	30
Sueli Zancan Menezes	96956021	Professor	01/02/2023	02/03/2023	30

Suely Fernandes da Costa	66058021	Professor	24/01/2023	24/03/2023	60
Tania Mary de Podesta Etges	27950021	Professor	14/02/2023	15/03/2023	30
Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari	122266022	Professor	01/02/2023	17/03/2023	45
Valdenir Peixoto	63662021	Professor	01/02/2023	16/02/2023	16
Valdenir Peixoto	63662021	Professor	17/02/2023	18/03/2023	30
Valdir Luis Steffen	122112021	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Vania Lucia Lissaraca Nantes	44245021	Professor	13/02/2023	13/04/2023	60
Vera Lucia Cusinato Leitao	8479023	Professor	23/02/2023	24/03/2023	30
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Wanderleia Bandeira	85415021	Professor	01/02/2023	01/04/2023	60
Wilson Vernal	106321021	Professor	07/02/2023	07/05/2023	90
Wilson Vernal	106321022	Professor	07/02/2023	07/05/2023	90
Wladimir de Souza	69853021	Professor	15/02/2023	15/04/2023	60
Zenaide Terezinha Longo Souto	11992021	Professor	16/11/2022	15/12/2022	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 728, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 333/ CODIF/SED/2023).

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adriana Ferreira	133239021	Agente de Atividades Educacionais	03/02/2023	04/03/2023	30
Cristiane Galeazzi	472272021	Professor	07/02/2023	07/04/2023	60
Marcia Cristiane Coelho Cardoso	76861021	Agente de Atividades Educacionais	06/01/2023	17/01/2023	12
Rosangela de Almeida Cabral	78467021	Professor	09/02/2023	30/03/2023	50

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 729, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN CECÍLIA STOPA ARCENIO RIBEIRO, matrícula n. 106843021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.ª Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, no período de 12 a 26 de junho de 2023, em substituição à servidora Maria Leite Nunes da Silva, matrícula n. 72124022, em gozo de férias (Processo n. 29/027456/2020 – C.I. N. 262/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 730, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA MELO, matrícula n. 81810021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal

Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 19 de maio a 7 de junho de 2023, em substituição à servidora Silvana Elisabeth Martins, matrícula n. 87366021, em gozo de férias (Processo n. 29/005603/2020 – C.I. N. 262/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 731, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no município de Itaporã/MS, de 12 a 21 de junho de 2023, em substituição à servidora Gisele Garcia Ramos, matrícula n. 71383021, que responde pela direção (Processo n. 29/025660/2023 – C.I. N. 262/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 732, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE GARCIA RAMOS, matrícula n. 71383021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no município Itaporã/MS, no período de 12 a 21 de junho de 2023, em substituição à servidora Jane Mara Martins Correia Simplicio, matrícula n. 53535021, em gozo de férias (Processo n. 29/025618/2023 – C.I. N. 262/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 733, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE BARBOSA DE FREITAS, matrícula n. 61414021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, a contar de 3 de abril de 2023, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Leonardo Pedro Alves Gonçalves de Campos, matrícula n. 129184021 (Processo n. 29/025945/2023 – C.I. N. 107/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 734, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LEONARDO PEDRO ALVES GONÇALVES DE CAMPOS, matrícula n. 129184021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Cassilândia/MS, a contar de 1º de abril de 2023 (Processo n. 29/020713/2023 – C.I. N. 106/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 201, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n.064/2023 – GCONT 21157, Processo n. 27/012308/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Bayer S.A, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme De Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	102811025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875022
SUBSTITUTO	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 208, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 81/2023 – GCONT 21223, Processo n. 27/011450/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Ello Distribuição Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875022
SUBSTITUTO	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 224, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 070/2023 – GCONT 21178, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda - EPP, processo 27/000997/2023, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as demandas Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640023
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 164, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR parte da resolução "P" SES n. 100, de 8 de fevereiro de 2023, que designou as servidoras abaixo relacionados, com fulcro no art. 5°, do Decreto n. 12.613 de 2 de setembro de 2008:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso	Com validade
55640025	Marina Sawada Torres	Coordenadora de Assistência Farmacêutica Especializada	III	1º de janeiro de 2023
116534025	Patricia Veiga Carrilho Olszewski	Gerente de Medicamentos Especializados	IV	1º de janeiro de 2023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 165, 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções descritas, com base nos incisos do art. 5° do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	INCISO	VALIDADE
128172021	Beatriz Garcia Gomes	Gerente de Medicamentos Especializados	IV	1º/3/2023
116534025	Patricia Veiga Carrilho Olszewski	Coordenadora de Assistência Farmacêutica Especializada	III	6/1/2023
55640025	Marina Sawada Torres	Coordenadora Geral da Assistência Farmacêutica	II	1º/1/2023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 186, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 478549021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Gerente da Gerência de Atendimento, no período de 22 de março a 5 de abril de 2023, em substituição da titular JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ, matrícula n. 121323025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 192, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora MARIA CRISTIANE DE BARROS KAFFMANN, matrícula n.498968022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, lotada na Gerência de Cadastro e Lotação para desempenhar suas funções na Gerência de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio, a contar de 25 de janeiro de 2023 para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 185, 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Rodolfo Portela Souza, matrícula nº 29341023, como presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 29.354/2019 – 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG, em substituição a servidora Rosa Maria Paniaga de Amorim, matrícula nº 88307022, com efeito, a contar de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 216, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 083/2023 – GCONT 21238, Processo n. 27/013222/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM HOSPITALAR S/A, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		**MATRÍCULA**
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		**MATRÍCULA**
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 200, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 065/2023 – GCONT 21156, Processo n. 27/014.631/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 199, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 021/2023 – GCONT 21208, Processo n. 27/014630/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 207, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 076/2023 – GCONT 21211, Processo n. 27/000473/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA

TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.181 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, os servidores em anexo, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções descritas, com base nos incisos do art. 5° do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008.

Esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

ANEXO RESOLUÇÃO "P" SES N.181, 10 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	INCISO	VALIDADE
2367023	Anicete Ajala	Gerente da Gerência de Tomada de Contas de Convênios, Termo de Parceria e Suprimento de Fundos	IV	1º/1/2023
56349024	Marcos Roberto Cellos Hugueney	Gerente da Gerência de Análise de Processos de Pagamentos	IV	1º/1/2023
92947024	Osvaldo Torquato dos Santos	Gerente da Gerência de Execução Financeira	IV	1º/1/2023
46543023	Aline Vilela Ruas	Chefe de Setor de Apoio Administrativo	V	1º/1/2023

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI, ocupante do cargo de Médico – 20h, contratado através do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, matrícula n. 493771021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES), desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30, para tratar de assuntos de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE MARÇO DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 178, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS, matrícula n. 111572024, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 209/2023. (Processo n. 27/001478/2007), e tornar sem efeito resoluções "P" n. 24 e 25 de 05 janeiro de 2023, publicada em D.O n. 11.066 de 02 de fevereiro de 2023.

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	11/02/2002 a 09/02/2007	10/02/2007
05%	10	10/02/2007 a 08/02/2012	09/02/2012

05%	15	09/02/2012 a 06/02/2017	07/02/2017

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 179, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDORA	MATRÍCULA	N° PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	111572024	27/001478/2007	5	20	07/02/2017 a 05/02/2022	06/02/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 202, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n.059/2023 – GCONT 21113, Processo n. 27/000476/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda., objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		**MATRÍCULA**
TITULAR	Guilherme De Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

FISCAL DO CONTRATO		**MATRÍCULA**
TITULAR	Henrique Varela Martinez Assad	499725021
SUBSTITUTO	Raiane Aparecida Gonçalves	499044021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 203, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n.066/2023 – GCONT 21155, Processo n. 27/000815/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Abbvie Farmacêutica Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme De Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	102811025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875022
SUBSTITUTO	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Resolução "P" SEAD Nº78, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido a servidora SELMA TERUYA HIROKAWA matrícula nº89852021, na forma constante da resolução "P" SEAD nº35, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº11.077, de 14 de fevereiro de 2023, página 150.

Campo Grande, 17 de março de 2023

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 258, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS,** cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 a 22 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 446/GAB/PMMS/2022, de 8 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 259, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI**, Mat. 2849021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS,** cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **29 de março a 2 de abril de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 572/GAB/PMMS/2022, de 21 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 260, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ANDERSON DOS SANTOS RICARDO,** Mat 78976021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS.**
(Solução a CI n. 560/GAB/PMMS, de 21 de março de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 261, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA,** Mat 77544021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande – MS.**
(Solução a CI n. 564/GAB/PMMS, de 21 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 262, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM Desig. **VALDETE DOMICIANO PINTO**, Mat 71123021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp (MPE – Gaeco) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS.**
(Solução a CI n. 159/SUBCMDG/PMMS, de 22 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 263, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **GILBERTO DIAS PEREIRA,** Mat 104543021,

da **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista – MS,** para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS,** a contar de 20 de março de 2023.
(Solução a CI N. 446/CPA03/PMMS, de 21 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 93121021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 264, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **CARLOS ALBERTO AJALA LOPES,** Mat 87100021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS,** para o **Comando de Policiamento de Area – 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**.
(Solução a CI N. 463/CPA03/PMMS, de 22 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 93121021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 265, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do CB QPPM **CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA,** Mat. 117511021, da **8ª CIPM,** para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),** com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/016967/2023, de 16 de março de 2023).

CAMPO GRANDE- MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 266, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o CB QPPM **CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA,** Mat. 117511021, da **8ª CIPM,** por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),** com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/016967/2023, de 16 de março de 2023).

CAMPO GRANDE- MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 267, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do CB QPPM **RONNEY PELLIN CASTILHO,** Mat. 425249021, da **1ª CIPM,** para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),** com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/015044/2023, de 7 de março de 2023).

CAMPO GRANDE- MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 268, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o CB QPPM **RONNEY PELLIN CASTILHO,** Mat. 425249021, da **1ª CIPM,** por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),** com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/015044/2023, de 7 de março de 2023).

CAMPO GRANDE- MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 269, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao Ten Cel QOPM **JOSE ROBERTO DE SOUZA,** Mat. 127755021, do **8º BPM,** que passou a utilizar em virtude da averbação de retificação, para **JOSE ROBERTO NOBRES DE SOUZA,** conforme autos n. 0801094-09.2021.8.12.0032, contida na Certidão de Casamento Matricula n. 062547 01 55 2015 2 00015 012 0001012 61, do Cartório Civil, do Distrito de Lagoa Bonita, Comarca de Deodápolis – MS, com fulcro no Art. 109, da Lei de Registros Publicos n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

(Solução ao Processo n. 31/002720/2023, de 17 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE- MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 270, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** Mat. 115381022**,** do **BPMA,** que se encontrava agregado conforme Diario Oficial n. 11.066, de 2 de fevereiro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 30/JISO/2023, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **8 de março de 2023.**

(Solução a CI n. 102/BPMA/PMMS, de 20 de março de 2023).

CAMPO GRANDE- MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 120, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Fernando Ferrer, matrícula 11.542-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula 24.832-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leonardo Rodrigues Congro, matrícula 99.616-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 30, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e, considerando a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000605/2021, de 23 de agosto de 2021, resolve:

RETIRAR a cláusula *sub judice* dos assentamentos funcionais do CB BM RAFAEL RODRIGUES BIANCHIN, matrícula n. 423.928-021, em decorrência da Decisão nos autos do Recurso Extraordinário n. 1408972-76.2014.8.12.0000/50000, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 31, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e, considerando a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000101/2021, de 23 de agosto de 2021, resolve:

RETIRAR a cláusula *sub judice* dos assentamentos funcionais da 2º TEN QOSBM MAITHÊ VENDAS GALHARDO, matrícula n. 470529-022, em decorrência da Decisão Judicial nos autos n. 0806363-59.2020.8.12.0001, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 32, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o militar abaixo relacionado:

Posto/Grad	Nome	Matrícula	DOEMS (RR)	Data
1º SGT QPBM	GILSON JOSE CORREA MENDES	79666-021	11103	16/03/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, sob nº 1366 de 13 de março de 2023;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELASCO FRANÇA,** Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432064022, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de março de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.058, de 26 de janeiro de 2023, página 66.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/N° 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;
Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;
Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo

relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 15.808, de 18 de novembro de 2021, **ficando revogada a Portaria "P"DGPC/MS nº 395, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543, de 21 de junho de 2021,** a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
110553022	Evandro Luiz Banheti Corredato	Delegado de Polícia
74489024	João Reis Belo	Delegado de Polícia
432055022	Wagner Gustavo Mantero da Mata	Investigador de Polícia Judiciária
426379022	Katia Cristina Graciatti	Investigadora de Polícia Judiciária
110093024	Rejane Terra da Rosa Nunes	Escrivã de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 24 de janeiro de 2023.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 34, de 13 de março de 2023.

O Diretor-Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" n° 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) Contrato Administrativo nº 02/2021, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, que tem por objeto a prestação do serviço de locação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **HELENA COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 40137021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, como **Fiscal**; e **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 16480028, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência como **Fiscal Substituto**.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

EDITAL N. 002/AEM-MS/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2022. As notas serão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2023

Carreira: Gestão de Metrologia Legal
Cargo: Auxiliar Metrológico - Agente Condutor de Veículos III

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Francisco de Assis Titico da Silva	429606021	15	C003	100,00
Marcos Antônio Cardoso de Oliveira	429613021			87,84
Nelson da Conceição Vieira	95157023	34	C003	99,47

Carreira: Gestão de Metrologia Legal
Cargo: Auxiliar Metrológico

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Analdo Vidal da Silva	42396021	126	C003	73,44
Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte	74103022		C001	-
Daison Ramos Saldanha	57904021			100,00
Daniela Gomes Leite	423900023	26	C003	100,00
Eliane Helena Araújo Carvalho Joaquim	62136022	5	C003	96,85
Francisco Brais	3422021	9	C003	100,00
Gilson Alves Moreira	437798021	9	C003	96,85
José Fábio de Castro Santos	81616021	40	C003	100,00
Luiz Carlos Freitas Filho	89452021	10	C003	97,60
Maurílio Jorge dos Santos	51200021	4	C003	100,00
Paulo Augusto Prado Santos	28845021	21	C003	100,00
Pedro Moura de Oliveira	2364022	30	C003	99,47
Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	72056021	14	C003	82,41
Silas Rocha de Lima	78562021			100,00
Thiago Gomes da Silva	468555021			100,00
Valdeny Joaquim de Alencar	33598023	16	C003	92,21

Carreira: Gestão de Metrologia Legal
Cargo: Agente Metrológico

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alex Balero Lessa	114659021			97,95
André Luiz Tenório Dantas	101541021	2	C003	100,00
Armando Espírito Santo Filho	21584022	12	C003	92,75
Armando José Rangel	58820021		C005	-
Ciro Massanobu Sano	429587021	5	C003	84,80
Dário de Góes Filho	23186021			100,00
Eder Luiz de Oliveira Martins	126054021			96,60
Everton Paini Malheiros	129778022	5	C003	98,13
Gabriel Reis Souza	468744021			96,05
Helena Coelho de Oliveira	40137021	3	C003	96,53
Ivete da Silva	81222021	45	C003	99,60
João Ricardo Batista de Oliveira	94643021		C007	-
Judicrei Rossate da Cunha	75986021	1	C003	100,00
Leonardo de Freitas Lamblem	127992021	9	C003	100,00
Leonardo Ramos Vasques Moreira	429155022	33	C003	99,47
Marcos Luis Pereira	90680021			100,00

Maria Félix Bezerra de Abreu	55534021			90,61
Mariana Viudes Villalba	429589021	2	C003	100,00
Maurício Campos Tadiotto	429593021			93,23
Natalí Nascimento Lima	469198021	185	C003/C004	100,00
Nilton Pinto Rodrigues	37117021	8	C003	96,03
Paulo Roberto de Castro	14603022	30	C003	99,47
Pedro Cavalcanti Mortari	301590021	6	C003	97,65
Regilene Silvéria Pereira	93902021	10	C003	95,15
Renata Gláucia Silva	11598021	9	C003	100,00
Ricardo Borges	117409021	7	C003	100,00
Roseli da Silva Dantas Guimarães	131986022	10	C003	98,13
Silvana Santos de Oliveira	87442021	5	C003	100,00
Walberty Filiu da Silva	64170021	10	C003	100,00

Carreira: Gestão de Metrologia Legal
Cargo: Técnico Metrológico - Advogado da Metrologia

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Airton Edison Araújo Filho	90012021	5	C003	99,57
Andrea Costa Silva Meirelles	10509022		C006	-
Elbia Katiane Blanco Insaurralde	98031021	13	C003	98,13
Flávia Caloni Gomes	90179021	8	C003	100,00
Noemi Karakhanian Bertoni	112427021	13	C003	99,09

Carreira: Gestão de Metrologia Legal
Cargo: Técnico Metrológico - Advogado da Metrologia

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alberto Pires Gonçalves	46913021			100,00
Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	486397021	10	C003	100,00
Carlos De Oliveira Mayolino	497819021			100,00
Deivys Gomes Duval	48541022	3	C003	93,12
Elizandra da Silva Morilho	97731021	1	C003	96,97
Frederico Ferreira Bazenga	84431021	26	C003	95,36
Kátia Regina Facina Soares	70441022	8	C003	100,00
Luciana Boni Cogo	20335021	9	C003	99,42
Márcio André Yamaura	90132021			100,00
Reinaldo Soares Tinoco	102361021	7	C003	98,56
Rodrigo Martinez Silva	429596021			96,83

ANEXO II DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2023

Carreira: Geral
Cargo: Cargos Comissionados

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alessandra Nantes Monteiro Flávio	68621022			100,00
Ana Paula Moraes da Silva	429582021	2	C003	86,15
José Luis do Nascimento	322052021	2	C003	96,59
Jurandeci Pires Brunet	16480025			98,19

Laura Castro Carriello Rosa	427229021			99,80
Marcelo Matos de Oliveira	92151023	6	C003	97,87
Marisete Rosa da Costa Escobar	70989022	11	C003	100,00
Nathiele Rossini	493344021	6	C003	96,16
Paulo André Lamaison Ribas	72852022	16	C003	98,67

ANEXO III DO EDITAL N. 001/AEM-MS/2023

Servidores cedidos/designados:

Nome	Matrícula	Tempo de Afasta-mento no ciclo (em dias)	Lotação de Origem	Código	Nota
Domingos Célio Alves Cardoso	24294024		PGE		100,00
Fabiana F. Machado Lazzarotto de Oliveira	435238023		SEMADESC		93,49
Jurandeci Pires Brunet	16480025		SEMADESC		98,19
Kamyla Moreira Nascimento	485926021		SEMADESC		98,19
Mayza Porto Costa	491991021		SEMADESC		97,76
Rozenilda Lima dos Santos			SAD		98,19
Willian Brito do Nascimento	130180022	1	SAD	C003	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 252, de 22 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 097/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas

de Miranda, matrícula nº 467975022 e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 434, de 07/06/2022, publicada na página 148 do Diário Oficial nº 10.855, de 08/06/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.560/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 253, de 22 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 098/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 732, de 13/09/2022, publicada na página 161/162 do Diário Oficial nº 10.939, de 14/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/072.848/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 241, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para os fins que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto "P" de 6 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

I - Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e

II - Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Nome	**Função**	Área de Atuação
Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	Policial Penal	Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios
Elvis de Oliveira Viração	Policial Penal	Divisão de Compras e Suprimentos
Kátia Reis Atala Gomes Duarte	Policial Penal	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	Gabinete da Presidência

Phillippe de Oliveira Góis	Policial Penal	Gabinete da Presidência

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 242, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão para Levantamento, Estudos, Regularização e Fiscalização do Licenciamento Ambiental nas Unidades Prisionais no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, no uso de suas atribuições;

Considerando que o Licenciamento Ambiental é o processo por meio do qual ficam previamente autorizadas a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. (CONAMA 237/1997);
Considerando a Lei Estadual n. 2.257, de 9 de julho de 2001 e alterações promovidas pela Lei Estadual n. 3.992, de 16 de dezembro de 2010 que dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o Decreto n. 12.909 de 29 de dezembro de 2009 que fixa a obrigatoriedade de compensação ambiental para empreendimentos e atividades geradoras de impacto ambiental negativo não mitigável, e dá outras providências, e ainda o Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009 que estabelece a Estrutura Básica e a Competência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);
Considerando ainda que os Presídios situados em território do Estado do Mato Grosso do Sul são considerados estabelecimentos passíveis de licenciamento ambiental por serem utilizadores de recursos ambientais e/ou considerados efetivo ou potencial causador de impacto ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Levantamento, Estudos, Regularização e Fiscalização do Licenciamento Ambiental nas Unidades Prisionais no Estado do Mato Grosso do Sul.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

Nome	**Função**	Área de Atuação
Phillippe Oliveira de Gois	Policial Penal	Gabinete da Presidência
Jonathan Frederico Correa Veloso	Policial Penal	Divisão de Compras e Suprimentos
Alexander Rodrigues Gonçalves	Policial Penal	Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios
Darlene Alves de Oliveira	Policial Penal	Diretoria de Administração e Finanças

Art. 3º Compete a esta Comissão:
I - dirigir e orientar o gerenciamento do licenciamento ambiental dos Presídios no Estado do Mato Grosso do Sul;
II - propor medidas de melhoria contínua para a gestão do licenciamento ambiental;
III - contribuir com o apoio e orientação as Unidades Prisionais quanto ao encaminhamento de soluções para suas demandas ambientais no âmbito do IMASUL, SEMADUR ou demais Órgãos;
IV – Promover eventos, estudos e colaborar no desenvolvimento de medidas que visem ao aprimoramento do licenciamento ambiental nas Unidades Penais;
V – Elaborar e difundir material informativo e educativo para esclarecimentos e orientação aos interessados;
Art. 4º Após realizados estudos e necessidade de cada Unidade Prisional esta comissão encaminhará a respectiva demanda ao setor responsável desta Autarquia para confecção e elaboração de Termo de Referência e posterior editais de licitação para contratação de empresa técnica especializada para realização de projetos necessários para emissão das Licenças Ambientais;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 247, de 18 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis**, e sob a presidência do primeiro efetuarem levantamento, incorporação e baixa de bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual, bem como no que se fizer necessário em relação a exercícios anteriores, revogando a Portaria AGEPEN "P" Nº13, de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças – Chefe do Núcleo de Patrimônio/ Agepen	Presidente
90749021	Willians Douglas Llopis	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças/ Agepen	Membro
89392022	Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira	Agente Penitenciário Estadual/Administração e Finanças/ Agepen	Membro

Campo Grande – MS, 21 de março de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	Policial Penal	31/017214/2023

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, vez que não preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos art. 10 da Lei Complementar n° 274/2020, com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN/N° 193/2023, fls. 01/07, da Procuradoria de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo

45450021	ADENIL AMARAL DOS SANTOS	Policial Penal	31/016073/2023

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido da servidora, vez que não preenche todos os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidos na regra insculpida na Lei Complementar n° 51/85, nos arts. 10 e 18, da Lei Complementar n° 274/2020, com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/AGEPEN/N° 186/2023, fls. 01/07, da Procuradoria de Entidades Públicas da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 248, de 22 de março de 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar o servidor **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, matrícula n. 97723022, Policial Penal, da função de Secretário do Conselho de Administração Penitenciária, órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 249, de 22 de março de 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora **JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 472869023, Policial Penal, para desempenhar a função de Secretária do Conselho de Administração Penitenciária, órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0252, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDIA DO NASCIMENTO GIMENEZ CABALLERO, matrícula n. 78516021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055851/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0253, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANE CRISTINA ARANEGA AVILA, matrícula n. 47077021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/064945/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0254, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GIOVANNA SACOMAN DE BARROS, matrícula n. 74327021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/087449/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0255, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMEIRE QUINTAES NICOLAU, matrícula n. 59753021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029669/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0256, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALDIR OSVALDO JUNIOR, matrícula n. 76262021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/018733/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0257, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEONICE GOMES AMENDOLA, matrícula n. 44588021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062314/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0258, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor RODRIGO ALMEIDA SILVA, matrícula n. 127417023, ocupante do cargo de Professor, classe B3, nível 2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/003571/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0259, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GENY APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 112196021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/073559/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0260, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILSON RUFINO DA SILVA, matrícula n. 61786021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/PRI/1/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela

Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/092482/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0261, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ODIRLEIA LIMA ARNAL, matrícula n. 115502021, ocupante do cargo de Professor, classe D4, nível 3, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/017753/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0262, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora SEBASTIANA BORGES DE SOUZA, matrícula n. 90277021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/018146/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014386/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OSWALDO RODRIGUES, matrícula n. 90341022, aposentado no cargo Profissional de Serviços Hospitalares, a contar de 29 de novembro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0485/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013815/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JORGE GODINHO

TELLES, matrícula n. 55368022, aposentado no cargo Diretor Assistente da Polícia Civil, a contar de 1º de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0386/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012697/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CONSTANCE KASSAR, matrícula n. 94172023, aposentada no cargo Professor, a contar de 1º de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0389/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014385/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCICLEBIA ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 1676022, aposentada no cargo Professor, a contar de 1º de novembro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0443/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014239/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOAIR JACQUES ACOSTA, matrícula n. 34833022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, a contar de 14 de outubro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0496/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502766/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ODENIL GONÇALVES MARQUES, matrícula n. 60005022, reformado "*ex officio*" no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0335/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015449/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA SOCORRO NASCIMENTO BEZERRA, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0489/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 19 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.612, de 20 de agosto de 2021, página 154, que deferiu o restabelecimento de Pensão por Morte à ANNA NAYELI ALENCAR SENA, na condição de filha maior universitária de Marieide Alencar Sena, matrícula n. 13394021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003579/2023):

ONDE CONSTA: "... DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, sub judice, conforme autos n. 0816874-82.2021.8.12.0001, em conformidade com a Manifestação n. 1.660/2021/DIRB/AGEPREV ...

PASSE A CONSTAR: "... DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, conforme autos n. 0816874-82.2021.8.12.0001, em conformidade com a Manifestação n. 0759/2023/DIRB/AGEPREV ..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 122, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
28172024	Aparecido Dionizio Batista	03827467873	B	21/03/2023 a 31/12/2023
65365025	Paulo Cesar Machado de Souza	04398627925	B	21/03/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 127, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
489248022	Célio Eduardo Cardoso de Souza	00505568159	AB	21/03/2023 a 31/12/2023
97696025	Damásio Antônio Silveira Lopes	00081538215	AD	21/03/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 128, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGESUL n. 099, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.096, de 08 de março de 2022, pág. 185, que autorizou o credenciamento do servidor José de Souza Filho, matrícula 3757022, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com efeito a contar de 22 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 106, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n. 034/2022, publicado no Diário Oficial n. 11.101, de 14 de março de 2023, pág. 31 e 32, em nome de Denivaldo Santana de Almeida, processo 71/009120/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 001/FERTEL/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS), torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 20 de março de 2023.

Elias Mendes Oliveira
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

ANEXO DO EDITAL N. 001/FERTEL/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Servidor	CARGO	Resultado
474987022	ADAIR SOUZA DA MATA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	99,51
76159021	ADRIANA GRESSLER	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,17
95466022	ALEXANDRE KEMPFER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	99,36
14570022	ANA RITA MORAES DORNELLES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,79
118783021	ANDRÉ SILVA MESSIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C003
76803021	ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,68
434984022	ASTROGILDO PEREIRA FAUSTINO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	100,00
105767021	ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
15471023	AYRTON RODRIGUES	DIRETOR	99,56
474920022	BERNARDO QUARTIN BARRIOS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
18810021	CARLOS ALAN CANDIDO DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS	99,36

49896022	CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
8259021	CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	97,38
100377021	CARLOS ROBERTO DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
108850022	CARLOS RODRIGO DIEHL	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
68942022	CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
30842022	CEZAR SABINO RORIZ	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	98,87
86296021	CLAUDIA ROJAS FRANCO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
83551022	CLAUDINEI MENEZES PECOIS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
82262021	CLAYTON SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,20
90172021	CLAYTON WANDER NASCIMENTO SALES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
17403022	CLEIDO FERNANDES MEDEIROS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
67892022	CLEUZA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C001
129276021	DANIEL ROCKENBACH	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98,41
6150021	DANIELA SANTOS BENANTE	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,93
68512021	DANIELA TEIXEIRA NAHAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
100572021	DANIELLE DE ARAUJO BENITES OCAMPOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	C001
110141022	DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	99,64
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
110241021	DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,17
110809025	EDMIR CONCEICAO DOS SANTOS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	80,00
62025021	EDNA XAVIER DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	99,16
107783021	EDSON BOMBI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
108519021	EDSON ISIDORO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
7941022	ELIANE PAIM CODORNIZ	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
26220022	ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
86822022	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	99,80
97747021	ELIAS MARCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
475606023	ELZA RECALDES LUZ	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,88
115909021	EMERSON DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
91386021	EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
46586021	EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,61
98995021	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C001

20970024	GENIVAL MOTA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,40
50435021	GERSON CANHETE JARA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	C001
40120022	GILSON PEREIRA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,44
109546023	GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	83,87
473168023	GISLLANE LEITE DAS VIRGENS DE MOURA BLUMA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,49
61215022	GUILHERME COSTA FICO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
86997021	HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
470131021	IASMIN PADILHA BIOLO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	100,00
67070021	IEDA LARA GARCIA CESAR	TÉCNICA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	100,00
480015021	ISRAEL APARECIDO CORREA FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
87746022	JIOVANI MARQUES FERNANDES	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,71
122327022	JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
438275021	JOAO PAULO POMPEU	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
84363021	JOEL ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C001
54070022	JOSE EDUARDO GALINDO NOVO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,72
61663021	JOSE DE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
101271024	JOSEMIR CONSTANTINO BISPO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	99,64
75658022	JUAREZ MARA XAVIER	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,64
56323022	JULIA CELI TORRECILHA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
133173028	JUCIMAR LUIZ PEREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	C001
428840022	JUSCELINO QUIDA BURTON	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
112799022	KARITA CRISTINA FRANCISCO VERISSIMO GONÇALVES	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	C006
119565022	KARLA TATIANE DE JESUS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,73
78835024	KATIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
105524023	KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES CORREA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	C001
55311021	LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,68
71696024	LEONARDO LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	100,00
123580021	LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
78619022	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
72195022	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
93557021	LUCIENE TANNO NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,13
89495021	LUCINEIA RAMOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
108716021	LUCIO RODRIGUES MACIEL	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00

22072021	LUIZ PAULO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
91333021	MACIEL MUNIZ DIAS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
79658022	MAGDA TEBCHARANI	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
116428021	MAGNA PEREIRA DE MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
470876022	MARCELO HENRIQUE BARONE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
1128021	MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	100,00
78950021	MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,84
121905024	MARCIO RODRIGUES BREDA	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	100,00
58216023	MARCOS ENZIO GOULART	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
38951022	MARIA CANDIDA DA SILVA ABES	PROFESSOR	100,00
88966021	MARISTELA TORRES CANTADORI	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,28
28498025	MARTA MARIA BASSO	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	100,00
90028023	MELCHIENE GOMES BARUA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
131735023	NADJANARA MORBECK DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,47
80975024	ODAIR DOS SANTOS BARROZO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
9537021	ORIVALDO ROCHA MENGUAL	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
39882023	ORSIRIO DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
125385021	PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
120634021	PATRICIA MENDES VIEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
40163023	REINALDO ROBERT TALAVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
186147023	RICARDO AUGUSTO PAREDES	GERÊNCIA OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE	100,00
480567021	ROBERTO TORMINN NETO	DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO	100,00
38839022	RODYNEI PEREIRA NOLASCO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
109654021	ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
42927021	ROQUE APARECIDO MARTINS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
111022023	ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
14336028	ROSIMEYRE ALVES RODRIGUES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,82
34385028	ROSINEI FERREIRA DOLORES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
65524021	SAFWAN AL KASS ISSAHAK	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	99,33
65927021	SANDRA ROJAS FRANCO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
119962023	SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
44796021	SILAS SOUZA ALENCAR	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
430191025	TATIANA COLMAN	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	100,00
68588021	VALDIR MAURICIO DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
53815025	VALDIR RODRIGUES DE ARAÚJO	ASSESSOR	100,00

93807021	VALDIR VIANA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	98,68
34297021	VANER FERNANDES LISBÔA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	99,20
67792021	WALDIR PEREIRA ROSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
25227021	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,36
128029021	YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	99,44
33767022	YOUSSIF ASSIS DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	99,06
58200021	ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,40

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 099/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Cessão de Uso n. 070/2022, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Matrícula
Diego de Oliveira Nogueira	Gestor do Termo de Cessão de Uso	388307

Campo Grande, 22 de março de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU N. 160 de 17 de março de 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02, resolve:
Divulgar o resultado das Eleições do Corpo Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 16 de março de 2023.

Diretoria Médica	
Diretor Médico	Alexandre Frizzo
Vice-Diretor Médico	Marco Antonio Duarte Cazzolato

Conselho Técnico - Membros Titulares:	
1º	Caroline Josino Leonardi
2º	Julieta de Faria Zumpano Luzardo
3º	Tulia Peixoto Alves de Figueiredo
4º	Patrícia Silva de Almeida
5º	Christina Fleury Vieira Machado Helegda
6º	Patrick Costa Vieira
Conselho Técnico - Membros Suplentes:	
7º	Eliseu Willians Krajewski Albuquerque
8º	Fabio Tacla Saad
9º	Marco Aurélio Feltrin Bispo
10º	Marlene Carmono Lemos
11º	Célio Helegda
12º	Leonardo Pereira Alves

Comissão de Ética Médica - Membros Titulares:	
1º	Alberto Cubel Brull Junior
2º	Ana Carulina Guimarães Belchior
3º	Andressa Mateus da Cunha
4º	Maiza Castecki Meire Barros
5º	Ruben Alberto Abbott de Castro Pinto Neto
6º	Helena Lucia da Cunha Gomes

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 67/23 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, à servidora **Maria Virginia Americo Antonio**, matrícula nº 344408022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, referência 681/CCA/1/10, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, no período de 15.03.2023 a 12.07.2023, e prorrogação da licença gestante com efeitos a partir de 13.07.2023 a 10.09.2023, com fundamento nos termos dos artigos 130, III, e 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 83/012877/2023).

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 401, de 22 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 07 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024, para desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Circulação internacional de ideias e de modelos educacionais para a educação primária rural: conexões entre Brasil e Espanha (1930-1960)", na Universidade de Santiago de Compostela, Espanha, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Agnes Iara Domingos Moraes 479611021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 402, de 22 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, os cargos mencionados, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Barbosa Freire	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 001/DPGE/2020
Processo SEI n. 22.0.000003174-0 (**Processo DPGE n**. 33/007.046/2020)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a empresa CLARO S.A.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 001/DPGE/2020.
Prorrogação Contratual: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 001/DPGE/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 17/03/2023 e término em 16/03/2024.
Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão no item 16.1, do Projeto Básico constante do instrumento editalício.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Natureza de Despesa: 33904058; Fonte de Recurso: 0240000000.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante do Contrato n. 001/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 15 de março de 2023.
Assinam: Homero Lupo Medeiros e Giovanni Marques Gamba.

Atos de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO SEI Nº 22.0.000003520-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul relacionada ao convênio DEPEN-MJSP – Plataforma + Brasil nº 931599/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro, nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 588/2022 de 20 de setembro de 2022, **COMUNICA** a **SUSPENSÃO** do PREGÃO supracitado, para análise do Plano de Trabalho de Convênio e retificação do Termo de Referência e Edital, em cumprimento ao despacho da Coordenadoria de Projetos e Convênios.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme disposto no edital.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3318-2517 ou através do e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 22 de março de 2023.
Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Pregoeiro – DPGE/MS
Coordenador de Licitações

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo N° 066/2023. Pregão Eletrônico N° 023/2023. O Município de Água Clara/Ms, Torna Público A Abertura da Licitação, que será regida nos Termos da Legislação em Vigor E Condições Constantes No Edital: Tipo: Menor Preço (Por Item). Objeto: Seleção da Proposta Mais Vantajosa Para A Administração Pública, Objetivando O Registro De Preços Para A Aquisição De Materiais De Construção – Dentre Eles: Itens Fracassados, Desertos E Novos –, Para Atender As Demandas Do Município De Água Clara E Da Secretaria Municipal De Infraestrutura. Recebimento E Abertura Das Propostas: Ás 08:00 Horas (Horário Local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 12 De Abril 2023. Local: Https://Comprasbr.Com.Br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital Encontra-Se A Disposição Dos Interessados, No Portal Comprasbr No Endereço Eletrônico: Https://Comprasbr.Com.Br/ "Acesso Identificado" - Portal De Transparência Do Município: No Endereço: Http://189.86.4.18:8079/Transparencia/ - Portal De Compras E Edital No Endereço:Http://189.86.4.18:8079/Comprasedital/,Http://Www.Pmaguaclara.Ms.Gov.Br/Publicacoes/Aviso-De-Licitacao/. Demais Informações Poderão Ser Solicitadas No Setor De Licitações Localizado Na Rod. BR 262, Km 135, S/N, Centro, CEP 79.680-000, Ou Pelo E-Mail Edital@Pmaguaclara.Ms.Gov.Br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 Das 07h00min Ás 13h00min (Horário Local). Se Ocorrer Feriado Ou Outros Fatos Impeditivos, Que Impeça A Realização Da Sessão Pública, Fica A Mesma Adiada Para O Primeiro Dia Útil Que Se Seguir, No Mesmo Local E Horário.

Água Clara/MS, 22 de Março de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

Retificação: No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.109, referente ao Termo de Adjudicação, Pág. 381, do dia 22.03.2023, onde se Lê: (...) Termo De Adjudicação E Resultado, Pregão Eletrônico N° 010/2023 (...), (...) Adjudicar o Objeto do Processo Administrativo Nº 013/2023, Na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023(...). Lê-Se: (...) Termo De Adjudicação E Resultado, Pregão Eletrônico n° 011/2023 (...), (...)Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 (...), altera-se com base no Art. 21 § 4° da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2023/PROCESSO COMPRA N. 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2023

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa: **MARCIANO & FERNANDES LTDA,** com **CNPJ: 13.704.097/0001-65,** vencedora do certame no valor de R$ 605.400,80 (Seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais e oitenta centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 21/03/2023.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2023/PROCESSO COMPRA N. 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2023

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ANGÉLICA - MS EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA,** com **CNPJ: 13.348.127/0001-48,** vencedora do certame no valor de R$ 430.100,00 (Quatrocentos e trinta mil e cem reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro

de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 21/03/2023.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 028/2023/PROCESSO COMPRA N. 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2023

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa: **B A MARQUES LTDA,** com **CNPJ: 15.310.799/0001-90,** vencedora do certame no valor de R$ 847.699,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais). A empresa: **DU NONNI ALIMENTOS LTDA,** com **CNPJ: 36.066.717/0001-83,** vencedora do certame no valor de R$ 54.820.50 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 21/03/2023.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por lote, na qual tem por objeto a contratação de empresa específica para adequação e manutenção dos poços e bombas do aterro sanitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/444/2022, processo administrativo nº 045/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 04/04/2023 às 11h00min.

Batayporã-MS, 22 de março de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL
PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO**:Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços terceirizados de caráter continuo, para implantação, intermediação, gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotivas em geral (preventiva e corretiva), mediante sistema informatizado via internet e pagamento por meio de cartão magnético ou outro sistema nas redes de estabelecimentos credenciados, para atender as frotas das secretarias municipais de Obras, Gestão Urbana e Habitação, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Saúde Pública e Assistência Social do Município de Bandeirantes - MS**. EXECUÇÃO**: DIRETA; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**:MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR TAXA OU MAIOR DESCONTO; **ADJUDICAÇÃO**: POR ITEM. **DATA/HORÁRIO E LOCAL**: A sessão pública será realizada no bll.org.br, no dia 12 de Abril de 2023 com início às 09:00(nove)horas, horário de Brasília. **RETIRADA DO EDITAL**:O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processoslicitatorios/prefeituramunicipaldebandeirantes

Bandeirantes – MS, 21 de Março de 2023

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a Contratação de empresa para organização de todo o evento concernente ao Festival Gastronômico a ser realizado nos dias 14 e 15 de abril/2023.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **05 de abril de 2023, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **"Empreitada Por Preço Global"**, visando à para contratação de empresa para a execução de obra de Pista de Atletismo – revestimento sintético, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de abril de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de março de 2023.

BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Presidente CPL
Portaria 522/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 003/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.909/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023/SEGEPLAN
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98
CONTRATADA: SPORT EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA: FREI MARIANO N° 165 – CENTRO, CORUMBÁ/MS.
CNPJ: 24.596.082/0001-47
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses.
CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a "combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo
27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.5052 – Desporto de Participação Popular e Lazer - Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30.15 – Material para Festividade – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico n° 09/2022.
Corumbá / MS, 21 de março de 2023.
Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e SPORT EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022/SEGEPLAN
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98
CONTRATADA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ
ENDEREÇO: RUA: 13 DE JUNHO, 749 CENTRO – CORUMBÁ/MS.
CNPJ: 24.602.765/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas das Secretárias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03 (três) meses.
CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a "combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:
27.00 - Secretaria Municipal de Governo
27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170 – Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30.16 – Material de Expediente – Pessoa Jurídica
33.90.30.14 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica
33.90.30.19 – Material de Acondicionamento – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço n° 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico n° 129/2022.
Corumbá / MS, 21 de março de 2023.
Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.471/2022.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa, mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos, no valor total de R$ 71.581,08 (Setenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).
ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A contratada deverá entregar o objeto da aquisição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário n° 604, centro, das 07h30min ás 15 horas de segunda a sexta-feira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB
08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSBE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da lei n° 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS. 10 de março de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad-Me.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo (café), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas-SMASC.
ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: O prazo de entrega deverá ser feito em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento do setor requisitante. Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário n° 604, centro, das 07h30min ás 13:30 horas de segunda a sexta-feira.
VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB
08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSBE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da lei n° 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS. 14 de março de 2023.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad-Me.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023/SEMED – CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) .
Processo: 6.939/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TAQUARAL.
Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho melão mamão, maracujá etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE).
VALOR: R$ 231.631,73 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12 306 0101 2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12 306 0101 2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR - PNAEP
24.92.12 306 0101 2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE
24.92.12 306 0101 2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 13/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TAQUARAL.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS FANFARRAS
Processo: 2.971/202

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de instrumentos musicais para atender as fanfarras das escolas da REME.
VALOR: R$ 32.791,80 (Trinta e dois mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
92.24 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 27/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS FANFARRAS
Processo: 2.972/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de instrumentos musicais para atender as fanfarras das escolas da REME,
VALOR: R$ 10.880,00 (Dez mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
92.24 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 27/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Processo: 2.999/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANDRE E. S. SCHILLING.
Cláusula Primeira: Aquisição de material esportivo para atender as demandas das escolas municipais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.638,60 (Seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
24.92 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 27/02/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ANDRE E. S. SCHILLING.

Extrato de Termo de Ratificação de Inexigibilidade
O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 6600/2023. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação do Instituto Novo Olhar, referente ao Projeto "Um Novo Horizonte", no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) aprovado em Ata Nº 01/2023 de 17 de fevereiro de 2023 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.
Corumbá-MS , 22 de março de 2023
Luiz Antonio da Silva– Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

SEXTO TERMO DE APOSTILA
Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Publica nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.
Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Pelo presente instrumento de 6º Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo n° 17365/2020, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover a correção do 2º Termo de Apostila, fl. 1212:Onde lê-se: com a finalidade de promover o reajuste contratual referente ao terceiro período (março/2022 a abril/2023), pelo índice PAVIMENTAÇÃO, da tabela SICRO 2 DNIT, no índice de 42,62% (quarenta e dois vírgula, sessenta e dois por cento) a partir da 20º medição que corresponde ao valor de RS 1.067.291,66.(Um milhão, sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos); conforme cálculo apresentado nas fls. 1.147-1.149, realizado pelo Fiscal do Contrato, Vinicius Lopes Soares de Miranda, Engenheiro Civil - CREA/MS 60.923 D, nos termos da Análise Técnica nº 448/2022 - CGM, de fls. 1.209-1.210, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8° da Lei n.° 8.666/93.
Leia-se: com a finalidade de promover o reajuste contratual referente ao terceiro período (maio/2022 a abril/2023), pelo índice PAVIMENTAÇÃO, da tabela SICRO 2 DNIT, no índice de 42,62% (quarenta e dois vírgula, sessenta e dois por cento) a partir da 20º medição que corresponde ao valor de RS 1.067.291,66.(Um milhão, sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos); conforme cálculo apresentado nas fls. 1.147-1.149, realizado pelo Fiscal do Contrato, Vinicius Lopes Soares de Miranda, Engenheiro Civil - CREA/MS 60.923 D, nos termos da Análise Técnica nº 448/2022 - CGM, de fls. 1.209-1.210, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8° da Lei n.° 8.666/93.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE Nº 011/2020
Processo: 20.200/2019 Licitatório: 219.63/2020.
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Portaria GM/MS nº 1.388 de 9 de julho de 2022, fica acrescido o item: 03.01.04.016-8 – Procedimentos Pré Operatórios realizados na Rede de Saúde – Complementação na quantidade de 145 (cento e quarenta e cinco) procedimentos, para a competência de julho a dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 10/03/2023.
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016 – Processo nº 37.640/2015
Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.
Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 30/03/2023, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R$ 1.831,04 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), tudo conforme justificativas constantes dos expedientes às fls. 363 dos autos nº 37.640/2015.
Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 22/03/23.
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade
O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 6616/2023. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade D. Bosco, referente ao Projeto "Reino do Amor II", no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) aprovado em Ata Nº 01/2023 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.
Corumbá-MS 22 de março de 2023.
Luiz Antonio da Silva– Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº368, de 1º de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219.439/2017, CONCORRÊNCIA N° 03/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa EBM Engenharia, Assessoria e Serviços LTDA - CNPJ: 33.414.068/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Obras/Serviços de Engenharia com fornecimento de material e mão de obra para Construção da Sede Própria da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, no Município de Corumbá/MS.

VALOR: R$ 4.085.116,81 (Quatro Milhões Oitenta e Cinco Mil, Cento e Dezesseis Mil e Oitenta e Um Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.99 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
5040 - CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2258,1116,1115 - FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
2759,1759,1500 - FONTES DE RECURSO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023.
ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Evannio Barbosa Maia de Santana - EBM ENGENHARIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Processo nº 127/2023
Pregão Eletrônico n° 12/2023
Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, acolho na íntegra, a solicitação do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo o **Cancelamento do Processo 127/2023, modalidade Pregão Eletrônico 12/2023,** cujo objeto é "Aquisição e instalação de "playgrounds" ou parques infantis completos no município de Costa Rica – MS, convênio n°931089/2022/MC/CAIXA", conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 20 de março de 2023.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal
Portaria nº 14813/21

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
A Secretaria Municipal de Administração torna público a reabertura de prazo da licitação em epígrafe, destinado à ampla participação, tendo por objeto a "**Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS**", tipo "Menor Preço" global (Menor Taxa Administrativa, conforme item 4 termo de referência anexo III do edital). Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 24/03/2023 às 09h do dia 05/04/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 05/04/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 05/04/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 22 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022
O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** com o objetivo de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS, conforme especificados no Anexo I, parte integrante desta Chamada Pública. **CLASSIFICAÇÃO: 1 - GRUPO INFORMAL 01: organizado por:** organizado por Marlucia Alves Morelli, Luzia Nunes de Oliveira, Clarice dos Santos Morelli, Maria Pereira Alves Costa e Pedro Paulo Morreli da Silva. Perfazendo o total de R$ 129.310,86

(cento e vinte e nove mil trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos). Conforme segue: a) Clarice dos Santos Morelli - R$ 13.982,56; b) Luzia Nunes de Oliveira - R$ 35.774,31; c) Maria Pereira Alves Costa - R$ 33.240,18; d) Marlucia Pereira Alves Morelli - R$ 33.185,57; e) Pedro Paulo Morreli da Silva - R$ 13.128,24. **2 - GRUPO INFORMAL 02: organizado por:** Eleandro Carvalho, Santa Iria Zandonadi de Souza, Guilherme Morais Arruda, Joacir Greff Gomes, Ercilio Aparecido Nonato, Vanilto Aparecido dos Santos, e Sales Rachid da Silva. Perfazendo o total de R$ 223.075,37 (duzentos e vinte e três mil e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Conforme segue: a) Sales Rachid da Silva - R$ 38.041,91; b) Vanilto Aparecido dos Santos - R$ 39.982,34; c) Santa Iria Zandonadi de Souza - R$ 39.994,52; d) Guilherme Morais Arruda - R$ 38.041,91; e) Eleandro Carvalho - R$ 39.994,69; f) Joacir Greffe Gomes - R$ 6.057,00; g) Ercilio Aparecido Nonato - R$ 20.963,00.

Itaporã - MS, 23 de março de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 499/2023
O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIA PARÉ, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO: GLOBAL; DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2023. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local) LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/. Maracaju/MS, 22 de março de 2023.
PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.185/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PARTES: Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura urbana e edificação no Município de Maracaju/MS,em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. (Itens n° 01, 02 e 03).**REG. DE EXEC**: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global**. VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R$ 862.996,93 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 15(quinze) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico- Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 22.661.0121.2.034 – Programa de Incentivos a Industria/Comércio e Geração de Renda; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Unidade: 09 (Recursos Próprio) – 02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – 15.451.0109.2.042 – Manutenção, Construção e Remodelação de Praças, Parques e Áreas Urbanas; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica Unidade: 10 (Recursos Próprio **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Ricardo Schettini Figueiredo. Maracaju/MS, 08 de fevereiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1.185/2023
O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO: GLOBAL; DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2023. HORA DA ABERTURA: às 14h (Horário Local) LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/. Maracaju/MS, 22 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 32/2023, Processo nº 36/2023. Objeto:** Aquisição de materiais de infraestrutura para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/04/2023 às 13:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 22 de março de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 31/2023, Processo nº 32/2023. Objeto:** Aquisição de fios de sutura para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***Portal da Transparência*** e/ou ***Editais***, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/04/2023 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 22 de março de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 230 de 31 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna publica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° **03/2023** – Processo Administrativo nº 111522/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Generos Alimenticios (não perecíveis) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o ano letivo de 2023, conforme c.i nº 05/2023,e solicitação de Compra nº 1221986/2022 a pedido da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.**
Cuja sessão aconteceria **Dia: 21/03/2023 às 9h (Horário de Brasília – DF).**
Motivo: Alteração no edital, após intimação nº G.ICN – 1541/2023 TCE/MS.

Nova Andradina – 21 de março de 2023.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 7/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° **109646/2022** – FLY nº **0333.0009216/2022** – modalidade **Tomada de Preços** n° **7/2023**, tipo menor preço global, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, CORREÇÕES DOS DEFEITOS E MANUTENÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CONVIVER, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, conforme **Solicitação n° 135/2023** e **CI nº 228/2022** a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários,

projetos e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **10/04/2023 às 08h00m** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 20 de março de 2023.
EDNA DE SOUZA LIMA
Membro da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 18/2023 – Processo n° PM-ADM-2023/00141, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DIAGNÓSTICO DE EXAME LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme C,I nº 342 e Solicitação nº 52/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital., **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 05/04/2023 às 11h (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de março de 2023.
Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023.

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº 041/2023, de 16 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, para realização de REMOÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS EXISTENTES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTES ORNAMENTAIS, DO TIPO TELECÔNICO RETO COM PAR DE BRAÇOS MODELO ASA DE BORBOLETA, COMPOSTOS DE LUMINÁRIAS LED DE 150W NA AVENIDA JOÃO CAMARGO SOBRINHO COM LUMINÁRIAS LED 150W, neste Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com: Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, todos partes integrantes deste edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 10 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00 HORAS, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail licitacaonhs@hotmail.com. Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de março de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO 6X2, ZERO KM, FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, ANO MODELO 2023 OU SUPERIOR, CABINE**

TIPO LEITO TETO ALTO, AVANÇADA BASCULÁVEL METÁLICA COR BRANCA OU SIMILAR, COM MOTOR DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS ELETRÔNICOS, TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 460, COM SEMI REBOQUE DO TIPO CARREGA TUDO, 03 EIXOS, 40 TON, BASE PLANA, PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, a data para abertura das propostas que seria em 28 de março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), passa a ser no dia 10 de abril de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 22 de março de 2023.
Taís de Souza Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PICADOR E TRITURADOR, NOVO, ZERO, PARA RECICLAGEM DE PODAS DE GALHOS, ARBUSTOS, FOLHAS E TRONCOS, JARDINAGEM, ÁREAS VERDES E PARQUES DO MUNICIPIO E DISTRITOS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, a data para abertura das propostas é 10 de abril de 2023, às 13h30 (horário local), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e **www.comprasbr.com.br**).

Paraíso das Águas – MS, 22 de março de 2023.
Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Verde do Mato Grosso

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 PROCESSO N° 058/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 125/2023**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, objetivando Contratação de empresa de engenharia **para reforma do Terminal Rodoviário Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos recursos provenientes de crédito especial Plano de Ação 09032022-017024** em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

LOCAL E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS: A sessão será realizado as **09hs no dia 13 de Abril de 2023** na sede da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira n° 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que atendam as condições de cadastramento até o 3º dia anterior a abertura. **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Município no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3292-1540, ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 21 de março de 2023.** Elisangela Gonçalves Milléo **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI** Prefeito

Prefeitura Municipal de Rochedo

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 024/2022 de 22 de Março de 2022, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público aos interessados que realizará, no dia **05 de Abril de 2023** às 08h00min (oito horas) na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE 2 (DUAS) PONTES DE MADEIRA NA REGIÃO**

DO CÓRREGO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.Rochedo (MS), 22 de Março de 2023.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"Menor Preco Unitario"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, cujo objeto da presente licitação é a Aquisição de (um) 01 veículo (zero) 0km ano/modelo 2023, motor de no mínimo 1.0 (cilindradas), combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 73 cv, através do Convênio nº31746/2022 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, para atender ao projeto "Tecendo Fios e Emoções'' , promovido pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRÁS, do município de Santa Rita do Pardo-MS.
Data de Abertura**: 05/04/2023 as 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília).** O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro, informações pelo fone 67 3591 2512 ou, através do portal da transparência https://www.santaritadopardo.ms.gov.br E-mail licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.Santa Rita do Pardo-MS, 20 de Março de 2023.

Messias Sampaio Munin
Secretário de Administração e Governo

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***SUSPENSA*** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamento RX Fixo Digital e aparelhos de ar condicionado, para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03,** devido a pedidos de Impugnações por parte de empresas interessadas em participar do certame, portanto decide **suspender** para correções.
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de março de 2.023.Ronilso Freitas Brandão-**Pregoeiro**

Aviso de Anulação de Edital de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados da anulação somente do edital de licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade e Sinalização Viária nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, para alteração da modalidade, permanecendo a fase preparatória do processo.São Gabriel do Oeste – MS, 22 de março de 2023.Ronilso Freitas Brandão-residente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023.

Objeto: O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 04/04/2023, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de

Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo Portal de Transparência, e-mail para esclarecimentos/informações: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria – MS, 22 de março de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregao Eletrônico nº 20/2023. Proc. Adm. nº 1613/2023. Objeto: Aquisição de 02 veículos 0 (zero) km, tipo pick-up cabine dupla 4x4, através da emenda parlamentar, cfe., proposta nº 09290.533000/1210-02, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Saúde Pública. Tipo: Menor Preço por Lote. Sessão Pública: 05/04/2023 às 09h no site: www.comprasbr.com.br. Referências de tempo: Horário de Brasília. Edital no site: www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link licitações ou www.comprasbr.com.br. Deivid da Silva Guardiano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	**PRO-I9 CONSTRUÇÕES EIRELI**	14.373.587/0001-99	R$ 5.518.995,36

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 21 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda.
CNPJ nº 03.746.039/0001-40
Convocação de Reunião de Sócios

Ficam os sócios da Sociedade, com sede na rua Gustavo Adolfo Pavel, 935, CEP: 79825-901, convocados para se reunirem no dia 30/03/2023, na sede da Sociedade, às 15h, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: (i) formalizar o ingresso de sucessores no quadro de sócios; (ii) eleger administradores; (iii) aprovar a reforma do contrato social para atualização de suas cláusulas. **Espólio de Antonio Tonanni -** Rep. pelo inventariante Roberto Tonanni de Campos Mello e pelos sucessores Arnaldo Tonanni Júnior e Alfredo Tonanni.

EDITAL

Nilson Brongnoli torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Irrigação Localizada por Aspersão com área acima de 15 e menor que 1000 hectares localizado na Fazenda Rio Pardo, Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

COMUNICADO DE JULGAMENTO

Comunicamos à CLEBER RENATO BORIN FERRO, MARGARITA TERESITA FUENTES DE OLIVEIRA e NILTON SILVA MARTINS, que o julgamento dos PE's ocorrerá na Reunião Plenária (RP) de 23/03/2023, a partir das 14h30, na sede do CRF/MS - Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na RP não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.

EDITAL

CHAVES DE SOUZA & CIA LTDA – "PRONTO VET", torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA PRÉVIA E DE OPERAÇÃO para atividade de **CLÍNICA VETERINÁRIA.** Localizada à Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº. 1205, Centro, Município de Paranaíba –MS.